SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 20 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3910

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 006/2025 l Processo Licitatório 05/2025

O Consórcio dos Munícipios Pernambucanos – COMUPE, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o cancelamento da licitação acima citada, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, VÁLIDO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS DESTINADOS AO CONSUMO INTERNO E A DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. O referido cancelamento se fez necessário para adequações e ajustes no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência. Logo sanadas as correções, o COMUPE republicará um novo certame obedecendo novos prazos legais.

Recife, 19 de agosto de 2025

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:1F94C199

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAPE Nº 008/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.283.138/0001-07, com sede na Avenida Fernando Bezerra, nº 1960, Centro, Ouricuri - PE, por meio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento Público para manifestação de interesse em participar do Sistema de Registro de Preços (IRP)**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à agregação de demandas para a futura licitação do objeto abaixo:
OBJETO: Futura e eventual execução de **serviços de pavimentação em paralelepípedo em ruas diversas**, incluindo serviços preliminares, infraestrutura, calçadas e sinalização, destinados a atender às demandas dos Municípios consorciados ao CISAPE e demais órgãos/entidades interessados.
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: 15 (quinze) dias úteis, com início em **20/08/2025 às 08h00** e término em **11/09/2025 às 17h00** (horário de Brasília).
FORMA DE MANIFESTAÇÃO: As manifestações deverão ser formalizadas por meio do Formulário (Anexo I do Edital), encaminhadas por ofício ou e-mail institucional ao CISAPE, contendo identificação do órgão/entidade, responsável pela manifestação, estimativa de quantitativos e declaração de disponibilidade orçamentária. O envio poderá ser realizado pelo e-mail: **cisapeararipe@yahoo.com.br** ou protocolado no endereço: **Av. Fernando Bezerra, nº 1960, Centro – Ouricuri/PE – CEP 56.200-000**.
O Edital completo encontra-se disponível na sede do CISAPE e poderá ser solicitado pelo e-mail acima informado.

Ouricuri-PE, 18 de agosto de 2025.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Presidente do CISAPE

Publicado por:
Marcelo Coelho Silva
Código Identificador:DEFFDF77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAPE Nº 009/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.283.138/0001-07, com sede na Avenida Fernando Bezerra, nº 1960, Centro, Ouricuri/PE, por meio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos

interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** com a finalidade de identificar órgãos e entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar da futura **Ata de Registro de Preços** destinada à contratação de pessoa jurídica especializada para:

•
LOTE 01: Prestação de serviços de **cirurgia de catarata**, incluindo consulta, cirurgia e acompanhamento pós-operatório;

•
LOTE 02: Prestação de serviços de **triagem e tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores**, incluindo todo o material necessário.

O prazo para **manifestação de interesse** é de **20/08/2025 às 08h00 até 11/09/2025 às 17h00 (horário de Brasília)**, conforme previsto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os interessados deverão encaminhar a documentação indicada no Edital (Anexo I – Formulário de Manifestação de Interesse) para o e-mail: **cisapeararipe@yahoo.com.br** ou protocolar presencialmente no endereço acima citado.
O presente chamamento não implica compromisso de contratação por parte do CISAPE ou dos órgãos/entidades manifestantes, tratando-se apenas de levantamento de informações e consolidação de demanda para futura licitação.
O edital completo encontra-se disponível na sede do CISAPE e poderá ser solicitado pelo e-mail institucional.

Ouricuri/PE, 18 de agosto de 2025.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Presidente – CISAPE

Publicado por:
Marcelo Coelho Silva
Código Identificador:D7D62AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAPE Nº 010/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE**, inscrito no CNPJ nº 10.283.138/0001-07, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 003/2025**, visando à **eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de atividades auxiliares e de manutenção**, destinada a atender às demandas dos 14 (quatorze) Municípios consorciados e demais órgãos/entidades interessados.
O procedimento está fundamentado no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Prazo para manifestação de interesse: de **20/08/2025 às 08h00** até **11/09/2025 às 17h00** (horário de Brasília).
Forma de participação: os órgãos e entidades interessados deverão encaminhar manifestação por meio de Ofício ou E-mail Institucional, acompanhado do Formulário constante do Edital (Anexo I), para o endereço eletrônico **cisapeararipe@yahoo.com.br** ou protocolar na sede do CISAPE, situada na Av. Fernando Bezerra, nº 1960 – Centro, Ouricuri/PE – CEP 56200-000.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na sede do Consórcio.

Ouricuri – PE, 19 de agosto de 2025.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Presidente do CISAPE

Publicado por:
Marcelo Coelho Silva
Código Identificador:4294AC86

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS (CONIAPE)- RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – O Presidente do CONIAPE, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório acima especificado, sob o objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes e tênis escolares para atender os municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE.
Empresas vencedoras: BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.461.584/0001-87, vencedora no lote 5 no valor de R$ 11.478.329,45; NORTPRESS LTDA, inscrita no CNPJ 41.226.284/0001-16) vencedora no lote 3 no valor de R$ 12.129.894,96; e MAAT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ27.143.706/0001-69 vencedora no lote 1 no valor de R$ 7.094.775,15

EXTRATO DE ASSINATURA DE ARP
ARP Nº 001/2025 – firmado no dia 15 de agosto de 2025, tendo vigências de 12 meses, com a empresa MAAT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ27.143.706/0001-69 no valor de R$ 7.094.775,15.
ARP Nº 002/2025 – firmado no dia 15 de agosto de 2025, tendo vigências de 12 meses, com a empresa NORTPRESS LTDA, inscrita no CNPJ 41.226.284/0001-16, no valor de R$ 12.129.894,96.
ARP Nº 003/2025 – firmado no dia 15 de agosto de 2025, tendo vigências de 12 meses, com a empresa BEE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.461.584/0001-87, no valor de R$ 11.478.329,45.

Caruaru, 19 de agosto de 2025

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:9B8EA819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2025, tendo como contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001-24, com sede Av: João Pessoa Guerra, S/N –Baixa - Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. LOCATÁRIO, EDELQUINN FERREIRA DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF nº 040.913.064-89 e no RG nº 6.360.504 SDS/PE, enderenço Rua Darci Ribeiro, s/n, Bela Vista, Ilha de Itamaracá/PE. Cujo objeto compreende: contratação de Locação de um imóvel localizado na Rua Anolopes, Alto da Bela Vista, Ilha de Itamaracá/PE, CEP:53.900-000, para o funcionamento do PSF – BELA VISTA. Valor total: R$ 9. 600,00 (nove mil e seiscentos reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 800,00 (oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de junho de 2025.
Ilha de Itamaracá/PE, 19 de agosto de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2EBBE149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2025, tendo como contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001-24, com sede Av: João Pessoa Guerra, S/N –Baixa - Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. LOCATÁRIO, SHYRLENO GALVÃO ALVES, Inscrito no CPF nº 908.872.044-49 e no RG nº 3.952.561 SSP/PE, enderenço Av. Rosa e Silva, 2000, Recife/PE. Cujo objeto compreende: contratação de Locação de um imóvel localizado na Rua José Lopes de Albuquerque, 326, Baixa Verde, Ilha de Itamaracá/PE, CEP:53.900-000, para o funcionamento do CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL). Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07 de agosto de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 19 de agosto de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5FC10C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025
DISPENSA Nº 0009/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00028/2025** Dispensa nº **0009/2025**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de toners para suprir a demanda de impressão das diversas secretarias e setores administrativos da prefeitura da ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias uteis a partir da data de publicação de 20, 21 e 22 de agosto de 2025. Valor Total Máximo Estimado R$ 50.403,70 (cinquenta mil e quatrocentos e três reais e setenta centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. Informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 19 de agosto de 2025.

BRUNO BONYEX BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A8F9596A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025, tendo como contratante: **SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, CNPJ nº 09.680.315/0001-00 e como contratada: **POSTO DA ILHA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.261.810/0001-03**, sediado na Rodovia Mário Melo, s/n – PE 35 – KM 18 – bairro Bom Jesus, na cidade da Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000, cujo objeto compreende **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.** Com porcentagem de desconto de 1,30%(Gasolina comum). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 06 de agosto de 2025.

CLAÚDIO GADELHA PINHEIRO
Secretário de Administração Regional

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:57F7DC5E

SECRETARIA DE GOVERNO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, CNPJ nº 09.680.315/0001-00 e como contratada: **POSTO DA ILHA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.261.810/0001-03**, sediado na Rodovia Mário Melo, s/n – PE 35 – KM 18 – bairro Bom Jesus, na cidade da Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000, cujo objeto compreende **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.** Com porcentagem de desconto de 1,30%(Gasolina) e 1,20%(Etanol) e 1,35% (Óleo Diesel comum). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 06 de agosto de 2025.

EMILIANO ARAÚJO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Governo

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:61D163D5

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais da Ilha de Itamaracá-PE, através de sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00011/2025** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00003/2025** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE GESTANTES, PUÉRPERAS E RECÉM-NASCIDOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**. O valor máximo estimado é de **R$ 121.771,20** (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 20 de agosto de 2025 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **03.09.2025** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**03.09.2025** ás 10:00hs, informações do

edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitaitamaraca@gmail.com, endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, no horário de 08:00 ás 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 19 de agosto de 2025.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:36FF550B

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2025 - DISPENSA Nº 0004/2025, tendo como contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.208.309/0001-50, com sede Av: João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde- Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. EMPRESA A J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.824.001/0001-44, sediada na Rua Zenilda Barros Chaves, 150, Centro Abreu e Lima/PE, CEP: 53.525-545. Cujo objeto compreende: Reforma de imóvel para funcionamento da cozinha comunitária anjinha do coco. Valor total: R$ 73.116,20 (setenta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07 de agosto de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 19 de agosto de 2025.

RÚBIA CHAGAS GALVÃO
Secretaria de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6423B61D

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2025 - DISPENSA Nº 0002/2025, tendo como contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.208.309/0001-50, com sede Av: João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde- Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. EMPRESA DG AMORIM MARKETING, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.042.349/0001-70, sediada na Rua Severino Barbosa Correia – Lot. Sit. Rubina, 144, bairro Rubina, Igarassu/PE, CEP: 53.635-660. Cujo objeto compreende: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, visando atender as demandas de Festividades e Capacitação da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e seus respectivos Programas (CREAS, CRAS, SCFV, Bolsa Família, Criança Feliz) da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 33.650,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS S E CINQUENTA REAIS). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de julho de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 19 de agosto de 2025.

RÚBIA CHAGAS GALVÃO
Secretaria de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:04CA44BD

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025 - DISPENSA Nº 0003/2025, tendo como contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.208.309/0001-50, com sede Av: João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde- Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. EMPRESA VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.585.888/0001-08 sediada na Rua Ananias Lacerda de Andrade, 68, Loja 04, bairro Jardim Caetes, Abreu e Lima/PE, CEP; 53.560-560. Cujo objeto compreende: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento dos usuários do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 41.199,16 (quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de julho de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 19 de agosto de 2025.

RÚBIA CHAGAS GALVÃO
Secretaria de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:73BBEC3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025. **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 008/2025**. Objeto: A presente licitação tem como objeto a **execução dos serviços de cinco pontes tipo galeria nos bairros de Desterro e Jaguaribe, no município de Abreu e Lima/PE**, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Projeto Básico e respectivos anexos que integram o presente Edital. A agente de contratação torna público que a licitação foi declarada **DESERTA.** Maiores Informações através do e-mailcplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 19 de agosto de 2025.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:D8CDE6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC

AVISO DE LICITAÇÃO
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA

PL N° 060/2025 - Pregão Eletrônico N° 018/2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de ventiladores de parede, visando atender as necessidades de 29 unidades da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, POR ITEM, pelo período de 12 meses, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Valor total estimado: R$ 191.298,50 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Recebimento de Propostas até: 01/09/2025 às 09h. Início da disputa: 01/09/2025 às

10h. Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. –Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Outras informações no e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com Ou por fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 19 de agosto de 2025.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:ECFA88D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO - PL 028.2025 - PE 011.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025. Empresas vencedoras: I) **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP, CNPJ Nº 00.910.332/0001-03**, PARA OS ITENS 01,06,07,09,11 E 12, com proposta final: R$ 301.330,00; II) **YUMED COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.479.110/0001-04**. PARA OS ITENS 02,03,04,05,08,10 E 13, com proposta final: R$ 505.820,00. Ata da sessão pública disponível no Portal de Compras Abreu e Lima. Processo Adjudicado e homologado nesta data **19/08/2025** pela autoridade competente. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-4688

Abreu e Lima, 19/08/2025.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:A9086241

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025.** objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos por esta secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 39.509.826/0001-16, vencedora dos itens: 01,02,03,04,010,011,014,022,026,027,028,029,030,031,032, e 033. **No valor total R$620.053,43**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:0E476E94

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.** objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos por esta secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 23.523.598/0001-07, vencedora dos itens: 08, 23 e 39. **No valor total R$ 38.210,10**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 19 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:2B920C02

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 – SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025.** objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos por esta secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.782.968/0001-70, vencedora do item: 020. **No valor total R$ 17.992,50. VALIDADE:** 12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:817D53B7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 – SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025.** objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos por esta secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 41.381.952/0001-80, vencedora do item: 06,012,013,015,024,025,034,036. **No valor total R$ 529.913,75. VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:CAB4A354

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025.** objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos por esta secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.053.134/0016-21, vencedora do item: 05,07,09,035. **No valor total R$ 266.440,50. VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:4CC11324

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025.** objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos por esta secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 81.706.251/0001-98 vencedora do item: 016 e 019 **no valor total R$ 117.375,00. VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 19 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:8FBF7367

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025.** objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos por esta secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICAO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 29.997.219/0001-99, vencedora do item: 017,018,021,037 e 038. **No valor total R$ 163.000,00. VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 19 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:8002918D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2025, PROCESSO Nº 053/2025. CONTRATO Nº 131/2025. Objeto: aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos por esta secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **Contratada**: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 39.509.826/0001-16 no **Valor total R$ 620.053,43. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:FAE08CBD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2025, PROCESSO Nº 053/2025. CONTRATO Nº 132/2025. Objeto: aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos por esta secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **Contratada**: BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 23.523.598/0001-07 no **Valor total R$ 38.210,10. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 19 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:4CA48F14

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2025, PROCESSO Nº 053/2025. CONTRATO Nº 133/2025. Objeto: aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos por esta secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **Contratada**: NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.782.968/0001-70 no **Valor total R$17.992,50. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:9A1D57BF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2025, PROCESSO Nº 053/2025. CONTRATO Nº 134/2025. Objeto: aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos por esta secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **Contratada**: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 41.381.952/0001-80 no **Valor total R$ 529.913,75. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:9513188D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2025, PROCESSO Nº 053/2025. CONTRATO Nº 135/2025. Objeto: aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos por esta secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **Contratada**: ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.053.134/0016-21 no **Valor total R$ 266.440,50. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 18 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:4FD1DD18

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2025, PROCESSO Nº 053/2025. CONTRATO Nº 136/2025. Objeto: aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos por esta secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **Contratada**: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 81.706.251/0001-98 no **Valor total R$ 117.375,00. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 19 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:E5DEDF7B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2025, PROCESSO Nº 053/2025. CONTRATO Nº 137/2025. Objeto: aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos por esta secretaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **Contratada**: NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICAO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 29.997.219/0001-99, no **Valor total R$ 163.000,00. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 19 de Agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:13697073

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta de Aprender e Capacitar Brasil LTDA, com o objetivo da participação de 21 (vinte e uma) inscrições dos Vereadores(as) e Servidores(as) da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, na cidade de Piranhas/AL, nos dias 21 a 24 de agosto de 2025, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/).

CONTRATADA: **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 46.561.910/0001-44, situada à Avenida Senador Salgado Filho, nº 21, Loja 46, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, CEP: 53.401-440, tendo como representante o **Sr. Mário Lucas Pessoa Uchoa Cavalcanti Ferreira**, brasileiro solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 9498448 – SDS/PE e CPF nº 122.049.904-85, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 31 de agosto de 2025 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Afogados da Ingazeira/PE, 18 de agosto de 2025.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:C81602A8

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025; OBJETO: Contratação direta de Aprender e Capacitar Brasil Ltda, com o objetivo da participação de 21 (vinte e uma) inscrições dos Vereadores(as) e Servidores(as) da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela Aprender e Capacitar Brasil LTDA, na cidade de Piranhas/AL, nos dias 21 a 24 de agosto de 2025; **Contratante:** Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; **Contratada:** Aprender e Capacitar Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.561.910/0001-44, Valor Contratado: R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) para 21 (vinte e uma) inscrições; **Vigência:** Até 31 de agosto de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838 1244; no horário das 08h00min às 13h30min.

Afogados da Ingazeira, 19 de agosto de 2025.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:53A0C89C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25 através de sua Comissão de Contratação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 004/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025, objetivando a Aquisição, através de compra de Alfabeto móvel pequeno pote com 173 letras, brinquedos educativos para crianças de até 7 anos para serem destinados para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Afogados da Ingazeira/PE, (CERTAME REGIONALIZADO E EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME DECRETO Nº 007/2025 DE 17 DE MARÇO 2025). Valor máximo a ser licitado: R$ 61.996,28 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2025, às 8:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.
Afogados da Ingazeira - PE, 19 de agosto de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Agente Publico

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:967FD221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 49.445.928/0001-79. **CONTRATADA:** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 31.499.939/0001-76. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de uma balança mecânica tipo brete, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do município de Afrânio - PE. **Processo Administrativo:** 72/2025. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 22/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 23.000,00. **Data:** 17/06/2025. **Assinaturas:** Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski – **M.K.R. Comércio de Equipamentos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2954F432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 145/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME, **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos, expediente e pedagógicos. **Processo Administrativo:** 020/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 007/2025 – **Adesão a Ata de Registro de Preço 25/2025. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 133.347,14. **Data:** 05/08/2025. **Assinaturas:** Murilo Luan de s. Lima – **Secretário Municipal de administração, Finanças e Segurança Pública/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Daniel Teles de Souza – **Secretário Municipal de Agricultura/**Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Maria Coelho Ramiro Costa – **Secretária Municipal de Gabinete/**Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer//**Cleciano Gomes Damasceno – **Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BC5B09C8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 131/2025 PE n° 36/2025-Obj: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para elaborar as refeições para a cozinha comunitária através do Programa Bom Prato. **Abert:** 02.09.25 às 13h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:196BD65B

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 159/2024; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MAGES LTDA. **CNPJ:** 40.830.334/0001-07. **OBJETO:** Acrescer 14,39% (quatorze virgula trinta e nove por cento) do valor global do contrato. O valor a ser acrescido é de R$ 66.948,28 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n.º 006/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 04/06/2025. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos - **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação/**Maria José de Souza – **Construtora Mages Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D43F1328

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 40/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados para o fornecimento de Sistema de Gestão Educacional como serviço (SAAS – Software as a Service), com serviços de licenciamento, hospedagem, consultoria, configuração, implantação, treinamento e suporte técnico de sistema. N**o dia 19/08/2025 às 14:00:51 pelo seguinte motivo: O processo foi Anulado de Ofício por iniciativa do pregoeiro. Justificativa: De acordo com anexo (anulação de processo).**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D891E30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 134/2025 PE n° 39/2025-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Sistema de Gestão Educacional como serviço (SaaS -Software as a Service), incluindo licenciamento, hospedagem, consultoria, configuração, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio-PE, com foco a otimizar os processos administrativos, pedagógicos e financeiros das unidades escolares da rede municipal com o intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio-PE. **Abert:** 03.09.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6BA80BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 118/2023; **CONTRATADA:** DEUSDEDIT MARTINS DE CARVALHO. **CNPJ:** 47.488.207/0001-10. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 108 (cento e oito) dias, vigorando de 22/07/2054 até 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Deusdedit Martins de Carvalho**.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 119/2023; **CONTRATADA:** MAURILIO DE SOUSA GOMES. **CNPJ:** 48.493.451/0001-34. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 108 (cento e oito) dias, vigorando de 22/07/2054 até 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Maurilio de Sousa Gomes**.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 120/2023; **CONTRATADA:** MARIA BARBOZA REGES. **CNPJ:** 45.924.084/0001-98. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 108 (cento e oito) dias, vigorando de 22/07/2054 até 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Maria Barboza Reges**.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 121/2023; **CONTRATADA:** CLARISMAR GREGORIO RODRIGUES. **CNPJ:** 36.051.182/0001-77. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 108 (cento e oito) dias, vigorando de 22/07/2054 até 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Clarismar Gregorio Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 122/2023; **CONTRATADA:** GREGORIO NUNES DE CARVALHO JUNIOR. **CNPJ:** 38.228.715/0001-79. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 108 (cento e oito) dias, vigorando de 22/07/2054 até 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Gregorio Nunes de Carvalho Junior**.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 123/2023; **CONTRATADA:** EMANOEL MAYR COSTA SILVA. **CNPJ:** 49.436.100/0001-54. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 108 (cento e oito) dias, vigorando de 22/07/2054 até 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Emanoel Mayr Costa Silva**.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 124/2023; **CONTRATADA:** MARIA FRANCISCA DE MACEDO. **CNPJ:** 49.255.630/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 108 (cento e oito) dias, vigorando de 22/07/2054 até 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Maria Francisca de Macedo**.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 125/2023; **CONTRATADA:** LUAN HENRIQUE NUNES LANDIM. **CNPJ:** 42.446.236/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 108 (cento e oito) dias, vigorando de 22/07/2054 até 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Luan Henrique Nunes Landim**.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 126/2023; **CONTRATADA:** GENEILSON ARAUJO GOMES. **CNPJ:** 48.610.772/0001-71. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 108 (cento e oito) dias, vigorando de 22/07/2054 até 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Geneilson Araújo Gomes**.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 127/2023; **CONTRATADA:** JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE MACEDO. **CNPJ:** 46.182.758/0001-99. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 108 (cento e oito) dias, vigorando de 22/07/2054 até 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**José Augusto Rodrigues de Macedo**.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 128/2023; **CONTRATADA:** JURACI DE BRITO. **CNPJ:** 49.187.063/0001-98. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 108 (cento e oito) dias, vigorando de 22/07/2054 até 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Juraci de Brito**.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 129/2023; **CONTRATADA:** JOAO MARQUES DE ARAUJO. **CNPJ:** 46.183.329/0001-36. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 108 (cento e oito) dias, vigorando de 22/07/2054 até 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**João Marques de Araújo**.**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 130/2023; **CONTRATADA:** RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS NUNES. **CNPJ:** 50.250.037/0001-46. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 108 (cento e oito) dias, vigorando de 22/07/2054 até 06/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação/**Raimundo Nonato dos Santos Nunes**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CB84EB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** no dia 19/08/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (RAÇÃO), COMPLETOS E BALANCEADOS DA LINHA PREMIUM DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE CÃES ADULTOS E FILHOTES, para suprir as necessidades do Canil do Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor da pessoa física vencedora: **MIA VITTA NUTRICAO ANIMAL LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **61.972.818/0001- 60** com o valor total de **R$ 44.568,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

ANA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C7D803E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 064/2025. PREGÃO ELETRÔNICA (SRP) Nº. 030/2025, PMA – OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIÊNE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** Valor estimado: **R$ 533.331,07** (quinhentos e tinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e sete centavos)**.** Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 03 de setembro de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 03 de setembro de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 20 de agosto de 2025

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5974B17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 078-2024

ERRATA DO EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO N°078/2024
Processo licitatório n° 069/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, **Nat.: Prestação de Serviço Objeto Descr.:** a **contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de matérias gráficos para a secretaria de Cultura..Contratado: ARAUJO QUEIROZ CONSTRUTORA LTDA,** INSCRIÇÃO NO CNPJ: 39.155.899/0001-57. **VALOR:** Altera-se a Cláusula Quarta do contrato supracitado, através deste termo aditivo o valor do contrato original de **R$ 491.222,89 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e vinte dois reais e oitenta e nove centavos), sendo acrescido o valor de R$ 122.568,45 (cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) correspondendo a 24,95% (vinte e quatro virgula noventa e cinco por cento).** Agrestina **04 de Agosto de 2025.JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,04 de Agosto de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Onde se lê: Objeto Descr.: a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de matérias gráficos para a secretaria de Cultura.

Le-se: serviços de pavimentação em paralelepípedos, em áreas rurais, do acesso à Vila de Barra do Jardim, no Município de Agrestina/PE. conforme Contrato de Repasse n° 909293/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR),

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:8B1A7773

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 123-2025

Processo Administrativo nº 004/2024, Credenciamento nº 003/2024. Nat. ***Prestação de Serviço. Objeto Descr:*** **contratação para a programação do 10º Festival de Verso e Viola de Agrestina/PE. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC),** inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, **PRAZO:** 90 (noventa) dias **VALOR: R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais.*Agrestina 08 de agosto de 2025.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,08 de agosto de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:04F47927

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029/2025

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 004/2025

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 1-FNDE NO BAIRRO COMUNATY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**.

Contrato Nº: **090/2025**

FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso FNDE 959907/2024 – Operação 1093853-65/PREFEITURA

Valor: **R$ 4.459.906,85 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e cinco reais)**

Contratado: **WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: 37.730.683/0001-42, situada a Rua Eziquio P. C. Araújo, 278 – Costa e Silva – União dos Palmares – AL – CEP: 57.800-000

Vigência: **12 (doze) meses**

Águas Belas, 19 de agosto de 2025.

ROSANGELA BRANDÃO MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 978/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:40DE95A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2025

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 004/2025

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 1-FNDE NO BAIRRO COMUNATY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**.

Empresa Vencedora: **WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.730.683/0001-42,** situada a Rua Eziquio P. C. Araújo, 278 – Costa e Silva – União dos Palmares – AL – CEP: 57.800-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 4.459.906,85 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e cinco reais)**

FONTE DE RECURSOS: Termo de Compromisso FNDE 959907/2024 – Operação 1093853-65/PREFEITURA

Águas Belas, 05 de agosto de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CC86E087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 05 de agosto de 2025 da **Concorrência Pública nº 004/2025, Processo: 029/2025**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 1-FNDE NO BAIRRO COMUNATY NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.730.683/0001-42,** situada a Rua Eziquio P. C. Araújo, 278 – Costa e Silva – União dos Palmares – AL – CEP: 57.800-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 4.459.906,85 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e cinco reais).**

Águas Belas, 05 de agosto de 2025.

ROSANGELA BRANDÃO MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 978/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:28779864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Concorrência Pública nº 004/2025, Processo: 029/2025**, em favor da EMPRESA: **WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.730.683/0001-42,** situada a Rua Eziquio P. C. Araújo, 278 – Costa e Silva – União dos Palmares – AL – CEP: 57.800-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 4.459.906,85 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e cinco reais).**

Águas Belas, 05 de agosto de 2025.

ROSANGELA BRANDÃO MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 978/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:BAA95234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2025/FMAS

Processo nº 011/2025/FMAS. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Alagoinha – PE. Valor R$ 557.640,84. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20/08/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 04/09/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 04/09/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 19 de Agosto de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8A83C22C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2025/FMS

Processo nº 015/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população. Valor R$ 981.359,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20/08/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 02/09/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 02/09/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 19 de Agosto de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:68783AA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

No exercício da competência que me são atribuídas, com apoio nas razoes postas pela Assessora de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social Cidadania e Mulher, pelo Parecer Jurídico e em tudo o que dos autos consta, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa física Jose Pedro Nunes Maia, inscrita no CPF sob o n° 330.948.964-72, com domicilio na Rua Renato Russo, 22, Ozanan, Timbaúba – PE, mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no art.74, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, visando a Locação de imóvel localizado na PE 62,Vila Teimosa, Aliança – PE, destinado ao funcionamento a segunda Cozinha Comunitária, por um período de 12 (doze) meses ao custo mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Publique-se, nos termos do parágrafo único do art 72 da Lei 14.133/2021.
Aliança, 19/08/2025.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E9E521A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 038/2025

CONTRATO Nº:038/2025. Processo Nº:016/2025 – Inexigibilidade Nº:006/2025 – Credenciamento nº001/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do art. 199, §1º da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, visando a formação de rede complementar de saúde, para atendimento à população do Município de Aliança, conforme condições estabelecidas e preços previstos na TABELA DE PREÇOS prevista no Termo de Referência. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE. CNPJ: 35.667.831/0001-04. **VALOR**: R$ 11.990.241,72. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14/08/2025.

Aliança - PE, 14 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Mun. de Saúde Aliança

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:400CACA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2025 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração, CNPJ: 10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº. **05.613.414/0001-00, neste ato representado pelo** Sr. **Fábio Barros Pereira.** OBJETO**:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de veículos** para atender **a** necessidade do Município de Angelim/PE**.** Fica acrescido ao instrumento contratual respectivamente no lote 01, item 02, a inclusão de mais 03 (Três) unidades de motocicletas, correspondente ao percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), cujo acréscimo representa o valor de **R$ 237.169,02 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e dois centavos). Angelim/PE, 19 de agosto de 2025.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:85416006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025 - PMA
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 – PMA

OBJETO: Contratação direta por meio do Artistas **JOSÉ REGINALDO RIBEIRO ALVES DE MELO (GRAMPO RIBEIRO),** para apresentação musical **no dia 23 de agosto de 2025, ás 21h, na festividade da comunidade São Luís Rei de França, no Município de Angelim/PE.** CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura de Angelim/PE, inscrita **CNPJ Nº 10.130.755.0001-64**. CONTRATADO: **JOSÉ REGINALDO RIBEIRO ALVES DE MELO. Valor Global: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**. **Vigência: 13/08/2025 á 13/10/2025**. Angelim/PE, 13 de agosto de 2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:574F7462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 021/2025 - PMA; Processo Licitatório nº 022/2025 - PMA. Objeto: Registo de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades das Cozinhas Comunitárias, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dos benefícios eventuais da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 2.001.391,30. Início do recebimento de propostas: 22/08/2025 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 02/09/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 02/09/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail:

licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão de Contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4BF5301E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.130.775/0001-64
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 08/08/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 06, ano XVI, Nº 3902, Código Identificador: CA219D79, do Processo Administrativo nº 034/2025- PMA, Chamada Publica n° 002/2025-PMA e Contrato Administrativo n° 074/2025. **Onde se lê: Valor Global: 1.000,00 (Um mil reais), Leia-se: Valor Global: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).**

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C5A45EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025 - PMA

O MUNICÍPIO DE ANGELIM, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Carlos Fraga, S/Nº – Centro – Angelim/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.034.495/0001-30, através da Comissão Especial, torna público o **RESULTADO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº 003/2025,** cujo objeto trata-se da contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Angelim/PE. Após análise dos documentos de Habilitação, foram declarados habilitados/credenciados: **ROBERTO JACINTO PINHO JUNIOR,** matriculado na JUCEPE sob o número 12/2016**; GERVÁSIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE,** matriculado na JUCEPE sob o número 13/22; **DANIEL ELIAS GARCIA.** matriculado na JUCEPE sob o número 26700001770. Sendo assim, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para possíveis interposições recursais quanto a habilitação, conforme exigências do instrumento convocatório, **até as 14h, do dia 25 de agosto de 2025**. Em caso de não interposição recursal, será encaminhado os documentos para a Secretaria de Administração para as devidas providencias quanto a futura contratação. Angelim, 19 de agosto de 2025 -

JOSENILDO FERREIRA DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3AEBB684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO

O Município de Angelim, torna público a realização do **Concurso Nº 001/2025 - PMA**. Objeto: Concurso Público destinado a selecionar candidatos aos cargos (Nível Fundamental, Médio e Superior) de provimento para o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Angelim - PE. **Período de Inscrição: 18/08/2025 à 18/09/2025. Data da Realização do Certame: 28/09/2025.** O candidato poderá obter o Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos, nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com.br e www.angelim.pe.gov.br.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F0B53B0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES COM FLUXÔMETRO E UMIDIFICADORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES COM NECESSIDADE CONTÍNUA DE SUPORTE VENTILATÓRIO, ACOMPANHADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

VALOR ESTIMADO: **R$ 326.957,18(trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).**

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 01/09/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 01/09/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 19 de agosto de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:4999EC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS ÀS MERENDEIRAS QUE ATUAM NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

VALOR ESTIMADO: **R$ 150.564,59**(cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:21/08/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 03/09/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 03/09/2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:909C6502

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE "CARRADA" DE ÁGUA POTÁVEL (VIA POÇO ARTESIANO), PARA DISTRIBUIÇÃO/ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, DO CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.

VALOR: R$ 184.005,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E CINCO REAIS).

TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMNETO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2025;
FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 02/09/2025;
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 02/09/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 19 de agosto de 2025.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeiro -PMA
Portaria Nº 662/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:BC20F9A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 012/2025 - GESTÃO DE FROTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, pelo site https://licitardigital.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO WEB, CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS**. Valor Global Estimado: de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Disputa: 04/09/2025 às 10h00. Informações Gerais: Frise-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://barradeguabiraba.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:18AAE1C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0Nº 07/2025 – PROC. Nº 07/2025. - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO KM TIPO, PICK-UP E VEÍCULO DE PASSEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 07/2025 – Proc. Nº 07/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023** e**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: **BREMEN VEICULOS S/A- CNPJ:** 16.355.380/0001-17**,** com o valor total de **R$** 179.960,00 e **AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULO LTDA- CNPJ:** 13.287.304/0001-23**,** com o valor total de **R$** 265.000,00. **Aquisição de veículos, zero km tipo, PICK-UP e VEÍCULO DE PASSEIO, emenda parlamentar nº 1158/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros,** de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do **Anexo.** BARREIROS, em 19 de agosto de 2025 –

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8D5D2F0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. Objeto: Registro de Preço para

aquisição parcelada de material de construção, elétrico e pintura, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 38.109.847/0001-81**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 4.667,80 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**
Belo Jardim, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:055A274E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 454 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 003/2024, publicado em 24 de dezembro de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (6ª convocação):

Professor Escola Integral - Anos Finais – Matemática

EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA JUNIOR - 1º Classificado
MARIA DO SOCORRO SANTOS PEREIRA - 2º Classificado
AMANDA RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA - 3º Classificado
EDLLA FERNANDES DA SILVA - 4º Classificaddo

Professor Escola Regular - Anos Finais - Ciências Biológicas 200h

MARIA JOSE BEZERRA DE MELO BARBOZA - 1º Classificado
GILVANEIDE FRANSCISCA DE ALMEIDA SILVA - 2º Classificado
SHIRLEY GOMES DO NASCIMENTO - 3º Classificado
ALCIDES PAULINO DA SILVA NETO - 4º Classificado
MARIA TAMIRES FILGUEIRA CALLOU - 5º Classificado
ELIZEU FERNANDES FERREIRA DA SILVA - 6º Classificado
ALICE CORREIA GONCALVES VITOR - 7º Classificado
DYOGO SOUZA FRANÇA CARVALHO - 8º Classificado
LUCILENE ROCHA G DA SILVA - 9º Classificado
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA - 10º Classificado
DÁRLEY JOSÉ BENEVIDES DE SOBRAL - 11º Classificado
DAYANE RODRIGUES LEITE - 12º Classificado
EDVANILSON LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 13º Classificado
JOSEFA MANUELA LOPES DA SILVA - 14º Classificado
HOSANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO - 15º Classificado
JAILSON OLIVEIRA PIRES - 16º Classificado
CLÉCIA SOARES BARBOSA CALADO - 17º Classificado
NATÁLIA MOURA - 18º Classificado
JESSICA MARIA DE ANDRADE MENDONÇA - 19º Classificado
LEONARDO RAFAEL CHAVES COELHO XAVIER - 20º Classificado

Professor Escola Regular - Anos Finais - Matemática 200h

IRIS BEZERRA DA SILVA - 1º Classificado
JOSÉ JÚNIOR LOPES MONTEIRO - 2º Classificado
EDVANIA MARIA DE LIRA RIBEIRO - 3º Classificado
SUEDY LUIZA VANDERLEI - 4º Classificado

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 12 de agosto de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:9402F496

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO FMASB Nº 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 022/2025
Ata de Registro de Preço FMASB Nº 022/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte ERRATA referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA/PE.**

Onde se lê:
PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 022/2025

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 023/2025

Ficam mantidas as demais disposições do edital.

Betânia/PE, 18 de agosto de 2025.

JÉSSICA MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:41F3F974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
CHAMAMENTO Nº 005/2025

OBJETO:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do art. 199, §1º da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR.**
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 240.612,48 (duzentos e quarenta mil seiscentos e doze mil e quarenta e oito centavos), valor pelo período de 12 (doze) meses R$ 2.887.349,76 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)
O Credenciamento será feito pela Prefeitura Municipal de Betânia, no período de 20/08/2025 a 20/08/2026 das 08h00min às 13h00min.
O prazo para credenciamento tem sua vigência prevista para 12 (doze) meses, Que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de Transparência (https://betania.pe.gov.br/transparencia/admin), ou protocolada no Setor, maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Betânia/PE - Situada à Praça Anfilófio Feitosa, 60 - Centro - Betânia - PE ou no e-mail: cplbetania@gmail.com.

Betânia/PE, 19 de agosto de 2025.

JÉSSICA MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:4A9A2674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETANIA – PE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSB Nº 106/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 019/2025. Objeto Nat.: **COMPRA**. Objeto Descr. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGIGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa(s) Vencedora(s): **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 02.911.193/0001-68,** vencedor dos Itens (01, 17, 41, 42, 55, 69, 94, 126, 147, 154, 158, 161, 162, 166, 172, 179, 182) com o valor global de **R$ 20.820,80 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos); DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 31.401.798/0001-07,** vencedor dos Itens (89, 163, 180) com o valor global de **R$ 3.026,44 (três mil, vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos.); DENTAL IPO LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 50.567.060/0001-69,** vencedor dos Itens (43, 93, 95, 127, 151, 177) com o valor global de **R$ 10.200,90 (dez mil, duzentos reais e noventa centavos.); ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 54.322.844/0001-88,** vencedor do Item (116) com o valor global de **R$ 1.039,80 (um mil e trinta e nove reais e oitenta centavos); MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 25.341.162/0001-14,** vencedor dos Itens (14, 52, 57, 59, 60, 64, 65, 70, 71, 91, 107, 114, 120, 130, 136, 137, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 153, 157, 159, 160, 165, 167, 168, 171, 181, 184, 185) com o valor global de **R$ 17.631,20 (dezessete mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos.); ODONTOMED T/A LTDA -ME,** inscrita no **CNPJ nº 27.205.945/0001-04,** vencedor dos Itens (174, 175) com o valor global de **R$ 5.299,78 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos.); UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 52.946.774/0001-03,** vencedor dos Itens (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 155, 156, 164, 169, 170, 173, 176, 178, 183, 186), com o valor global de **173.035,00 (cento e setenta e três mil e trinta e cinco reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 18/08/2025.

***SUIANNY DARLA NOGUEIRA*–**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:52B24B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO FMASB Nº 110/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 020/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA – PE
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO FMASB Nº 110/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 020/2025. Objeto Nat.: **COMPRA**. Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE**, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa(s) Vencedora(s): **WILLIANA LINS RODRIGUES CONSTANTE NUNES - ME,** inscrita no **CNPJ nº 12.231.087/0001-97,** vencedor dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07) com o valor global de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 19/08/2025.

***NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES* –**
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:1EC14BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
VISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 – PL 125/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 – PL 125/2025
O Município de Betânia, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, a**Inexigibilidade nº 031/2025, Processo Licitatório PMB nº 125/2025** para **Contratação dos artistas HENRIQUE**

LIMA E BANDA através da empresa HENRIQUE LIMA DE SÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 24.377.824/0001-43, para apresentar-se no dia 21/09/2025 pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); HELINHO VENTURA através da empresa C G PRODUCOES, CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 32.214.277/0001-03, para apresentar-se no dia 27/09/2025 pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Betânia, 19 de agosto de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito de Betânia

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:BBFBCD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 0475/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR a Servidora: SUIANNY DARLA NOGUEIRA, Matrícula N° 002014, inscrito (a) sobre o CPF: 036.146.854-70 e RG: 6.588.851 SDS/PE, do cargo em comissão de Secretária de Saúde, Lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Agosto de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:CC31E1E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93011/2025 – FMS - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93011/2025 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias do município, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: **R$ 4.824.871,23 (Quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 01/09/2025 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

19 de agosto de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:F49A0959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 – PMB - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Registro de Preços para Contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Bezerros em jornal diário de grande circulação. Valor total estimado: **R$ 120.330,00 (cento e vinte mil trezentos e trinta reais)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 03/09/2025 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser bezerroscpl@gmail.com, solicitado através retirado do e-mail: no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

19 de agosto de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:9F959CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2025.
Processo Nº: 00003/2025.
Dispensa Nº DV00003/2025.
Objeto Nat.: contratação empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em locação de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão) e Ouvidoria Municipal, englobando suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, visando atender as necessidades técnicas e operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim/PE.
Empresa Contratada: **CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.127.642/0001-38.
Valor mensal R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
Valor global R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).
Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 19 de agosto de 2025.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:0C16C8C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2025.
Processo Licitatório Nº 00004/2025.
Dispensa Nº DV00004/2025.
Objeto Nat.: Serviço.
Objeto Desc.: Contratação de Empresa especializada para fornecer Licença de Direito de Uso Temporário, não exclusiva de Sistema de Contabilidade Pública e Gestão Patrimonial, incluindo manutenção legal e corretiva e suporte técnico, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa Contratada: **PUBLICA TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 95.836.771/0001-20.
Valor mensal R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Valor global R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 19 de agosto de 2025.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:B4BEDC37

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00054/2025. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2025. Serviço. Homologação da Concorrência Eletrônica 0004/2025: **Procedimento Fracassado**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria Especializada em Cadastro Imobiliário do município de Bom Jardim/PE. Motivo: Considerando que, mesmo após a concessão de prazo adicional em caráter de excepcionalidade, não houve apresentação dos documentos exigidos em edital pelos licitantes convocados.

Bom Jardim, 19/08/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:AB3A89C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **LISERVE SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.733.168/0001-95.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PINTOR, ELETRICISTA E MARCENEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS E PINTURAS, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES OU VINCULADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS.

VALOR GLOBAL: R$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/08/2025 À 19/08/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 19 de agosto de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:46833737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, na sede do Setor de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PINTOR, ELETRICISTA E MARCENEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS E PINTURAS, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES OU VINCULADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00.

VENCEDOR: **LISERVE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 12.733.168/0001-95, com sede na Rua Pedra Branca, 368, CX PST 009, Bairro Belo Horizonte, Município de Patos-PB, CEP: 58.704-020, através do seu representante legal o Sr. **EDÍLIO DE LIRA BRITO**, CPF: 056.584.474-10 e CNH: 7274460 SDS/PE, residente e domiciliada na Cidade de São José do Egito – PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE PEDREIRO	5000	HORA	20,33	101.650,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO E PINTIR	6000	HORA	15,00	90.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE PINTOR	4000	HORA	20,28	81.120,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE ELETRICISTA	2000	HORA	21,01	42.020,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MARCENEIRO	500	HORA	18,85	9.425,00
	TOTAL				R$ 324.215,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R$ 324.215,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Quinze Reais)**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação e publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso.

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Brejinho -PE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 4.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 4.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

4.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 4.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

4.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 4.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 4.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

4.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 4.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.2.8. A aplicação das sanções previstas no item 4.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
4.2.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 4.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
4.2.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 4.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e seus anexos, e a proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim – PE.

Brejinho - PE, 14 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

LISERVE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.733.168/0001-95

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BD10F6BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025 - PREGÃO ELETÔNICO N° 001/2025

ERRATA: Na publicação datada de 18/08/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3908, Código Identificador A69E44EA.

ONDE SE LÊ – PREGÃO ELETÔNICO N° 001/2025.

LEIA-SE – PREGÃO **ELETRÔNICO** N° 001/2025.

ONDE SE LÊ – Ata Registro de Preços nº: 03/2025.Vencedora dos itens: 1, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 15, 16, 18, 21, 22 e 23 no valor total de R$: 172.226,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e vinte seis reais), a empresa: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA – CNPJ: 40.254.264/0001-96. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16 de junho de 2025.

LEIA-SE – Ata Registro de Preços nº: 03/2025.Vencedora dos itens: 1, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 15, 16, 18, 21, 22 e 23 no valor total de R$: 172.226,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e vinte seis reais), a empresa: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA – CNPJ: 40.254.264/0001-96. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: **10 de julho de 2025.**

ONDE SE LÊ – ***HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA*** Prefeito.

LEIA-SE – ***LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.

LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:D741130E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ERRATA: Na publicação datada de 19/08/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3909, Código Identificador 267DB417.

ONDE SE LÊ – CONTRATO Nº 002/2025.

LEIA-SE – CONTRATO Nº **003/2025.**

ONDE SE LÊ – ***HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA*** Prefeito.

LEIA-SE – ***LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.

LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:4A523BFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

ERRATA: Na publicação datada de 19/08/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3909, Código Identificador 58A9937F.

ONDE SE LÊ – ***HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA*** Prefeito.

LEIA-SE – ***LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.

LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:4E0E10AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUENOS AIRES).

Dispensa Eletrônica Retificada Nº 002/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUENOS AIRES/PE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a contratação de empresas para Constitui objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de EQUIPAMENTOS (**liquidificador industrial, freezer, refrigerador duplex e ventilador de parede**) essenciais para a instalação e funcionamento da 2ª COZINHA COMUNITÁRIA, que será implantada no Povoado de Lagoa do Outeiro, e aquisição para complemento da 1ª COZINHA COMUNITÁRIA, localizada no município de Buenos Aires - PE, ambas do Programa Tá na Mesa, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **13h:00min do dia 19/08/2025 até às 12h:50min do dia 25/08/2025.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total

estimado **R$: 25.814,50 (vinte e cinco mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).** Horário da disputa: 13:00min (treze horas – horário de Brasília) do dia 25/08/2025 **por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA,** com encerramento automático pelo sistema**.** Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletronico www.bnc.org.br ou e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com.

Buenos Aires/PE, 19 de agosto de 2025.

Responsável Pela Contratação:
LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:CC74B99A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025

ERRATA: Na publicação datada de 18/08/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3908, Código Identificador 972107F0.

ONDE SE LÊ – DISPENSA ELETÔNICO Nº 002/2025.

LEIA-SE – DISPENSA **ELETRÔNICA** Nº 002/2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:147423A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

ERRATA: Na publicação datada de 18/08/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3908, Código Identificador 93FFB563.

ONDE SE LÊ – Referente Processo Administrativo n° 013/2025 – Chamada Pública n° 013/2025.

LEIA-SE – Referente Processo Administrativo n° **013/2025** – Chamada Pública n° **002/2025.**

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6F4110D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 015/2025

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, modificado para Ambulância simples remoção Tipo A, para atendimentos das necessidades da Secretara Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires–PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar de nº. 621/2024, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa vencedora: **FIORI VEICOLO S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08 com o item: 1 no valor total de R$: 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Buenos Aires - PE, 19 de agosto de 2025.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:DFE0DD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023.

ERRATA: Na publicação datada de 19/08/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3909, Código Identificador E5BC4D1D.

ONDE SE LÊ – PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023.

LEIA-SE – PROCESSO LICITATÓRIO N° **091/2023** – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023.

ONDE SE LÊ – ***ZÉLIA MARIA DE ANDRADE*** *Secretária de Educação, Cultura e Desporto*.

LEIA-SE – ***HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA*** Prefeito.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:BAD95400

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 028/2025

ERRATA: Na publicação datada de 19/08/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3909, Código Identificador 302D652F.

ONDE SE LÊ – ***ZÉLIA MARIA DE ANDRADE*** *Secretária de Educação, Cultura e Desporto*.

LEIA-SE – ***HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA*** Prefeito.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:266F4CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 035/2025

ERRATA: Na publicação datada de 19/08/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3909, Código Identificador B4F25C22.

ONDE SE LÊ – ***ZÉLIA MARIA DE ANDRADE*** *Secretária de Educação, Cultura e Desporto*.

LEIA-SE – ***HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA*** Prefeito.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:CDC53347

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 036/2025

ERRATA: Na publicação datada de 19/08/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3909, Código Identificador 9FC8C153.

ONDE SE LÊ – ***ZÉLIA MARIA DE ANDRADE*** *Secretária de Educação, Cultura e Desporto*.

LEIA-SE – ***HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA*** Prefeito.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6786077D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO N º 058/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 037/2025

ERRATA: Na publicação datada de 19/08/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3909, Código Identificador A9F72A01.

ONDE SE LÊ – ***ZÉLIA MARIA DE ANDRADE*** *Secretária de Educação, Cultura e Desporto*.

LEIA-SE – ***HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA*** Prefeito.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:FADEA3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO N º 059/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 038/2025

ERRATA: Na publicação datada de 19/08/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3909, Código Identificador 49C8B9A6.

ONDE SE LÊ – ***ZÉLIA MARIA DE ANDRADE*** *Secretária de Educação, Cultura e Desporto*.

LEIA-SE – ***HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA*** Prefeito.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6961EFB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
TERMO DE ADESÃO 001/2025

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre asadministrações tributárias da União, doDistrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, CNPJ 11. 294. 402/0001-62, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 113.452.924-49, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de agosto de 2025

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:F91BD293

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGO, nos termos do Parecer Jurídico anexo aos autos do Processo, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025,** cujo objeto consiste na

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU PAGAMENTO DIGITAL ATRAVÉS DE QRCODE E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ETANOL CONTINUO E FRACIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA NOVA SEDE ACESSÍVEL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV**.** Fundamento Legal: Art. 71, da Lei Federal nº. 14.133 /21.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de agosto 2025.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:87B31CB7

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
PORTARIA SEMA Nº 001, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: *Nomeia Colegiado de Controle, revoga Portaria 01/2024, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, o inciso VI do art. 5º do Anexo do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a Lei Nº 2513, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Colegiado de Controle da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, para fins de imposição e gradação de penalidade:

Agente	Cargo	Matrícula
Cleidiane de Lemos Vasconcelos	Secretária Executiva de Meio Ambiente	Matricula: 77.166
Hian Assis Monteiro	Analista Ambiental	Matricula: 32.877
Policéa Souza de Paula	Gerente de Fiscalização	Matricula:77.293
Rosiane Marques de Souza	Gerente de Licenciamento	Matricula: 77.292
Paulo Roberto Xavier Filho	Coordenador de Fiscalização	Matricula: 34.725
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 01, de 22 de março de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de agosto de 2025.

CLEIDIANE DE LEMOS VASCONCELOS
Secretária Executiva do Meio Ambiente (SEMA)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:85E6E1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão do Pregão Eletrônico nº 00037/2025, **fica adiada para o dia 05 de setembro de 2025, às 10h00**, a ser realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/.
O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para serviço de comunicação de dados com cibersegurança centralizada na prestação de serviços públicos**, em razão da inadequação e instabilidade da infraestrutura de conectividade à internet, que vem prejudicando a eficiência administrativa e a comunicação com a população. O valor estimado é de **R$ 2.067.527,28** (dois milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (https://www.cabo.pe.gov.br/), no Portal BNC (http://bnccompras.com/) e também no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:E7E43DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE COLETA DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, até o dia **24/08/2025, às 17h00min (horário de Brasília),** coleta de preços visando à aquisição de materiais pedagógicos adequados e contextualizados para a Educação Infantil. O envio das propostas deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores.

Informações: especificações, planilha e demais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:6932F654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E AUMENTATIVA (CAA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, até o dia **25/08/2025, às 17h00min (horário de Brasília),** coleta de preços visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica integrada de Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), compreendendo a cessão de direito de uso de licenças de software para dispositivos móveis (tablets), o acesso a uma plataforma online para gerenciamento administrativo e pedagógico, e a prestação de serviços de capacitação, suporte técnico e atualizações.O envio das propostas deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores.
Informações: especificações, planilha e demais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:07EE7D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 113.452.924-49, torna público que firmou, em 18 de agosto de 2025, o TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-e), celebrado em 30 de junho de 2022 entre as administração tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, da Confederação Nacional de Municípios – CNM e da Frente Nacional de Prefeitos – FNP, nos termos do artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

O objeto do presente Termo é a adoção do padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica – NFS-e, com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, bem como a integração ao Sistema Nacional da NFS-e, em conformidade com as cláusulas do referido Convênio.

O Termo de Adesão terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, ficando tacitamente ratificado em caso de ajustes no Convênio.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Município de Cabo de Santo Agostinho/PE

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:203AB2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 005/2025

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2°, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que instituiu a CSIND, considerando ainda a C.I n° 475, datada de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Edilene Soares da Neves, mat. 6909.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2025.

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:839870E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 006/2025

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que instituiu a CSIND, considerando ainda a C.I nº 476, datada de 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizada pelos membros da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar o desaparecimento de equipamento Cardioversor/Desfibrilador, modelo HS 03 – marca Instramed.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2025.

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:EAE31C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 007/2025

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que instituiu a CSIND, considerando ainda a C.I nº 414, datada de 07 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizada pelos membros da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar o desaparecimento de incubadora das dependências do Hospital Infantil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2025.

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:9D6227FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 008/2025

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2°, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que instituiu a CSIND, considerando ainda a C.I n° 211, datada de 17 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Luiz Farias Soares de Melo, mat. 32.737.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2025.

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:A1D6BF14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 460 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 460, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Genival Alves de Almeida, matrícula 9879262, do cargo de Coordenador de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado por intermédio da Portaria nº 322/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:28C327BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2025 – FMAS. Processo 018/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20, pelo valor global de **R$ 93.611,52.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 19/08/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:964CFA04

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 051/2025 – FMS. Processo 018/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20, pelo valor global de **R$ 1.168.973,28.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 19/08/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7A9C201F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 053/2025 – PMC. Processo 018/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20, pelo valor global de **R$ 91.146,24.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 19/08/2025.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DCCA822C

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 054/2025 – PMC. Processo 018/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20, pelo valor global de **R$ 1.934.519,52.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 19/08/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:64E4F8B3

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 015/2025 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 – PMC. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário de combate a pragas e agentes biológicos, tais como insetos, roedores, escorpiões, aranhas, cupins, etc., englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados nas dependências das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. **CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BATISTA GALVÃO – EPP.** CNPJ Nº 57.470.055/0001-82, pelo valor global de R$ 107.134,66. Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 19/08/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5E28D4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - FMS

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, resolve: **SUSPENDER** para posterior publicação, o **Processo de Contratação nº 010/2025 - FMS, Pregão na forma eletrônica nº 007/2025 – FMS,** por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, bem como adequações no Anexo II Termo de Referência. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos permanentes oriundo da Portaria GM/MS n° 662/2023, para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE. **Cuja abertura se daria às 9h30, do dia 21 de agosto de 2025.** Maiores Informações no Departamento de Contratação, ou pelo fone (87) 9.9136-6612.

Caetés/PE, 19 de agosto de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:390FD3EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA 4ª COLOCADA, PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
CNCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS
CONVOCAÇÃO DA 4ª COLOCADA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE, Contrato de Repasse com CEF, Número do programa: 2629820240011, Número identificador da proposta: 962091/2024.
Tendo em vista que a empresa INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 23.085.532/0001-74, vencedora da Concorrência Eletrônica nº005/2025, não compareceu para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido no Edital, mas enviou no dia 18.08.2025, **PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS, ADJUDICADA E HOMOLOGADA**. Sendo aceito em seu inteiro teor pela autoridade competente, através do Oficio nº 087/2025, além de autorizar que seja convocada a empresa AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 15.395.315/0001-52, 4ª colocada, classificada na fase de lances para no dia 21.08.2025, as ´09:00hs, que esteja online na plataforma BNC para RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, e apresentação de Documentos de Habilitação, de acordo com as exigências do edital. Canhotinho, 19 de agosto de 2025.

GILVÂNIA NASCIMENTO MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6E7AADE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N º 006/2025

AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA /DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI ME de CNPJ Nº 18.296.153/0001-93**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 1.910,00 (mil, novecentos e dez reais)** ora reduzido corresponde à supressão do **item 4 (NOTEBOOK PROCESSADOR).** conforme solicitação da Secretaria e Parecer Jurídico e passará a vigorar a partir de sua assinatura. Tendo como Justificativa: Os itens supracitados não serão mais necessários para o cumprimento do objeto contratual devido a alteração na demanda da Secretaria de Educação onde a mesmas passam atender as atividades administrativas e operacionais da estrutura da prefeitura de Carnaíba.

Carnaíba PE, 07 de Agosto de 2025

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:3D67F672

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N º 014/2025

AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12**

(DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE. Contratado: **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO LTDA de CNPJ Nº 41.994.831/0002-94**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 1.060,00 (Dois mil e setecentos reais)** ora reduzido corresponde à supressão do item 2 **(IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL).** conforme solicitação da Secretaria e Parecer Jurídico e passará a vigorar a partir de sua assinatura. Tendo como Justificativa: Os itens supracitados não serão mais necessários para o cumprimento do objeto contratual devido a alteração na demanda da Secretaria de Educação onde a mesmas passam atender as atividades pedagógicas das Escolas de grande porte de Rede Municipal de Ensino.

Carnaíba PE, 07 de Agosto de 2025

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:365481DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2025 – Dispensa Eletrônica nº. 002/2025 - Comissão: Pregoeiro. Nat.: Aquisição – Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTÁ ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17(BENEFÍCIO EVENTUAL) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$ 39.819,17 (trinta e nove mil oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos).Início do acolhimento: 20/08/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/08/2025 às 07h30min. Abertura da sessão de lances: 25/08/2025 às 08h00min. Editais completos no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba – PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 12.307.240/0001-12 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 19 de agosto de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:E142E746

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N º 063/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO **063/2025**

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 063/2025**relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI ME**, CNPJ Nº **18.296.153/0001-93.** O valor de **R$ 1.910,00 (mil, novecentos e dez reais)** ora reduzido corresponde à supressão do **item 4** (**NOTEBOOK**), conforme solicitação da Secretaria e Parecer Jurídico e passará a vigorar a partir de sua assinatura. Tendo como Justificativa: Os itens supracitados não serão mais necessários para o cumprimento do objeto contratual devido a alteração na demanda da Secretaria de Educação onde a mesmas passam atender as atividades administrativas e operacionais da estrutura da prefeitura de Carnaíba.
Carnaíba (PE), 07 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:FD5214B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N º 073/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO **073/2025**

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 073/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO LTDA**, CNPJ Nº **41.994.831/0002-94.** O valor de **R$ 1.060,00 (Dois mil e setecentos reais)** ora reduzido corresponde à supressão do **item 2** (**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**), conforme solicitação da Secretaria e Parecer Jurídico e passará a vigorar a partir de sua assinatura. Tendo como Justificativa: Os itens supracitados não serão mais necessários para o cumprimento do objeto contratual devido a alteração na demanda da Secretaria de Educação onde a mesmas passam atender as atividades pedagógicas das Escolas de grande porte de Rede Municipal de Ensino.
Carnaíba (PE), 07 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:CC9EBC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2025

Ementa: Atualiza e nomeia os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 791/2010,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, tendo em vista que alguns membros manifestaram não ter mais interesse em participar e outros vieram a óbito, tornando indispensável a recomposição do colegiado;

RESOLVE:
Art. 1º – **ATUALIZAR E NOMEAR** os seguintes membros para compor o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, como representantes dos segmentos abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS		
NOMES	**CPF**	**RG**
TITULAR: Tereza da Luz Santos Silva	***951.204***	*166***
SUPLENTE: Maria Edneide da Silva Oliveira	***738.004***	*695***
TITULAR: Elisa M. Gonçalves	***661.364***	**344***
SUPLENTE: João B. Gomes	***845.444***	*919***

REPRESENTANTESDO PODER EXECUTIVO		
NOMES	**CPF**	**RG**
TITULAR: José Everaldo Rodrigues Patriota	***540.484***	*793***
SUPLENTE: Osvalda Gonçalves da Silva	***924.624***	*394***

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS		
NOMES	**CPF**	**RG**
TITULAR: Juciele Malaquias de Lima Patriota	***972.364***	*598***
SUPLENTE: Bruna Carolina Alves Tenório	***355.314***	*282***
TITULAR: Keile Kaline de Queiroz Medeiros	***773.674***	*996***
SUPLENTE: Edvânia Maria da Silva	***153.354***	*898***

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOMES	**CPF**	**RG**
TITULAR: Lucimery Alves Medeiros de Carvalho	***153.784***	*332***
SUPLENTE: Teresa Cristina de Sousa Lima	***757.654***	*497***

Art. 2º – O mandato dos membros nomeados por esta Portaria terá validade até o ano de 2026, quando deverá ser realizada nova recomposição.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Carnaíba – PE, 18 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:627ED105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 108/2025

AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 108/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2025 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE.** Contratada: **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.994.831/0002-94.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total do **quantitativo da EDUCAÇÃO E PREFEITURA** relacionado ao Contrato **n° 108/2025** e passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**
Carnaíba PE, 07 de Agosto de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 108/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 108/2025 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE.** Contratada: **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.994.831/0002-94.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: Devido a aumento na demanda da Secretaria de Educação, onde a mesmas passam atender as atividades pedagógicas das Escolas de grande porte de Rede Municipal de Ensino. Sendo este acréscimo necessário para atender às demandas das unidades vinculadas. relacionado ao Contrato **n° 108/2025** e passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**
Carnaíba PE, 07 de Agosto de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:A0CAA114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 060/2025

AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 060/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 060/2025 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE.** Contratada: **VIMAQ MÁQUINAS ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.994.831/0002-94.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: Devido a aumento na demanda da Secretaria de Educação, onde a mesmas passam atender as atividades pedagógicas das Escolas de grande porte de Rede Municipal de Ensino. Sendo este acréscimo necessário para atender às demandas das unidades vinculadas. **PREFEITURA** relacionado ao Contrato **n° 060/2025** e passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**
Carnaíba PE, 07 de Agosto de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:9B721644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 099/2025

AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 099/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 099/2025 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARROS PIPAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO DE 8.000 (OITO MIL) LITROS (8 M³) DE ÁGUA A SER TRANSPORTADO E DISTRIBUÍDO PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL À POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, ATINGIDOS PELA ESTIAGEM CONFORME DECRETO Nº 008 DE 24 DE MARÇO DE 2025.** Contratada: **60.411.079 EDIMAR RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.411.079/0001-75.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Nona do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Nona do contrato primitivo fica prorrogado por mais 03 (três) meses. Vigorando até (19/11/2025). O valor de R$ 2.442,47 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) ora aditado corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato n° 099/2025, conforme planilha advinda da secretaria requisitante (em anexo) e passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**
Carnaíba PE, 19 de Agosto de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:6ABAC567

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 122/2025

AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 122/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO N° 122/2025 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE KIT DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025.**Contratada: **JRT CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.263.831/0001-66.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 16.667,50 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 8% **(Oito por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 122/2025** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.
Carnaíba PE, 06 de Agosto de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:C4D8A9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 123/2025

AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 123/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 123/2025 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEIAS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025.** Contratada: **GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.904.871/0001-68.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 1.032,50 (mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente **8% (Oito por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 123/2025** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.
Carnaíba PE, 06 de Agosto de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:5E85E0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N º 107/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 107/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – CREDENCIAMENTO N° 001/2025 – INEXIBILIDADE N° 003.** Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE**. Contratado: **MARINEIDE BALBINO DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **041.687.214-00.** Valor total **R$** 4.064,0**0 (quatro mil e sessenta e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: **05/06/2025.** Prazo de duração ate **12 (meses).** CARNAÍBA – PE, 05 de Junho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:BF86104D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N º 153/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 153/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – CREDENCIAMENTO N° 001/2025 – INEXIBILIDADE N° 003.** Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE**. Contratado: **NOBELITO MARQUES DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº **093.942.654-49.** Valor total **R$ 3.800,80 (três mil e oitocentos reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **28/07/2025.** Prazo de duração ate **12 (meses).**
CARNAÍBA – PE, 28 de Julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:D8F3ED15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Processo Nº: 00085/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00028/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento de veículos zero quilômetro, com o objetivo de atender às necessidades do município de Casinhas – PE, pelo período de 12 meses. Serão órgão participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$3.895.474,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 19/08/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7AD992EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 29/2025/GAB, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Criação de Comissão para acompanhamento do procedimento para rateio e pagamento da 2ª parcela dos valores decorrentes de Precatórios do extinto FUNDEF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO o recebimento da 2ª parcela de valores referente ao Precatório do extinto FUNDEF;
CONSIDERANDO a necessidade de que se dê ampla transparência de todo o procedimento de pagamento aos interessados, bem como aos órgãos de controle;
DECRETA:
Art. 1° Fica **CRIADA** a Comissão de apoio, acompanhamento e fiscalização do processo de pagamento dos valores decorrentes do recebimento da 2ª parcela de Precatórios do extinto FUNDEF, a ser composta da seguinte forma:
I — Um servidor da Secretária Municipal de Administração e Planejamento;
II — Um servidor do Setor de Recursos Humanos;
III — Um Professor com vínculo ativo;
IV — Um professor aposentando — representando o Fundo de Previdência;
V —Um representante da Associação dos Profissionais da Educação de Cedro;
VI — Um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
VII — Um representante dos herdeiros dos professores falecidos.
§1° Os representantes serão indicados pelas respectivas secretarias, associações, órgãos públicos e entidades sindicais, e serão nomeados por intermédio de portaria do Poder Executivo e não serão remunerados.
§2° O Procurador Jurídico e o Controlador Geral do Município prestarão a assessoria necessária.
Art. 2° Caberá a Comissão de que trata o presente decreto:
I — Realizar o levantamento de todos os beneficiários que se enquadrem na categoria de professor no período abarcado pelo processo em questão;
II — Fazer a apuração do valor devido a cada beneficiário;
III — Assinar juntamento com a Gestora Municipal os editais e demais documentos que se fizerem necessário.
Parágrafo único. Ao final, a Comissão elaborará relatório geral sobre o pagamento.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro/PE, 19 de agosto de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jácio Nícolas Alves Pereira
Código Identificador:F40E09F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285/2025/GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **ROSIMEIRE PEREIRA DE MORAIS**, inscrita no CPF n° ***.546.653-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **DENTISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro período do (1º) primeiro decênio, a partir do dia 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025, ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 18 de agosto de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:FE89870F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 286/2025/GAB, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **SEBASTIANA ALZENIR LEITE**, inscrita no CPF n° ***.171.084-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA**, integrante da estrutura organizacional (**CC-VI**), da Secretaria de Educação - SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 19 de agosto de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:D7AAFBC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 014/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL DE MENDONÇA. Valor global estimado R$ 111.167,29 (cento e onze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte nove centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais . Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 04/09/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 19 de agosto de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D4FE6E17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 053/2025. Pregão Eletrônico nº 013/2025. **Objeto**: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Chã Grande, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem este Termo de Referência. **Empresa**: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI**, CNPJ Nº **31.059.319/0001-16**, localizada na Rua Ananias Lacerda de Andrade, 00068, Loja 01, Jardim Caetés Abreu - CEP: 53560-560. **Lotes:** 1, 2, 3, 4, 25, 26, 3, 40 e 53. **Valor Global**: R$ 120.234,20 (cento e vinte mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). **Empresa: A MARTINS LTDA**. CNPJ Nº **53.614.094/0001-55**, localizada na Rua Quatorze, 133, Maranguape ll, Paulista - PE, CEP: 53.421-080. **Lotes:** 5, 20, 28, 29, 37, 41 e 46. **Valor Global** R$ 59.876,24 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **Empresa: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**. CNPJ Nº **02.889.655/0001-98**, localizada na Rua Doutor Nemercio Freire de Mendonça, 365, loja 02, Santa Rosa, Palmares - PE, CEP: 55540-000, **Lotes:** 6, 11 e 54**. Valor Global:** R$ 9.788,84 (nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **Empresa**: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ Nº **53.571.459/0001-01**, localizada na Rodovia BR 423, sn, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-000. **Lotes:** 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 42, 43, 44, 47, 48, 52 55, ,57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68. **Valor Global** R$ 683.995,14 (seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos). **Empresa: MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ **36.401.890/0001-90**, localizada à Rua Leal de Barros, 718, sala C, Iputinga, Recife – PE, CEP 50680-130. **Lotes:** 16 e 17. **Valor Global:** R$18.499,50 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**. CNPJ Nº **09.617.964/0001-58**, localizada na Rua Moacir Albuquerque, 327, Galpão 0000, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51170-440. **Lotes:** 21 e 49. **Valor Global:** R$ 18.147,30 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta centavos). **Empresa: GM COMÉRCIO LTDA**. CNPJ **50.547.931/0001-82**, localizada na Rua Rio Xingu, 313, Ibura, Recife – PE, CEP 51240-040. **Lote:** 27. **Valor Global:** R$7.949,50 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **Empresa: RAMOS COMERCIAL DE PRODUTOS**. CNPJ Nº **49.735.043/0001-04**, localizada na Rua das Pernambucanas, 476, sala 006, Graças, Recife - PE, CEP: 52011-010. **Lotes:** 34, 35, 45, 50, 51, 56 e 58. **Valor Global:** R$ 18.948,80 (dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Prefeitura Municipal de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 19 de agosto de 2025.

MARIA NATIENE RAHYRA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:4E2EBBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 047/2025. Pregão Eletrônico nº 009/2025. **Objeto**: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Chã Grande, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e demais secretarias participantes, vinculadas ao Município de Chã Grande, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem no Termo de Referência. **Empresa**: **FERRAMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **23.050.514/0001-57**, localizada na Rua Vertentes, 456 - Boa Vista - Caruaru PE - CEP: 55038-500. **Lotes:** 1, 18 ,21, 65 e 94. **Valor Global**: R$ 5.001,10 (cinco mil e um reais e dez centavos). **Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ Nº **33.613.876/0001-62**, localizada na Rua Dom José, nº 258, Santo Antônio, Garanhuns-PE. **Lotes:** 2, 4, 5, 6, 25, 27, 28, 35, 37, 38, 40, 41, 45, 46, 56, 57, 62, 63, 66, 67, 72, 73, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 89, 92, 93, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 116 e 118. **Valor Global:** R$ 334.351,85 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **Empresa: TELMA LUCIA DA SILVA-ME**. CNPJ Nº **01.005.202/0001-99**, localizada na Rua Severina Pereira de Oliveira, Nº 197, José Maciel, Belo Jardim-PE, CEP: 55151-65, **Lote:** 3, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 2, 33, 36, 44, 48, 4, 58, 59, 61, 68, 69, 74, 75,3 81, 87, 88, 90, 97, 99, 100 e 11. **Valor Global:** R$ 179.469,27 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). **Empresa**: **A MARTINS LTDA**. CNPJ Nº **53.614.094/0001-55**, localizada na Rua Quatorze, 133, Maranguape ll, Paulista - PE, CEP: 53.421-080. **Lote:** 11, 13, 19, 31, 39, 52, 64, 80, 86, 104, 105, 108 e 112. **Valor Global** R$ 55.411,98 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e noventa e oito centavos). **Empresa: MACHADO ARMARINHOS LTDA**. CNPJ **24.174.062/0001-88**, localizada à Rodovia AL 115, 2502, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57604-595. **Lotes:** 23, 47 e 54. **Valor Global:** R$10.595,20 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **Empresa: ART LIMP LTDA**. CNPJ **39.862.043/0001-11**, localizada na Rua Joaquim Domingos de Freitas, 62, anexo A, Bairro Novo, Carpina – PE, CEP 55.819-745. **Lotes:** 24, 34, 71, 78, 79, 95, 96, 98, 101, 102, 103, 115 e 117. **Valor Global:** R$ 156.801,58 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos). **Empresa: J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**. CNPJ **36.369.954/0001-13**, localizada na Av. São José, S/N, Box 13,

Mercado Público, Manoel Simões Barbosa, Chã Grande/PE – CEP 55636-000. **Lote:** 26. **Valor Global:** R$36.496,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). **Empresa: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**. CNPJ Nº **39.905.061/0001-33**, localizada na Rua Simão Kruger, 354, Casa 02, Floresta – Joinville/SC - CEP: 89212-330. **Lote:** 30 e 42. **Valor Global:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **Empresa: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI**. CNPJ Nº **31.059.319/0001-16**, localizada na Rua Ananias Lacerda de Andrade, 68, loja 03, Jardim Caetés – Abreu e Lima/PE, CEP: 56560-560. **Lote:** 32. **Valor Global:** R$ 15.598,86 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito dólares e oitenta e seis centavos). **Empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**. CNPJ Nº **09.617.964/0001-58**, localizada na Rua Moacir Albuquerque, 327, Galpão 0000, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51170-440. **Lote:** 43 e 55. **Valor Global:** R$ 1.787,64 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). **Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**. CNPJ Nº **06.132.785/0001-32**, localizada na Rod BR 101 Sul, s/n, Km 80 GP B, Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54320-230. **Lote:** 50, 51, 53 e 60. **Valor Global:** R$ 10.595,20 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Prefeitura Municipal de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 19 de agosto de 2025.

MARIA NATIENE RAHYRA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:AD16D610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 007/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: Rodovia BR 423, s/nº, Lot. Planalto do Quilombo Qd 08, Lt 03, Dom Thiago Postma, na cidade Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000.
CNPJ: 33.613.876/0001-62
Ata de Registro de Preços: Nº 007/2025
VALOR: R$ 21.465,60 **(**vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos**).**

Condado, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 008/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Moacir Albuquerque, nº 327, Galpão 0000, Imbiribeira, na cidade Recife,/PE, CEP: 51.170-440.
CNPJ: 09.617.964/0001-58
Ata de Registro de Preços: Nº 008/2025
VALOR: R$ 8.941,05 **(**oito mil e novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos**).**

Condado, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 009/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Vesuvio, nº 69, Sala 02, Jardim São Paulo, na cidade Recife,/PE, CEP: 50.781-580.
CNPJ: 50.991.190/0001-24
Ata de Registro de Preços: Nº 009/2025
VALOR: R$ 17.838,74 **(**dezessete mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos**).**

Condado, 12 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 010/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: GM COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Rio Xingu, 313, Ibura, na cidade de Recife-PE, CEP: 51.240-040.
CNPJ: 50.547.931/0001-82.
Ata de Registro de Preços: Nº 010/2025
VALOR: R$ 69.232,68 **(**sessenta e nove mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos**).**

Condado, 12 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 011/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Ministro Dilson Funaro, nº 420, Distrito Industrial do Velame, na cidade de Campina Grande-PB, CEP: 58.107-281
CNPJ: 08.158.664/0001-95.
Ata de Registro de Preços: Nº 011/2025
VALOR: R$ 3.123,50 **(**três mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos**).**

Condado, 03 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 012/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030.
CNPJ: 14.018.000/0001-23
Ata de Registro de Preços: Nº 012/2025
VALOR: R$ 42.694,77 **(**quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos**).**

Condado, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 013/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J P S COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, nº 32, Cond. Bom tempo II, Bairro Novo, na cidade Carpina/PE, CEP: 55.819-740.
CNPJ: 48.303.725/0001-85
Ata de Registro de Preços: Nº 013/2025
VALOR: R$ 70.473,22 **(**setenta mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos**).**

Condado, 07 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL

extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 015/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55.840-000.
CNPJ: 47.150.573/0001-65
Ata de Registro de Preços: Nº 015/2025
VALOR: R$ 272.588,50 **(**duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos**).**

Condado, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:9BB56816

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 038/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Moacir Albuquerque, nº 327, Galpão 0000, Imbiribeira, na cidade Recife,/PE, CEP: 51.170-440.
CNPJ: 09.617.964/0001-58
CONTRATO nº 38/2025
VALOR: R$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos).

Condado, 21 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 039/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Vesuvio, nº 69, Sala 02, Jardim São Paulo, na cidade Recife,/PE, CEP: 50.781-580
CNPJ: 50.991.190/0001-24
CONTRATO nº 039/2025
VALOR: R$ 969,50 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Condado, 12 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 040/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: GM COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Rio Xingu, 313, Ibura, na cidade de Recife-PE, CEP: 51.240-040.
CNPJ: 50.547.931/0001-82
CONTRATO nº 040/2025
VALOR: R$ 4.142,70 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Condado, 12 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 041/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Ministro Dilson Funaro, nº 420, Distrito Industrial do Velame, na cidade de Campina Grande-PB, CEP: 58.107-281
CNPJ: 08.158.664/0001-95
CONTRATO nº 041/2025
VALOR: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Condado, 03 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 042/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030.
CNPJ: 14.018.000/0001-23
CONTRATO nº 042/2025
VALOR: R$ 1.764,73 (mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Condado, 03 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 043/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J P S COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, nº 32, Cond. Bom tempo II, Bairro Novo, na cidade Carpina/PE, CEP: 55.819-740
CNPJ: 48.303.725/0001-85
CONTRATO nº 043/2025
VALOR: R$ 3.095,65 (três mil e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Condado, 07 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 044/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55.840-000
CNPJ: 47.150.573/0001-65
CONTRATO nº 044/2025
VALOR: R$ 12.699,97 (doze mil e seiscentos e noventa e nove e noventa e sete).

Condado, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:3255C965

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 045/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA Nº 007/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Moacir Albuquerque, nº 327, Galpão 0000, Imbiribeira, na cidade Recife,/PE, CEP: 51.170-440.
CNPJ: 09.617.964/0001-58
CONTRATO nº 045/2025
VALOR: R$ 410,35 (quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

Condado, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 046/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA Nº 007/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Vesuvio, nº 69, Sala 02, Jardim São Paulo, na cidade Recife,/PE, CEP: 50.781-580.
CNPJ: 50.991.190/0001-24
CONTRATO nº 046/2025
VALOR: R$ 3.300,84 (três mil e trezentos reais e oitenta e quatro centavos)

Condado, 12 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 047/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA Nº 007/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: GM COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Rio Xingu, 313, Ibura, na cidade de Recife-PE, CEP: 51.240-040.
CNPJ: 50.547.931/0001-82
CONTRATO nº 047/2025
VALOR: R$ 2.034,30 (dois mil e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Condado, 12 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 048/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA Nº 007/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Ministro Dilson Funaro, nº 420, Distrito Industrial do Velame, na cidade de Campina Grande-PB, CEP: 58.107-281
CNPJ: 08.158.664/0001-95
CONTRATO nº 048/2025
VALOR: R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Condado, 03 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 049/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA Nº 007/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030.
CNPJ: 14.018.000/0001-23
CONTRATO nº 049/2025
VALOR: R$ 1.764,73 (mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Condado, 03 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 050/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA Nº 007/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J P S COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, nº 32, Cond. Bom tempo II, Bairro Novo, na cidade Carpina/PE, CEP: 55.819-740
CNPJ: 48.303.725/0001-85
CONTRATO nº 050/2025

VALOR: R$ 3.103,65 (três mil e cento e três reais e sessenta e cinco centavos)

Condado, 07 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 051/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025, DISPENSA Nº 007/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55.840-000
CNPJ: 47.150.573/0001-65
CONTRATO nº 051/2025
VALOR: R$ 11.374,72 (onze mil e trezentos e setenta e quatro e setenta e dois).

Condado, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:A84F780F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO

Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 052/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Moacir Albuquerque, nº 327, Galpão 0000, Imbiribeira, na cidade Recife,/PE, CEP: 51.170-440.
CNPJ: 09.617.964/0001-58
CONTRATO nº 052/2025
VALOR: R$ 246,10 (duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Condado, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO

Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 053/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Vesuvio, nº 69, Sala 02, Jardim São Paulo, na cidade Recife,/PE, CEP: 50.781-580
CNPJ: 50.991.190/0001-24
CONTRATO nº 053/2025
VALOR: R$ 528,70 (quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Condado, 12 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO

Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 054/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: GM COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Rio Xingu, 313, Ibura, na cidade de Recife-PE, CEP: 51.240-040.
CNPJ: 50.547.931/0001-82.
CONTRATO nº 054/2025
VALOR: R$ 1.953,98 (mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Condado, 12 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO

Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 055/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Ministro Dilson Funaro, nº 420, Distrito Industrial do Velame, na cidade de Campina Grande-PB, CEP: 58.107-281
CNPJ: 08.158.664/0001-95
CONTRATO nº 055/2025
VALOR: R$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Condado, 03 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO

Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 056/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030.
CNPJ: 14.018.000/0001-23
CONTRATO nº 056/2025
**VALOR: R$** R$ 1.831,57 (mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Condado, 03 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO

Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 057/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J P S COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, nº 32, Cond. Bom tempo II, Bairro Novo, na cidade Carpina/PE, CEP: 55.819-740
CNPJ: 48.303.725/0001-85
CONTRATO nº 057/2025
VALOR: R$ 1.610,40 (mil e seiscentos e dez reais e quarenta centavos).

Condado, 07 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO

Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 058/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55.840-000
CNPJ: 47.150.573/0001-65
CONTRATO nº 058/2025
VALOR: R$ 6.188,18 (seis mil e cento e oitenta e oito e dezoito).

Condado, 21 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:C3E70D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 025/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Moacir Albuquerque, nº 327, Galpão 0000, Imbiribeira, na cidade Recife,/PE, CEP: 51.170-440.
CNPJ: 09.617.964/0001-58
CONTRATO nº 025/2025
VALOR: R$ 1.315,40 (mil e trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

Condado, 21 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 026/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Vesuvio, nº 69, Sala 02, Jardim São Paulo, na cidade Recife,/PE, CEP: 50.781-580.
CNPJ: 50.991.190/0001-24
CONTRATO nº 026/2025
VALOR: R$ 5.969,20 (cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Condado, 12 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 027/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: GM COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Rio Xingu, 313, Ibura, na cidade de Recife-PE, CEP: 51.240-040.
CNPJ: 50.547.931/0001-82
CONTRATO nº 027/2025
VALOR: R$ 19.088,60 (dezenove mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Condado, 12 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 029/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030.
CNPJ: 14.018.000/0001-23
CONTRATO nº 029/2025
VALOR: R$ 12.344,89 (doze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Condado, 03 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 030/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J P S COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, nº 32, Cond. Bom tempo II, Bairro Novo, na cidade Carpina/PE, CEP: 55.819-740
CNPJ: 48.303.725/0001-85
CONTRATO nº 030/2025
VALOR: R$ 9.749,42 (nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Condado, 07 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato

do Contrato de Nº 032/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55.840-000
CNPJ: 47.150.573/0001-65
CONTRATO nº 032/2025
VALOR: R$ 75.043,54 (setenta e cinco mil e quarenta e três e cinquenta e quatro).

Condado, 21 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:F5E4280F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado final da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública de educação básica**, com recursos oriundos do **FNDE/PNAE**, para o exercício de **2025**, às seguintes entidades:
COOPERATIVA DA REDE DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.597/0001-01, com proposta no valor de R$ 106.030,50 (cento e seis mil, trinta reais e cinquenta centavos);
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO LUÍZA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.669.570/0001-20, com proposta no valor de R$ 187.500,50 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos reais e cinquenta centavos).
As adjudicações se dão conforme os termos do processo, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.
Publique-se. Cumpra-se

Condado, 14 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:FD640A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o resultado final da Dispensa de Licitação nº 003/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais e materiais de apoio**, destinados à estruturação, reposição e manutenção dos equipamentos utilizados pelas **bandas marciais das escolas da rede pública municipal de Condado/PE**.
Fica adjudicado o objeto à empresa **R&A Eletroeletrônico Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.351.909/0001-13**, com proposta no valor de **R$ 60.602,82** (sessenta mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos).
A adjudicação se dá em conformidade com os termos do processo, respeitando os princípios da **legalidade**, **economicidade** e **interesse público**.

Publique-se. Cumpra-se.

Condado/PE, 18 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:B0C583F2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do contrato nº 045/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2025.

EMPRESA: COOPERATIVA DA REDE DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
ENDEREÇO: Engenho Patrimônio, S/N, Zona Rural, Condado-PE
CNPJ: 00.485.597/0001-01
CONTRATO: Nº 045/2025
VALOR: R$ 106.030,50 (cento e seis mil e trinta reais e cinquenta centavos)**.**

Condado, 19 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:C1A9E987

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do contrato nº 046/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2025.

EMPRESA: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO LUIZA FERREIRA
ENDEREÇO: Engenho Bonito, S/N, Zona Rural, Condado-PE
CNPJ: 04.669.570/0001-20
CONTRATO: Nº 046/2025
VALOR: R$ 187.500,50 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)**.**

Condado, 19 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:458E7E38

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do contrato nº 047/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais e materiais de apoio destinados à estruturação, reposição e manutenção dos equipamentos utilizados pelas bandas marciais escolares da rede pública municipal de Condado/PE.

EMPRESA: R&A ELETROELETRONICO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua da Concordia, nº 373, Sao Jose, Recife-PE, CEP: 55.920-000
CNPJ: 54.351.909/0001-13
CONTRATO: Nº 047/2025
VALOR: R$ 60.602,82 (sessenta mil e seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

Condado, 19 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:506F571B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do contrato nº 044/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025.**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais para Coordenação e Regência das Bandas Marciais das seguintes Escolas Municipais: Escola Municipal Lourival Lima, Escola Municipal Olegário Fonseca, Escola Pedro de Oliveira, Escola Municipal Antonio Pereira de Andrade, Escola Municipal Francisco Cabral, Escola Municipal Ludovico Gouveia de Andrade e Escola Municipal Manoel Rodrigues. Os serviços incluem instrução de aulas teóricas e práticas sobre os instrumentos musicais componentes das Bandas, além de acompanhamento, organização e regência em Desfiles Cívicos da Independência do Brasil e do Aniversário da Cidade.

EMPRESA: RODRIGO ALVES DA SILVA ME
ENDEREÇO: 2 Tv. da Massangana, nº 05, Cidade Nova, Goiana-PE, CEP: 55.900-000
CNPJ: 16.526.761/0001-11
CONTRATO: Nº 044/2025
VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhetos reais).

Condado, 19 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:96470784

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 020/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Moacir Albuquerque, nº 327, Galpão 0000, Imbiribeira, na cidade Recife,/PE, CEP: 51.170-440.
CNPJ: 09.617.964/0001-58
CONTRATO nº 020/2025
VALOR: R$ 2.399,10 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Condado, 21 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 021/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Vesuvio, nº 69, Sala 02, Jardim São Paulo, na cidade Recife,/PE, CEP: 50.781-580
CNPJ: 50.991.190/0001-24
CONTRATO nº 021/2025
VALOR: R$ 2.774,60 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Condado, 12 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 022/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: GM COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Rio Xingu, 313, Ibura, na cidade de Recife-PE, CEP: 51.240-040.
CNPJ: 50.547.931/0001-82
CONTRATO nº 022/2025
VALOR: R$ 18.132,70 (dezoito mil e cento e trinta e dois reais e setenta centavos).

Condado, 12 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 023/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Ministro Dilson Funaro, nº 420, Distrito Industrial do Velame, na cidade de Campina Grande-PB, CEP: 58.107-281
CNPJ: 08.158.664/0001-95
CONTRATO nº 023/2025
VALOR: R$ 2.152,20 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Condado, 03 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 024/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030.
CNPJ: 14.018.000/0001-23
CONTRATO nº 024/2025
VALOR: R$ 1.896,58 (mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Condado, 03 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 042/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J P S COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, nº 32, Cond. Bom tempo II, Bairro Novo, na cidade Carpina/PE, CEP: 55.819-740
CNPJ: 48.303.725/0001-85
CONTRATO nº 042/2025
VALOR: R$ 20.517,70 (vinte mil e quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).

Condado, 07 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 027/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55.840-000
CNPJ: 47.150.573/0001-65
CONTRATO nº 027/2025
VALOR: R$ 96.001,75 (noventa e seis mil e um e setenta e cinco).

Condado, 21 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:39AB4B51

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o resultado final da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, que tem por objeto a **contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar**, destinados à **alimentação escolar dos alunos da rede pública de educação básica**, com recursos do **FNDE/PNAE**, exercício de **2025**.
Fica homologado o procedimento em favor das seguintes entidades:
COOPERATIVA DA REDE DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.597/0001-01, no valor de **R$ 106.030,50** (cento e seis mil, trinta reais e cinquenta centavos);
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO LUÍZA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.669.570/0001-20, no valor de **R$ 187.500,50** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos reais e cinquenta centavos).
Publique-se. Cumpra-se.

Condado, 14 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:EA53FB74

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **homologo** o resultado final da Dispensa de Licitação nº 003/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais e materiais de apoio**, destinados à estruturação, reposição e manutenção dos equipamentos utilizados pelas **bandas marciais das escolas da rede pública municipal de Condado/PE**, com recursos provenientes do **FNDE/PNAE – Exercício 2025**.
Fica homologado o procedimento em favor da empresa **R&A Eletroeletrônico Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.351.909/0001-13**, com proposta no valor de **R$ 60.602,82** (sessenta mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Condado/PE, 18 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:9251CB61

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 037/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: Rodovia BR 423, s/nº, Lot. Planalto do Quilombo Qd 08, Lt 03, Dom Thiago Postma, na cidade Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000
CNPJ: 33.613.876/0001-62
CONTRATO nº 037/2025
VALOR: R$ 21.465,60 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Condado, 21 de maio de 2025.

Fundo Municipal De Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 038/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Moacir Albuquerque, nº 327, Galpão 0000, Imbiribeira, na cidade Recife,/PE, CEP: 51.170-440.
CNPJ: 09.617.964/0001-58
CONTRATO nº 038/2025
VALOR: R$ 4.268,20 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Condado, 21 de maio de 2025.

Fundo Municipal De Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 039/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Vesuvio, nº 69, Sala 02, Jardim São Paulo, na cidade Recife,/PE, CEP: 50.781-580
CNPJ: 50.991.190/0001-24
CONTRATO nº 039/2025

VALOR: R$ 4.295,90 (quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Condado, 12 de junho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 040/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: GM COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Rio Xingu, 313, Ibura, na cidade de Recife-PE, CEP: 51.240-040.
CNPJ: 50.547.931/0001-82
CONTRATO nº 040/2025
VALOR: R$ 23.880,40 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Condado, 12 de junho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 041/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Ministro Dilson Funaro, nº 420, Distrito Industrial do Velame, na cidade de Campina Grande-PB, CEP: 58.107-281
CNPJ: 08.158.664/0001-95
CONTRATO nº 041/2025
VALOR: R$ 1.132,50 (mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Condado, 03 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 042/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030.
CNPJ: 14.018.000/0001-23
CONTRATO nº 042/2025
VALOR: R$ 18.127,58 (dezoito mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Condado, 03 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 043/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J P S COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, nº 32, Cond. Bom tempo II, Bairro Novo, na cidade Carpina/PE, CEP: 55.819-740
CNPJ: 48.303.725/0001-85
CONTRATO nº 043/2025
VALOR: R$ 32.396,40 (trinta e dois mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Condado, 07 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 044/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55.840-000
CNPJ: 47.150.573/0001-65

CONTRATO nº 044/2025
VALOR: R$ 71.280,34 (setenta e um mil e duzentos e oitenta e trinta e quatro).

Condado, 21 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:82EEC102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU– PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU - PE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATRIVO Nº 003/2025- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

Objeto Nat: Compra. Objeto Descr.: Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de mobiliário hospitalar, equipamentos médico-assistenciais, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório realizado pelo Consocio Intermunicipal de Saúde da microrregião Norte do rio Doce - CONSONORTE. Empresa Contratada: **DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79**,** com os seguintes preços registrados: 01 Aparelho de Raio X Móvel R$ 214.192,69; 02 Aspiradores de Secreções Móvel R$ 6.232,00 e 05 glicosímetros no valor de R$ 511,85, perfazendo um **valor total da adesão de R$ 220.936,54** (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**,** a quem caberá o fornecimento ao Município de Cumaru/PE. Homologo, no dia 19 de agosto de 2025 o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na lei 14.133/21 e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Cumaru/PE, 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:0460A73E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Adm.: Nº 061/2025; Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DA FEIRA ERVÉCIO COELHO EM DORMENTES/PE, POR MEIO DO CONVÊNIO AD Nº 066/2025 - COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, APOIO AO PROJETO DE "AMPLIAÇÃO DO PÁTIO ERVERCIO COELHO DE MACEDO - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S. A. – ADEPE. Empresas vencedoras valor total: R$ 3.702.497,10(três milhões e setecentos e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos):GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI(08051919000116) com o lote: 1 no valor total de R$ 3.702.497,10 (três milhões e setecentos e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

DORMENTES - PE, 15 de agosto de 2025,

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CDDD4F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo Adm.: Nº 057/2025; Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Empresas vencedoras valor total: R$ 538.000,00(quinhentos e trinta e oito mil reais):OXIGENIO CARIRI LTDA - ME(08983257000112) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais). DORMENTES - PE, 15 de agosto de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EF287664

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°022/2025

Processo Administrativo nº 057/2025, Pregão Eletrônico Nº 018/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2025, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: OXIGENIO CARIRI LTDA - ME, CNPJ nº 08.983.257/0001-12. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no município de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 18/08/2025 à 17/08/2026. VALOR GLOBAL: R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais),

DORMENTES - PE, 18 de agosto de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde;

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:28EC7A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DO CONTRATO N°068/2025

Processo Administrativo nº 061/2025, Concorrência Eletrônico Nº 002/2025, Contrato N° 029/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ: 35.667.377/0001-83; Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 08.051.919/0001-16. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DA FEIRA ERVÉCIO COELHO EM DORMENTES/PE, POR MEIO DO CONVÊNIO AD Nº 066/2025 - COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, APOIO AO PROJETO DE "AMPLIAÇÃO DO PÁTIO ERVERCIO COELHO DE MACEDO - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S. A. – ADEPE. PRAZO DE VIGENCIA: 18/07/2025 à 17/07/2026. VALOR GLOBAL: R$ 3.702.497,10 (três milhões setecentos e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Dormentes-PE, 18 de agosto de 2025.

JEOLÂNDIO JOSÉ COELHO,
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:42670431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 906, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Institui a Política de valorização, reconhecimento e disseminação de experiências pedagógicas por meio do Prêmio Professor Inspirador na forma que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Da Política de Valorização, Reconhecimento e Disseminação de Experiências Pedagógicas.

Art. 1º - Fica instituída a política de valorização, reconhecimento e disseminação de experiências pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares e por docentes atuantes em todos os níveis e modalidades da rede Municipal de Ensino, por meio do **"Prêmio Professor Inspirador"**, que compreende as premiações nas categorias: Prêmio Excelência Escolar, Experiência Inspiradora e Destaque em Alfabetização.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, todas as Escolas da rede Municipal de Ensino estarão inscritas automaticamente para o **"Prêmio** Excelência Escolar**" e "Destaque em Alfabetização"** e para o **"Prêmio Experiencia Inspiradora"** deverá ser realizada inscrição, conforme previsto no art. 9º desta Lei.

Art. 2º - A política de valorização, reconhecimento e disseminação de experiências pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares e por docentes atuantes em todos os níveis e modalidades do ensino, por meio dos **Prêmios** Excelência Escolar**, Experiência Inspirador (a) e Destaque em alfabetização** tem como objetivo:

I- a melhoria na qualidade do ensino na Rede Municipal de Educação;
II- a redução das desigualdades de aprendizagem dos estudantes;
III- a valorização dos docentes;
IV- um ambiente escolar mais atrativo e acolhedor para a permanência do estudante e do desenvolvimento do profissional da educação;
V- o fortalecimento da aprendizagem e o estímulo à evolução do estudante no período de formação escolar;
VI- a valorização e publicização das experiências educativas INSPIRADORAS, planejadas e executadas por professores regentes (efetivos ou contratados/comissionados);
VII- a melhoria do processo de alfabetização na idade certa de todas as crianças do município de Dormentes;
VIII- a valorização do trabalho e da dedicação dos professores, destacando sua capacidade de inovar e transformar a realidade educacional;
IX- o incentivo a troca de experiências e a replicação de metodologias bem-sucedidas entre os profissionais da educação;
X- o fortalecimento da comunidade escolar e a imagem da profissão docente.

Art. 3º – As premiações em dinheiro destinadas às unidades escolares, conforme previsto nesta Lei, deverão ser integralmente aplicadas na aquisição de material pedagógico e de expediente, visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

§ 1º – Todo material adquirido com os recursos da premiação deverá possuir comprovante fiscal ou documento equivalente que ateste a compra.

§ 2º – A unidade escolar deverá manter arquivada a documentação comprobatória, para fins de prestação de contas, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo II
Do Prêmio Excelência Escolar

Art 4º - A categoria para o Prêmio Excelência Escolar terá como referência para premiação o Índice de Educação Básica de Pernambuco (IDEPE) e o Índice da Educação Básica (IDEB), que são aferidos de acordo com a aprovação em todas as séries dos níveis de ensino avaliados e a proficiência em língua portuguesa e matemática, conforme as avaliações de SAEPE e SAEB, concorrerão a 3 premiações de acordo com os seguintes critérios:

I – Maior índice alcançado entre as escolas, sendo um prêmio para uma escola do Ensino Fundamental Anos Iniciais, e um para uma escola do Ensino Fundamental Anos Finais;
II – Maior avanço alcançado de uma escola relação à edição anterior, tomando como base a nota aferida pela própria unidade escolar, sendo um prêmio para uma escola do Ensino Fundamental Anos Iniciais, e um para uma escola do Ensino Fundamental Anos Finais;
III – Para a escola do Ensino Fundamental Anos Iniciais, bem como para Escola do Ensino Fundamental Anos Finais, que obtiver o melhor desempenho em reduzir as desigualdades de aprendizagem, obtendo o menor percentual de estudantes nos níveis de desempenho Elementares.

§1º. Para aferição das médias, será considerada os índices do IDEPE e IDEB nos anos em que houver as duas medições, e apenas o índice do IDEPE, nos anos em que houver somente essa medição.

§2º. Cada unidade escolar poderá ser declarada vencedora do Prêmio Professor Inspirador nas três categorias previstas no art. 4º desta Lei, de acordo com a sua respectiva modalidade, no âmbito do Destaque no IDEB/IDEPE. Entretanto, a premiação em valores financeiros ficará limitada ao máximo de duas categorias por unidade escolar.

Art. 5º - Na premiação prevista nos incisos III do art. 4º, além da unidade escolar contemplada, os professores e equipe gestora (Gestor, Vice Gestor e Coordenador) também serão premiados em dinheiro, observando-se a distribuição prevista nesta Lei.

Art. 6º - O Prêmio terá os seguintes valores:
I – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as escolas vencedoras em cada categoria prevista no art. 3º desta Lei;
II – R$ 1.000,00 (mil reais) para cada professor e equipe gestora lotado na unidade de ensino premiada em cada categoria prevista do inciso III do art. 4º desta Lei; e
III – R$ 500,00 (quinhentos reais) adicionais para os professores de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano, bem como para os professores das turmas de 2º e 5º ano, das escolas vencedoras do inciso III do art. 4º desta Lei.

§1º Serão premiados individualmente os professores e os integrantes da equipe gestora das unidades de ensino contempladas na categoria prevista no inciso III do art. 4º desta Lei, em reconhecimento ao trabalho e ao desempenho na redução das desigualdades de aprendizagem dos estudantes no âmbito da rede. Farão jus à premiação apenas os professores ou equipe gestora que, na última avaliação do SAEB ou do SAEPE, tenham exercido suas funções nas escolas premiadas por período superior a 6 (seis) meses.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar o levantamento das escolas e dos professores que façam jus à premiação, após a divulgação do resultado final do IDEB/IDEPE, devendo encaminhar ao (à) Prefeito (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a lista correspondente, exclusivamente para fins de conhecimento e divulgação dos resultados.

§3º. Haverá sessão solene no prazo de até 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado ao (à) Prefeito (a) Municipal, ocasião em que serão entregues as premiações aos vencedores das categorias. Na mesma oportunidade, serão conferidos Diplomas de Honra ao Mérito,

como forma de reconhecimento pelo desempenho obtido, aos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, sendo que a premiação em valores financeiros será concedida exclusivamente aos que alcançarem a 1ª colocação.

Capítulo III
Do Prêmio Experiencia Inspiradora

Art. 7º - O Prêmio Experiência Inspiradora em relação as experiências pedagógicas tem como objetivo identificar, valorizar e publicizar experiências educativas que evidenciem a inclusão e a equidade no processo de promoção da aprendizagem, com evidências de como foram planejadas e mediadas por professores/professoras nas escolas da sede ou da zona rural, da Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 8º - Serão contemplados docentes das seguintes categorias:

I - Creche;
II - Educação Infantil, para as escolas que ofertam o nível de ensino, exceto as unidades de ensino que ofertam exclusivamente Educação Infantil;
III - Educação Infantil 4 anos, exclusivamente para a (as) escola (s) da Sede do Município;
IV - Educação Infantil 5 anos, exclusivamente para a para a (as) escola (s) da Sede do Município;
V - Educação Inclusiva;
VI - Fundamental- Anos Iniciais Ciclo 1 (1º e 2º Ano);
VII - Fundamental- Anos Iniciais Ciclo 2 (3º ao 5º Ano);
VIII - Fundamental- Anos Finais.
IX – Ensino de Jovens e Adultos – EJA

Art. 9º - Será permitida a inscrição de docente das disciplinas curriculares ou de trabalhos em séries iniciais, sendo titular ou substituto, devidamente autorizado pela Secretaria de Educação que:

a) ministrou na Educação Infantil: creche, pré-escola, no ensino básico, nas disciplinas curriculares, ou em salas de atendimento educacional especializado em escolas públicas da zona rural ou da sede do município;

b) incluiu todos os alunos da turma, sem exceção, no desenvolvimento do trabalho e tem material comprobatório das aprendizagens favorecidas, para turmas regulares.

Art. 10 - A Secretaria de Educação deverá publicar edital de seleção de interessados em concorrer ao Prêmio Experiência Inspiradora, devendo constar, no mínimo, que as experiências pedagógicas possam ser comprovadas pelos seguintes meios:

a) planejamentos do trabalho;
b) portfólio com as produções das crianças ou estudantes envolvidos e professores, coordenação ou outros membros da equipe escolar;
c) O êxito do trabalho deverá ser comprovado por registro das ações, fotos, vídeos, relatos dos participantes, registros escritos de percursos educativos dos estudantes, entre outros materiais que ajudem a comprovar e evidenciar o impacto positivo nas aprendizagens dos envolvidos;
d) que tenham sido realizados em anos anteriores a publicação do edital, ou caso tenha sido realizado no ano de publicação do edital, desde que finalizados e avaliados até sua data de inscrição, e que tenham documentação de comprovação das aprendizagens alcançadas.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação deverá nomear Comissão Organizadora e Julgadora, formada por 3 membros, que será responsável pelo julgamento das propostas.

Art. 11 – Serão até 09 (nove) vencedores do Prêmio Experiência Inspiradora, correspondendo às categorias previstas no art. 8º, observada a existência de inscrições em cada categoria. Cada vencedor receberá premiação no valor de R$ 1.000,00 (uns mil reais) e certificado de Honra ao Mérito.

§1º-As experiências pedagógicas selecionadas nas categorias de Creche e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) serão enviadas e apresentadas em etapa regional.

§2º- Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem conteúdo idêntico, configurando plágio ou falta de originalidade, conforme apurado pela Comissão Organizadora e Julgadora.

Capítulo IV
Destaque em Alfabetização

Art. 12 – O Prêmio Destaque em Alfabetização tem por objetivo incentivar a "alfabetização na idade certa", reconhecendo e premiando as escolas da rede municipal que apresentarem os melhores resultados de desempenho nesse processo, considerando as subcategorias:
I - Escola Multisseriada com maior desempenho em alfabetização, na Avaliação de Fluência Saída;
II - Escola Seriada com maior desempenho em alfabetização, na Avaliação de Fluência Saída;
III - A escola que possuir os menores desvios-padrão entre os resultados individuais dos alunos.

Art. 13 Em caso de empate entre escolas premiadas, terá precedência a escola que atender aos critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I - Ter o maior fator de equidade educacional (menor desvio-padrão), consoante a fórmula a ser publicada por meio de ato regulamentar da Secretaria de Educação do Estado;
II - Ter o menor percentual de estudantes nos dois níveis mais baixos de proficiência;
III - ter a maior taxa de participação.

Art. 14 As premiações para as escolas que obtiverem os melhores resultados nas subcategorias do Prêmio Destaque em Alfabetização, conforme o art. 12 desta Lei, serão concedidas nos seguintes valores:
a) R$ 2.000,00 (dois mil reais) para as escolas vencedoras das subcategorias previstas nos incisos I e II;
b) R$ 1.000,00 (mil reais) para a escola vencedora da subcategoria prevista no inciso III.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FA78BC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 907, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Institui no calendário oficial do Município de Dormentes-PE a "Semana Municipal do Autismo" e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Dormentes, a **"Semana Municipal do Autismo"**, a ser realizada anualmente na **primeira semana do mês de abril**, em alusão ao **Dia**

Mundial de Conscientização do Autismo, comemorado em 2 de abril.
Art. 2º A "Semana Municipal do Autismo" tem como objetivo:
I – Promover ações educativas e de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II – Estimular o respeito, a inclusão e os direitos das pessoas com autismo;
III – Mobilizar a sociedade civil, instituições públicas e privadas, escolas, profissionais da saúde e entidades representativas para desenvolverem atividades voltadas à causa;
IV – Incentivar políticas públicas de apoio e inclusão social das pessoas com autismo e de suas famílias.
Art. 3º Durante a Semana Municipal do Autismo poderão ser realizadas palestras, seminários, rodas de conversa, caminhadas, atividades culturais, exposições, iluminação de prédios públicos com a cor azul, entre outras ações que promovam a conscientização e a inclusão.
Art. 4º A execução das ações previstas nesta Lei poderá contar com a participação de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, escolas e profissionais da área da saúde e educação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de agosto 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EAF14BC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS - DECISÃO PL Nº 050/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 - CP NO 002/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão de Contrataçãoi decidiu **HABILITAR** as licitantes **CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO; COOPERATIVA DE TRABALHO AGRICOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – COOATES; COOPERATIVA AGRIGOLA DE PERNAMBUCO,** ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, a continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **22 de Agosto de 2025 às *11*h*00*min, na sala da Comissão de Licitação,** ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com

ESCADA/PE, 19 de Agosto de 2025.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F5486E08

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. IV, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025, DISPENSA ELETRÔNICA No 006/2025**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL PARA 5 (CINCO) ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **GENTE SEGURADORA S A,** inscrita no CNPJ nº(90180605000102) , classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1 no valor total de R$ 26.280,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais)**,** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 01 de Agosto de 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:289771D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 028/2025**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(43751565000113), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 39 no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais);**ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA,** inscrita no CNPJ nº(40649293000157), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 47, 48, 49 no valor total de R$ 46.218,00 (quarenta e seis mil e duzentos e dezoito reais);**APOGEU CENTER,** inscrita no CNPJ nº(02911193000168), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes:10, 41, 42, 43, 44, 45, 46 no valor total de R$ 2.137,50 (dois mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);**MIX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº(55492463000100) , classificada e declarada vencedora do certame nos lotes:4, 13, 16, 28 no valor total de R$ 3.175,00 (três mil e cento e setenta e cinco reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 08 de Agosto de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B3C8D3E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 050/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** a servidora Valdineide Maia da Silva, matrícula funcional nº 54.312, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°015/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 18 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:2A96051C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 051/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais** ao servidor Domicio Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 53.085, investido no cargo de **Servente, Nível N-I,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:D0D77AA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 052/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais** ao servidor Silvio Murilo Coutinho Cavalcanti, matrícula funcional nº 53.405, investido no cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível N-XI,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 18 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:089C232D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 053/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais** ao servidor Hildeberto de Castro Cavalcanti, matrícula funcional nº 0005, investido no cargo de **Guarda Patrimonial, Símbolo 1° Classe,** lotado na Secretaria do Poder Legislativo, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°051/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 18 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:0B262478

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 054/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** a servidora Silvania Davina Carneiro, matrícula funcional nº 53.850, investida no cargo de **Professor, Classe 7, Faixa N, Licenciatura Plena e Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 18 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:551D5683

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 055/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** à servidora Cristiane Barbosa dos Santos Monteiro, matrícula funcional nº 54.298, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°020/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 18 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:57264DED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 056/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais** ao servidor Edmilson Santos da Silva, matrícula funcional nº 53.089, investido no cargo de **Ajudante de Caminhão, Nível N-I,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°049/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 18 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:C20C10F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 057/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais,** ao servidor José Henrique da Silva, matrícula funcional nº 53.200, investido no cargo de **Magarefe, Nível N-II,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°048/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 18 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:1EDB31C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 058/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** a servidora Sra. Maria de Fatima da Silva, matrícula funcional nº 54.316, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°038/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 18 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:5F7DEE52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 059/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** a servidora Sra. Maria José de Araújo Santos, matrícula funcional nº 54.078, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°034/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 18 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:0FE3BA3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 060/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério** à servidora Dilma Maria da Silva, matrícula funcional nº 54.300, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°024/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 18 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:3DB00FB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 061/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais** à servidora Sra. Josefa Miguel da Costa, matrícula funcional nº 54.453, investida no cargo de **Copeiro, Nível N-I,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°018/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 18 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:2A44DD06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 062/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais,** à servidora Sra. Brivalda da Costa Ferreira, matrícula funcional nº 54.199, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°075/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 18 de agosto de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:7E15D205

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 CONTRATO Nº 308/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.9995.457/0001-49. **Valor total:** R$ 14.502,00 (quatorze mil, quinhentos e dois reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:4C7F87BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JFNF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.736.160/0001-71. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia **24 de julho de 2025, encerrando-se em 20 de janeiro de 2026.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 08 de julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:75CBF1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 CONTRATO Nº 380/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS COMPLEMENTAR PARA A ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: R & A ELETROELETRÔNICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.112.017/0001-07. **Valor total:** R$ 53.519,60 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 11 de agosto de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:0E4DCC88

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 CONTRATO Nº 382/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS COMPLEMENTAR PARA A ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.666.165/0001-09. **Valor total:** R$ 9.237,00 (nove mil, duzentos e trinta e sete reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 11 de agosto de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:67D2A690

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 CONTRATO Nº 383/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS COMPLEMENTAR PARA A ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.607.287/0001-36. **Valor total:** R$ 8.921,00 (oito mil, novecentos e vinte um reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 11 de agosto de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:AA113EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 374/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROJETO DE ARBORIZAÇÃO DO ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO GOUVEIA DA SILVA – ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.923.599/0001-12. **Valor total:** R$ 6.381,65 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 03

(três) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 11 de agosto de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:5F60DFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 375/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROJETO DE ARBORIZAÇÃO DO ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO GOUVEIA DA SILVA – ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: AGROATLÂNTICO COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.125.248/0001-26. **Valor total:** R$ 46.550,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 03 (três) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 11 de agosto de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:0DDBD726

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DA RUA DAS FÁBRICAS, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia **11 de setembro de 2025,** encerrando-se no dia **09 de março de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 11 de agosto de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:B7A63170

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO – PONTO DE ÔNIBUS/MOTO-TÁXI EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **21,70% (vinte e um vírgula setenta por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 83.440,68 (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada/PE, 12 de agosto de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:B0062CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MALKUT E BOHN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.868.068/0001-40. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, contados a partir do dia **31 de janeiro de 2025, encerrando-se em 30 de agosto de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 28 de janeiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:8F111ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. IV, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025, DISPENSA ELETRÔNICA No 007/2025**, objetivando é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROJETO DE ARBORIZAÇÃO DO ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO GOUVEIA DA SILVA – ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632,** inscrita no CNPJ nº(41923599000112), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 6.381,65 (seis mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);**AGROATLANTICO COMERCIAL AGRICOLA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº(36125248000126), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 3 no valor total de R$ 46.550,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 08 de Agosto de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B8520D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. IV, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 029/2025**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MUSICAIS COMPLEMENTAR PARA A ESCOLA DE MUSICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS,** inscrita no CNPJ nº(18047657000170) classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 3, 5, 10, 16, 21, 23 no valor total de R$ 7.555,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais);**R&A ELETROELETRONICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº(24112017000107) classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1, 2, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 24, 25 no valor total de R$ 53.519,60 (cinquenta e três mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos);**CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº(05607287000136) classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 26 no valor total de R$ 8.921,00 (oito mil e novecentos e vinte e um reais);**T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(08666165000109) classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 7, 17 no valor total de R$ 9.237,00 (nove mil e duzentos e trinta e sete reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 08 de Agosto de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:202C0B46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 018/2025, Dispensa nº 015/2025.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de cerimonial, organização, recepção orientativa, serviços de buffet, com fornecimento de alimentos, bebidas, equipe de apoio, materiais, utensílios e decoração, destinados à realização do evento solene de entrega dos títulos 'Cidadão Exuense' e 'Título Cultural Luiz Gonzaga', promovido pela Câmara Municipal de Exu-PE, Conforme Termo de Referência, em Anexo.**O recebimento das Propostas de Preços terá início no dia 19/08/2025, edital e informações na Câmara Municipal de Exu - PE, na Rua Eufrásio Alencar, s/n, Centro, EXU-PE, CEP 56.230-000, Fone: 0xx 87-3879-1099 ou e-mail: licitacoes@exu.pe.leg.br, download nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.exu.pe.leg.br/ - http://transparencia.exu.pe.portallegislativo.net/

EXU (PE), 19 de AGOSTO de 2025.

ERICLEITON SERGIO CORDEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ericleiton Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:77A9934D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2025. Processo Nº: 00006/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Serviço. Contratação de empresa objetivando a prestação dos serviços de Locação de Veículos e Máquinas pesadas, para execução dos serviços de terraplanagem e aração de terras no município de Feira Nova – PE, por um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.0047.2046.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 04.122.0005.2011.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Kadore Consultoria e Empreendimentos Ltda. Valor R$ 426.000,00. Vigência: de 29/05/2025 a 28/05/2026.

Feira Nova, 29/05/2025.

JÚLIO CÉSAR PESSOA.
Secretário Municipal de Administrativa

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:223BD135

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2025. Processo Nº: 00017/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento integral de livros didáticos da coleção Acerta Brasil – Português e Matemática (5º e 9º ano), para atender as necessidades da rede de ensino do município de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0037.2021.0000 – Aquisição de Material Didático e Pedagógico para os Alunos 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contratado: Educatio Solucoes e Servicos em Educacao Ltda. Valor R$221.833,10. Vigência: de 24/07/2025 a 23/07/2026. Feira Nova, 24/07/2025.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BE98D127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 041/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANDRÉA MAKSAYLA PEREIRA ARAÚJO**, portadora do RG nº 6.050.612 SDS/PE e CPF nº 036.349.414-64, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Administração, patrimônio e suprimentos,** da Secretaria Municipal de Educação**,** símbolo CC-VI**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*republicado por incorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:510169EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 186/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 02 (duas) servidoras municipais**,** mediante Laudo da Junta Médica, efetuada em 11 de junho do corrente ano, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO LICENÇA
DAMIANA LUIZA DE LIMA CAMPOS MATRICULA 236	PROFESSORA ANOS INICIAIS	SERVIDORA FAZ JUZ A AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SUAS FUNÇÕES POR 180 DIAS A PARTIR DE 03/06/2025.
EROTILDES MARIA VIEIRA DOS SANTOS MATRICULA 2019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SERVIDORA FAZ JUZ A AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SUAS FUNÇÕES POR 45 DIAS A PARTIR DE 28/05/2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de junho de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

***Republicado por incorreções**

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:ED0B5F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 219/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a cedência através de permuta, de nossa servidora Senhora **ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 996190, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE e, de Serra Talhada-PE a Senhora **MISS LANE DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula n° 5302, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de creche. para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Flores-PE.
Art. 2º As remunerações dos servidores se darão **com ônus** para os respectivos Órgãos de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto do corrente ano.
Publique-se.
Flores – PE, em 19 de agosto de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:DD427FD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2025; Concorrência nº. 001/2025; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Hospital de Pequeno Porte Argemira de Soares do Rêgo Barros, no município de Gameleira por meio da Emenda Parlamentar de Nº 61/2024 do Deputado Estadual Abimael Santos. Valor Global: R$ 374.294,50 (Trezentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro mil e cinquenta centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 09/09/2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***09/09/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 19/08/2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C8CC04FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 028/2025

Origem: Edital CESPA nº 021/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 04/08/2025

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para

ministrar a disciplina: **Febre – Inflamação e Infecção** do curso de Medicina vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Bruno José da Silva Bezerra
CPF: ***685.014.***
Endereço: Rua Vila Campos, n° 244, Centro/Campos, Ibimirim - PE.

Valor mensal: R$ 2.214,72 (dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 04/08/2025 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 04 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:84D29657

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 015/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/07/2025

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar a disciplina: **Saúde Coletiva** no curso de Medicina vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):

Nome: Carlos Roberto Cruz Ubirajara Filho
CPF: ***816.054.***
Endereço: Rua Projetada N° 02, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE.

Valor mensal: R$ 1.901,34 (hum mil, novecentos e um reais e trinta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 05/08/2025 a 30/08/2027

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Medicina** – FACIGA/AESGA

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E1C529EC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 016/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/07/2025

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Elaboração de Peças II, Direito do Trabalho II, Elaboração de Peças I, Direito do Consumidor e Legislação Trabalhista e Previdenciária** do Curso de Bacharelado em Direito, Gestão de Recursos Humanos e Administração, vinculados as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Heloisa Fernanda da Silva Santos
CPF: ***491.314***
Endereço: Rua Bartolomeu Dias, n° 51, São José, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 3.937,28 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Vigência do Contrato: 04/08/2025 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Direito** – FACIGA/AESGA.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:835C1F75

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 017/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/07/2025

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Midia Paga, Métrica de Performance,**

Marketing de Conteúdo e Projeto Integrador de Extensão IV do curso de Gestão de Marketing e Mídias Digitais, vinculados as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Stenio Barros de Oliveira
CPF: ***507.954***
Endereço: Rua Claudio Brotherhood, n° 175, Apt, 203, Cordeiro, Recife/PE.

Valor mensal: R$ **1.518,60** (hum mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Vigência do Contrato: 10/07/2025 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2348 – Gestão das atividades da Coordenação dos Cursos Tecnólogos – FACIGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F28B09C3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 018/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/07/2025

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Direito Processual Penal II, Direito Tributário II, Direito Financeiro, Ética, História do Pensamento Jurídico, Direito Constitucional III, Direito Penal V, Direito Administrativo II, Direito Tributário I e Direito Constitucional II,** do Curso de Bacharelado em Direito, vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Janini de Araújo Lôbo Silvestre Ribeiro
CPF: ***053.754***
Endereço: Rua Feira Nova, n° 755, Ap. 201, Janga, Paulista – PE.

Valor mensal: R$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais).

Vigência do Contrato: 04/08/2025 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Direito** – FACIGA/AESGA.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2164B020

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 019/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/07/2025

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Álgebra Linear, Estradas e Transportes I e Engenharia de Avaliação,** do Curso de Engenharia Civil, vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Rayanne Karlla Santos da Silva
CPF: ***437.874.***
Endereço: Avenida Gonçalves Maia, n° 220, Ap. 303, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 2.214,72 (dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 30/07/2025 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2345 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Engenharia** – FACIGA/AESGA.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A3BE1E86

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 020/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 20/06/2025

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Contabilidade Aplicada a Administração,**

do Curso de Administração, vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Renata Adriana Barros Dantas Valdivino
CPF: ***314.194.***
Endereço: Rua Marechal Rondon, n° 251, Bairro Heliópolis, Garanhuns - PE.

Valor mensal: R$ 2.214,72 (dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 20/06/2025 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2342 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Administração** – FACIGA/AESGA.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 20 de junho de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:EEEC7A63

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 021/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/07/2025

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Direito Civil VII e Direito Civil III** do Curso de Bacharelado em Direito, vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Itallo Marques de Santana
CPF: ***878.264***
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, n° 301, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE.

Valor mensal: R$ 2.091,68 (dois mil e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 30/07/2025 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Direito** – FACIGA/AESGA.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:5B7EE0A1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 022/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/07/2025

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Direito Penal I, Direito Processual Penal II, Elaboração de Peças Jurídicas III e Direito Tributário II** do Curso de Bacharelado em Direito, vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: João Carlos Pinto de Barros
CPF: ***602.494***
Endereço: Travessa Francisco C. Lacerda, n° 45, Heliópolis, Garanhuns - PE.

Valor mensal: R$ 2.583,84 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 04/08/2025 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Direito** – FACIGA/AESGA.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CC08409D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 023/2025

Origem: Edital CESPA nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/07/2025

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para

ministrar a disciplinas: **Farmacologia II e TBL** no curso de Medicina vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: Carlos Eduardo Miranda de Sousa
CPF: ***913.734.***
Endereço: Alameda Gersino Tabosa, Cond. Quintas – Universitário, Caruaru – PE.

Valor mensal: R$ 1.690,08 (hum mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos).

Vigência do Contrato: 10/07/2025 a 10/07/2027

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Medicina** – FACIGA/AESGA.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3084DD85

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 012/2025

Origem: Edital CESPA nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 12/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 012/2025), a fim de ajustar o objeto, prazo contratual e a contrapartida.

Dados do Contratado (a):
Nome: Elida Gisele Souto Tenorio Araujo
CPF: ***.300.204***
Endereço: Rua Quitéria de Medeiros Nº 317, Santo Antônio, Garanhuns - PE.

Valor mensal: R$ 2.429,76 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Vigência do Contrato: 12/02/2025 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2344 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 04 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:86A19B2E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 004/2025

Origem: Edital CESPA nº 021/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Tecnologia em Gestão de Marketing em Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 004/2025), a fim de ajustar o objeto, o prazo contratual e a contraprestação.
Dados do Contratado (a):
Nome: Bárbara do Nascimento Alves
CPF: ***639.104***
Endereço: Rua Vicente Celestino, 608, Mercado, Magano, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 1.476,48 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 06/02/2025 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2348 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica dos Cursos Tecnólogos – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 04 de agosto de 2025

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:AA15AE99

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 005/2025

Origem: Edital CESPA nº 021/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Tecnologia em Gestão de Marketing em Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 005/2025), a fim de ajustar o objeto, o prazo contratual e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):

Nome: Zaidiana Lemos Zaidan
CPF: ***581.654-***
Endereço: Rua José Paula Terto, 22, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada – PE.

Valor mensal: R$ 2.214,72 (dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 06/02/2025 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2348 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica dos Cursos Tecnólogos – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 04 de agosto de 2025

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F4443ACA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 003/2025

Origem: Edital CESPA nº 021/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Tecnologia em Gestão de Marketing em Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 003/2025), a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Thais da Silva Rezende
CPF: ***575.774-***
Endereço: Rua José Pereira de Siqueira, 245, Custodia – PE.

Valor mensal: R$ 1.670,46 (hum mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Vigência do Contrato: 06/02/2025 a 05/02/2027

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2025

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:01DABBB3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 001/2025

Origem: Edital CESPA nº 021/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Tecnologia em Gestão de Marketing em Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 001/2025), a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Gabriel Monteiro Arnozo
CPF: ***529.384-***
Endereço: Rua Pedro de Medeiros, 215, Boa Vista, Apto. 2, Garanhuns - PE.

Valor mensal: R$ 1.214,88 (hum mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 06/02/2025 a 05/02/2027

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2025

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3A2AEAE4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 002/2025

Origem: Edital CESPA nº 021/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Tecnologia em Gestão de Marketing em Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2025), a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Jéssica Vasconcelos de Lacerda Macêdo
CPF: ***146.924-***
Endereço: Rua Major Antônio Pedrosa, 50, Aluísio Pinto, Garanhuns - PE.

Valor mensal: R$ 3.506,64 (três mil, quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 06/02/2025 a 05/02/2027

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2025

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:FA214686

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 006/2025

Origem: Edital CESPA nº 021/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Tecnologia em Gestão de Marketing em Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 006/2025), a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Carlos Eduardo Miranda de Sousa
CPF: ***913.734-***
Endereço: Alameda Gersino Tabosa, Cond. Quintas – Universitário, Caruaru – PE.

Valor mensal: R$ 1.690,08 (hum mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos).

Vigência do Contrato: 06/02/2025 a 05/02/2027

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2025

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E467603F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 011/2025

Origem: Edital CESPA nº 021/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Tecnologia em Gestão de Marketing em Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 011/2025), a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Natally dos Santos Silva
CPF: ***741.884-***
Endereço: Rua Odon Rodrigues de Morais, 78, Várzea, Recife - PE.

Valor mensal: R$ 2.214,72 (dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 06/02/2025 a 05/02/2027

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E78E96F8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 013/2025

Origem: Edital CESPA nº 021/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Tecnologia em Gestão de Marketing em Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 013/2025), a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Germana Fonseca Figueredo de Lima
CPF: ***965.134-***
Endereço: BR-424, Cond. Bellevue, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 3.189,06 (três mil, cento e oitenta e nove reais e seis centavos).

Vigência do Contrato: 06/02/2025 a 05/02/2027

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2025

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3C0AC085

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUA

Contrato Nº 023/2024

Origem: Edital CESPA nº 003/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 23/08/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 29/12/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 06/02/2025
Data do Terceiro Termo Aditivo: 10/03/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 023/2024) a fim de ajustar o objeto, prazo contratual e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Bruna Vanessa Nunes Pereira
CPF: ***739.184***
Endereço: Rua Antônio Gueiros, 750, apto. 102, Magano, Garanhuns - PE.

Valor mensal: R$ 2.214,72 (dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 23/08/2024 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:65F3675B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 011/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 16/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 21/06/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 29/12/2024
Data do Terceiro Termo Aditivo: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 011/2024) fim de ajustar o objeto, prazo contratual e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Arthur Herculano Silva Ribeiro de Assis
CPF: ***852.574***
Endereço: Rua Valdemar Mario de Oliveira, 80, Cidade Alta, Caruaru - PE

Valor mensal: R$ 1.214,88 (hum mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 16/02/2024 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 04 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2F820A68

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 022/2024

Origem: Edital CESPA nº 003/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/08/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 29/12/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 06/02/2025
Data do Terceiro Termo Aditivo: 10/03/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 022/2024) a fim de ajustar o objeto, prazo contratual e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Maria Eduarda Valois Spencer
CPF: ***007.824***
Endereço: Rua Arnóbio Coimbra Pinto, 343, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 3.875,76 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Vigência do Contrato: 15/08/2024 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(Republicado)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:92CF638E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 010/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Arquitetura e Urbanismo das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 16/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 21/06/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 29/12/2024
Data do Terceiro Termo Aditivo: 06/05/2025
Data do Quarto Termo Aditivo: 11/04/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 010/2024) fim de ajustar o objeto, prazo contratual e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira
CPF: ***646.504***
Endereço: Rua Marquês de Olinda, 96, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 2.952,96 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Vigência do Contrato: 16/02/2024 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2344 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 04 de agosto de 2025

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9CC909EB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 012/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 22/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 21/06/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 23/08/2024
Data do Terceiro Termo Aditivo: 29/12/2024
Data do Quarto Termo Aditivo: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 012/2024) fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Fabrícia Katharine Cordeiro Martins
CPF: ***873.664***
Endereço: Rua Dom Avelar Brandão, 70, Severiano Moraes Filho, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 2.126,04 (dois mil cento e vinte e seis reais e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 22/02/2024 a 30/12/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 04 de agosto de 2025

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D0F52B60

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 008/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024
Primeiro Termo Aditivo: 16/08/2024
Segundo Termo Aditivo: 31/12/2024
Terceiro Termo Aditivo: 06/02/2025
Quarto Termo Aditivo: 10/03/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 008/2024) fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Elias Flávio Quintino de Araújo
CPF: ***928.394***
Endereço: Rua Gercina Pereira da Silva, 50, Centro, Jupi – PE.

Valor mensal: R$ 1.661,04 (hum mil seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos)

Vigência do Contrato: 15/02/2024 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C2BF981C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 005/2024

Origem: Edital CESPA nº 006/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 29/12/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 005/2024), a fim de ajustar o objeto, prazo contratual e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Heraldo Cordeiro Barros Sobrinho
CPF: ***267.194***
Endereço: Rua David Jorge Rodrigues, Apto. 1401, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 1.366,74 (hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 15/02/2024 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9FAF4A74

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 009/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 25/06/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 16/08/2024
Data do Terceiro Termo Aditivo: 29/12/2024
Data do Quarto Termo Aditivo: 06/02/2025
Data do Quinto Termo Aditivo: 10/03/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 009/2024) fim de ajustar o objeto, prazo contratual e a contraprestação

Dados do Contratado (a):
Nome: Carmelinda Albuquerque Mendonça
CPF: ***459.254***
Endereço: Rua Jeassis Pessoa Barbosa, 61, Loteamento Cidades das Flores 55ª, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 1.822,32 (hum mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 15/02/2024 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:641F5283

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0337/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA – Contrata professores por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia, que prevê a possibilidade de contratação para suprir vacâncias resultantes de ofertas de novos cursos, substituições em detrimento de licenças médicas, entre outras hipóteses;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 008/2025, e o resultado final do aludido processo, homologado em 21 de maio de 2025, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 012/2025 e o resultado final do aludido processo, homologado em 2 de julho de 2025, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre letivo 2025.2;

CONSIDERANDO, o início do semestre letivo em 07 de agosto de 2025, e a necessidade de uma medida emergencial para cumprir com o compromisso firmado com os alunos matriculados, buscando garantir a qualidade nos serviços educacionais prestados no curso de Medicina.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **10 de julho de 2025,** os professores: **Moacir Japearson Albuquerque Mendonça, CPF nº 936.420.***-**; Bruno Biller Teixeira Fernandes de Araújo, CPF nº 013.630.***-**; Carlos Eduardo Miranda de Sousa, CPF nº 039.913.***-**; Jessica de Melo Borges, CPF nº 096.535.***.**; Eduardo Antonio Sartori Alho, CPF nº 057.211.***-**; Danilo Coelho Alves de Sousa, CPF nº 009.662.***-**; Carlos Roberto Cruz Ubirajara Filho, CPF nº 073.816.***.**; Camila Alves Souto Fausto, CPF nº 010.244.***-**,** para ministrar aulas no Curso de Medicina, observando as particularidades dos cursos e os termos fixados em contratos de prestação de serviços educacionais pertinentes ao encargo docente (ensino).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:21CAFAA3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0338/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA – Contrata professores por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia, que prevê a possibilidade de contratação para suprir vacâncias resultantes de ofertas de novos cursos, substituições em detrimento de licenças médicas, entre outras hipóteses;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 021/2024 e o resultado final do aludido Processo homologado em 06 de dezembro de 2024, consonante com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na data 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 008/2025, e o resultado final do referido processo, homologado em 21 de maio de 2025, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre letivo 2025.2;

CONSIDERANDO, o início do semestre letivo em 07 de agosto de 2025, e a necessidade de uma medida emergencial para assegurar o cumprimento do compromisso firmado com os alunos matriculados, visando garantir a continuidade e a qualidade do ensino-aprendizagem no curso de Medicina.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **04 de agosto de 2025,** os professores: **Bruno José da Silva Bezerra, CPF nº 117.685.***-**; **Silvia Fernanda Boaventura, CPF nº 258.929.***-**,** para ministrar aulas nos Cursos de Medicina, observando as particularidades dos cursos e os termos fixados em contratos de prestação de serviços educacionais pertinentes ao encargo docente (ensino).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:BB51F756

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
QUARTO TERMO ADITIVO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 001/2024

Origem: Edital CESPA nº 009/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 05/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 21/06/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 29/12/2024
Data do Terceiro Termo Aditivo: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 001/2024), a fim de ajustar o objeto, prazo contratual e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Diogo Vinicius Aguiar Azevedo
CPF: ***043.054***
Endereço: Rua Marquês de Olinda, 89, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 1.518,60 (hum mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Vigência do Contrato: 05/02/2024 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 04 de agosto de 2025

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:86B26217

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
QUINTO TERMO ADITIVO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 002/2024

Origem: Edital CESPA nº 009/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 25/06/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 25/06/2024
Data do Terceiro Termo Aditivo: 29/12/2024
Data do Quarto Termo Aditivo: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2024) fim de ajustar o objeto, prazo contratual e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Giani Maria Cavalcante
CPF: ***902.614***
Endereço: Rua Julião Cavalcanti, 283, Bloco 3, Apto. 03, Magano, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 3.168,90 (três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Vigência do Contrato: 15/02/2024 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:117B60EE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
SEXTO TERMO ADITIVO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 003/2024

Origem: Edital CESPA nº 009/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 25/06/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 16/08/2024
Data do Terceiro Termo Aditivo: 29/12/2024
Data do Quarto Termo Aditivo: 06/02/2025
Data do Quinto Termo Aditivo: 10/03/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 003/2024) fim de ajustar o objeto, prazo contratual e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Wellington Leal dos Santos
CPF: ***359.934***
Endereço: Travessa José Armando Machado, 32, José Maria Dourado, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 3.802,68 (três mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 15/02/2024 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2025

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:29C2AEF6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERCEIRO TERMO ADITIVO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 020/2024

Origem: Edital CESPA nº 003/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/06/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 29/12/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 020/2024) a fim de ajustar o objeto, prazo contratual e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Gesika Maria da Silva
CPF: ***855.484***
Endereço: Rua Professor Soriano Furtado, 257, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 2.323,86 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

Vigência do Contrato: 01/08/2024 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:393A59DA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERCEIRO TERMO ADITIVO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 019/2024

Origem: Edital CESPA nº 003/2024

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/06/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 29/12/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 019/2024) a fim de ajustar o objeto, prazo contratual e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Rodrigo Agra Bezerra dos Santos
CPF: ***454.444***
Endereço: Rua David Jorge Rodrigues, 282, apto. 1601, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ **1.366,74** (hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 01/08/2024 a 30/07/2026

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de agosto de 2025

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E9F9E27F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ATA DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2.º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM CARÁTER SOLENE, PARA ABERTURA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

Aos seis (06) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 11 horas e 30 minutos, em sua sede própria localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a primeira (1.ª) Reunião do 2.º (segundo) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, em caráter solene, para abertura do 2º Período Legislativo, sob a Presidência do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino, secretariado pela Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa e pela Vereadora Luzia Cordeiro da Silva, que atuaram como 1.ª Secretária e 2.ª Secretária, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Senivaldo Rodrigues Albino, Darliane Mendes Rodrigues Lira, Marcos César Lins, José Juca de Melo Filho, Ruber Ivo Neto, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Luzia Cordeiro da Silva, Erivan Pereira Pita, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Maria Nelma Carvalho da Costa, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Thiago Paes Espíndola, Matheus Santos Martins de Araújo, José Luiz de Andrade, José Fernando Alves de Brito, Alcindo de Melo Correia, e Fabiana Lins Zoobi de Gois. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé trecho do Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou o Vereador Marcos César Lins para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador José Fernando Alves de Brito para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Doutor Paulo Couto, Procurador Geral do Município de Garanhuns, representando o Prefeito do Município, para fazer uso da palavra. Da Tribuna da Câmara, o Senhor Paulo Couto, saudou a todos e disse estar muito honrado em fazer parte desta Reunião de abertura. Ressaltou que o Prefeito está consciente de que apesar de ter muito a ser feito, a Garanhuns de hoje já não é a mesma de quatro anos atrás, e que por isso continuará trabalhando continuamente para o desenvolvimento do Município, e enviará para esta Casa Legislativa Projetos que busquem a melhoria da cidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra à Segunda Secretária, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 21.ª Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2025. **EXPEDIENTE:** Passou logo após, a palavra à Primeira Secretária, para a leitura do Expediente. Constou do Expediente: Ofício n.º 0490/2025, de autoria do Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, que encaminha para apreciação desse Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei n.º 018/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, "que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências"; Ofício n.º 0499/2025, que encaminha para apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 025/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, "que autoriza a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA, a realizar doação modal e não onerosa, do imóvel que especifica, ao Município de Garanhuns, e dá outras providências."; Ofício n.º 500/2025, de autoria do Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, que encaminha para apreciação desse Poder Legislativo Municipal, os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei n.º 020/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.891, de 09 de abril de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais n.º 3.928, de 21 de agosto de 2013; n.º 3.977, de 25 de março de 2014; n.º 4.116, de 26 de março de 2015; n.º 4.247 de 31 de março de 2016; n.º 4.345, de 03 de janeiro de 2017; n.º 4.795, de 19 de julho de 2021; n.º 4.845, de 05 de novembro de 2021; n.º 4.989, de 12 de dezembro de 2022; n.º 5.066, de 09 de junho de 2023; n.º 5.072, de 16 de junho de 2023, que "reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE-IPSG, e dá outras providências."; Projeto de Lei n.º 023/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que institui o auxílio alimentação de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 024/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivo da Lei Ordinária Municipal n.º 3.438, de 11 de dezembro de 2006, alterado pelas Leis Ordinárias Municipais n.º´s 4.110, de 23 de março de 2015; n.º 4.216, de 22 de dezembro de 2015; n.º 4.342, de 03 de janeiro de 2017; n.º 4.442, de 27 de dezembro de 2017 e n.º 4.832, de 11 de outubro de 2021, e dá outras providências; Solicitação de Tramitação em Regime de Urgência Urgentíssima, que foi assinada pelos seguintes Vereadores: Alcindo de Melo Correia, Matheus Santos Martins de Araújo, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, José Juca de Melo Filho (Juca Viana), José Luiz de Andrade (Leleu Andrade), Marcos César Lins (Marcos de Zaqueu), Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde),Bruno Luiz Taveira Cavalcante (Bruno Taveira), Fabiana Lins Zoobi, Erivan Pereira Pita, Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Prof. Márcio) e Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), totalizando 12 assinaturas, referente ao Projeto de Lei n.º 025/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, "que autoriza a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA, a realizar doação modal e não onerosa, do imóvel que especifica, ao Município de Garanhuns, e dá outras providências; Ato n.º 004/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores do Município de Garanhuns, que trata da realização das Reuniões Ordinárias na Sala das Comissões, tendo em vista a reforma que está em andamento no

Plenário da Câmara. Pareceres: Pareceres Conjunto, das Comissões de Finanças e Orçamento; e de Legislação, Justiça e Redação de Leis. n.º s. 063, 064 e 065/2025, favoráveis aos Projetos de Resolução n.º 113, 114 e 115/2025, respectivamente. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra para os Vereadores apresentarem Projetos e Requerimentos. Em seguida, passou a fazer uso da palavra a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva, que apresentou os seguintes: Projeto de Resolução 112/2025, de sua autoria, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns a Dom Agnaldo Temóteo da Silveira, Bispo da Diocese de Garanhuns e Projeto de Lei n.º 098/2025, de sua autoria, que institui o programa municipal permanente de enfretamento à tuberculose, denominado "Garanhuns Contra a Tuberculose", com foco na prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e apoio aos pacientes acometidos pela doença, no âmbito do Município de Garanhuns. Ato contínuo passou a fazer uso da palavra o Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), onde apresentou o seguinte: Requerimento n.º 423/2025, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos para à Senhora Beta Cadengue, Secretária Municipal da Mulher, pela realização da III Conferência Sobre Políticas para Mulheres, realizada neste Município; Requerimento n.º 422/2025, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos para à Senhora Maria Gorete Ferro, Secretária Municipal de Assistência Social, pela realização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social; Requerimento n.º 459/2025, de sua autoria, que concede Votos de Congratulações para todos os historiadores de Garanhuns, pelo Dia do Historiador, que será vivenciado no dia 19 de agosto, em nome de Hélder Francisco e em nome de Aloísio José da Silva. Em seguida passou a fazer uso da palavra o Vereador José Luiz de Andrade (Leleu Andrade), onde apresentou o seguinte: Requerimento n.º 334/2025, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos ao Reverendíssimo Padre Evandro da Silva, pela posse como Pároco da Paróquia de Santa Tereza do Menino Jesus, no Bairro do Magano, neste Município. Em seguida passou a fazer uso da palavra o Vereador Marcos César Lins (Marcos de Zaqueu), onde apresentou o seguinte: Projeto de Lei n.º 097/2025, de sua autoria, que dispõe sobre a identificação de vias públicas em que residem pessoas com transtornos do espectro autista e proíbe a utilização de sons e fogos de artifícios com efeitos sonoros, nessas localidades, num raio de 200 metros das casas cadastradas, no Município de Garanhuns, e dá outras providências. Em seguida passou a fazer uso da palavra o Vereador Bruno Luiz Taveira Cavalcante (Bruno Taveira), onde apresentou o seguinte: Requerimento n.º 460/2025, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos ao Senhor José Amirton de Lucena Junior, servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, pela aprovação no 43º Exame Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, ocorrido no último dia 15 de junho de 2025. Em seguida passou a fazer uso da palavra o Vereador José Fernando Alves de Brito (Fernando da Iza), onde apresentou o seguinte: Requerimento n.º 424/2025, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos ao Senhor Walter Japearson Mendonça Filho, em razão de sua nomeação como diretor geral do Hospital Dom Moura; Requerimento n.º 428/2025, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos a AFYA-Faculdade de Ciências Médicas, pela inauguração do centro de especialidades médicas, ocorrido no dia 15 de julho do corrente ano; Requerimento n.º 429/2025, de sua autoria, que requer Voto de Congratulações à Senhora Arminda da Mota Valença, pelo aniversário de 100 anos, ocorrido no dia 20 de julho. Em seguida passou a fazer uso da palavra o Vereador Thiago Paes Espíndola, onde apresentou os seguintes: Projeto de Lei n.º 089/2025, de sua autoria, que dispõe sobre a vedação da entrada de crianças menores de 12 anos em eventos musicais, shows e espetáculos que contenham apologia ao crime, ao uso de drogas ilícitas, à sexualização precoce ou pornografia, no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências; Requerimento n.º 418/2025, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos pela posse como novo presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco-ADAGRO, o médico veterinário Senhor Moshe Dayan Fernandes de Carvalho; Requerimento n.º 426/2025, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos à Excelentíssima Governadora Raquel Lyra, pela assinatura do Edital para ampliação do Programa "Leite Para Todos, ocorrida no dia 10 de julho de 2025; Requerimento n.º 427/2025, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos à Excelentíssima Senhora Governadora Raquel Lyra, pela entrega de 575 Títulos de Propriedade aos moradores da COHAB 1 e 2, através da Perpart, no dia 10 de julho em nossa cidade; Requerimento n.º 435/2025, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos ao Grupo Sal da Terra, na pessoa do Senhor Marcos André, pela ação social na Comunidade da Várzea, através do Projeto de Evangelização no Sertão-PES, realizados nos dias 13 a 18 de julho de 2025 e Requerimento n.º 436/2025, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos a Quarta Igreja Presbiteriana, na pessoa do Pastor Edson Dantas, pela participação na Ação Social na Comunidade da Várzea, através do Projeto de Evangelização no Sertão-PES, do Sal da Terra, realizado entre os dias 13 e 18 de julho de 2025. Em seguida passou a fazer uso da palavra o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, onde apresentou o seguinte: Requerimento n.º 430/2025, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos ao Senhor Delegado Marcos Omena, pelos 10 anos a frente da 18ª Delegacia Seccional de Garanhuns. Logo em seguida, passou a fazer uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, onde apresentou os seguintes: Requerimento n.º 431/2025, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos à Prefeitura Municipal de Garanhuns, na pessoa do seu Gestor, Senhor Sivaldo Albino e à Secretária Municipal de Cultura, Senhora Sandra Albino, pela realização do 33º Festival de Inverno de Garanhuns, entre os dias 10 e 27 de julho de 2025. Requerimento n.º 432/2025, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos ao Senhor "Véio Jeremias", locutor conveniado á Estação de Rádio 87 FM, pela prestação de serviço deste profissional na cobertura e transmissão do 33º Festival de Inverno de Garanhuns, realizado entre os dias 10 e 27 de julho de 2025; Requerimento n.º 439/2025, de sua autoria, que requer Voto de Aplausos a Estação de Rádio 87 FM, nas pessoas dos seus dirigentes, o Senhor Osman Benício de Holanda Cavalcanti, Senhor Walfredo Carneiro Cavalcanti e a Senhora Cynthia Moreira do Nascimento, pela cobertura e transmissão do 33º Festival de Inverno de Garanhuns, realizado entre os dias 10 e 27 de julho de 2025; Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal de Garanhuns nº 003/2025, de sua autoria, que dá nova redação ao § 3º, do artigo 11º, da Lei Orgânica Municipal de Garanhuns, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 096/2025, de sua autoria, que denomina de Rua Petrônio Bernardo de Oliveira, um logradouro localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns, e dá outras providências; Requerimento n.º 447/2025, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que requer Voto de Aplausos ao serviço de atendimento móvel de urgência- SAMU, pelo trabalho realizado no Festival de Inverno de Garanhuns-FIG, neste Município; Requerimento n.º 448/2025, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que requer Voto de Aplausos a Polícia Militar, pelo trabalho realizado no Festival de Inverno de Garanhuns-FIG, neste Município; Requerimento n.º 449/2025, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que requer Voto de Aplausos ao Corpo de Bombeiro, pelo trabalho realizado no Festival de Inverno de Garanhuns-FIG, neste Município; Requerimento n.º 450/2025, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que requer Voto de Aplausos a Guarda Municipal de Garanhuns (GCM), pelo trabalho realizado no Festival de Inverno de Garanhuns-FIG, neste Município; Requerimento n.º 451/2025, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que requer Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Lurdes, ocorrido no dia 27 de julho de 2025; Requerimento n.º 452/2025, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que requer Voto de Aplausos a Duo Academia, neste Município. O Senhor Presidente deferiu os Requerimentos apresentados, o Requerimento de pedido de Urgência Urgentíssima, e encaminhou os projetos lidos para as Comissões competentes. Passou-se a **ORDEM DO DIA:** Com a palavra o Senhor Presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, que apresente o parecer ao seguinte Projeto de Lei: Projeto de Lei n.º 025/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA, a realizar doação modal e não onerosa, do imóvel que especifica, ao Município de Garanhuns, e dá outras providências. Convocada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, pelo seu Presidente, Vereador Alcindo de Melo Correia, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, solicitou o parecer do Relator. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Matheus Santos Martins, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, que emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 025/2025. Acompanharam o Relator os Vereadores Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde) e Alcindo de Melo Correia,

Membro e Presidente, respectivamente, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis. Ato contínuo, o Senhor presidente colocou em Votação o Projeto de Lei n.º 025/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA, a realizar doação modal e não onerosa, do imóvel que especifica, ao Município de Garanhuns, e dá outras providências. Em discussão. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão), momento em que disse que o Projeto em discussão é altamente importante para o Município, e que a implantação da casa de parto será de grande valia para a população que mais necessita. Falou ainda que fez um Requerimento solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal a construção da casa de parto. Sem mais discussões. Em 1ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 025/2025 foi aprovado por unanimidade. Pelo placar de 17 (dezessete) votos favoráveis. **Projeto de Resolução n.º 113/2025, de autoria das Comissões de Finanças e Orçamento, que aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura do Município de Garanhuns - PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2021. (Sr. Sivaldo Albino), Processo TCE/PE n.º 22100507-9. Em discussão: Todos os Vereadores disseram que acompanham o Parecer Prévio do Tribunal de Contas pela aprovação com ressalvas, das referidas contas. Encerrada as discussões. Em Votação Única, Aberta e Nominal, sendo necessário 2/3 para rejeição, de forma eletrônica, o Projeto de Resolução n.º 113/2025 foi aprovado por unanimidade, pelo Placar de 17 (dezessete) Votos favoráveis. Projeto de Resolução n.º 114/2025, de autoria das Comissões de Finanças e Orçamento, que aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura do Município de Garanhuns - PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2022. (Sr. Sivaldo Albino), Processo TCE/PE n.º 23100669-0. Em discussão: Todos os Vereadores disseram que acompanham o Parecer Prévio do Tribunal de Contas pela aprovação com ressalvas, das referidas contas. Encerrada as discussões. Em Votação Única, Aberta e Nominal, sendo necessário 2/3 para rejeição, de forma eletrônica, o Projeto de Resolução n.º 114/2025 foi aprovado por unanimidade, pelo Placar de 17 (dezessete) Votos favoráveis. Projeto de Resolução n.º 115/2025, de autoria das Comissões de Finanças e Orçamento, que aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura do Município de Garanhuns - PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2020. (Sr. Izaias Régis), Processo TCE/PE n.º 21100466-2. Em discussão: Todos os Vereadores disseram que acompanham o Parecer Prévio do Tribunal de Contas pela aprovação com ressalvas, das referidas contas. Encerrada as discussões. Em Votação Única, Aberta e Nominal, sendo necessário 2/3 para rejeição, de forma eletrônica, o Projeto de Resolução n.º 115/2025 foi aprovado por unanimidade, pelo Placar de 17 (dezessete) Votos favoráveis**. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura dos seguintes Requerimentos: Requerimento n.º 437/2025, de autoria do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente que encaminhe Projeto de Lei para incorporar o adicional de 30% referente ao risco de vida dos Guardas Municipais, no salário dos mesmos; Requerimento n.º 438/2025, de autoria do Vereador Matheus Santos Martins de Araújo (Matheus Martins), que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a ampliação da Escola Abílio Camilo Valença, no Sítio Papa Terra, neste Município; Requerimento n.º 439/2025, de autoria do Vereador Bruno Luiz Taveira Cavalcante (Bruno Taveira), que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que seja realizada a construção de uma nova escola no Sítio Cruz, distrito de Miracica, neste Município; Requerimento n.º 440/2025, de autoria da Vereadora Fabiana Lins Zoobi de Góis (Fabiana Zoobi), que requer ao Governo Municipal de Garanhuns que estude a possibilidade de implantação de "ecobueiros", neste Município; Requerimento n.º 441/2025, de autoria da Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira (Darliane de Natalício), que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente que seja realizada uma academia da saúde na Comunidade da COHAB III, no Bairro Dom Hélder Câmara, neste Município; Requerimento n.º 442/2025, de autoria do Vereador Alcindo de Melo Correia, que requer ao Chefe do Poder executivo que através da Secretaria competente realize um estudo no sentido de incluir o "Palco da 87FM" como polo fixo da Grade do Festival de Inverno de Garanhuns; Requerimento n.º 443/2025, de autoria do Vereador José Luiz de Andrade (Leleu Andrade), que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que seja feito um estudo no sentido de proibir o estacionamento de veículos em um dos lados da Rua Capitão Pedro Rodrigues, localizada no Bairro São José, estendendo-se até a comunidade da Brasília, neste Município; Requerimento n.º 445/2025, de autoria da Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, a implantação de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Comunidade do Parque Fênix, neste Município; Requerimento n.º 446/2025, de autoria do Vereador Thiago Paes Espindola, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da secretária competente, que seja realizado estudos técnicos e financeiros para Implantação de Totens de Segurança, em pontos estratégicos em nossa cidade; Requerimento n.º 454/2025, de autoria da Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa (Nelma Carvalho), que requer ao Prefeito Sivaldo Albino e a Chefe do Poder Executivo Estadual a Exma. Srª. Raquel Lyra a construção de um Centro Comunitário da Paz – COMPAZ na Comunidade da Liberdade e Bairros adjacentes, neste Município; Requerimento n.º 455/2025, de autoria do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que requer ao Chefe do Poder Executivo a Iluminação da Rua Manoel Justino, na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro Heliópolis, neste Município; Requerimento n.º 456/2025, de autoria do Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Prof. Márcio), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, junto com a secretária competente, que seja feito a pavimentação asfáltico, com drenagem das águas servidas e pluviais da R. Ciro Monteiro, localizada no Bairro do Magano, neste Município; Requerimento n.º 457/2025, de autoria do Vereador Marcos César Lins (Marcos de Zaqueu), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, uma Requalificação na Praça Vereador Elísio Alves Pinto, conhecida como (Renata Santana), Bairro Santo Antônio, Município de Garanhuns-PE e Requerimento n.º 458/2025, de autoria do Vereador Erivan Pereira Pita, que requer ao Governo Municipal a implantação de uma unidade da Academia Garanhuns (equipamentos de musculação) na comunidade do Vale do Mundaú nesta cidade. Colocados em Bloco para votação, os Requerimentos foram todos aprovados por unanimidade. Em seguida a Primeira Secretária passou a fazer a leitura das seguintes Redações Finais: Projeto de Resolução n.º 113/2025, de autoria das Comissões de Finanças e Orçamento, que aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura do Município de Garanhuns - PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2021. (Sr. Sivaldo Albino), Processo TCE/PE n.º 22100507-9; Projeto de Resolução n.º 114/2025, de autoria das Comissões de Finanças e Orçamento, que aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura do Município de Garanhuns - PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2022. (Sr. Sivaldo Albino), Processo TCE/PE n.º 23100669-0 e Projeto de Resolução n.º 115/2025, de autoria das Comissões de Finanças e Orçamento, que aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura do Município de Garanhuns - PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2020. (Sr. Izaias Régis), Processo TCE/PE n.º 21100466-2. Colocadas em votação, sem discussão, as Redações Finais foram aprovadas por unanimidade. Demandou Questão de Ordem o Vereador Alcindo de Melo Correia, que solicitou a Quebra de Interstício para que esta Casa possa dar celeridade na tramitação de projetos. Colocada em votação, a proposta de Quebra de Interstício foi aprovada pelo Plenário, por unanimidade. Suprimido o **GRANDE EXPEDIENTE**, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Reunião em nome de Deus, convocando a 2.ª Reunião Ordinária para o mesmo dia, a começar dentro de 10 minutos. Determinou, em seguida, a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhuns.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x..x.x.x.x

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:A0D69EE3

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1942

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Cláudia Roberta Marques Regis de Melo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Sr.ª Cláudia Roberta Marques Regis de Melo**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.
Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:4A993C2B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1943

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao PRF André da Silva Quintino de Melo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **PRF André da Silva Quintino de Melo**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.
Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:09CE9A64

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1944

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Bispo da Diocese de Garanhuns, Dom Agnaldo Temóteo da Silveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Bispo da Diocese de Garanhuns, **Dom Agnaldo Temóteo da Silveira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:A524182C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1792/2025-GP

"Dispõe sobre a composição dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns.

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 5.343/2025** de 30 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Garanhuns, para o triênio **2025/2027**, as seguintes conselheiras:

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Eurisa Fernanda Acioli Santos (titular) e Elisabeth Barros de Santana (suplente), representantes da Secretaria Municipal da Mulher;

Fabiana Maria Bezerra de Barros Lima (titular) e Áurea Letícia dos Santos (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Maria Carolina Braga de Carvalho (titular) e Maria Regiane Santos Almeida (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Lucélia André Mendes (titular) e Juliana Ferreira Ricardo (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Stênia Tenório Santos (titular) e Mariana Pereira Dantas Almeida (suplente), representantes da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT;

Elaine Fabíola de Macedo (titular) e Maria Cristiana Santos Vilela (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL

Edivane Lopes Isídio (titular) e Alda Maria de Brito Felix (suplente), representantes da Associação Mulheres Guerreiras Quilombolas do Castainho;

Kátia Teixeira de Araújo (titular) e Aline Almeida Marques (suplente), representantes da Comissão de Mulheres em Apoio às Famílias de Garanhuns – COMAF;

Cláudia Lúcia do Espírito Santos (titular) e Rita Alves Duarte (suplente), representantes do Abrigo São Vicente;

Lígia Maria Almeida de Melo (titular) e Marcela Eduarda Gomes da Silva (suplente), representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção Garanhuns;

Aparecida Nascimento Oliveira (titular) e Rosa da Silva Santos (suplente), representantes da Associação Remanescentes do Quilombo Estivas;

Leonilza Soares de Farias (titular) e Maria Madalena Alves Caetano (suplente), representantes da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional – ADVAMPE;

Art. 2º - O desempenho do mandato das conselheiras nomeadas por esta Portaria será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Garanhuns".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:54561661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1793/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 1.498/2025/GB.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU,** portador(a) do CPF nº. **013.876.874-92**, matrícula nº: **96.130,** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, como **FISCAL DE CONTRATOS.** De acordo com os termos do **Art. 16** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **15 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **15 de agosto de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B16DC8C8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 133/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2024

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 133/2023-CPLC**, objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE **ÁGUA MINERAL**, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA - CNPJ N.º 10.882.680/0001-78. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 30 de Agosto de 2026.

Garanhuns, 05 de Agosto de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E5BE71F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025-SECP-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS. Objeto**: Aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025-SECP-FMAS,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: B S**

COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 32.859.799/0001-62, VALOR REGISTRADO: R$603.505,40 (seiscentos e três mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).**

Garanhuns, 13 de agosto de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C1F6D6F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025-SECP-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS. Objeto**: Aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025-SECP-FMAS,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: BSR ATACADO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 41.897.779/0001-77, VALOR REGISTRADO: R$172.033,80 (cento e setenta e dois mil e trinta e três reais e oitenta centavos).**

Garanhuns, 13 de agosto de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9F46D600

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025-SECP-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS. Objeto**: Aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025-SECP-FMAS,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 39.650.937/0001-48, VALOR REGISTRADO: R$101.224,80 (cento e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**

Garanhuns, 13 de agosto de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:26AB2146

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025-SECP-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS. Objeto**: Aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025-SECP-FMAS,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 44.343.055/0001-70, VALOR REGISTRADO: R$48.350,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).**

Garanhuns, 13 de agosto de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DB9FFC70

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025-SECP-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS. Objeto**: Aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025-SECP-FMAS,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 45.277.978/0001-33, VALOR REGISTRADO: R$293.579,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais).**

Garanhuns, 13 de agosto de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0CFFA850

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025-SECP-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS. Objeto**: Aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025-SECP-FMAS,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: YURI B DO REGO BARROS CAMPELO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 09.467.823/0001-04, VALOR REGISTRADO: R$165.984,60 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

Garanhuns, 13 de agosto de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:17CBF69A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 035/2025-SECP-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025-SECP-FMAS

CONTRATO Nº 035/2025-SECP-FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 32.859.799/0001-62,** Objeto**: Aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. VALOR: R$603.505,40 (seiscentos e três mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de agosto de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9362D8C3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 036/2025-SECP-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025-SECP-FMAS

CONTRATO Nº 036/2025-SECP-FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: BSR ATACADO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 41.897.779/0001-77,** Objeto**: Aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. VALOR: R$172.033,80 (cento e setenta e dois mil e trinta e três reais e oitenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de agosto de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A3AAF632

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 037/2025-SECP-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025-SECP-FMAS

CONTRATO Nº 037/2025-SECP-FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 39.650.937/0001-48,** Objeto**: Aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. VALOR: R$101.224,80 (cento e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de agosto de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2BB315E5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 038/2025-SECP-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025-SECP-FMAS

CONTRATO Nº 038/2025-SECP-FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 44.343.055/0001-70,** Objeto**: Aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. VALOR: R$48.350,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de agosto de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A649825D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 039/2025-SECP-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025-SECP-FMAS

CONTRATO Nº 039/2025-SECP-FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,**

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 45.277.978/0001-33,** Objeto**: Aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. VALOR: R$293.579,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de agosto de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5666ACAE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 040/2025-SECP-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025-SECP-FMAS

CONTRATO Nº 040/2025-SECP-FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: YURI B DO REGO BARROS CAMPELO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 09.467.823/0001-04,** Objeto**: Aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. VALOR: R$165.984,60 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de agosto de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:155A7D51

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE 4º TERMO DE ADITIVO – CONTRATO Nº003/2022-CPLC,** referente a **Dispensa de Licitação nº 003/2022**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 15/01/2025, Código Identificador BE1199B1, **ONDE SE LÊ: Prorrogação de prazo de locação de imóvel**. **LEIA-SE:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR REAJUSTADO: **R$ 2.394,15** (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:47F45921

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 011/2022 – CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor de locação imóvel do **CONTRATO Nº 011/2022 - CPLC**, cujo objeto refere-se à Locação de um imóvel situado á Rua Luiz Da Silva Guerra nº 07, Bairro Cohab I, em Garanhuns - PE, para sediar um ponto de apoio desta secretaria e sanitários públicos para atender aos feirantes da feira livre do bairro do Cohab I. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **LOCADOR: MARIA DO SOCORRO PAZ DA SILVA,** inscrito no CPF Nº 882.475.034-68. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até **14 de Setembro 2026,** contados a partir do dia **14 de Setembro de 2025. VALOR REAJUSTADO:** O valor mensal do aluguel, originalmente estabelecido em R$ 1.525,37 (Mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) passará a vigorar sob o valor de **R$ 1.603,45** (Mil, seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um valor global **R$ 19.241,40 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**

Garanhuns, 13 de Agosto de 2025.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E9B197F8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO 014/2022 – CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022-PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 014/2022 – CPLC**, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE GARANHUNS – CEAGA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA -** CNPJ nº 14.780.722/0001-10. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **03 (três) meses**, contados a partir de 17 de Agosto de 2025.

Garanhuns, 14 de Agosto de 2025.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:20A451DD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de

2023, Lei nº 3.918/2013 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 034/2025 – Concorrência Eletrônica nº 012/2025. Menor Preço. Obras. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBICA, LOCALIZADA EM FRENTE AO CASTELO JOÃO CAPÃO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUS/PE.** Valor Global máx. admitido: R$ 459.561,10**,** conforme descrito no edital e seus anexos**. Início do acolhimento das propostas: 22/08/2025 a partir das 10:00h**. Local: Site https://bnccompras.com/ **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 05/09/2025 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 05/09/2025 às 10:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns, 19 de agosto de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F5A81325

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025/SECP/PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 /SECP/PMG AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, o Sr. **SANDRO WLAUDEMYR DE OLIVEIRA GOMES**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 035/2025-PMG – Pregão Eletrônico Nº 023/2025-PMG. **MENOR PREÇO GLOBAL.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, conforme condições estabelecidas no termo de referência. Valor Global Estimado R$ 282.250,00 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 20/08/2025 a partir das 09:00hs. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 04/09/2025 às 09:00hs. Início da sessão de disputa: 04/09/2025 às 10:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 19 de agosto de 2025.

SANDRO WLAUDEMYR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B45A5334

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/20124

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 003/2025-CPLC**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSLTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82. **OBJETO: Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino.** O valor do contratado é de **R$ 204.970,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e setenta reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **24,9994%**, cujo o valor é de **R$ 51.241,30 (setenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos)**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 256.211,30 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais e trinta centavos)**.

Garanhuns, 05 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:21261D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/20124

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 007/2025-CPLC**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSLTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82. **OBJETO: Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino.** O valor do contratado é de **R$ 18.463,40 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **22,7%**, cujo o valor é de **R$ 4.191,60 (quarenta mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos)**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 22.655,00 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.

Garanhuns, 05 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0CD86CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2025 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/20124

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 013/2025-CPLC**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSLTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82. **OBJETO: Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino.** O valor do contratado é de **R$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **15,6242%**, cujo o valor é de **R$ 7.529,60 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, o contrato passa a viger com

o valor global de **R$ 34.826,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais)**.

Garanhuns, 05 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F1D184C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 134/2024-CPLC**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.036.083/0001-67. **OBJETO: Aquisição de itens de reposição para as 28 bandas marciais da Rede Municipal de Garanhuns.** O valor do contratado é de **R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).** Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **23,502%**, cujo valor é de **R$ 6.463,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 33.963,50 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Garanhuns, 11 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E1F7CC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 135/2024-CPLC**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: MVB MUSIC LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.432.161/0001-90. **OBJETO: Aquisição de itens de reposição para as 28 bandas marciais da Rede Municipal de Garanhuns.** O valor do contratado é de **R$ R$ 21.299,86 (Vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).** Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **17,9715%**, cujo o valor é de **R$ 3.827,90 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 25.127,76 (cento e seis mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos)**.

Garanhuns, 11 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:575C19EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **MARIA LAURA PEREIRA PAES (LAGO SÃO FRANCISCO) - CNPJ N° 40.065.099/0001-24**. Objeto: contratação de empresa para locação de espaço para formação de professores na abertura do 2° semestre letivo, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:B75CD37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **ROBERTO RODRIGUES SOUZA JUNIOR (AMOR ETERNO) - CNPJ N° 54.573.430/0001-21**. Objeto: contratação de show artístico do grupo Amor Eterno para evento Conexão Seduc, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:67F51853

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Contratação Direta, em relação ao objeto descrito: **SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO COM MALHAS PARA O DESFILE CÍVICO NOS DIAS 7 E 14 DE SETEMBRO EM GARANHUNS E NOS DISTRITOS DE MIRACICA, SÃO PEDRO E IRATAMA ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 19 DE AGOSTO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:EC10B1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 184/2023 – CPLC - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GARANHUNS-FME, CNPJ Nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.604.460/0001-30. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de limpeza, desentupimento de fossas sépticas e sumidouros, galerias e caixas de gorduras dos prédios públicos da rede municipal de ensino de Garanhuns-PE. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, ou seja, até o dia **10 de agosto de 2026.**

Garanhuns, 08 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C94CA428

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 55.842.184/0001-29, VALOR REGISTRADO: R$43.140,00 (Quarenta e três mil, cento e quarenta reais).**

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E4B8365F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-FME. Objeto**: Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 58130836000190, VALOR REGISTRADO: R$63.418,36 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).**

Garanhuns, 12 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ED1BD9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-FME. Objeto**: Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 45277978000133, VALOR REGISTRADO: R$100.858,22 (cem mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).**

Garanhuns, 12 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B9E93AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-FME. Objeto**: Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 47569707000187, VALOR REGISTRADO: R$187.909,56 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

Garanhuns, 12 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5780364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 075/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **MARIA LAURA PEREIRA PAES (LAGO SÃO FRANCISCO) - CNPJ N° 40.065.099/0001-24**. Objeto: contratação de empresa para locação de espaço para formação de professores na abertura do 2° semestre letivo, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 01 (um) mês a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:BDA79BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 076/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **ROBERTO RODRIGUES SOUZA JUNIOR (AMOR ETERNO) - CNPJ N° 54.573.430/0001-21**. Objeto: contratação de show artístico do grupo Amor Eterno para evento Conexão Seduc, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 01 (um) mês a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:853EA263

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 086/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025-FME

CONTRATO Nº 086/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 55.842.184/0001-29,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$43.140,00 (Quarenta e três mil, cento e quarenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E5106F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 090/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025-FME

CONTRATO Nº 090/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 58130836000190,** Objeto**: Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. VALOR: R$63.418,36 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 12 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0D28EF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 091/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025-FME

CONTRATO Nº 091/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 45277978000133,** Objeto**: Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. VALOR: R$100.858,22 (cem mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 12 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2D31CC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025-FME

CONTRATO Nº 092/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 47569707000187,** Objeto**: Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. VALOR: R$187.909,56 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 12 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A03A5ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância em Saúde, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem Cotação de Preços, contendo as devidas especificações, quantitativos e valores, com vistas à pretensa contratação de

empresa(s) para a aquisição de passagens aéreas, no trecho Recife (PE) São Paulo (SP). A planilha descritiva e demais informações necessárias para a elaboração da proposta deverão ser solicitadas por meio do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Garanhuns, 19 de agosto de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E542CCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 015/2024 – CPLC

À
THIAGO DE LIMA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16, com sede na Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20, Boa Vista, Garanhuns/PE, E-mail: thcomercioservicos@outlook.com.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - FMS

CONTRATO Nº 015/2024 – CPLC

Sr. Thiago de Lima Moraes – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 015/2024 – CPLC, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa THIAGO DE LIMA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16, referente às Ordens de Fornecimento nº 022/2025 e 023/2025, datadas de 28 de julho de 2025.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviadas à empresa em tela no mesmo dia, 28 de julho de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, thcomercioservicos@outlook.com

Conforme consta na Cláusula Décima Primeira, do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, "*10 (dez) dias úteis para os itens referente a material de consumo e 15 (quinze) dias para os itens referente a material permanente",* após o recebimento formal da respectiva Ordem de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega da Ordem de Fornecimento nº 022/2025, findou-se no dia 12 do corrente mês (12/08/2025).

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 015/2024 - CPLC, ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 19 de agosto de 2025

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:0ADC494F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo automotor tipo ambulância, categoria tipo B (simples remoção), para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Glória do Goitá, conforme especificações e normas vigentes. Valor máximo estimado do certame: R$ 374.542,86 (Trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 20/08/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03/09/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 03/09/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: www.gloriadogoita.pe.gov.br, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá – CEP.: 55620-000
Glória do Goitá, 19 de agosto de 2025

WILMA DO NASCIMENTO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:4A90D040

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
SRP 014/2025
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, atendendo a solicitação da secretaria de saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico – CAF, Unidade Mista Maria Guerra Gaião – UMMGG e UBS's Apoti, Araçá, Campo Alegre, Guilherme, Madre de Deus, Rua Glória, Tapera e Trailler, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 5.707.080,42 (Cinco milhões, setecentos e sete mil, oitenta reais e quarenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 20/08/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01/09/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 01/09/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: www.gloriadogoita.pe.gov.br, bem como no endereço:

Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá – CEP.: 55620-000
Glória do Goitá, 19 de agosto de 2025

PAULA ROBERTA SOUZA BARBOZA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:162D5C8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 519/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2025, FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 519/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 554/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Music Shows Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. º 01.397.976/0001-02
Objeto: Contratação de atrações artísticas (Leonardo Suliva, Swing do Amor, Balaio de Gatos, Maria Clara, Tayara Andreza, Sem Compromisso, Grandão Vaqueiro, Filhos de Maria) para apresentação durante a festividade de São Lourenço, que acontecerão nos dias 01, 03, 08, 09 e 10 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 685.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 01, 03, 08, 09 e 10 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza - Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:B670A316

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 520/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2025, FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 520/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 555/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Associação Cultural de Goiana E Região, inscrita no CNPJ sob o N. º 11.470.807/0001-04
Objeto: Contratação de atrações artísticas (Ritmo Nordestino, Trio Envolvente, Jota- R, Max e Banda Desejo, Orquestra Explosão, Orquestra Raio de Sol, Orquestra Tropicana, Orquestra do Maestro Nininho, Orquestra do Maestro Rosildo, Orquestra Independente, Orlando & Cia e Vaguinho Paixão) para apresentação durante a festividade de São Lourenço, que acontecerão nos dias 02, 07, 08, 09 e 10 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 02, 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza - Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:BA8DF174

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 522/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2025, FIRMADO EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 522/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 557/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Santana de Melo Empreendimentos Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o N. º 23.268.366/0001-41
Objeto: Contratação de atração artística Ciranda Santa Maria para apresentação durante a festividade de São Lourenço, que acontecerá no dia 03 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza - Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:D8F893C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 531/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 524/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 531/2025, FIRMADO EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 524/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 559/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Maracatu Leão de Ouro, inscrita no CNPJ sob o N. º 12.813.127/0001-09
Objeto: Contratação de atração artística Maracatu Leão de Ouro a para apresentação durante a festividade de São Lourenço, que acontecerá no dia 06 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 10.640,00 (Dez Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 06 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:8FC9CB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 525/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2025, FIRMADO EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 525/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 560/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Thullio Milionário Music LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. º 35.372.331/0001-37.
Objeto: Contratação de atração artística Maracatu Leão de Ouro a para apresentação durante a festividade de São Lourenço, que acontecerá no dia 08 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 08 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:8EC900F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 528/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2025, FIRMADO EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 528/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 563/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Priscila Senna Gravações e Edições Musiciais LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. º 34.284.509/0001-25.
Objeto: Contratação da atração artística Priscila Senna para apresentação durante a festividade de São Lourenço, que acontecerá no dia 09 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza - Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:AA2EA43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 529/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2025, FIRMADO EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 529/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 564/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Pretinhas do Congo, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.763.434/0001-55.
Objeto: Contratação da atração artística Pretinhas do Congo para apresentação durante a festividade de São Lourenço, que acontecerá no dia 10 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 8.660 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza - Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:4857330C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 539/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 530/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 539/2025, FIRMADO EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 530/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 565/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47.
Objeto: Contratação da atração artística Banda Musical Curica para apresentação durante a festividade de São Lourenço, que acontecerá no dia 10 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 12.000 (Doze Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza - Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:25B3495F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 531/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2025, FIRMADO EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 531/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 566/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Rotta Entretenimento LTDA , inscrita no CNPJ sob o N.º 38.129.468/0001-53.
Objeto: Contratação da atração artística Dadá Boladão para apresentação durante a festividade de São Lourenço, que acontecerá no dia 08 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 50.000 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 08 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza - Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:BBF4BE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 532/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2025, FIRMADO EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 532/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 567/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N. º 25.173.110/0001-86
Objeto: Contratação da atração artística do Roginho para apresentação durante a festividade de São Lourenço, que acontecerá no dia 10 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza - Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:A5600939

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 520/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 520/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 555/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Ritmo Nordestino, Trio Envolvente, Jota- R, Max e Banda Desejo, Orquestra Explosão, Orquestra Raio de Sol, Orquestra Tropicana, Orquestra do Maestro Nininho, Orquestra do Maestro Rosildo, Orquestra Independente, Orlando & Cia e Vaguinho Paixão.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante a festividade em homenagem ao padroeiro de São Lourenço, que acontecerá nos dias 02, 07, 08, 09 e 10 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 02, 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 07 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:99F0F976

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 522/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 522/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 557/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Santana de Melo Empreendimentos Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o N. º 23.268.366/0001-41
Atração: Ciranda Santa Maria.
Objeto: Contratação de atração artística Ciranda Santa Maria para apresentação durante a festividade de São Lourenço, que acontecerá no dia 03 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 31 de Julho de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:5FB21A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 528/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 528/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 563/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.284.509/0001-25**;**
Atração: Priscila Senna.
Objeto: Contratação da atração artística de Priscila Senna para apresentação durante a festividade de São Lourenço, que acontecerá no dia 09 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 08 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza - Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:3E0C63FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 531/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 531/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 566/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Rotta Entretenimento LTDA , inscrita no CNPJ sob o N.º 38.129.468/0001-53.
Atração: Dadá Boladão.
Objeto: Contratação da atração artística Dadá Boladão para apresentação durante a festividade de São Lourenço, que acontecerá no dia 08 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 50.000 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 08 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 06 de agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:E352642C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 533/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 533/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 568/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: S.R. DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CNPJ sob o N. º 12.919.669/0001-60
Atração: Anderson Miguel e Ciranda Raiz da Mata Norte.
Objeto: Contratação de atração artística Anderson Miguel e Ciranda Raiz da Mata Norte para apresentação durante a festividade de São Lourenço, que acontecerá no dia 31 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 14 de Agosto de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Aline Azevedo de Souza – Portaria nº 1190/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:EDA97A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO N°497/2025 - PRCESSO N°096/2025 - CONCORRÊNCIA N°001/2025

TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 497/2025, FIRMADO EM 25 DE JULHO DE 2025.

Espécie: termo de celebração de contrato n°497/2025, referente a prestação de serviço, concorrência n°001/2025.
Base Legal: Lei Federal n°14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normais aplicável.
Processo licitatório: 096/2025.
Contratante(s): SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, representado pelo Gestor, Guilherme Mota Gomes.
Contratada(s): A2 ENGENHARIA LTDA EPP**,** inscrito no CNPJ sob nº 54.951.803/0001-50, representada pelo SR. Andersson Cardoso Araújo Monteiro.
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para reforma da praça CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARARESTAURO DO ANTIGO PREDIO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMONIO, LOCALIZADO NA R. DR. MANOEL BORBA, CENTRO, MUNICIPIO DE GOIANA/PE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo relativo á CONCORRÊCIA ELETRÔNICA n°001/2025, que são partes integrantes deste CONTRATO para todos os fins de direito.
Valor do Contrato: R$ 1.815.911,69 (Um milhão oitocentos e quinze mil novecentos e onze Reais e sessenta e nove centavos).
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fiscal: Edwin Frade Vidal **–** Matricula n°625008322
Suplente: Geraldo Moura Ramos Filho – Matricula n°625011722
Fonte do recurso: 001.001
Goiana 19 de agosto de 2025

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:77A4A1AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 161/2025 - PE 049/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL), CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE DE GRAVATÁ, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.695,300,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil e trezentos reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 20/08/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 01/09/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 01/09/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 19 de agosto de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:222A59E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **OZEIAS DA SILVA RODRIGUES**, CPF XXX.134.844-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:06430361

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **LUIS PAULO DA SILVA**, CPF XXX.771.514-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:875FF188

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JULIANNY PEREIRA DOS SANTOS**, CPF XXX.220.494-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Governo**,** com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3BCC42BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ROBERTA VALERIA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF XXX.570.204-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Governo**,** com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CB3A29A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, CPF XXX.645.234-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo

CC8, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**,** com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:357B6AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ – FMDPI GRAVATÁ

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - FMDPI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, gerido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gravatá/PE, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, emite o presente
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO,
que autoriza a Organização da Sociedade Civil **FÁBRICA DE CULTURA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.642.678/0001-73, situada Rua do Cruzeiro, 470, Cruzeiro, Gravata/PE, 55644-160, com inscrição neste Conselho sob o nº 10, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá – FMDPI Gravatá, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0922-9, conta corrente 44876-1, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO FÁBRICA DE VIVÊNCIA: BEM VIVER COMUNIDADE**, orçado em R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo a fração de retenção 10% do valor captado.
O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Gravatá/PE, aos 19 de agosto de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CMDPI Gravatá
Gestor FMDPI Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:5CED5D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 091/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 032/2025. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADOS ÀS BANDAS MARCIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GRAVATÁ-PE, PARA UTILIZAÇÃO NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA. CNPJ Nº 71.107.320/0001-93, Localizada na Rua Frei Henrique, 618, APT 201, Da Providencia, Para de Minas/MG. **Lotes:1, 2 e 4, Valor Global**: R$14.827,00 (quatorze mil oitocentos e vinte e sete reais). **Empresa**: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 46.700.625/0001-67, Localizada na R. 1136, 644, Quadra 244 lote 18 sala 01, Set Marista, Goiânia -GO. **Lotes: 3, 5 e 6**, **Valor Global**: R$12.235,00 (doze mil duzentos e trinta e cinco reais). **Empresa**: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 12.559.500/0001-47, Localizada na R. Toribio Soares Pereira, 678, Sala 01, Ririu, Joinville/SC. **Lote:** 9, **Valor Global**: R$ 6.159,37 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos). **Lotes Fracassados**:7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42. **Lote deserto**: 43. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 19 de agosto de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:D2B5F635

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 068/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 027/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CAMOCIM, LOCALIZADA NO SÍTIO CAMOCIM, ZONA RURAL DE GRAVATÁ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS DO EDITAL. **Empresa**: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 26.725.233/0001-45, localizada na Rua Eca de Queiroz, 125, sala térreo, Salgado, Caruaru/PE. **Lote Único. Valor Global**: R$177.880,57 (cento e setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 19 de agosto de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:0F746A74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

- Processo Administrativo nº 026/2025-PMI.
- Credenciamento nº 003/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Credenciamento para aquisição parcelada de combustíveis *(Gasolina Comum e Diesel S-10)*, para manutenção da frota das diversas secretarias do município, para o Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IATI, através da Comissão/Credenciamento da Secretaria de Administração do Município de Iati-PE, após análises de documentos de habilitação e disponibilidade de demanda apresentado, torna Público o CREDENCIAMENTO da empresa: POSTO AGAPE LTDA, Inscrita no CNPJ nº 43.285.951/0001-67, com sede no Sítio Cachoeira, s/nº, Zona Rural, na cidade de Iati-PE, CEP: 55.345-000, E-mail: postoagapeiati@hotmail.com, que apresentou uma

disponibilidade da demanda total no valor deR$: 5.563.000,00 (cinco milhões e quinhentos e sessenta e três mil reais).

Vale ressaltar que o presente Credenciamento permanecerá aberto durante toda vigência do mesmo, para eventual credenciamento de novas empresas, que por ventura venha a ter interesse no mesmo. Sendo concedido o direito de contratação a todas as interessadas, conforme art. 79, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 e Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-10967, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 19 de agosto de 2025.

MARLON GOMES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:A0E3C478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais esportivos para atender as demandas das escolas municipais de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 54.129,07 (cinquenta e quatro mil e cento e vinte e nove reais e sete centavos):**ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**(55690054000118) com o lote: 11 no valor total de R$ 21.487,10 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).**INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**(17952607000174) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18 e 19 no valor total de R$ 30.659,33 (trinta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**(53571459000101) com o lote: 16 no valor total de R$ 1.982,64 (um mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Itens fracassados: 2, 3, 12, 13, 14 e 15.

Ibimirim - PE, 20 de agosto de 2025.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:A4DA29A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 236/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

ERRATA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NO TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO, EDIÇÃO Nº 3909, NO DIA 19/08/2025, REFERENTE AO CONTRATO Nº 236/2025. **RETIFICAM-SE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:**

ONDE SE LÊ:

EMPRESA CONTRATADA: ARCOPAPER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15.

LEIA-SE:

EMPRESA CONTRATADA: R&A ELETROELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.112.017/0001-07

Gestor(a) do Orgão:
MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:1E1EEA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 275/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
ERRATA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NO TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO, EDIÇÃO Nº 3907, NO DIA 15/08/2025, REFERENTE AO CONTRATO Nº 275/2025. **RETIFICAM-SE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:**

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 077/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 077/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:3C57A817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 016/2025 E DISPENSA Nº 001/2025

O objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS ELÉTRICOS E PINTURA DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE IBIMIRIM – PE. **CONTRATANTE**: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 097.436.534-30 e RG nº. 7598373, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 332, Centro, Ibimirim/PE, através da Secretaria de Infraestrutura Gestão Urbana, com sede na Rua Manoel Francisco de Souza, nº 207 – Centro–Ibimirim/PE. **EMPRESA CONTRATADA: J M SILVA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.901/0001-37. O valor do contrato é de R$ 124.931,22 (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 02 meses.

Gestor(a) do Orgão:

MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretário De Infraestrutura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:3B7B8293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Suprimentos Odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM. **EMPRESA CONTRATADA: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.946.774/0001-03. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 2 – valor unitário R$ 1,02 (um real e dois centavos) e valor total R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais); Item 3 – valor unitário R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e valor total R$ 130,00 (cento e trinta reais); Item 5 – valor unitário R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) e valor total R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais); Item 6 – valor unitário R$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos) e valor total R$ 3.622,50 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); Item 7 – valor unitário R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 1.462,50 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 9 – valor unitário R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) e valor total R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 10 – valor unitário R$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos) e valor total R$ 2.462,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 11 – valor unitário R$ 77,00 (setenta e sete reais) e valor total R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais); Item 12 – valor unitário R$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total R$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais); Item 13 – valor unitário R$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais); Item 15 – valor unitário R$ 90,30 (noventa reais e trinta centavos) e valor total R$ 4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais); Item 16 – valor unitário R$ 71,00 (setenta e um reais) e valor total R$ 1.775,00 (mil setecentos e setenta e cinco reais); Item 22 – valor unitário R$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos) e valor total R$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); Item 23 – valor unitário R$ 0,48 (quarenta e oito centavos) e valor total R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais); Item 24 – valor unitário R$ 0,37 (trinta e sete centavos) e valor total R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais); Item 25 – valor unitário R$ 0,37 (trinta e sete centavos) e valor total R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais); Item 26 – valor unitário R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e valor total R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais); Item 35 – valor unitário R$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais); Item 36 – valor unitário R$ 29,00 (vinte e nove reais) e valor total R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais); Item 37 – valor unitário R$ 27,75 (vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) e valor total R$ 20.812,50 (vinte mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); Item 39 – valor unitário R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); Item 41 – valor unitário R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e valor total R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); Item 46 – valor unitário R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e valor total R$ 293,80 (duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos); Item 58 – valor unitário R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 330,00 (trezentos e trinta reais); Item 60 – valor unitário R$ 4,00 (quatro reais) e valor total R$ 400,00 (quatrocentos reais); Item 66 – valor unitário R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 705,00 (setecentos e cinco reais); Item 67 – valor unitário R$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos) e valor total R$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos); Item 95 – valor unitário R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e valor total R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais). **Valor total do contrato: R$ 129.389,30 (cento e vinte e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Gestor(a) do Órgão:
WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:04CB980A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na R Cel. Manoel De Souza Neto a, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, portadora do CPF nº 780.843.934-72. **EMPRESA CONTRATADA: ARCOPAPER LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 8 – valor unitário R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total R$ 700,00 (setecentos reais); Item 9 – valor unitário R$ 1.674,33 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) e valor total R$ 3.348,66 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos); Item 16 – valor unitário R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) e valor total R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais); Item 17 – valor unitário R$ 277,01 (duzentos e setenta e sete reais e um centavo) e valor total R$ 2.770,10 (dois mil setecentos e setenta reais e dez centavos); Item 18 – valor unitário R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) e valor total R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais); Item 19 – valor unitário R$ 180,00 (cento e oitenta reais) e valor total R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Item 20 – valor unitário R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e valor total R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais); Item 21 – valor unitário R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) e valor total R$ 1.128,00 (um mil cento e vinte e oito reais); Item 22 – valor unitário R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e valor total R$ 810,00 (oitocentos e dez reais); Item 23 – valor unitário R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e valor total R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); Item 24 – valor unitário R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e valor total R$ 1.000,00 (um mil reais); Item 25 – valor unitário R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e valor total R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); Item 26 – valor unitário R$ 105,00 (cento e cinco reais) e valor total R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); Item 27 – valor unitário R$ 102,37 (cento e dois reais e trinta e sete centavos) e valor total R$ 409,48 (quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos); Item 28 – valor unitário R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e valor total R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais); Item 29 – valor unitário R$ 135,00 (cento

e trinta e cinco reais) e valor total R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); Item 30 – valor unitário R$ 26,00 (vinte e seis reais) e valor total R$ 130,00 (cento e trinta reais); Item 31 – valor unitário R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais); Item 32 – valor unitário R$ 67,00 (sessenta e sete reais) e valor total R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais); Item 33 – valor unitário R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) e valor total R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); Item 34 – valor unitário R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais) e valor total R$ 3.354,00 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais); Item 44 – valor unitário R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e valor total R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais); Item 49 – valor unitário R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais); Item 60 – valor unitário R$ 13,00 (treze reais) e valor total R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); Item 63 – valor unitário R$ 15,00 (quinze reais) e valor total R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Item 68 – valor unitário R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 210,00 (duzentos e dez reais). **Valor total do contrato: R$ 48.190,24 (quarenta e oito mil cento e noventa reais e vinte e quatro centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:CACBF6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na R Cel. Manoel De Souza Neto a, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, portadora do CPF nº 780.843.934-72. **EMPRESA CONTRATADA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 13 – valor unitário R$ 704,97 (setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos) e valor total R$ 4.229,82 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos); Item 14 – valor unitário R$ 689,99 (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 3.449,95 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **Valor total do contrato: R$ 7.679,77 (sete mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:83F2CE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na R Cel. Manoel De Souza Neto a, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, portadora do CPF nº 780.843.934-72. **EMPRESA CONTRATADA: FAZ VENDAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.983.819/0001-17. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 53 – valor unitário R$ 654,99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 2.619,96 (dois mil seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). **Valor total do contrato: R$ 2.619,96** (dois mil seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) Do Órgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A791A0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na R Cel. Manoel De Souza Neto a, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, portadora do CPF nº 780.843.934-72. **EMPRESA CONTRATADA: JOSIVANIA F ARAUJO-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 5 – valor unitário R$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 79,95 (setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); Item 6 – valor unitário R$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e valor total R$ 122,80 (cento e vinte e dois reais e oitenta centavos); Item 7 – valor unitário R$ 314,99 (trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 629,98 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos); Item 38 – valor unitário R$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos) e valor total R$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos); Item 39 – valor unitário R$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos) e valor total R$ 1.896,00

(um mil oitocentos e noventa e seis reais); Item 40 – valor unitário R$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos) e valor total R$ 1.336,00 (um mil trezentos e trinta e seis reais); Item 41 – valor unitário R$ 16,65 (dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos); Item 42 – valor unitário R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) e valor total R$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); Item 43 – valor unitário R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e valor total R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); Item 45 – valor unitário R$ 6,00 (seis reais) e valor total R$ 900,00 (novecentos reais); Item 46 – valor unitário R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos); Item 47 – valor unitário R$ 45,87 (quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e valor total R$ 458,70 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); Item 48 – valor unitário R$ 122,70 (cento e vinte e dois reais e setenta centavos) e valor total R$ 1.227,00 (um mil duzentos e vinte e sete reais); Item 55 – valor unitário R$ 26,77 (vinte e seis reais e setenta e sete centavos) e valor total R$ 133,85 (cento e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos); Item 56 – valor unitário R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) e valor total R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais); Item 58 – valor unitário R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) e valor total R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais); Item 59 – valor unitário R$ 6,00 (seis reais) e valor total R$ 600,00 (seiscentos reais); Item 65 – valor unitário R$ 86,78 (oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) e valor total R$ 1.301,70 (um mil trezentos e um reais e setenta centavos); Item 66 – valor unitário R$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 649,50 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **Valor total do contrato: R$ 11.285,38 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:B267905C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na R Cel. Manoel De Souza Neto a, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, portadora do CPF nº 780.843.934-72. **EMPRESA CONTRATADA: KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.251.627/0001-90. **Vencedora do seguinte item:** Item 54 – Valor unitário R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais) e valor total R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais). **Valor total do contrato: R$ 5.720,00** (cinco mil setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F3359D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na R Cel. Manoel De Souza Neto a, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, portadora do CPF nº 780.843.934-72. **EMPRESA CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.675.507/0001-03. **Vencedora do seguinte item:** Item 35 – valor unitário R$ 869,95 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e valor total R$ 1.739,90 (um mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos). **Valor total do contrato: R$ 1.739,90** (um mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:07A00D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na R Cel. Manoel De Souza Neto a, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, portadora do CPF nº 780.843.934-72. **EMPRESA CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.889.655/0001-98. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 1 – valor unitário R$ 156,99 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 627,96 (seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos); Item 37 – valor unitário R$ 27,97 (vinte e sete reais e noventa e sete centavos) e valor total R$ 195,79 (cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos); Item 50 – valor unitário R$ 52,90 (cinquenta e dois reais e noventa

centavos) e valor total R$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais); Item 62 – valor unitário R$ 16,49 (dezesseis reais e quarenta e nove centavos) e valor total R$ 989,40 (novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **Valor total do contrato: R$ 4.458,15 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:132637CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na R Cel. Manoel De Souza Neto a, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, portadora do CPF nº 780.843.934-72. **EMPRESA CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 15 – valor unitário R$ 611,00 (seiscentos e onze reais) e valor total R$ 2.444,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais); Item 51 – valor unitário R$ 190,00 (cento e noventa reais) e valor total R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). **Valor total do contrato: R$ 4.724,00** (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C54E79C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na R Cel. Manoel De Souza Neto, nº 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, portadora do CPF nº 780.843.934-72. **EMPRESA CONTRATADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.613.975/0001-65. **Vencedora do seguinte item:** Item 3 – valor unitário R$ 3.749,99 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 18.749,95 (dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **Valor total do contrato: R$ 18.749,95** (dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F9D10813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM. **EMPRESA CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 59 – valor unitário R$ 0,04 (quatro centavos) e valor total R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Item 86 – valor unitário R$ 0,07 (sete centavos) e valor total R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Valor total do contrato: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Gestor(a) do Órgão:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:99D8D93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2025, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 E DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 017/2025

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços técnicos para realizar levantamento, análise e elaboração de relatórios na Unidade de Conservação Parque Nacional Vale do Catimbau, localizada no município de Ibimirim-PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da **Secretaria de Administração**, representada neste ato pelo Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE. **EMPRESA CONTRATADA: 61.439.346 FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.439.346/0001-85. **Valor total do contrato: R$ 30.000,00 (TRINTA E MIL REAIS).**

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 04 meses a contar de 01 de agosto de 2025.

Gestor(a) do órgão:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:ECA921C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 E DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 015/2025

O objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática (notebooks, impressoras, HDs externos e fragmentadora) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) do Município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM. **EMPRESA CONTRATADA: ARCOPAPER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 1 – valor unitário R$ 2.229,00 (dois mil duzentos e vinte e nove reais) e valor total R$ 24.519,00 (vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais); Item 2 – valor unitário R$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais) e valor total R$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais). **Valor total do contrato: R$ 56.509,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e nove reais).**

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Gestor(a) do órgão:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:99D49AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 E DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 015/2025

O objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática (notebooks, impressoras, HDs externos e fragmentadora) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) do Município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM. **EMPRESA CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 3 – valor unitário R$ 1.470,07 (um mil quatrocentos e setenta reais e sete centavos) e valor total R$ 1.470,07 (um mil quatrocentos e setenta reais e sete centavos); Item 4 – valor unitário R$ 1.536,98 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) e valor total R$ 3.073,96 (três mil setenta e três reais e noventa e seis centavos). **Valor total do contrato: R$ 4.544,03** (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Gestor(a) do Órgão:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:8A7EB95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2025, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 E DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 016/2025

O objeto consiste na aquisição de material permanente (mobiliário) para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM. **EMPRESA CONTRATADA: ARCOPAPER LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 1 – valor unitário R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais) e valor total R$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); Item 2 – valor unitário R$ 809,10 (oitocentos e nove reais e dez centavos) e valor total R$ 3.236,40 (três mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); Item 3 – valor unitário R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e valor total R$ 1.100,00 (um mil e cem reais); Item 4 – valor unitário R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e valor total R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais); Item 5 – valor unitário R$ 1.279,00 (um mil duzentos e setenta e nove reais) e valor total R$ 10.232,00 (dez mil duzentos e trinta e dois reais); Item 6 – valor unitário R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais) e valor total R$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais); Item 7 – valor unitário R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais); Item 10 – valor unitário R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) e valor total R$ 5.019,00 (cinco mil e dezenove reais). **Valor total do contrato: R$ 33.554,40 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Gestor(a) do Órgão:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:B14B70CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2025, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 E DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 016/2025

Objeto consiste na aquisição de material permanente (mobiliário) para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM. **EMPRESA CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01. **Vencedora do seguinte item:** Item 8 – valor unitário R$ 662,94 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e valor total R$ 662,94 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos); Item 9 – valor unitário R$ 1.166,19 (um mil cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos) e valor total R$ 23.323,80 (vinte e três mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos). **Valor total do contrato: R$ 23.986,74 (vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Gestor(a) do Órgão:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C4B0199C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGENS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** Valor Máximo Aceitável: R$ 103.837,12 (Cento e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos)**.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia **20.08.2025**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia **03.09.2025**; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia **03.09.2025**; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 03.09.2025**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 19 de agosto de 2025.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:7ED0F0BA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2025, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025;

Nat.: Aquisição, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**;**
Valor Máximo Aceitável: R$ 307.210,00 (trezentos e sete mil e duzentos e dez reais);
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 20/08/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:59 horas do dia 03/09/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:20 horas do dia 03/09/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: Portal de Compras – **http://www.licitaigarassu.com.br**

Igarassu, 19 de agosto de 2025.

EBERT KLEYTON PONTES MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:6F42CC47

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO | INEXIGIBILIDADE Nº 155/2025 - PROCESSO N° 156/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025 | EDIÇÃO: 3904 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7A0FE7AI

Onde se lê:
A Secretaria de Gestão Integrada de Igarassu, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 155/2025 - Processo Nº 156/2025 – Processo Administrativo nº 156/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pelo Sr.º **ALBERITO JOSÉ DA SILVA SANTANA**, inscrito no CPF nº **083.***.***-97**, para **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA MANOEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, Nº 111-A, LOTEAMENTO SANTO INÁCIO, QUADRA H, CAMPINA DA FEIRA, IGARASSU/PE, CEP: 53620-762, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE,** no valor total de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) mensais**, perfazendo um valor total global de **R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) anual,** com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:
A Secretaria de Gestão Integrada de Igarassu, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 155/2025 - Processo Nº 156/2025 – Processo Administrativo nº 156/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA MANOEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, Nº 111-A, LOTEAMENTO SANTO INÁCIO, QUADRA H, CAMPINA DA FEIRA, IGARASSU/PE, CEP: 53620-762, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE,** em favor do Sr.º **ALBERITO JOSÉ DA SILVA SANTANA**, inscrito no CPF nº 083.***.***-97, no valor total de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) mensais**, perfazendo um valor total global de **R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 11 de agosto de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:428584F5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 125/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA HENRIQUE DIAS, 580, QUADRA 9, LOTE 32, LOTEAMENTO AGEMENON MAGALHÃES, IGARASSU/PE, CEP: 53640-360, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIOS - CTEN, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional. **CONTRATADA:** Sr. JANDESON HENRIQUE FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 117.***.***-75. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um valor total anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0217; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021701; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.129; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.36.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:12383908

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025, DISPENSA Nº 015/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria em investimentos, no período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. **CONTRATADA: NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.177.090/0001-91. VALOR DO CONTRATO: R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0405; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040500; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.120; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.802.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:61CC28C5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação. **CONTRATADA: E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.980,27 (três mil, novecentos e oitenta reais, e vinte e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0209; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020900; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.068; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:05FAD537

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 122/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 121/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025.

OBJETO: Aquisição de Etilômetro para atender as necessidades do DEPATRAN – Departamento de Trânsito de Igarassu-PE**. CONTRATANTE:** Secretaria de Defesa Cidadã. **CONTRATADA:** AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.867.848/0001-48. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 39.988,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0218; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021800; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.114; DESPESA ORÇAMENTARIA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.700.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 6 (seis) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 4 de gosto de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E619B1BC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025, DISPENSA Nº 016/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS/GSM E RECEPÇÃO GPS 24 HORAS EM TEMPO REAL, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES, IDENTIFICADOR DE CONDUTOR EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA: JN RASTREAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.243.868/0001-83. VALOR DO CONTRATO:** R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030200; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.006; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSO: 1.500.1001. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:EE32357E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do **Contrato nº 219/2024**, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE**

PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Iniciando seus efeitos em **11/07/2025 a 10/07/2026. CONTRATANTE:** PROCON. **CONTRATADA:** INFORPRINT MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.529.023/0001-72. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 6.957,60 (seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais, e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0205, Unidade Orçamentária: 020501, Ação Governamental: 2.031, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E863F2A3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, as alterações de gestão e fiscalização contratual, e o reajuste proporcional a 4,596750%, de acordo com o Índice de Preços Ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), do valor total do Contrato nº 221/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MODELOS HATCH, PICK UP E VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SUBUNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SEPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **10/06/2025 a 09/06/2026. CONTRATANTE:** Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional. **CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.351.022/0001-10. VALOR DO ADITIVO:** R$ 233.237,76 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e sete reais, e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0303, Unidade Orçamentária: 030300, Ação Governamental: 2.133, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.660.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E52DEDB6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 392/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e acréscimo de 25%, por aumento de quantitativo, no valor total do **Contrato nº 392/2022**, com o intuito de dar continuidade à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL.** Iniciando seus efeitos em **09/08/2025 a 08/08/2026**. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30. VALOR DO ADITIVO: R$ 30.010,20** (trinta mil e dez reais, e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0207, Unidade Orçamentária: 020701, Ação Governamental: 2.054, Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:67890291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO POR ACORDO ENTRE AS PARTES AO CONTRATO Nº 058/2019, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE E A EMPRESA HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE - EIRELI, CONFORME DESCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO:

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO POR ACORDO ENTRE AS PARTES AO CONTRATO Nº 058/2019, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE E A EMPRESA HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE - EIRELI, CONFORME DESCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
CONTRATO Nº 058/2019
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26, sediada a Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – Iguaracy – PE; neste ato representado pela Gestora, a Senhora, **JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, Nutricionista, Secretária de Saúde, residente a Praça Antônio Rabelo, 20 – Centro – Iguaracy – PE, inscrita no CPF nº 031.378.624-76, no final assinado doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE – EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 14.497.724/0001-05, sediada na Avenida Tancredos Neves, 1543 – Caminhos das Árvores – Salvador – BA, representada por Alessandro Gustavo Marques, Portador do RG nº 03.391.948-48 SSP/BA e do CPF (MF) n° 016.390.525-85, doravante simplesmente **CONTRATADA,** resolvem por meio do presente *RESCINDIR POR ACORDO ENTRE AS PARTES O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019***,** a seguir passam a ser ***DISTRATANTE*** e ***DISTRATADA*** em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO:
1.1. O presente Termo tem por objeto a *Rescisão/Distrato por acordo amigável entre as partes* do processo licitatório nº 039/2019, pregão presencial nº 009/2019, contrato nº 058/2019, firmado entres as partes em de 26 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1. O presente Termo tem fundamento legal nos artigos 65, Inciso II e 79, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, que trata a Cláusula 10ª que versa Rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
3.1. A presente Rescisão/Distrato não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Fica rescindido o Contrato nº 058/2019 a partir da data da assinatura deste Termo de Rescisão/Distrato ContratuaL.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas supracitadas, firmam o presente Termo de Rescisão/Distrato ao Contrato Nº 058/2019, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, os quais, depois de lidos, são assinados pelo seus representantes.

Iguaracy-PE, 19 de agosto de 2025.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Iguaracy-PE
CNPJ: 11.402.235/0001-26
JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
CPF: 031.378.624-76
Distratante

Horizon Comunicação E Interatividade – EIRELI
CNPJ: 14.497.724/0001-05
ALESSANDRO GUSTAVO MARQUES
CPF: 016.390.525-85
Distratada

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:12EB8CDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de Contratação Direta no âmbito do poder executivo do Município de Inajá, em conformidade com os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021. Estabelece diretrizes para a formalização, instrução e publicidade dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, visando garantir maior previsibilidade, segurança jurídica, eficiência e transparência nas contratações públicas. Define requisitos mínimos para a instrução dos procedimentos, uniformizando critérios e fortalecendo os mecanismos de controle interno e externo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Poder Executivo do Município de Inajá, as disposições contidas nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a fim de garantir maior previsibilidade, segurança jurídica e eficiência nas contratações públicas;
CONSIDERANDO a obrigação de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e planejamento, consagrados na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, promovendo contratações que atendam ao interesse público com racionalidade e otimização dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, padronizar e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal quanto aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, assegurando a adoção de critérios objetivos, a mitigação de riscos e o fortalecimento do controle interno e externo sobre os atos administrativos praticados;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes claras e procedimentos administrativos eficazes para a formalização e instrução dos processos de contratação direta, garantindo que sejam devidamente justificados e fundamentados, com observância dos requisitos legais e da jurisprudência dos Tribunais de Contas;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de modernizar e aprimorar a gestão das contratações públicas no âmbito municipal, alinhando-se às melhores práticas administrativas e aos avanços normativos promovidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
DECRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Objeto e do Âmbito de Aplicação
Art. 1º. Este decreto dispõe sobre a regulamentação de procedimentos de contratação direta prevista nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no âmbito da Administração Pública do Município de Inajá.
§1º Nas situações enquadráveis nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021, que envolvam total ou parcialmente recursos da União ou do Estado de Pernambuco decorrentes de transferências voluntárias para o Município de Inajá, deverão ser observados os procedimentos previstos em regulamentos do Governo Federal ou Estadual concedente ou no instrumento de transferência.
§2º Permanecem objeto de regulamentação específica os procedimentos de dispensa de licitação por chamada pública destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, previstos no art. 14 da Lei Federal nº11.947, de 16 de junho de 2009, com atual regulamentação pelo art. 24 e seguintes da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores.
Art. 2º Para fins do disposto neste decreto, consideram-se:
I - Contratação Direta: hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação;
II - Dispensa de Licitação: contratação de obras, bens e serviços, inclusive de engenharia, sem prévia licitação, nas hipóteses autorizadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
III - Inexigibilidade de Licitação: contratação de bens e serviços quando for inviável a competição, nos termos exemplificativamente relacionados pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
IV - Aviso de contratação direta: aviso de início da fase externa do procedimento de dispensa de licitação que será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Inajá;
V - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: sítio eletrônico previsto nos artigos 174 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, disponibilizado pelo governo federal, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pela Lei nº 14.133/2021.
CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Seção I
Do Processo de Contratação Direta
Art. 3º O procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação ou inexigibilidade, deve ser instruído no mínimo com os seguintes documentos e/ou informações, preferencialmente nessa ordem:
I - Documento de formalização da demanda - DFD, devendo conter justificativa fundamentada para a contratação pela dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
II - Comprovação de inclusão da demanda no Plano Anual de Contratações do órgão ou entidade, quando aplicável;
III - Estudo técnico preliminar - ETP quando aplicável;
IV - Termo de referência - TR, projeto básico - PB ou projeto executivo, conforme o caso;
V - Mapa de riscos, a que se refere o art. 18, X da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável;
VI - Parecer técnico, se for o caso, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos;
VII - Valor estimado para a contratação, nos termos da regulamentação municipal específica;
VIII - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IX - Aviso de contratação direta, de que trata o inciso IV do art. 2º deste Decreto;

X - Indicação dos prazos de validade das propostas, que serão de no mínimo 60 (sessenta) dias, salvo se houver justificativa para prazo diverso;
XI - Minuta de contrato, ressalvado o disposto no art. 17 deste Decreto;
XII - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
XIII - Razão de escolha do contratado;
XIV - Justificativa de preço;
XV - Parecer jurídico, ressalvadas as hipóteses previamente definidas por ato do Procurador Municipal, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei nº 14.133/2021; e;
XVI - Autorização da contratação pela autoridade competente ou ordenadores de despesas do órgão, de acordo com as delegações eventualmente existentes.
§1º Na hipótese de contratação direta prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a justificativa a que se refere o inciso I do caput do presente artigo deverá ser acrescida dos elementos que caracterizam a situação emergencial ou calamitosa.
§2º Para os fins do inciso XII do caput do presente artigo, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação relativa à regularidade fiscal municipal, à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho e, das pessoas físicas, a regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações:
a) Para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
b) Com valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e
c) De produto destinado à pesquisa e desenvolvimento, até o limite de R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), valor este sujeito à atualização anual nos termos do artigo 182 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os critérios e valores estabelecidos no decreto federal pertinente.
§3º O ato que autoriza a contratação direta pela autoridade competente ou pelo ordenador de despesas, e o extrato decorrente do contrato deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município de Inajá, em paralelo à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
§4º Previamente à assinatura do contrato ou à emissão da Nota de Empenho, deverá ser verificada a regularidade fiscal do contratado, bem como ser consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitidas as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos no § 4º, do art. 91, da Lei nº 14.133/2021.
§5º Para fins de que trata o inciso XV, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações por dispensa de licitação em razão do valor com fundamento no art. 75, I e II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, salvo se a contratação direta por dispensa de licitação
em razão do valor exigir a celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Procuradoria Jurídica ou nas hipóteses em que a autoridade competente ou agente encarregado do procedimento de contratação direta tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.
§6º Aplica-se o disposto no § 5º, às contratações diretas por inexigibilidade de licitação, firmadas com amparo no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, mas cujos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
§7º Enquanto não instituídos, para fins do disposto no § 5º, modelos específicos de minutas de contratos padronizados, será admitida a adoção das minutas padronizadas do Poder Executivo Federal, por ato regulamentar da Procuradoria Jurídica.
§8º Para fins de atendimento ao inciso I do caput deste artigo, havendo possibilidade de duplo enquadramento, relativamente às hipóteses de inexigibilidade ou dispensa de que tratam respectivamente os artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, adotar-se-á o fundamento legal que implique menor custo para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade, registrando-se, acessoriamente, o enquadramento em concomitante hipótese de contratação direta.
§9º Dispensa-se a elaboração do estudo técnico preliminar (ETP) nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, assim como em outras hipóteses excepcionadas em regulamento próprio.
§10º A elaboração do Termo de Referência é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
§11º Os documentos de instrução de que trata o caput deste artigo, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 poderão ser reduzidos àqueles considerados imprescindíveis, em especial, por analogia à simplificação dispostas no art. 70, inciso III, e 75, § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021, quando o valor da contratação for inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.
§12º O agente condutor designado pela autoridade competente será o responsável pela condução da contratação direta.
Art. 4º O aviso de contratação direta e a minuta do contrato deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Procuradoria Jurídica, sempre que houver.
Art. 5º Para fins deste Decreto, ficam estabelecidos como valores limites, para as contratações previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:
I - R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.
Parágrafo único. Os valores dispostos nos incisos I e II deste artigo serão atualizados anualmente, nos termos do art. 182, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os critérios e valores estabelecidos no decreto federal pertinente.
Art. 6º Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ser feita, preferencialmente, com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Na hipótese de o sistema contábil permitir, deverá ser utilizado para fins de aferição do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza a classificação por elemento e subelemento de despesa.
§ 3º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 4º Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças; conforme disciplinado no §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
§ 5º Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
Art. 7º Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO III
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Seção I
Da Dispensa Presencial de Licitação

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal adotarão a dispensa de licitação, na forma presencial, exceto nos casos em que estiver executando recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, que deverá utilizar a dispensa na forma eletrônica nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.
Art. 9º As contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis,

com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
§1º Os fornecedores, após publicação do aviso de contratação direta, deverão enviar suas propostas para o endereço eletrônico (e-mail) informado no referido aviso.
§2º Quando a proposta do primeiro colocado estiver acima do preço máximo definido para a contratação, o agente condutor designado para realização da contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas através de comunicação formal (ofício) a ser enviado por e-mail.
§3º Concluída a negociação o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§4º A negociação de que trata o § 3º deste artigo poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, por meio de comunicação formal (ofício) enviada por e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo
após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
§5º Definida a proposta vencedora, o agente condutor deverá solicitar, por meio de comunicação formal (ofício), o envio da proposta definitiva e, caso seja necessário, o envio de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
§6º No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada via e-mail com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art. 10 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º Os critérios de habilitação deverão constar no Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, que devem acompanhar o aviso de contratação direta.
§2º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, o fornecedor será habilitado.
§3º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente condutor designado examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção II

Da Adjudicação e da Homologação

Art. 11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Seção III

Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 12 No caso de o procedimento restar fracassado, o agente condutor designado poderá:
I - republicar o aviso de contratação direta, quando autorizado pela autoridade competente;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar suas propostas;
III - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam
sanear a documentação necessária à sua habilitação;
IV - contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.
Parágrafo único - O disposto nos incisos I e IV deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 13 As hipóteses previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.
§1º Para fins do disposto no inciso I do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.
§2º Para fins do disposto no inciso II do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. §3º Nas hipóteses contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de inexigibilidade previstas no inciso III do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, deve ficar caracterizado a comprovação dos requisitos da especialidade, aliados à notória especialização do contratado.
Art. 14 Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pelo futuro contratado a que se refere o §1º do art. 13 deste Decreto.
Art. 15 É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.
Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

CAPÍTULO V

DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Art. 16 O fornecedor selecionado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela
Administração.
Art. 17 O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - Dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.
§1º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 na Lei nº 14.133/2021 às hipóteses de substituição do instrumento contratual.

§2º Apenas é admitido contrato verbal de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), valor sujeito à atualização anual, nos termos do art. 182, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os critérios e valores estabelecidos no decreto federal pertinente. Art. 18 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem a qual não poderá ser iniciada a execução.
§1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.
§2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar, de modo detalhado e separado:
I - Custo musical: os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, da infraestrutura e logística específica da apresentação contratada, quando houver;
II - Custos administrativos e operacionais: custos com empresário exclusivo, do transporte, da hospedagem, quando houver;
III - Demais despesas específicas.

§2º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Cada órgão ou entidade integrante da Administração Pública municipal promotora do procedimento de contratação direta será responsável pelo registro e divulgação da contratação junto ao sítio eletrônico oficial do Município de Inajá e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Art. 20 A Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira poderá:
I - Expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e;
II - Estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de observância dos procedimentos previstos neste regulamento.
Art. 21 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Finanças, Controladoria Geral Municipal e Assessoria Jurídica Municipal, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá/PE, 19 de agosto de 2025.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:A7EF22CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 174/2025. Processo Administrativo nº 85/2025, Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística ALBATROZ PRODUÇÃO, conforme programação cultural da Festa da Cocada Gigante em Maracaípe, Ipojuca/PE. Contratada: CLECIANO JOSÉ BATISTA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 52.2793140001-79. Valor: R$ 3.500,00. Vigência: 25/07/2025 à 24/08/2025. Ipojuca (PE), 25/07/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:284DB209

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/FMS/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 meses. Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 73.008.682/0001-52. Vigência: 09/08/2025 à 08/02/2026. Ipojuca (PE), 08/08/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:2833E267

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/FMS/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 meses. Contratada: NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. CNPJ nº 04.040.450/0001-69. Vigência: 09/08/2025 à 08/02/2026. Ipojuca (PE), 08/08/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A3867EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 241/FMS/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses. Locador: Marcos Arcanjo de Souza. CPF nº XXX.351.94X-XX. Vigência: 01/09/2025 à 31/08/2026. Ipojuca (PE), 01/09/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:350A065F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/FMS/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 meses. Contratada: MÉDICA COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 116.069.72910001-09. Vigência: 09/08/2025 à 08/02/2026. Ipojuca (PE), 08/08/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:AE940B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 197/FMS/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 meses. Contratada: IRACEMA MARIA DA SILVA. CPF nº XXX .664.94X-XX. Vigência: 01/08/2025 à 31/07/2026. Ipojuca (PE), 14/06/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:46D04A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº142./2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº142./2025,** cujo objeto é a contratação das inscrições do **"IX CONGRESSO INTERNACIONAL SESC DE ARTE EDUCAÇÃO"**, a participação no evento tem como objetivo promover um espaço de reflexão crítica e intercâmbio de saberes

sobre as interseções entre arte e educação, a partir de uma perspectiva pós-colonial. O evento busca valorizar práticas pedagógicas e artísticas que rompam com paradigmas hegemônicos, fomentando a diversidade cultural, a emancipação de sujeitos e a construção de metodologias de ensino comprometidas com a justiça social, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **SESC (Serviço Social do Comércio**, inscrita no **CNPJ nº 03.482.931/0001-61,** no valor de **R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 19 de Agosto de 2025.

DEOCLECIO DE LIRA SOBRINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:16AEF4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 129/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 0194/2025, Processo Licitatório nº 194/2025, Modalidade Inexigibilidade nº 129/2025,** cujo objeto consiste na **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, **no âmbito do Município do Ipojuca/ PE"**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95,** perfazendo o valor total de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO,** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 19 de agosto de 2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:CE076D9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 009/2025

O Município de Itacuruba, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei Federal 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos topográficos para levantamento e mapeamento técnico georreferenciado para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e demais documentos necessários na execução de ação de cadastramento imobiliário e urbanístico, a serem executados na sede e nos distritos urbanos do Município de Itacuruba/PE. Orçamento estimativo R$ 292.376,76 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Início de entrega das propostas: a partir das 08:00 do dia 21/08/2025, abertura das propostas às 08h00 do dia 03/09/2025, início da sessão: No dia 03/09/2025 às 08h30min. edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar,digital>, informações e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.
Itacuruba/PE, 19 de agosto de 2025.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6F69B123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 299/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): ROSIANE MARTINS DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o município vem concedendo licença prêmio aos servidores que não gerem despesas financeiras com substituição, bem como aos que estejam em vias de aposentadoria, gozando estes últimos, de todos os meses que lhes restamdesaldo; e

CONSIDERANDO que o servidor(a) em comento está em vias de aposentadoria,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROSIANE MAR TINS DA SILVA, matrícula nº 1402, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de setembro de 2025 e término no dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9B129123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 300/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A):FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que define a proporção de servidores da Secretaria de Educação a serem liberados ao mês para gozo de Licença Prêmio e considerando a relação por ordem de pedidos apresentada pela mesma secretaria,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR**,** matrícula nº 1202, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 02 (dois) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de setembro de 2025 e término no dia 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:05745D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 301/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A):DURCINEIDE ALVES GOMES.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que define a proporção de servidores da Secretaria de Educação a serem liberados ao mês para gozo de Licença Prêmio e considerando a relação por ordem de pedidos apresentada pela mesma secretaria,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DURCINEIDE ALVES GOMES**,** matrícula nº 1038, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de setembro de 2025 e término no dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7ED08BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 302/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): LUSSANDRA FERREIRA DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que define a proporção de servidores da Secretaria de Educação a serem liberados ao mês para gozo de Licença Prêmio e considerando a relação por ordem de pedidos apresentada pela mesma secretaria,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUSSANDRA FERREIRA DA SILVA**,** matrícula nº 4802, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de setembro de 2025 e término no dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:06A10D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 303/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): MARIA VANDEILMA ALBUQUERQUE LINS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que define a proporção de servidores da Secretaria de Educação a serem liberados ao mês para gozo de Licença Prêmio e considerando a relação por ordem de pedidos apresentada pela mesma secretaria,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA VANDEILMA ALBUQUERQUE LINS**,** matrícula nº 5002, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de setembro de 2025 e término no dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:59A4CB8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 304/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):JACIEL DOMINGOS FILHO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor JACIEL DOMINGOS FILHO, matrícula nº 34202, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de VIGIA, lotado (a) na Secretaria de Administração-CEDIDOS, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 04 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CA0589E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 536/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E APOIO AO ALUNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Bibiana Nunes de Oliveira, CPF n° 045.xxx.xxx.-57, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar e Apoio ao Aluno, CC-5, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de agosto de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C077E569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 537/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Maria José de Albuquerque, CPF n° 712.xxx.xxx-51, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de agosto de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BF8BCDD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 538/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Haliston Carneiro Gomes, CPF n° 526.xxx.xxx-07, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, CC-3, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de agosto de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FCB31A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 539/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Maria Helena Delgado de Melo, CPF nº 021.xxx.xxx-47, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de agosto de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D801E578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 540/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA DIRETOR GERAL, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Marcos Ruan Leal Moura, CPF nº 105.xxx.xxx-04, para o cargo em comissão de Diretor Geral, CC-1, da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de agosto de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1454A432

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**.

CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DE ITAÍBA E REGIÃO COOMAFIRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **20.465.008/0001-30,** com sede na Rua Joaquim Nabuco, S/N, Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo valor total de **R$ 91.607,76 (noventa e um mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos),** correspondendo a aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor originário do contrato, referente ao aditamento dos quantitativos contratados para o atendimento das necessidades da contratante, conforme justificativas em anexo e de acordo com o previsto nos Artigos 124, inciso I, e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021, observando-se a planilha que segue em anexo ao presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:10922CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE.**
Modalidade: **PREGÃO Nº 002/2025.**
Processo: **nº 013/2025.**
Objeto: Contratação da melhor proposta para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantidades presente no Edital e seus Anexos.
CONTRATO Nº 013/2025.
CONTRATADA: SANTA BARBARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.584.182/0001-25.
VALOR DO CONTRATO: o valor de **R$ 7.051,00 (Sete mil e cinquenta e um reais)**.
PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro.
Data de assinatura do contrato: 19 de agosto de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 CÂMARA MUNICIPAL
010101 CÂMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 1000 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 031 1000 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Edvaldo Arruda de Melo - Presidente

Itambé/PE, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Câmara Municipal de Itambé
Código Identificador:AE921477

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025

Aviso de Dispensa de valor Nº 010/2025

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE

OBJETO

Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS, (calça, camisa polo, coletes, camisa térmica e entre outros) **de forma parcelada**, **todos personalizados, em atendimento as Unidades/Programas de Saúde e aos eventos da Secretária Municipal de Saúde de Itambé - PE**, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO GLOBAL

R$ 62.020,35 (sessenta e dois mil, vinte reais e trinta e cinco centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **20/08/2025** às **8h**

Até **25/08/2025** às **9:15h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:30, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 19 de Agosto de 2025.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:491FB1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 021/2025

O MUNICIPIO DE ITAMBÉ /PE.
AVISO DE DISPENSA nº 021/2025
Processo Licitatório nº 068/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Itambé, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil e Segurança desarmada para os eventos festivos no Município de Itambé/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor total estimado da contratação: R$ 61.716,90 (Sessenta e um mil setecentos e dezesseis reais e noventa centavos). PERÍODO DE PROPOSTAS de 20/08/2025 às 9:00hs Até 25/08/2025 às 10**:00**hs. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
ITAMBÉ-PE, 19 de agosto de 2025.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B732ED0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00124/2025. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00011/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00011/2025, para Contratação da aquisição de mobiliários permanentes, equipamentos de informática, áudio e vídeo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, deste Município de Itapetim/PE, em razão da Dispensa Eletrônica nº. 0007/2025 ter obtido alguns itens fracassados e/ou desertos. Item 13: 56.685.582 Alisson Santos de Souza, pelo valor de R$3.280,00 Item 8: 59.477.332 Bruno Lira de Araujo, pelo valor de R$256,00 Itens 2, 4, 9, 11, 12: Adh Comercial de Dispensa e Licitacoes Ltda, pelo valor de R$5.236,45 Item 3: Arsit Tecnologia e Telecom Ltda, pelo valor de R$1.637,00 Item 10: Emgesa Empresa de Gerenciamento de Sobressalentes e Automacao Ltda, pelo valor de R$77,93 Item 7: Jr Variedades e Servicos Ltda, pelo valor de R$669,92 Item 1: Miranda Distribuidora Ltda, pelo valor de R$5.556,66. Itapetim, 19/08/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:78400A98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00169/2025. Processo Nº: 00076/2025. CDC. Inexigíbilidade Nº IN 00044/2025. Serviço. Contratação de locação de imóvel destinado à instalação e ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.°. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - GABINETE DO PREFEITO 2058 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria 1.500.0000 - Recursos Próprios não vinculados de Impostos ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FICHA: 29. Contratado: Diocese de Afogados da Ingazeira. CNPJ: 09.654.914/0001-40. Valor Mensal R$1.200,00, Valor Anual: R$14.400,00. Vigência: de 19/08/2025 á 19/08/2026. Itapetim, 19/08/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:42FAB8B2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00076/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00044/2025
Objeto: Contratação de locação de imóvel destinado à instalação e ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Comunicação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2025, que objetiva a contratação de locação de imóvel destinado à instalação e

ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Comunicação nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:
- DIOCESE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.
- CNPJ n.º 09.654.914/0001-40
- Valor Mensal: R$1.200,00
- Valor Total: R$14.400,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DE5D3934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GCPE/PMI N.º. 613/2025.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE PEDIDO PARA CESSÃO DE SERVIDOR À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação teor do Ofício nº 219/2025, subscrito pelo Prefeito do Município de TUPANATINGA, com fundamento no que previsto no artigo 31 e seguintes da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como pedido expresso,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o requerimento de CESSÃO da Servidora **ERILANE LOURDES NUNES DA COSTA,** Matrícula de n.º. 7228, ocupante de cargo de provimento efetivo de **PSICOPEDAGOGA,** à Prefeitura Municipal de TUPANATINGA, onde a mesma exercerá o cargo de provimento em comissão de **PSICOPEDAGOGA**, tendo vigência o presente ato no período compreendido entre o dia 13 de agosto de 2025 e 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado se presente a sua conveniência publica.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de TUPANATINGA, ficará obrigada a efetuar o recolhimento da respectiva contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência do Município de Itapetim, gerido pelo PREVITA, mantendo a regularidade do pagamento durante todo o período de cessão.

Art. 3º Portaria com efeito de data retroativo em 13 de agosto de 2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 18 de agosto de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:2585D6D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00161/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00161/2025 – Processo Administrativo n.º 00121/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda - CNPJ n.º 00.604.122/0001-97:

I – Gestor: Wesla Larissa Batista de sousa – Mat. 2045; e
II – Fiscal Administrativo: Clebér Dilson e Andrade Lima – Mat. 1483

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando

com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 19 de agosto 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:46F0EF96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 612/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **REGINA MARIA CAVALCANTE DE SIQUEIRA, MAT. 379**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 020/2018** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 07/2018 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.
.
Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 18 de agosto de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:33D91AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 616/2025

"Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPETIM, a Sr. **Aline Karina Alves da Costa**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.
Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros	Engenheira Civil / Coord. do GT de Pernambuco	Plansanear
José Italo Mariano de Brito	Engenharia Civil	Secretaria de Obras e Serviços/Prefeitura Municipal de Itapetim
Joana Paulicléa Alves Pereira	Assistente Social/Técnico de Nível Superior do CRAS	Prefeitura Municipal de Itapetim
João Henrique Rodrigues de Sá	Estagiário de Engenharia Agrícola Ambiental	Plansanear
João Victor Fagundes de Oliveira	Estagiário de Psicologia	Plansanear
Cleber Dilson de Andrade Lima	Téc. Informática/Diretor de Tecnologia e Inovação	Prefeitura Municipal de Itapetim
Clodoaldo Batista de Lucena[1]	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Itapetim
João Ilton Delfino de Lima	Diretor de Recursos Hídricos	Prefeitura Municipal de Itapetim
José Lailton Brito da Silva	Diretor de Meio Ambiente e Proteção	Prefeitura Municipal de Itapetim
José Roberto Alexandre Ferreira	Conselheiro Municipal de Saúde	Conselho Municipal de Saúde
Sylvia Paes Farias de Omena	Engenheira Civil e Advogada	Univasf

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Carlos Laécio Evangelista Franca[2]	Engenheiro Agrícola e Ambiental / Coord. do GT Bahia 1	Plansanear
Danilo Nunes Carvalho	Engenheiro Civil	Prefeitura Municipal de

		Itapetim
Eligeane Lopes dos Santos	Assistente Social	Prefeitura Municipal de Itapetim
Marcos Vinicius Batista Coelho Modesto	Estagiário de Engenharia de Agrícola Ambiental	Plansanear
Brunna da Costa Vasconselos	Estagiário de Ciências Sociais	Plansanear
Rennys José Soares Cavalcante	Téc. Informática e Analista de Sistemas/Diretor de Convênios	Prefeitura Municipal de Itapetim
José Felipe Ferreira de Araújo³	Analista e Desenvolvimento de Sistemas/Coordenador da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Itapetim
José Edilson de Brito Siqueira	Diretor de Infraestrutura	Prefeitura Municipal de Itapetim
Lucicleide Leite de Sousa	Técnica em Edificações/Coordenadora de Obras e Serviços Urbanos	Prefeitura Municipal de Itapetim
Denise Clécia Nunes de Lima	Conselheiro Municipal de Saúde	Conselho Municipal de Saúde
Rafael Amorim Viana de Moura	Engenheiro Civil	Univasf

Secretário do comitê executivo
Suplente da coordenadora do comitê executivo
Suplente do secretário do comitê executivo

§2° - Fica nomeada a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.
Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:
§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;
§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;
§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;
§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;
§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;
§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plano Sanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 5º - Esta portaria revoga a portaria de n° 595/2025

Prefeitura Municipal de Itapetim em 19 de agosto de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:B0D12172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição de balanças antropométricas**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o Edital simplificado e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 22/08/2025.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:1D5A2254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO.

PROCESSO ADM 015/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMULAS INFANTÍS, de demanda judicial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 19de agostode 2025

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E7902B21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2024. ADITAMENTO: Renovação contratual. Fundamentação: artigos 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA e: CT Nº 00056/2024 – JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO - 1º Aditivo de prazo por 12 meses – corrige a vigência contratual até 23 de agosto de 2026, a partir de 24 de agosto de 2025.

Jataúba/PE, 11 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F375A88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00062/2025. Processo Nº: 250707PE00007. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE. (ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO 00005/2025). DOTAÇÃO:

Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 1000 – GABINETE E ASSESSORIA DO PREFEITO Unidade orçamentária: 1001 – GABINETE DO PREFEITO Função: 4 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 402 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Ação: 2.18 – GOVERNANÇA, GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE Despesa 1234 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Órgão orçamentário: 2000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade orçamentária: 2001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Função: 4 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 402 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Ação: 2.30 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 1274 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Órgão orçamentário: 3000 – SECRETARIA DE FINANÇAS Unidade orçamentária: 3001 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Função: 4 – Administração Subfunção: 129 – Administração de Receitas Programa: 402 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Ação: 2.52 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 1307 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Unidade orçamentária: 3003 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Função: 22 – Indústria Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento Programa: 402 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Ação: 2.56 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 1347 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Jfc Locadora de Veiculos e Transporte de Passageiros Ltda.. Valor R$130.800,00. Vigência: de 18/08/2025 a 18/08/2026.

Jataúba, 18/08/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:531918EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00030/2025. Processo Nº: 250707PE00007. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA/PE. (ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO 00005/2025). DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Unidade orçamentária: 15001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 8001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2.3057 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS Despesa 140 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:400 - MSC - 1.500.0000 Recursos Próprios da Assistência Social - 1.501.0000 Contratado: Jfc Locadora de Veiculos e Transporte de Passageiros Ltda.. Valor R$130.800,00. Vigência: de 18/08/2025 a 18/08/2026.

Jataúba, 18/08/2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7117D6E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-FME

CORREÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-FME
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 12/08/2025, Diário Oficial dos Municípios, Código Identificador: 1140A168, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:
esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS item (001;008;009); com valor de: **R$ 53.510,12 (Cinquenta e Três mil, Quinhentos e dez Reais e Doze Centavos).**
Leia-se:
esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS item (001;008); com valor de **R$ 50.100,32 (Cinquenta Mil, Cem Reais e Trinta e Dois centavos).**

Jatobá/PE, 18 de agosto de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:20B5FB07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA/PMJN Nº 099/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) IZAAC NEWTON BENÍCIO DIAS DE SOUZA, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo de Gari, do qual requer exoneração;
CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal n° 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO, enfim, o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, o qual opina pelo deferimento do pleito requerido e, por conseguinte o despacho exarado pelo Secretário de Infraestrutura, deferindo o pedido,
R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **IZAAC NEWTON BENÍCIO DIAS DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 031.735.584-56, do Cargo Efetivo de **GARI**, lotado (a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 18 de agosto de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGEU DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0F5BB81C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 042/2025. Pregão Eletrônico: 022/2025. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de material de limpeza para o Fundo Municipal de Assistência Social de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 171.310,95. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 02 de setembro de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 02 de setembro de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 09:00hs do dia 02 de setembro de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi, 19 de agosto de 2025.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E7AE3481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE

Processo: 018/2025. Pregão Eletrônico: 001/2025. Objeto Nat.: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de soluções didáticas e pedagógicas em formato de coleções e projetos, destinados às diversas modalidades de ensino para serem distribuídos na rede municipal de ensino.

Empresa contratada através da Adesão a Ata de Registro de Preços:

SAPIENS COMÉRCIO & DISSEMINADORA DE CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.709.003/0001-52**. **Valor Global:** R$ 619.035,00 ***(Contrato nº 176/*2025 - Prefeitura Municipal de Jupi).**

Jupi, 14 de agosto de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. Douglas Tobias do Nascimento**– Ordenador de Despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Coreia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:80BF6CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/2024, realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM REALIZAR ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO – PE, INCLUINDO ETAPAS DE PREPARAÇÃO COMO NIVELAMENTO E PLANEJAMENTO, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL POR AÇÕES EDUCATIVAS E FORMATIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR NO AMBIENTE ESCOLAR.** Valor global estimado: R$ 1.129.515,15. Entrega dos documentos: 21/08/2025 à 03/09/2025 até às 13 horas. Local: Rua do Progresso, nº 68, Centro, Lagoa do Ouro/PE, ou via e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com Edital disponível: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal: www.lagoadoouro.pe.gov.br; plataforma eletrônica: bnc.org.br; no Portal pncp.gov.br

Lagoa do Ouro/PE, 19 de Agosto de 2025.

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:DCF0D2F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
Ref. Pregão Eletrônico nº: 016/2024

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA NOTIFICADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº: 30.260.538/0001-04.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n°: 098/2024 – Pregão Eletrônico nº: 016/2024 – Contrato nº: 023/2025.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Senhora Secretária de Saúde, MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a empresa identificada como REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº: 30.260.535/0001-04, estabelecida na Rua C-180, nº 176, Qd. 617, lote 19/20, sala 04, Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-090, Goiânia - GO, Telefone (62)3434-0877, e-mail licitação@reavelveiculos.com, neste ato representada por SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº: 4901708 2ª via SSP/GO e do CPF: 039.457.331-54, residente e domiciliado na Rua Capri 03, S/Nº, Qd. 02, lote 12, condomínio Residencial Villa C. CEP: 75.912-136, Rio Verde – GO, foi vencedora do Pregão em epígrafe, sendo-lhes adjudicados o item: 02.

Considerando que a empresa acima foi devidamente contratada para fornecimento de AMBULÂNCIA TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, objetos licitados, oriundos do Contrato de Fornecimento nº: 023/2025, porém após expedição de Ordem de Fornecimento para entrega de produtos (expedida em 04/07/25), no prazo estabelecido de 05 dias úteis, não houve entrega por parte do contratado, sem justificativa aceitável, ensejando sérios prejuízos às atividades da Secretaria de Saúde, ensejando total inexecução contratual, incorrendo em infrações administrativas, nos termos do

Art. 155, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme item 16.0 e 17.0 e 28.0 e subitens do Edital de convocação.

Assim sendo, e diante dos fatos relatados e ofício relatório emitido pela Secretaria competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, intenciona aplicar à Notificada a penalidades previstas no 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme item 16.0, 17.0 e 28.0 e subitens do Edital de convocação; em razão dos fatos acima denominados, os quais geraram diversos danos a Administração Pública Municipal.

Outrossim, comunicamos à empresa notificada que em atenção ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, fica a empresa por este ato notificada a manifestar-se no prazo legal de 15 dias úteis, acerca dos termos relatados na presente notificação.

As empresas poderão enviar suas defesas/respostas assinadas digitalmente via e-mail para: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa do Ouro/PE, 19 de agosto de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:CA23BE62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DA CONCEIÇÃO, SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa J M SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sítio Tiririca, SN, Sala 2, CEP: 55.435-000, Zona Rural, São João/PE, inscrita no CNPJ N.º 55.312.329/0001-80, com valor proposto global de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Lagoa do Ouro/PE, 19 de Agosto de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:15DEE4E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO CAMPO ALEGRE – MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa J M SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sítio Tiririca, SN, Sala 2, CEP: 55.435-000, Zona Rural, São João/PE, inscrita no CNPJ N.º 55.312.329/0001-80, com valor proposto global de R$ 279.999,98 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Lagoa do Ouro/PE, 19 de Agosto de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:CB38F566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, EDITAL: Nº 001/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DA LAGOA DOS GATOS-PE. CONTRATADA: **KARINA DA ROCHA CARVALHO,** inscrita no CNPJ/MF: 030.174.264-24. Valor: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente processo de chamamento público fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021. vigência: 09/04/2025 a 08/04/2026. Lagoa dos Gatos, 09 de abril de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:82612AB0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município**, Contratada: VIA PRO LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº: 21.864.311/0001-79. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldada pelo Decreto 1.287/23 de 27 de dezembro 2023. vigência: 30/07/2025 a 29/07/2026. Lagoa dos Gatos, 30 de julho de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6EE13910

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

PROCESSO Nº 019/2021, DISPENSA N° 005/2021. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA UBS VILA DO ROSÁRIO, NESTE MUNICÍPIO,** localizado na Rua do Rosário, nº 54, Vila do Rosário, Lagoa dos Gatos/PE**. LOCADOR: Darcy Maria Da Silva,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº XX8.6XX.1X4-8X, representada através de procuração pela Senhora **Cleonice Maria da Silva Gomes**, inscrita no CPF/MF nº 0XX.0X0.XX4-X5. Fundamentação Jurídica: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93**.** Lagoa dos Gatos, 08 de agosto de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:092F8892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2022

Processo Nº 005/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município. **CONTRATADA**: **VIA PRO LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº21.864.311/0001-79. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**,** respaldada pelo Decreto 1.287/23 de 27 de dezembro 2023, respaldada pelo Decreto 1.287/23 de 27 de dezembro 2023. Nova vigência: 30/07/2025 a 29/07/2026. Lagoa dos Gatos, 30 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CFB660F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO Nº 018/2023, TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO DA EMENDA NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. CONTRATADA: **WLE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: 42.902.400/0001-32. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026. Lagoa dos Gatos, 01 de agosto de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:954E4CBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS - PE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 012/2023, TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO DA OBRA DE REFORMA DA LAGOA MARACAJÁ, PISTA DE COOPER EM INTERTRAVADO, QUIOSQUES E ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. CONTRATADA: **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ/MF: 23.085.532/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 14/05/2025 a 13/01/2026. Lagoa dos Gatos, 14 de maio de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:D6CEF2B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 042, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Deliberativo do Serviço Social Autônomo denominado BRAVO, de que trata a Lei nº 008, de 20 de março de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 008, de 20 de março de 2025 e do Decreto nº 028, de 03 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 028, de 03 de junho de 2025, para exercerem os cargos no Conselho Deliberativo do Serviço Social Autônomo – BRAVO, para o exercício de mandato de 2 (dois) anos, os membros abaixo designados:

I – Valman Rivas Peixoto de Carvalho – CPF: 591.374.954-53 - Presidente;

II – Mateus Marcotto Vicentini, CPF: 012.026.370-00 – membro;

III – Fernando Basso, CPF: 011.212.420-81 – membro;

IV – André Rodolfo da Silva Arruda, CPF: 160.935.388-93 – membro;

V – Matheus Henrique Gouveia de Melo Pereira, CPF: 084.909.904-84 – membro.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande, 18 de agosto de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:338D94D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
AVISO DE CONCORRÊNCIA

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2025.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à DUPLICAÇÃO E RECAPEAMENTO DA AVENIDA HÉLIO FERREIA MAIA – TRECHO 2.CONFORME PLANO DE AÇÃO DE N° 09032025-085086/2025. PROGRAMA: 09032025 E EMENDA PARLAMENTAR: 202544090004- LUCAS RAMOS**.**Valor: R$ 1 .022.044,90(um milhão vinte e dois mil quarenta e quatro reais e noventa centavos).Abertura: 03/09/2025 às 10h. Edital disponível 20/08/2025. O edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Grande, 19 de agosto de 2025.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9225F6DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
Processo nº 051/2025. OBJETO: Contratação de serviço artístico de atração musical "LÍVIA GONÇALVES" para execução de apresentação artística na comemoração da Festa dos Vaqueiros de Jutaí, Lagoa Grande-PE, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2025**.** - FMC. CONTRATADA: **LG LÍDER EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 43.341.835/0001-18**. VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 15/07/2025, por Edvaldo Barbosa dos Santos, Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 19 de agosto de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:99D31821

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 015-2025. Inexigibilidade nº 005/2025. Processo Administrativo nº: 012/2025. Contratação de serviço artístico da atração musical "PADRE EZEQUIEL DAL POZZO" na comemoração do aniversário da cidade de Lagoa Grande a ser realizado no dia 24 de maio de 2025.

Contratada: E & S PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.343.298/0001-69.
Valor Global: R$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Vigência: 04 (quatro) meses.

Lagoa Grande/PE, 19 de julho de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:ABFDB91E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 058-2025. Processo Administrativo nº 051/2025. Inexigibilidade nº 032/2025. Contratação de serviço artístico de atração musical "LÍVIA GONÇALVES" para execução de apresentação artística na comemoração da Festa dos Vaqueiros de Jutaí, Lagoa Grande-PE, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2025.
Contratada: LG LÍDER EVENTOS LTDA, CNPJ: 43.341.835/0001-18.
Valor Global: R$: 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Lagoa Grande/PE, 19 de agosto de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EDB8ED9D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 040-2025. Dispensa de Licitação Nº: 046/2025. CPL. Contratação de empresa especializada em preparar os estudantes concluintes do ensino médio que sejam beneficiários do Programa bolsa família ou estejam inseridos no Cadastro único, com cursinho preparatório com ênfase em Redação e Matemática complemento de disciplinas da prova do ENEM 2025 e simulados, em projeto da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Contratado: CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 17.764.041/0001-57.
Valor Global: R$ 50.032,00 (cinquenta mil e trinta e dois reais).
Vigência: 04 (quatro) meses.

Lagoa Grande/PE, 19 de agosto de 2025.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6A6B4A24

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ECONTRATO

Contrato Nº: 041-2025. Dispensa de Licitação Nº: 048/2025. CPL. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização produção e montagem de eventos: decoração, buffet completo e bens de consumo conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social e conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Contratado: MARIA EDUARDA NUNES DOS SANTOS, CNPJ: 59.160.974/0001-85.
Valor Global: R$ 58.591,19 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos).
Vigência: 05 (cinco) meses.

Lagoa Grande/PE, 19 de agosto de 2025.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7EFB7A24

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-2025 CONTRATO Nº 017-2023

Contrato nº: 017/2023. Processo Licitatório nº 085/2022. Pregão Eletrônico nº 053/2024. Objeto do Instrumento Jurídico: Locação de veículos diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande-PE.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de execução de contrato por mais 09 (nove) meses, conforme C.I nº 058/2025.
Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO-EPP, CNPJ: 19.361.192/0001-90.

Lagoa Grande/PE, 19 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BA6988AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS - ME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o **Nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 39.650.937/0001-48, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n°008/2025, que até a presente data não realizou a entrega dos produtos em sua totalidade, faltando o quantitativo de 30,200 kg de alho - Contrato SME N° 081/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2025-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 19 de agosto de 2025.

GEORGR SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:EAA99A43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
PORTARIA Nº 089/2025

EMENTA: Exonera, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Limoeiro-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro e pelo artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor THALISSON VICTOR DE AMORIM SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.436.023 SDS/PE, inscrito no CPF nº 130.700.664-70, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Limoeiro, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Limoeiro-PE, 19 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON CAVALCANTE
- Presidente -

ROBERTO MARQUES DA SILVA
- 1º Secretário -

JOSÉ JACIEL DA SILVA GOMES
- 2º Secretário -

Publicado por:
Wallinson Frederich Campos Albuquerque
Código Identificador:DE00108A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
UASG: 928341
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE, resolve SUSPENDER o Processo Licitatório Nº 013/2025 – FME - Pregão Eletrônico Nº 010/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO ASNECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DOMUNICÍPIO DE LIMOEIRO -PE.

A decisão pela suspensão decorre da necessidade de reavaliar e aperfeiçoar os documentos que o compõem o Processo.

Informamos ainda que, após a realização dos ajustes, o procedimento licitatório será devidamente republicado em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Maiores esclarecimentos: através do e-mail: limoeiro.cpl@gmail.com, ou na sala de licitações localizada sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Limoeiro, 19 de agosto de 2025.

BRENO RAFAEL DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:CDA314D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021-FMS. Nos termos do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: CIFOL – CONSULTORIO INTEGRADO EM FONOAUDIOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 03.867.460/0001-00. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 27/04/2025 a 27/04/2026.

Limoeiro, 27 de Abril de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:848CB3D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.534/2025

Ementa: Modifica a Lei Municipal nº 2.424/2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no Município de Limoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária**:**

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 2.424/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de: (NR)

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou (AC)

II – início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar" (AC)

Art. 2º. Fica acrescido o art. 4º-A à Lei Municipal nº 2.424/2021, com a seguinte redação:
"**Art. 4º-A.** Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma do regulamento, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar. (AC)

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei." (AC)

Art. 3º. Fica acrescido o art. 4º-B à Lei Municipal nº 2.424/2021, com a seguinte redação:

"**Art. 4º-B.** O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou por meio da criação de plano de benefícios, se considerado viável, administrado por entidade fechada de previdência complementar ou entidade aberta de previdência complementar." (AC)

Art. 4º. O art. 9º da Lei Municipal nº 2.424/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios os servidores membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, do Município de Limoeiro." (NR)

Art. 5º. O art. 12 da Lei Municipal nº 2.424/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 12.** As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 2.283/2011 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal." (NR)

Art. 6º. O art. 13 da Lei Municipal nº 2.424/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista nesta Lei; e (NR)

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere esta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei. (NR)

§2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei. (NR)

§3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador. (AC)

§4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios. (AC)

§5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios. (AC)

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro/PE, em 19 de agosto de 2025

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito de Limoeiro-PE

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:11FCABA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE CONTROLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 172/2025

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **REINA CLÁUDIA BARBOSA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o 025.410.634-07, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestão de Controle - símbolo CC2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de agosto de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2E506AA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS) NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ATRAVÉS DO RECURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR–SUS). Valor: R$ 45.735,02.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 19 de agosto de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8C7A533D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADM: Nº 049/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 132.336,58(cento e trinta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos):**J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI**(30247600000110) com os lotes: 22, 23, 42 no valor total de R$ 2.568,47 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(11175931000147) com os lotes: 44, 45 no valor total de R$ 622,25 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).**VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP**(69921211000163) com os lotes: 27, 28, 55 no valor total de R$ 2.637,60 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**GM COMÉRCIO LTDA**(50547931000182) com os lotes: 34, 35, 36, 37, 46 no valor total de R$ 1.094,20 (um mil e noventa e quatro reais e vinte centavos).**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 no valor total de R$ 125.414,06 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e seis centavos). MACAPARANA (PE), 23 de julho de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C1C2E3FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADM: Nº 049/

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 132.336,58(cento e trinta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos):**J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI**(30247600000110) com os lotes: 22, 23, 42 no valor total de R$ 2.568,47 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(11175931000147) com os lotes: 44, 45 no valor total de R$ 622,25 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).**VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP**(69921211000163) com os lotes: 27, 28, 55 no valor total de R$ 2.637,60 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**GM COMÉRCIO LTDA**(50547931000182) com os lotes: 34, 35, 36, 37, 46 no valor total de R$ 1.094,20 (um mil e noventa e quatro reais e vinte centavos).**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 no valor total de R$ 125.414,06 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e seis centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO

DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. MACAPARANA (PE), 23 de julho de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:37552C89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADM: Nº 008/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 60.625,42(sessenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos):**CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**(19299794000164) com os lotes: 9, 10 no valor total de R$ 9.910,00 (nove mil e novecentos e dez reais).**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 no valor total de R$ 48.125,42 (quarenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).**SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**(37652289000133) com os lotes: 74 no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**(37278673000118) com os lotes: 57 no valor total de R$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais). MACAPARANA (PE), 23 de julho de 2025

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:76486799

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADM: Nº 008/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 60.625,42(sessenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos):**CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**(19299794000164) com os lotes: 9, 10 no valor total de R$ 9.910,00 (nove mil e novecentos e dez reais).**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 no valor total de R$ 48.125,42 (quarenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).**SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**(37652289000133) com os lotes: 74 no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**(37278673000118) com os lotes: 57 no valor total de R$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. MACAPARANA (PE), 23 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DEF21D7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI-SECRETARIA DE SAÚDE-FMS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 –OBJETO Nat:. serviços – OBJETO: Descr: Contratação de empresa habilitada para reforma das UBS's na Sede e Zona Rural do Município de Manari-PE. Valor Máximo Aceitável: de R$ 1.294.905,82(Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 20/08/2025, Limite para acolhimento de propostas: 03/09/2025 às 08:30hs. - Início da sessão de disputa de preços: 03/09/2025 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: BR CONCECTADO, Portal de Manari - Endereço Eletrônico: https://portaldemanari.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 19 agosto de 2025.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:680B835C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N°051/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

1.OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA/SERRALHARIA PARA INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) JANELÕES DE VIDRO-DIMENSÕES 3,90M X 1,70M- NA ESCOLA FABIO CORREIA, LOT. SÃO SALVADOR, MARAIAL/PE

1.2.**EMPRESA INTERESSADA:**MF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 59.603.124/0001-04.

1.3.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**R$ 20.769,14 (vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.
2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.2.Considerando que, o**PARECER JURÍDICO,**aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu,**THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI**, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipais,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa**MF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:** 59.603.124/0001-04, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO
4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

Maraial, 19 de agosto de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria de Educação do Municipio de Maraial- PE

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:39492B23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

Maria do Socorro Gomes de Sá, na condição de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 031/2025, Processo Administrativo nº 13026/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Prestação de serviços especializados em exames por imagem para atender a Secretaria de Saúde; Fornecedor: J SILVA FLOR LTDA - CPF/CNPJ: 60.402.644/0001-38; Valor R$ 57.600,00. Sem lotes/ itens desertos e/ou fracassados.
.
Mirandiba, 12 de Agosto de 2025

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária de Saúde
.
.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 100/2025, assinado em 13/08/2025. Objeto: Prestação de serviços especializados em exames por imagem para atender a Secretaria de Saúde. Processo Administrativo nº 13026/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: J SILVA FLOR LTDA, CNPJ nº 60.402.644/0001-38. Valor Global: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 13 de Agosto de 2025. Vigência Final: 13 de Agosto de 2026.
.
MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ -
Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:DB9D0DBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Republicação de licitação
Processo Licitatório nº 016/2025-PMM – Pregão Eletrônico nº 008/2025-PMM.
Objeto: Eventual Aquisição parcelada de Material de Construção, elétrico, hidráulico, destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Moreilândia/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital. Data da Sessão: 02/09/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:99CC5A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 772 DE 25 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA BOLSA ATLETA, com o objetivo de realizar projetos esportivos visando valorizar e beneficiar atletas amadores ou profissionais representantes do Município de Moreno-PE em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES

Art. 2º Compete ao Programa Bolsa Atleta conceder aos atletas amadores incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre o

mínimo de R$ 100,00 (cem reais) e o máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo que poderão ser pagos mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do projeto.
Art. 3º A bolsa atleta será concedida pelo prazo máximo de 01(um) ano, podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta irá participar.
Art. 4º São modalidades do bolsa atleta:
a) ao atleta: concedida ao atleta amador ou profissional que representará o Município;
b) especial: concedida ao técnico, treinador e assistente esportivo, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição.
c) estudantil: concedida ao atleta estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado.

CAPÍTULO III
DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

Art. 5º A concessão da BOLSA-ATLETA não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS

Art. 6º São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta:
I – Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;
II – Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou filiado à Associação ou liga municipal amadora ou profissional, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil;
III – Estar em plena atividade esportiva;
IV – Não receber salário de entidade de prática desportiva;
V – Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa-Atleta;
VI – O atleta estudante que pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil deve comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter bom rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.
VII – Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa;
VIII – Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta;
IX – Comprometer-se a representar o Município de Moreno-PE, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pelo Município;
X – Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;
XI – Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, nos 03 (três) últimos anos, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;
XII – Estar cadastrado no órgão Municipal que gerencie as atividades de esporte;
XIII – Ceder os direitos de imagem ao Município e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade;
XIV – Apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA, DO PROCEDIMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO NÚMERO DE BOLSAS ATLETAS

Art. 7º Incumbe ao órgão responsável pelas atividades de esporte a concessão do bolsa atleta.
Art. 8º Todos os projetos esportivos serão apresentados ao setor competente, no prazo máximo de 10(dez) dias, após a solicitação da bolsa para concessão após aprovação.
Art. 9º Após a deliberação do projeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá ser providenciada a operacionalização da Bolsa Atleta.
Art. 10. O setor Municipal responsável por atividades esportivas ficará incumbido de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto bem como da prestação de contas apresentada pelo beneficiado.
Art. 11. As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários do Município constante na LOA.
Art. 12. Ficará o Município autorizado a conceder um número limitado de bolsas com relatório indicativo apresentado a Câmara Municipal de Vereadores, onde deverá constar um calendário anual de participação-modalidade e candidato à bolsa.
Art. 13. Os recursos do Programa Bolsa-Atleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, devendo o beneficiado prestar contas, mensalmente, na forma e condições estabelecidas pelo Município.

CAPÍTULO VI
DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 15. Serão desligados do Programa os atletas que:
I – Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;
II – Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;
III – Se transferirem para outro município, Estado ou País;
IV – Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados no art. 14 desta Lei;
V – Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.
Art. 16. Esta lei será regulamentada por Decreto Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 25 de junho de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:8822EC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Presidente e Vice-Presidente para Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB para no próximo quadriênio (2023, 2024, 2025, 2026).

I - PRESIDENTE: Jane Cleide Virgílio Silva Melo, titular da matrícula nº 31.120.

II - VICE-PRESIDENTE: Josineide Oliveira de Santana, titular da matrícula nº 27.372.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 19 de agosto de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:7FD3FBD9

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 070/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 769/2025
MODALIDADE / PROCEDIMENTO AUXILIAR: Credenciamento Nº. 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA INDIVIDUAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO/PE.

Considerando a CONVOCAÇÃO da Pessoa Jurídica **ASSOC PEQUENOS PROD RURAIS ENGENHO JUSSARA**, inscrita no CNPJ:01.042.257/0001-79 para apresentação das amostras, com fulcro ao disposto no item 9.1 do instrumento convocatório no prazo de até 3 (três) dias úteis, com fulcro ao RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DE AMOSTRA, aos 18º (décimo oitavo) dia do mês de Agosto de 2025 às 12:00 (doze) horas, o representante da empresa realizou a entrega das amostras de todos os itens.

As amostras foram analisadas observando as características organolépticas (sensorial) através de degustação, bem como as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento, TODAS as amostras atenderam satisfatoriamente ao exigido no instrumento convocatório, estando a da Pessoa Jurídica **ASSOC PEQUENOS PROD RURAIS ENGENHO JUSSARA**, inscrita no CNPJ:01.042.257/0001-79 **APTA** para se **CREDENCIAR.**

Informações pelo telefone (81) 3535- 2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 horário local ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 19 de Agosto de 2025

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:148ABA0C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025, PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº. 381/2025 - ADESÃO Nº. 006/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 102/2025, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 381/2025 - Adesão Nº. 006/2025** cujo objeto é **ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 085/2024, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL-SEDEF DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, PARA FORNECIMENTO DE LONAS PLÁSTICAS, ARAMES E PIQUETES, PARA SEREM UTILIZADOS NA COBERTURA DE BARREIRA NAS ÁREAS DE RISCO DO MUNICÍPIO DE MORENO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** com a empresa **MAB GLOBAL DO NORDESTE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 24.063.828/0001-57** no valor total de **R$ 91.820,00 (noventa e um mil, oitocentos e vinte reais).**

Fundamentação Legal: Art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Agosto de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matricula: 36.317

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:CE811FF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2025 – DISPENSA 015/2025 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025.

Extrato de Contrato Nº 054/2025. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos escolares, visando atender às necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Nazaré da Mata/PE. Contratado: ALUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 56.770.251/0001- 00. Valor Total: R$ 53.554,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 15/08/2025 à 15/08/2026.

Nazaré da Mata, 19 de Agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:A2A0D9CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 009/2025
Dispensa de Licitação nº 006/2025

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação, por dispensa de licitação, **de empresa especializada para confecção e fornecimento de quadro de galeria legislativa, placas legislativas, prismas e placas de homenagem visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda – CMO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.olinda.pe.leg.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CONTRATADA: REPPLINOX PLACAS E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.557.972/0001-20, com endereço na Av. Argentina Castelo Branco, 07, QD E 21, Caixa Postal 14, Ouro Preto, Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53.370-540.

VALOR CONTRATADO: R$ 47.795,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 107 e 113 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Olinda/PE, 19 de agosto de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:47397C5C

OLINPREV
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA 2025

Às 10h05 (dez horas e cinco), do dia 21 de maio de 2025, através da plataforma online do Google Meet, é realizada a 2ª Sessão ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV. Presentes em sessão presencial na Sede do OLINPREV e também de forma remota se encontram: LEONARDO SALES DE AGUIAR, Presidente; WANESSA FERNANDA SILVA, Conselheira titular, eleita pelos servidores ativos; JOSANY XAVIER DE MENEZES, Conselheira titular indicada pela APROMO; JOSUÉ UKA DE OLIVEIRA LIMA, Conselheiro titular indicado pelo SINFAN; EVERALDO TORRES CATÃO, Conselheiro suplente indicado pelo SISMO; MÁRCIA VIEIRA BARBOSA, Conselheira titular indicada pelo SINPMOL; como ouvintes ROBERTO MARDÔNIO, Conselheiro suplente indicado pelos servidores ativos; AURISTELA LANDIM, conselheira suplente representante do SINPMOL; LUIZ CLAUDIO KOGUT, atuário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda; ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, Vice-Diretor Presidente do OLINPREV; CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA, Diretora Presidente do OLINPREV; PAULO SÉRGIO SANTANA BELDEL FILHO, Diretor de Investimentos, e eu, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, Secretário-geral dos Órgãos Colegiados. O Presidente Leonardo Aguiar iniciou a sessão esclarecendo o motivo do adiamento: a reunião estava inicialmente agendada para o dia 8 de maio, mas, por questões de saúde do Diretor de Investimentos, Sr. Paulo Beldel, foi postergada para a presente data, previamente acolhida por todos os conselheiros. Em seguida, o Presidente destacou outro ponto relevante: a aprovação do conteúdo da ata da sessão anterior. Esclareceu que, embora o usual seja sua aprovação na sessão subsequente, neste caso a ata foi aprovada imediatamente na própria sessão, a fim de ser encaminhada, já assinada, ao Tribunal de Contas. Após os esclarecimentos iniciais, o Presidente passou a palavra à Diretoria Executiva do OLINPREV. A Sra. Claudia Tabosa, Diretora-Presidente do OLINPREV, agradeceu a oportunidade e destacou a grande relevância dos temas a serem tratados, especialmente a pauta solicitada pelo Conselheiro Everaldo Catão. Na sequência, solicitou ao atuário Luiz Cláudio Kogut que prestasse esclarecimentos sobre a avaliação atuarial referente ao exercício de 2025, que apresentou o déficit do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário. Como se trata de matéria técnica, a apresentação foi conduzida pelo especialista, visando fornecer informações mais precisas a todos os conselheiros. O Sr. Roberto Ferreira, Vice-Diretor Presidente, cumprimentou os presentes e complementou informando que a Avaliação Atuarial já integra a prestação de contas, encontra-se publicada no site do OLINPREV, assim como as dos anos anteriores, e foi enviada à Prefeita e à Câmara Municipal conforme recomendação do TCE-PE, para que todos tomem ciência da situação dos fundos. O Vice-Presidente ressaltou ainda que quaisquer propostas de alteração no plano de benefícios, como segregação de massa ou outras medidas estruturais, devem ser acompanhadas de criteriosa análise técnica, dado o impacto previdenciário a longo prazo. Dando início ao primeiro item da pauta, o Presidente Leonardo Aguiar passou a palavra ao atuário Luiz Cláudio Kogut para a apresentação da Avaliação Atuarial. O atuário agradeceu a oportunidade, apresentou suas credenciais e os serviços prestados, iniciando a apresentação dos resultados da avaliação para o exercício de 2025. Em seguida, propôs um debate sobre os temas relacionados à unificação, extinção ou modificação da segregação de massas. O atuário iniciou sua exposição relembrando que o critério da segregação de massas foi adotado a partir de 1º de janeiro de 2009, ficando os servidores admitidos após essa data vinculados ao Fundo Previdenciário e os anteriores, ao Fundo Financeiro. O objetivo da segregação era estruturar um novo modelo previdenciário com base na capitalização, alocando os déficits no Fundo Financeiro. Durante a apresentação, foram detalhadas estatísticas da avaliação, como a distribuição de segurados (ativos, aposentados e pensionistas), os quantitativos por fundo, os métodos e hipóteses utilizados para projeções de receitas, rentabilidade, compensação previdenciária e despesas com benefícios. Esclareceu-se que, devido à existência da segregação de massas, são realizadas duas avaliações distintas: uma para o Fundo Previdenciário e outra para o Fundo Financeiro. O Conselheiro Everaldo Catão, representante do SISMO, fez questionamentos ao atuário sobre as estimativas da avaliação, especialmente quanto à exclusão de dados sobre óbitos ocorridos durante a pandemia, o superávit mensal do Fundo Previdenciário e a estimativa de duração das despesas desse fundo. Em resposta, o atuário esclareceu que a projeção do superávit e das despesas do Fundo Previdenciário foi realizada até o ano de 2090, ou seja, 65 anos à frente. Informou que a diferença entre receitas e despesas atinge o montante de mais de R$ 6 milhões, o que não caracteriza uma urgência de curto prazo. Apresentou ainda a evolução dos resultados dos Fundos Financeiro e Previdenciário. Na sequência, Everaldo Catão questionou a projeção do crescimento das despesas, os critérios para reajustes dos proventos e a base de cálculo utilizada, especialmente sobre a projeção dos juros. Luiz Cláudio Kogut esclareceu que existem dois tipos de crescimento: o reajuste pela inflação (dissídio anual) e o crescimento real, que reflete a evolução das carreiras dos servidores. Projetou-se um crescimento real de 1% acima da inflação para os ativos, e nenhum crescimento real para os inativos. Encerrada essa parte, o Presidente deu início ao segundo item da pauta, relativo à apresentação do relatório de investimentos do último trimestre. Concedeu a palavra ao Diretor de Investimentos, Sr. Paulo Beldel, que agradeceu a presença de todos e apresentou dados com base no Relatório Focus, elaborado pelo Banco Central, contendo projeções sobre inflação, PIB, câmbio, taxa Selic, entre outros indicadores. O Diretor destacou que a expectativa de inflação para 2025 recuou de 5,57% para 5,50%, e a projeção da Selic caiu de 15,00% para 14,75%, refletindo ajustes de mercado. Ressaltou o papel da Selic no controle da inflação. No cenário internacional, apontou a crescente tensão comercial entre EUA e China, o que tem causado volatilidade nos mercados globais. Com relação ao OLINPREV, informou que o patrimônio total em abril de 2025 atingiu R$ 228.548.040,21, com destaque para o crescimento do Fundo Capitalizado. Foram apresentados dados da Política de Investimentos, evolução patrimonial, rentabilidade acumulada, rendimento anual e distribuição dos ativos. A carteira segue perfil conservador: 98,70% em renda fixa e 1,30% em renda variável, em conformidade com os limites estabelecidos na Política de Investimentos 2025. A gestão de risco tem sido realizada por meio da diversificação do portfólio, com alocação em Títulos Públicos e Fundos de Investimentos, priorizando instituições financeiras sólidas do segmento S1. Foi destacado que o segmento de Títulos Públicos superou o objetivo-alvo de 40%,

alcançando 60%, devido à elevação das taxas. Em contrapartida, os fundos com 100% em Títulos Públicos apresentaram alocação de 18,51%, abaixo da meta de 27%, optando-se por investir diretamente nos títulos. Na Renda Fixa Geral, a alocação chegou a 23,98%, acima da meta de 20%, devido à alta da taxa CDI. O investimento em renda variável permanece estável, sem novas aplicações previstas. A carteira do OLINPREV obteve rentabilidade acumulada de 4,58% no ano, superando a meta atuarial de IPCA + 5,19% ao ano. O Diretor agradeceu a atenção de todos e reiterou a importância de os conselheiros obterem certificação exigida pelo Ministério da Previdência, para melhor compreensão dos temas tratados. Prosseguindo à pauta, o Presidente Leonardo Aguiar introduziu o terceiro item: a proposta de unificação dos fundos, apresentada pelo Conselheiro Everaldo Catão, a quem concedeu a palavra. Everaldo Catão explicou que, quando foi criado o Fundo de Previdência de Olinda, havia a expectativa de realização contínua de concursos, o que manteria o equilíbrio atuarial com o ingresso de novos servidores. Estudos indicavam a necessidade de cinco servidores ativos para cada aposentado. Contudo, com a descontinuidade dos concursos e a ocupação de cargos por comissionados e contratados vinculados ao INSS, a sustentabilidade do regime próprio foi comprometida. Destacou que o Fundo Capitalizado, por ainda não possuir aposentados, apresenta superávit, mas seus recursos estão sendo aplicados no sistema financeiro, ao invés de contribuírem para cobrir o déficit do Fundo Financeiro. Propôs a criação de um grupo de trabalho para estudar o tema com base em dados atuariais, financeiros e experiências de outros municípios. O Presidente Leonardo Aguiar agradeceu a fala e pontuou que, por se tratar de tema relevante, o Conselho de Administração deve atuar com rigor técnico. Citou o parecer do atuário Luiz Cláudio Kogut, contrário à unificação, com base na existência de um déficit que perduraria por mais de 60 anos. Unificar os fundos, segundo o atuário, apenas anteciparia o pagamento, onerando ainda mais a estrutura pública. Sugeriu que o SISMO ou o SINPMOL contratassem um outro atuário para confrontar tecnicamente os argumentos apresentados, caso julgassem necessário. Everaldo Catão concordou com a sugestão e mencionou que o SISMO já entrou em contato com um profissional. Destacou que não apenas atuários, mas também economistas devem ser considerados no debate. O Conselheiro Roberto Mardônio, suplente dos servidores ativos, reforçou a importância de o sindicato contratar especialistas para confrontar tecnicamente os dados apresentados e propor, se necessário, alterações. O Diretor Paulo Beldel explicou que os principais beneficiários das aplicações financeiras são os servidores ativos, e que a taxa de juros utilizada nas projeções segue a Portaria nº 1.499/2024 do Ministério da Previdência Social. Enfatizou a necessidade de manter o superávit para garantir pagamentos futuros, inclusive após o encerramento das contribuições. O Vice-Presidente Roberto Ferreira ressaltou que, embora a mudança possa parecer vantajosa a curto prazo, a sua adoção exige observância às normas legais. A unificação dos fundos implicaria amortização do déficit em prazo menor, exigiria aprovação legislativa e análise do Ministério da Previdência Social. Caso considerada irregular, o município pode perder o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), o que comprometeria os repasses da União. A Conselheira Márcia Vieira, representante do SINPMOL, elogiou a apresentação do atuário, destacou a importância do embasamento técnico nas decisões e apoiou a contratação de um profissional especializado para assessorar os debates. Por fim, a Sra. Claudia Tabosa reforçou que as avaliações atuariais seguem portarias do Ministério da Previdência (Portarias nº 1.467/2022 e 4.963/2021), são revistas anualmente, e que propostas como aumento de alíquota foram feitas para o Fundo Capitalizado. Esclareceu que, conforme a legislação vigente, é vedada a transferência de recursos de um fundo para outro. Afirmou que o OLINPREV está com equilíbrio financeiro regular e CRP vigente, e que está aberto ao diálogo com os sindicatos, desde que observados os limites legais e o princípio da sustentabilidade do regime. Leonardo Aguiar agradece as informações e não existindo mais manifestações, o Presidente encerra esta sessão às 12:26, lavrada através da presente ata, assinada por todos os Conselheiros participantes e por mim, Gustavo Tenório Gonçalves Holanda, Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados do OLINPREV.

Olinda/PE, 21 de maio de 2025.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Presidente

JOSANY XAVIER DE MENEZES
Conselheiro(a) Titular - Indicação da APROMO

JOSUÉ UKA DE OLIVEIRA LIMA
Conselheiro(a) Titular - Indicação do SINFAN

WANESSA FERNANDA SILVA
Conselheiro(a) Titular - Eleita Pelos Servidores Ativos

MÁRCIA VIEIRA BARBOSA
Conselheiro(a) Titular - Indicação do SINPMOL

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados

EVERALDO TORRES CATÃO
Conselheiro(a) Suplente - Indicação do SISMO

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C4120B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1821/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO CERIMONIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3**, **JESSICA SANTIAGO DA SILVA, a partir de 31 de maio de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:28477431

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1822/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4**, **- MYCAELLE CORREIA DA SILVA, a partir de 12 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2712156D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1823/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-3**, **MARCELINE MUNIZ DOS SANTOS, a partir de 31 de maio de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:08515CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1824/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE EVENTOS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2**, **JESSICA SANTIAGO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 108.173.124-98, a partir de 01 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6F642DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1825/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** Símbolo **CC-4 – SARAH REBECA NUNES DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 708.034.344-56, a partir de 02 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4E291C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1826/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – ELINE HOLANDA DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 330.665.664-04, a partir de 02 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BCBF4119

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1827/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-4 – SOLANO MARQUES DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 882.143.384-68, a partir de 13 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ACD03EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1828/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** símbolo **CC-3**, **ADRIANO SIMPLICIO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 077.167.414-24, a partir de 12 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:94488E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1829/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-2**, **MARCELINE MUNIZ DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 051.187.754-42, a partir de 02 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FA8F4D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1830/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** símbolo **CC-5**, **MARIANA**

NASCIMENTO SOARES, Inscrito no CPF/MF sob nº 093.630.954-79, a partir de 13 de junho de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DF858B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1831/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-3**, **TANIA SANCHES DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 040.850.378-54, a partir de 02 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6942576A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1832/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO CERIMONIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3**, **RENATA HADACIA SOUZA DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 106.833.784-22, a partir de 01 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:944ED5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1834/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – KATY ELIZIA LUCENA ACIOLY, Inscrita no CPF/MF sob nº 023.302.014-43, a partir de 02 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9729305A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1836/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-2**, **LUIS ANTONIO GONÇALVES DE MELO, a partir de 31 de maio de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EABE1497

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1837/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** símbolo **CC-5**, **MATHEUS BATISTA DO NASCIMENTO, a partir de 12 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:75C32159

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1840/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2 – ARIANA DOS SANTOS ZEFERINO, Inscrita no CPF/MF sob nº 093.967.294-42, a partir de 02 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AFE7EBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1841/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DA SAÚDE, símbolo CC-3, ANA VERONIKA**

DE OLIVEIRA VILA NOVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 782.555.624-00, a partir de 02 de junho de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0DFF3500

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1842/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-4, UCAS SOUZA MARTINS, Inscrito no CPF/MF sob nº 717.562.444-13, a partir de 02 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5F8054B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1843/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-SE**, **MARCIA BATISTA CASTELO BRANCO CHAMIXAES, Inscrita no CPF/MF sob nº 488.800.864-72, a partir de 01 de julho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B24641C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1846/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENHO E PROJETO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4 – KLAUZER BARROSO LEITE, Inscrito no CPF/MF sob nº 464.699.234-53, a partir de 02 de junho de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2EFACB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 056/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.226.270,27 em favor da Secretaria de Obras.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 3.226.270,27 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-2700-26534	Obras e Instalações	3.216.522,27
4.4.90.92-2700-26010	Despesas de Exercícios Anteriores	9.748,00
	TOTAL	**3.226.270,27**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 3.226.270,27 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações a seguir:

Fonte	**Saldo Inicial (a)**	**Créditos Abertos no Exercício (b)**	**Crédito Aberto neste Decreto (c)**	**Saldo Final (a - b - c)**
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	31.019.170,90	2.912.003,15	3.226.270,27	24.880.897,48
Total	**31.019.170,90**	**2.912.003,15**	**3.226.270,27**	**24.880.897,48**
Balanço Patrimonial de 2024.				

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 05 de junho de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 05 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:07DEA95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 075/2025

Dispõe sobre o Fundo Municipal do Olinda Digital, instituído nos termos do art. 27 da Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre o Fundo Municipal do Olinda Digital, instituído nos termos do art. 27 da Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DO OLINDA DIGITAL

Seção I
Das Normas Gerais

Art. 2º- O Fundo Municipal do Olinda Digital, instituído nos termos do art. 27 da Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024, tem por objetivo promover atividades de inovação, tecnológicas, científicas, o empreendedorismo inovador e a economia sustentável, circular e criativa, e o Polo Olinda Digital, com vistas ao desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município de Olinda, sob a forma de programas e projetos.

Art. 3º- O Fundo Municipal do Olinda Digital é um fundo dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, de conformidade com a legislação pertinente, que efetiva o apoio financeiro, reembolsável ou não, a programas e projetos inovadores de interesse da Municipalidade.

§1º O apoio financeiro será para planos, estudos, projetos, programas, serviços tecnológicos e de engenharia, capacitações, eventos e outras atividades de cunho inovador que **resultem** em soluções de interesse para o desenvolvimento de Olinda.

§2º O apoio financeiro, também, poderá ser realizado na forma de garantia para parcerias público-privadas, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 11.070, de 30 de dezembro de 2004, e suas atualizações, e na forma de aval para operações de microfinanciamento.

Seção II
Das Receitas do Fundo Municipal do Olinda Digital

Art. 4º- Constituem receitas do Fundo Municipal do Olinda Digital:

I - as transferências financeiras eventualmente realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado de Pernambuco, diretamente para o Fundo;

II - dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pela Prefeitura Municipal de Olinda, em valor definido na Lei Orçamentária do Município de Olinda;

III - os recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

IV - devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados pela Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;

V - os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

VI - doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;

VII - os recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados inservíveis;

VIII - receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;

IX - outros recursos financeiros lícitos, de qualquer natureza, que lhe forem transferidos.

§1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira que mantenha contrato com a Prefeitura Municipal de Olinda.

§2º Os saldos financeiros do Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§3º A percepção de recursos adicionais, previstos nos incisos III a IX do caput deste artigo, não substitui, complementa ou altera o valor destinado ao Fundo no orçamento municipal.

§4º A Lei Orçamentária do Município de Olinda consignará, anualmente, dotação específica para cumprimento do inciso II do caput deste artigo.

§5º No caso de exercício em curso, quando da entrada em vigor deste Decreto, deverá o Poder Executivo Municipal proceder **à** dotação proporcional, por meio da transferência de rubricas já constantes do orçamento.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos do Fundo de Tecnologia da Informação e de Comunicação - FUNTIC, instituído na forma do art. 12 da Lei nº 5.534, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos às empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs, para o Fundo Municipal do Olinda Digital.

Seção III
Da Destinação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Olinda Digital

Art. 6º- Os recursos do Fundo Municipal do Olinda Digital subsidiarão planos, estudos, projetos, programas, serviços tecnológicos e de engenharia, capacitações, eventos e outras atividades de cunho inovador que **resultem** em soluções de interesse para o desenvolvimento de Olinda, incluindo:

I - bônus tecnológico, bolsas de pesquisa em inovação e encomendas tecnológicas de projetos realizados por **startups** formalmente constituídas no Município de Olinda;

II - pesquisa e desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços, incluindo pesquisa básica ou aplicada, teste, certificação e implantação de projeto-piloto, desenvolvidos por empresas públicas e privadas do Município de Olinda;

III - estudos de viabilidade mercadológica para implantação de novas tecnologias;

IV - aquisição de sistemas de gestão inovadores para o Município, que resultem comprovadamente em ganho de produtividade e eficiência;

V - projetos de capacitação científico-tecnológica;

VI - organização e participação em eventos, feiras, seminários, congressos e afins, relacionados à ciência, tecnologia e inovação.

Art. 7º- Os recursos do Fundo Municipal do Olinda Digital serão destinados **ao** financiamento do desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados aos objetivos da Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024, podendo o Poder Executivo fixar percentuais mínimos para:

I - fomento à inovação nas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao art. 65, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e em centros de inovação, aceleradoras, incubadoras ou espaços colaborativos destinados à economia criativa, que tenham participação em sua gestão pela administração pública direta ou indireta do Município;

II - garantir financiamentos a empreendimentos inovadores, voltados para as áreas incentivadas pela Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024;

III - investimento em cotas de Fundos privados destinados a investir em startups estabelecidas no Município com, no máximo 5 (cinco) anos de atividade.

IV - cobrir os custos administrativos do próprio Fundo;

V - projetos de inclusão digital.

Art. 8º- Os recursos do Fundo Municipal do Olinda Digital poderão ser aplicados por meio de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, contratos de subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro, e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados pelo Município de Olinda, com:

I - órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, da União, do Governo do Estado de Pernambuco e dos Municípios;

II - entidades privadas, atuantes como Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTIs;

III - redes de entidades e empresas de direito público ou privado, participantes dos Arranjos Promotores de Inovação - APIs credenciados, que desenvolvem projetos inovadores, sempre que os objetivos pretendidos estejam associados aos do Fundo, para a execução de projetos, atividades, serviços, aquisição de bens ou eventos de interesse público do Município de Olinda;

IV - pesquisadores com interveniência de sua Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTI ou empresa.

Art. 9º- Os recursos do Fundo Municipal do Olinda Digital oriundos de dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pela Prefeitura Municipal de Olinda serão destinados, em percentual:

I - mínimo de 20% (vinte por cento) para fomento à inovação nas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao art. 65, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - de até 10% (dez por cento) para cobrir os custos administrativos do próprio Fundo;

III - até 10% (dez por cento) para projetos de inclusão digital; e
IV - mínimo de 10% (dez por cento) para garantir financiamentos a empreendimentos inovadores, aprovados pelo Conselho Municipal do Olinda Digital.

Art. 10.- Os recursos do Fundo Municipal do Olinda Digital poderão atender **a** fluxo contínuo e **a** edital de chamada pública de projetos, podendo também orientar-se segundo regramento de eventual financiador ou patrocinador que aportou recursos.

Art. 11.- Os recursos transferidos deverão ser movimentados em conta corrente bancária individualizada e, enquanto não utilizados na execução do objeto, aplicados no mercado financeiro em fundos lastreados por títulos da dívida pública.

Art. 12.- Os recursos provenientes da aplicação financeira não aplicados na consecução do objeto contratado, deverão ser restituídos ao Concedente, atualizados monetariamente.

Art. 13.- A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitida somente nas hipóteses em que esta não venha a interferir ou a prejudicar as atividades do Fundo.

Art. 14.- Por meio de certames públicos poderão ser contemplados projetos inovadores, que tenham como objetivo resultados de impacto para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município.

Art. 15.- As propostas selecionadas poderão ser implementadas por meio de encomendas parciais ou Ordens de Serviço, especificando as razões da escolha, em especial a criticidade e/ou a especificidade do tema, a singularidade da instituição ou a existência de competência restrita, podendo ter, entre outras características, a vinculação **à** prioridade de programas de governo e/ou programas estratégicos da área de ciência, tecnologia e inovação ou a urgência no seu desenvolvimento e/ou implementação.

Art. 16.- Para fins de contratação e execução do objeto conveniado, é possível o consórcio de instituições de pesquisa e desenvolvimento e empresas, de natureza jurídica pública ou privada, com repasse de recursos a todos os partícipes executores, conforme previsto no plano de trabalho.

Art. 17.- O projeto contemplado pelo Fundo Municipal do Olinda Digital deverá compreender contrapartida social, na forma de maior acesso físico e econômico ao produto e/ou serviço resultante.

Parágrafo único. A contrapartida poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e/ou não financeiros.

Art. 18.- São condições para celebração de convênio, termo de cooperação, acordo de cooperação ou subvenção o atendimento às disposições legais, aplicáveis aos referidos instrumentos.

Art. 19.- O Fundo Municipal do Olinda Digital financiará até 100% (cem por cento) do valor pleiteado de cada projeto aprovado.

Art. 20.- Os convênios, termos de cooperação ou acordos de cooperação poderão prever a destinação de até 10% (dez por cento) do valor total dos recursos financeiros concedidos à execução do projeto, para cobertura de despesas operacionais e administrativas.

Art. 21.- Poderão ser proponentes pessoas naturais, pessoas jurídicas, instituições e órgãos governamentais.

Art. 22.- Os instrumentos celebrados poderão ter seus prazos de vigência prorrogados até o limite da legislação aplicável.

Art. 23.- Os planos de trabalho poderão ser alterados mediante proposta, devidamente justificada e formalizada por meio de aditamento.
Art. 24.- Quando se tratar de alteração do plano de aplicação dentro da mesma categoria econômica (despesas correntes ou de capital, constantes do plano de trabalho), o convenente ou acordante fica dispensado de solicitar previamente a reformulação, desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) o valor inicialmente aprovado para cada categoria econômica.

Art. 25.- Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a 3ª (terceira) parcela ficará condicionada à aprovação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

Art. 26.- Será permitida, em caso de projeto cujo arranjo institucional envolva em sua execução mais de uma Instituição, a transferência de recursos da conta bancária individualizada do convênio, termo de cooperação, termo de parceria, contrato de gestão ou do acordo de cooperação, para contas bancárias específicas de outros partícipes, que serão responsáveis diretos pela gestão financeira desses recursos, visando à execução do projeto, cabendo ao convenente ou acordante destinatário desses recursos apresentar a prestação de contas consolidada à concedente.

Art. 27.- Será permitida a utilização de ressarcimento de despesas referentes a vencimentos e obrigações patronais, desde que haja comprovação dos gastos efetuados.

Art. 28.- Caso ocorra atraso na liberação de recursos durante a vigência do instrumento, os gastos previstos no plano de trabalho, relativos às parcelas em atraso, poderão ser ressarcidos, desde que necessários à continuidade do projeto.

Art. 29.- A concedente analisará a prestação de contas do convênio ou equivalente, no prazo previsto em lei.

Art. 30.- Poderá a Concedente prorrogar a vigência do convênio, termo de cooperação ou acordo de cooperação na mesma medida de eventual atraso na liberação dos recursos.

Art. 31.- O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos nos prazos estipulados ficará sujeito às sanções civis, penais e administrativas previstas em lei.

Art. 32.- Adicionalmente, mediante regular processo administrativo, obedecido o contraditório e a ampla defesa, poderá ser multado em até 100% (cem por cento) do valor recebido, corrigido monetariamente e poderá ser excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo pelo período de até 4 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Seção IV
Da Gestão Administrativa, Financeira e Contábil do Fundo Municipal do Olinda Digital

Art. 33.- O Fundo Municipal do Olinda Digital é dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 34.- O Fundo Municipal do Olinda Digital estará vinculado diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Tecnologia e Turismo.

Art. 35.- A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal do Olinda Digital será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Tecnologia e Turismo, especialmente no que se refere à:

I - elaboração do cronograma financeiro da receita e da despesa;

II - elaboração da proposta orçamentária.

Art. 36.- As atividades de contabilidade do Fundo Municipal do Olinda Digital serão exercidas pela Secretaria da Fazenda, especialmente no que se refere à realização da contabilidade, organização e expedição de balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, na forma da legislação aplicável.

Art. 37.- O orçamento e a contabilidade do Fundo Municipal do Olinda Digital deverão evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE.

Art. 38.- O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal de Vereadores relatório anual sobre a gestão do Fundo Municipal do Olinda Digital.

Art. 39.- Serão aplicadas ao Fundo as normas legais de controle, prestação e tomada de contas estabelecidas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Olinda, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Seção V
Das Vedações na Celebração de Convênios, Termos de Parceria ou Acordos de Cooperação ou Outros Instrumentos Contratuais

Art. 40.- É vedada a celebração de convênios, termos de parceria ou acordos de cooperação ou outros instrumentos contratuais, com entidades que tenham como dirigentes, proprietários ou controladores:

I - membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
II - servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

III - com entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não comprovem dispor de condições técnicas para executar o objeto do convênio, acordo de cooperação, termo de parceria ou instrumento contratual aplicável.

Art. 41.- É vedada a inclusão nos instrumentos a serem celebrados, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I - pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta concedente, por serviços, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas;

II - realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes, desde que previstas no plano de trabalho;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

IV - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

V - o pagamento, inclusive com os recursos de contrapartida, de gratificação, consultoria, assessoria, assistência técnica ou qualquer outra espécie de remuneração e respectivas obrigações patronais a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal da concedente;

VI - a transferência de recursos para igrejas, cultos religiosos, instituições de caridade ou sindicatos de categoria econômica ou profissional;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho.

Seção VI
Do Comitê Gestor do Fundo Municipal do Olinda Digital

Art. 42.- O Comitê Gestor do Fundo Municipal do Olinda Digital será composto por, no mínimo, 3 (três) membros representantes do Poder Público Municipal, incluindo o seu Presidente, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar o Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal do Olinda Digital e os demais membros.

Art. 43. - Compete ao Comitê Gestor do Fundo Municipal do Olinda Digital:

I - elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;

II - fixar, em regulamento, os critérios e condições de acesso aos recursos do Fundo;

III - fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;
IV - deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados.

Parágrafo único. Em caso de empate nas votações, o Presidente terá voto de qualidade.

Art. 44.- São atribuições do Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal do Olinda Digital:

I - representar o Fundo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Fundo;

III - responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;

IV - autorizar as despesas e pagamentos, dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo;

V - movimentar em conjunto com o Secretário Executivo do Fundo as contas bancárias do Fundo;

VI - estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pela administração pública municipal;

VII - acompanhar e avaliar a realização de ações e projetos inovadores;

VIII - elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referem;

IX - aprovar as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

X - firmar convênios, acordos e contratos, visando à obtenção de recursos a serem administrados pelo Fundo;

XI - estabelecer os regramentos, inclusive os formulários e os meios, para as prestações de contas dos projetos executados com os recursos do Fundo, de acordo com a legislação municipal aplicável;

XII - analisar e aprovar as prestações de contas.

Art. 45.- O titular da Secretaria Executiva do Fundo Municipal do Olinda Digital será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e as atividades de contabilidade do Fundo Municipal do Olinda Digital serão exercidas pelo órgão competente do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46.- O Poder Executivo publicará, mediante Decreto, em que constem os limites e critérios para o financiamento de projetos com recursos do Fundo Municipal do Olinda Digital.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F29BABA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 076/2025

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Olinda Digital e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Olinda Digital e dá outras providências.

Art. 2º- Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Olinda Digital, nos termos deste Decreto.

§1º O Conselho Municipal do Olinda Digital reger-se-á pelo presente Regimento Interno, seguindo as diretrizes definidas pela Lei nº 6.349, de maio de 2024.

§2º O Conselho Municipal do Olinda Digital tem sede e foro na cidade de Olinda, com duração por tempo indeterminado e atuação limitada a este Município, com endereço oficial para o recebimento e envio de correspondências na sede da Prefeitura Municipal de Olinda.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO OLINDA DIGITAL

Art. 3º- O Conselho Municipal do Olinda Digital, instituído na forma do art. 11 da Lei nº 6.349, de maio de 2024, é de caráter propositivo e consultivo, órgão de apoio ao Poder Executivo com a finalidade de propiciar a existência de um espaço público de discussão entre representantes do Poder Público, dos setores empresarial e acadêmico e da sociedade civil organizada, sem ônus para o Executivo Municipal, com competência para propor ações e políticas públicas que objetivem:

I - formular, propor, avaliar ações e políticas públicas de promoção da inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

II - fortalecer e ampliar a base técnico-científica no Município, constituída por entidades de ensino que realizam pesquisa e extensão tecnológica, prestação de serviços técnicos especializados ou por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;

III - incentivar a inclusão social com a criação de empregos e melhor distribuição de renda no Município, mediante o incremento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e aplicação de conhecimento técnico e científico;

IV - promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação, à realidade local, de técnicas já existentes;

V - fomentar e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata esta Lei;

VI - sugerir modificações e ajustes na Política de Inovação do Município de Olinda, propondo alterações ao Poder Executivo Municipal, sempre que entender pertinente;

VII - promover a articulação das ações entre vários organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, envolvidos na formulação ou execução de políticas de inovação, e com órgãos de outros Municípios, Estados, da União ou internacionais;

VIII - atuar como órgão propositivo e consultivo das parcerias a serem firmadas pelo Poder Executivo, com vistas à realização e cumprimento dos objetivos dispostos nesta Lei;

IX - sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei;

X - contribuir na política de inovação a ser implementada pela Administração Pública Municipal, visando à qualificação dos serviços públicos municipais;

XI - propor ao Poder Executivo Municipal o aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais, visando à qualificação da esfera pública municipal na prestação de serviços públicos com aplicação de inovação;

XII - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico inovador voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e ao uso e controle dos recursos naturais e à transição para a Economia Verde;

XIII - acompanhar, por meio de análise de relatório de atividades e do balanço geral, a execução do Plano Municipal de Inovação - PMI e do Plano Municipal de Sustentabilidade - PMS do Poder Executivo Municipal;

XIV - promover estudos para prevenir e evitar os impactos sociais e ambientais negativos das inovações, por meio de políticas para o emprego e controle das condições de trabalho e de políticas de transição para a Economia Verde;

XV - propor a criação de comissões técnicas e grupos de trabalho próprios ou a elaboração de projetos específicos, visando concretizar os objetivos dispostos nesta Lei;

XVI - propor modificações e ajustes nas regras de reconhecimento e inclusão dos Arranjos Promotores de Inovação - APIs no Sistema Municipal do Olinda Digital e nas políticas, programas e mecanismos municipais criados para realizar os objetivos desta Lei;

XVII - avaliar o funcionamento e o correto uso dos recursos do Fundo Municipal do Olinda Digital;

XVIII - propor políticas de aplicação dos recursos dos programas de incentivos econômicos e fiscais previstos nesta Lei;

XIX - indicar os temas específicos de economia sustentável, circular e criativa que requeiram tratamento planejado;

XX - cooperar na concepção, implantação e avaliação de políticas públicas para a economia sustentável, circular e criativa, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, preservando o interesse público;

XXI - incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações na área da economia criativa;

XXII - credenciar, para efeito de incentivos, os Arranjos Promotores de Inovação (APIs) que forem julgados de interesse da municipalidade, nos termos estabelecidos no art. 25 da Lei nº 6.349, de maio de 2024;

XXIII - analisar e aprovar, quando for o caso, os empreendimentos inovadores, a serem financiados pelo Fundo Municipal de Inovação;

XXIV - autorizar as entidades integrantes dos Arranjos Promotores de Inovação, ou não, o uso da marca “OLINDA DIGITAL”;

XXV - aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO OLINDA DIGITAL

Art. 4º- O Conselho Municipal do Olinda Digital será constituído por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 17 (dezessete) membros titulares e respectivos suplentes, vinculados à administração municipal, à comunidade científica, tecnológica e de inovação, às entidades empresariais e à sociedade civil organizada, a saber:

I - 3 (três) representantes do Poder Público Municipal, incluindo o Presidente do Conselho Municipal do Olinda Digital, nomeados por ato do Prefeito Municipal, permitida, a critério do Poder Executivo, a recomposição para até 5 (cinco) representantes;

II - 4 (quatro) representantes das instituições de ensino estabelecidas no Município de Olinda e de instituições integrantes do Sistema “S”;

III - 2 (dois) representantes de associações, agentes de fomento e entidades representativas de categoria econômica ou profissional estabelecidas no Município e que atuem em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação;

IV - 2 (dois) representantes de instituições públicas ou privadas com atuação relevante na área de ciência, tecnologia e inovação, previamente homologados pelo Conselho Municipal do Olinda Digital;

V - 2 (dois) representantes dos Arranjos Promotores de Inovação - API credenciados pelo Conselho Municipal do Olinda Digital, previamente homologados pelo Conselho Municipal do Olinda Digital;

VI - 2 (dois) representantes do Sistema Municipal do Olinda Digital, não contemplados nos incisos anteriores deste artigo.

§1º O Chefe do Poder Executivo Municipal designará o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho Municipal do Olinda Digital.

§2º Os serviços prestados ao Conselho Municipal do Olinda Digital pelos Conselheiros, inclusive em cargos de direção, assessoria, secretariado e apoio administrativo, são inteiramente gratuitos, vedado o recebimento de remuneração de qualquer espécie ou forma, ressalvado apenas o reconhecimento da função como serviço relevante prestado ao Município.

§3º As instituições-membros garantirão, por seus próprios meios, os recursos necessários para o desempenho de seus representantes no Conselho Municipal do Olinda Digital.

Art. 5º- O mandato dos membros do Conselho Municipal do Olinda Digital, de que tratam os incisos II ao VI do caput do art. 4º deste Decreto, será de 2 (dois) anos, admitida sua recondução.
§1º No processo de eleição dos representantes, os grupos das instituições indicadas no Conselho Municipal do Olinda Digital elegerão seus respectivos suplentes.

§2º O suplente eleito pelo respectivo grupo substituirá o titular e o sucederá, em caso de vaga voluntária ou compulsória, e nos casos de perda do mandato do titular.

§3º O titular, em suas ausências, somente poderá se fazer representar por outro membro do Conselho, titular ou suplente, que tenha comparecido à reunião imediatamente anterior do Conselho Municipal do Olinda Digital, por meio de procuração específica ou instrumento equivalente.

§4º Quando ocorrer vacância de algum dos cargos de direção, seu substituto será eleito na próxima sessão ordinária do Conselho Municipal do Olinda Digital.

Art. 6º- Para a primeira composição do Conselho Municipal do Olinda Digital, os membros, de que tratam os incisos II ao VI do caput do art. 4º deste Decreto, serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal dentre lista submetida pelo Presidente do Conselho Municipal do Olinda Digital.

Art. 7º- Os representantes relacionados nos incisos II ao VI do caput do art. 4º deste Decreto, a critério do Poder Executivo, poderão ser eleitos em assembléia, a cada 2 (dois) anos, por convocação do Presidente do Conselho Municipal do Olinda Digital,
com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término do mandato em curso, ou nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º- O processo eleitoral, caso instituído, dar-se-á mediante Edital de Convocação, elaborado por um Comitê Eleitoral, indicado dentre os conselheiros.

Art. 9º- Os membros do Comitê Eleitoral, para a primeira eleição dos integrantes titulares e suplentes dos representantes relacionados nos incisos II ao VI do caput do art. 4º deste Decreto, serão indicados pelo Presidente do Conselho Municipal do Olinda Digital.

Art. 10º- As entidades interessadas em participar deverão estar legalmente constituídas e demonstrar que consta em seus estatutos de constituição seu caráter promotor da inovação, segundo o estabelecido nesta Lei.

Art. 11º- O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá modificar a quantidade de membros titulares e respectivos suplentes, bem como a composição do Conselho Municipal do Olinda Digital.

Art. 12º- Enquanto não definidos os membros integrantes, titulares e os respectivos suplentes, relacionados nos incisos II ao VI do caput do art. 4º deste Decreto, ou no caso de impossibilidade ou indisponibilidade para sua composição, as competências e atribuições do Conselho Municipal do Olinda Digital serão exercidas pelos representantes do Poder Público Municipal indicados no inciso I do caput do art. 4º deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DA GOVERNANÇA DO CONSELHO MUNICIPAL DO OLINDA DIGITAL

Art. 13º- A governança do Conselho Municipal do Olinda Digital será exercida pelo seu Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário Executivo.

§1º Compete ao Presidente do Conselho Municipal do Olinda Digital:

I - convocar e presidir reuniões e assembléias do Conselho;

II - submeter à apreciação e deliberação do Conselho a pauta de cada reunião, documentação acessória à análise e deliberação;

III - proceder, mediante sorteio do qual não participa, a indicação de relator para cada item da pauta;

IV - tomar as providências necessárias para o regular funcionamento do Conselho e sua Administração;

V - representar o Conselho ou designar membro para que o faça, quando for o caso;

VI - cumprir e fazer cumprir as normas regimentais, deliberações do Conselho, programas de trabalho, bem como resoluções e planos de trabalho aprovados pela assembléia;

VII - assinar acordos de interesse do Conselho após aprovação da assembléia ou *ad referendum* desta, quando necessário;

VIII - assinar as resoluções e o expediente do Conselho;

IX - tratar, junto às autoridades federais, estaduais e municipais, de assuntos de interesse do Conselho, visando **ao** desenvolvimento de suas atividades;

X - tratar, junto às instituições-membros, de assuntos afetos ao Conselho e inerentes a cada área;

XI - exercer outras atribuições pertinentes ao cargo e compatíveis com as finalidades do Conselho.

§2º Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal do Olinda Digital:

I - assistir o Presidente em seus trabalhos, executando as atividades que lhe forem, por este, delegadas em despacho;

II - substituir o Presidente, na ordem de suas respectivas funções, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 14º- A Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Olinda Digital funcionará junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, ou, inexistindo espaço adequado nesta secretaria, na sede da Prefeitura Municipal de Olinda.

Art. 15º- A composição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Olinda Digital será indicada pelo Presidente do Conselho Municipal do Olinda Digital, designada pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º Compete à Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Olinda Digital:

I - organizar as reuniões e dar suporte **às** atividades do Conselho Municipal do Olinda Digital;

II - ser responsável pela elaboração e publicidade das atas, **pela** formalização das deliberações e atos do Conselho Municipal do Olinda Digital e pela organização de sua agenda e de seu protocolo geral;

III - cumprir as determinações administrativas do Conselho e apoiar os grupos de trabalho para viabilizar a execução de estudos, projetos e outras atividades deliberadas pelo Conselho Municipal do Olinda Digital;

IV - a composição das pautas das reuniões do Conselho, a organização e o processamento das votações e a proclamação dos resultados;

V - acompanhar os grupos de trabalho destinados a viabilizar a execução de estudos, projetos e outras atividades propostas pelo Conselho Municipal do Olinda Digital.

§ 2º O Poder Executivo poderá alocar, dentre seu quadro de servidores, os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Olinda Digital.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES E ASSEMBLEIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO OLINDA DIGITAL

Art. 16º- O Conselho Municipal do Olinda Digital reunir-se-á, ordinariamente, nos meses de março e outubro de cada ano civil, ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, e deliberará por maioria simples de votos, presentes, no mínimo, 3 (três) membros, compondo ou representando, impreterivelmente, a maioria dos conselheiros representantes do Poder Público Municipal, indicados no inciso I do caput do art. **4º** da Lei nº 6.349, de maio de 2024.

Parágrafo único. As competências e atribuições do Conselho Municipal do Olinda Digital previstas nos incisos XXII ao XXIV do caput do art. 3º deste Decreto, poderão ser exercidas pelos representantes do Poder Público Municipal indicados no
inciso I do caput do art. 4º deste Decreto, independentemente da deliberação ou da convocação dos demais membros do Conselho.

Art. 17º- As reuniões extraordinárias do Conselho Municipal do Olinda Digital realizar-se-ão, por convocação do Presidente, ou por convocação de um terço de seus membros, em dia e horário **mencionados** na respectiva convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. A convocação será procedida pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Olinda Digital, com data, hora, local e tópicos da pauta, mediante e-mail dirigido a cada um dos membros do Conselho.

Art. 18º- Terão direito a voto todos os conselheiros titulares, ou seus respectivos suplentes, em caso de falta ou impedimento.

Art. 19º- A ordem do dia abrangerá a matéria pautada para a sessão e sua deliberação, sendo vedada a deliberação sobre qualquer matéria não constante da pauta
de convocação, salvo se aprovada pelo Presidente.

Art. 20º- Relatada a matéria, esta será colocada em discussão, facultando-se a palavra, por um tempo determinado, pelo Presidente, ouvidos os presentes, a cada Conselheiro, por ordem de inscrição, podendo ser solicitada nova inscrição pelos Conselheiros que desejarem; findo o qual, será deliberada, por meio de votação, cuja forma será decidida pelo plenário.

Art. 21º- Os Conselheiros poderão indicar matérias para inclusão na pauta, no tempo hábil para constarem da convocação.

Parágrafo único. Todas as decisões tomadas pelo Conselho constarão de ata e, quando necessário, a critério do Conselho Municipal do Olinda Digital, serão denominadas Resoluções, numeradas em ordem crescente, seguidas do ano de edição e publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 22º- O Conselheiro, enquadrado nos incisos II ao VI do caput do art. 4º deste Decreto, perderá o mandato quando, pessoalmente ou por seu substituto, não comparecer a 3 (três) reuniões, ordinárias e/ou extraordinárias, consecutivas ou não, sem justa causa, apurada em procedimento administrativo interno do Conselho, e sem indicar substituto na forma deste Regimento, por deliberação do Conselho, que será formalizada em Resolução da Presidência.

Parágrafo único. O Conselheiro que perder o seu cargo poderá solicitar ao Conselho a reconsideração da decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do ato, o qual se reunirá para deliberar sobre o assunto na primeira sessão subseqüente.

Art. 23º- Será adotado um livro ou outro meio para registro de presenças, devidamente autenticado pelo Presidente do Conselho, para registrar, com a assinatura do Conselheiro, a presença às reuniões, podendo esse controle ser substituído pela ata geral de cada reunião, em que consta obrigatoriamente a assinatura dos presentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:81E44C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 077/2025

Institui normas complementares para os Arranjos Promotores de Inovação (API) em Olinda, nos termos do art. 25 da Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024, que institui o Olinda Digital, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui normas complementares para os Arranjos Promotores de Inovação (API) em Olinda, nos termos do art. 25 da Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024, que institui o Olinda Digital, e dá outras providências.

Art. 2º Um Arranjo Promotor de Inovação - API é uma ação programada e cooperada envolvendo Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI, empresas e outras organizações, em determinado setor econômico especializado, visando ampliar sua capacidade
de inovação, seu desenvolvimento econômico, social e ambiental, dotada de uma entidade gestora pública ou privada, que atua como facilitadora das atividades cooperativas, devendo:

I - ser inclusivo, permitindo a participação de pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza;

II - fomentar o empreendedorismo tecnológico, atraindo e mantendo no Município o capital humano e projetos de negócio com alto potencial de crescimento;

III - deve estimular o desenvolvimento das inovações tecnológicas no ambiente produtivo, induzindo a cultura de inovação no Município;

IV - promover a agregação de valor na atividade econômica, por meio do incentivo à transformação de conhecimento em negócios de maior valor e conteúdo tecnológico;

V - divulgar, entre seus membros, oportunidades para a realização de projetos para o desenvolvimento de projetos de inovação, com fontes de recursos públicas ou privadas, em nível municipal, estadual, nacional ou internacional;

VI - promover o desenvolvimento de práticas voltadas à sustentabilidade, tanto entre seus membros, quanto para a sociedade em geral;

VII - potencializar a interação, as redes e a transferência de conhecimentos e habilidades entre seus membros e o ecossistema local de organizações inovadoras.

Art. 3º Pode fazer parte de um Arranjo Promotor de Inovação - API qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que colabore com o ecossistema de inovação do Município de Olinda.

Art. 4º Os Arranjos Promotores de Inovação (API) serão credenciados pelo Conselho Municipal do Olinda Digital, com a anuência do Chefe do Poder Executivo, a partir da submissão de uma Solicitação de Credenciamento de API, conforme o modelo apresentado no Anexo I deste Decreto.

§ 1º A Solicitação de Credenciamento de API deve ser encaminhada ao protocolo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação, Tecnologia e Turismo, aos cuidados da Secretaria

Executiva do Conselho Municipal do Olinda Digital, que encaminhará para deliberação junto ao Conselho Municipal do Olinda Digital.

§ 2º Ao submeter a Solicitação de Credenciamento de API, o responsável deverá concordar com todos os termos estabelecidos neste Decreto e na Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024.

§ 3º A aprovação do Credenciamento do API, formalizada em Ata do Conselho Municipal do Olinda Digital, será registrada em Decreto específico, e as informações de contato do novo API passarão a constar nos meios de comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação, Tecnologia e Turismo.

§ 4º As obrigações dos API descritas neste Decreto e na Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024, começam a ter efeito em 30 (trinta) dias após a publicação do Decreto com a aprovação do seu respectivo credenciamento.

Art. 5º A manutenção do Credenciamento do API depende do cumprimento das obrigações descritas neste Decreto e na Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024.

Parágrafo único. O descumprimento de uma ou mais das obrigações do presente Decreto e da Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024, acarretará o descredenciamento automático do API.

Art. 6º São obrigações de um API Credenciado:

I - possuir uma entidade gestora pública ou privada que deve garantir a governança do API e
atuar como facilitadora das suas atividades;

II - informar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação, Tecnologia e Turismo os dados de contato do API e de seus gestores, atualizando-os sempre que necessário;

III - possuir uma página na internet para comunicação com seus membros e com o ecossistema
de inovação de Olinda, podendo ser um site, blog, página em mídia social, ou meio equivalente, informando o endereço de acesso (URL) à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação, Tecnologia e Turismo;

IV - possuir um processo de recepção e registro de membros, que devem ter origem na iniciativa
privada, na academia, no governo ou na sociedade civil organizada, sendo que o API tem autonomia para definir os critérios para definir o que é um membro ativo dos seus quadros;

V - realizar eventos mensais, conectando pessoas e organizações membros do API, oriundos da iniciativa privada, da academia, do governo ou da sociedade civil organizada, colaborando com a promoção da inovação aberta em Olinda;

VI - implantar processo de recebimento, análise e mentoria de projetos de inovação criados por
membros do próprio API, preferencialmente de forma coletiva;

VII - emitir documento de chancela de projetos de inovação que passaram pelo processo de recebimento, análise e mentoria e que forem julgados consistentes pelo API, sendo que o API tem autonomia para definir os critérios para emissão desse documento, que deve ser emitido conforme o Anexo II do presente Decreto;

VIII - garantir que sejam chanceladas e submetidas propostas de projetos criadas por membros ativos do próprio API ao Programa de Incentivo ao Olinda da Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024, em cada ciclo de seleção de propostas;

IX - encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação, Tecnologia e Turismo projetos de inovação de cunho estruturante criadas por membros do próprio API, tais como eventos, capacitações, diagnósticos, entre outros, que passaram pelo processo de recebimento, análise e mentoria e que foram julgados consistentes pelo API;

X - garantir que sejam chanceladas e submetidas propostas de projetos criadas por membros do próprio API a editais públicos ou privados de fontes diferentes daquelas previstas na Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024.

Art. 7º Na primeira semana útil do início de cada trimestre, o API Credenciado deverá enviar àSecretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação, Tecnologia e Turismo um relatório em meio digital contendo as seguintes informações:

I - relação atualizada dos membros ativos;

II - relação de eventos realizados, no período e no ano corrente, informando o tema de cada evento e a quantidade de pessoas presentes em cada um;

III - quantidade de projetos de inovação recebidos, analisados e mentorados, no período e no ano corrente;

IV - quantidade de propostas de projetos chanceladas pelo API e submetidas ao Programa de Incentivo ao Olinda Digital da Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024, no período e no ano corrente;

V - quantidade e propostas de projetos submetidas a outros editais, no período e no ano corrente.

Art. 8º Cada Arranjo Promotor de Inovação (API) deve utilizar a marca "Olinda Digital", instituída pela Lei nº 6.349, de 28 de maio de 2024, em todas as peças de comunicação que produzir, incluindo sites, portais, prospectos, projeções, publicações, cartazes, filmes e outros elementos de promoção, divulgação e informações.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 13 de agosto de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A960BA62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 464/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **ALINE HELENA PORTO DE CASTRO**, matrícula 70.091-6/4, inscrita no CPF/MF nº 041.952.824-54, em substituição ao servidor **ÉDER RICARDO MUNIZ DE SANTANA,** matrícula nº 71.182-9/2, inscrito no CPF nº 086.115.594-79, para a função de fiscal dos Contratos nº 239/2022 e 219/2024, firmados entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2025.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 14 de agosto de 2025.

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:29CEE0BA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2025-GS/SGPA

Portaria nº 283/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2025/16541	Djailda Bezerra de Souza	66748-0/1	Educação	2013/2018
02	2025/18681	Viviane Aquino Ferreira	66430-8/1	Educação	2013/2018
03	2025/16620	Eduardo Henrique Simões Duarte	63120-5/1	Educação	2016/2021
04	2025/18674	Viviane Aquino Ferreira	66430-8/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de agosto de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:49D59CEF

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2022. Prazo de Execução: Prorrogação por mais 15 (quinze) meses consecutivos, com início em 12 de janeiro de 2025 e término em 12 de abril de 2026. Prazo de Vigência: Prorrogação por mais 18 (dezoito) meses consecutivos, com início em 12 de abril de 2025 e término em 12 de outubro de 2026. Olinda, 06 de janeiro de 2025. Assinam: Cláudia Siqueira Peregrino e Humberto Pinto Silva.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:0AA2C480

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO CONTRATUAL, COM CONSEQUENTE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 223/2024. Supressão no valor de R$ 1.069,70 (mil e sessenta e nove reais, e setenta centavos), o que corresponde a aproximadamente 0,205% (sendo adotadas três casas decimais) do valor inicial do contrato, alterando, assim, o valor do contrato de R$ 521.696,55 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 520.626,85 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e vinte seis reais e oitenta e cinco centavos). Olinda, 30 de Maio de 2025. Assinam: Valter Vieira Duarte Filho e Flávio Roberto Costa de Araújo.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:BB9F2CA1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 257/2025

A Secretária de Saúde do Município de Olinda **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear membros à Comissão permanente de Sindicância da Saúde, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar, as irregularidades referentes aos atos e fatos praticados no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, que será composta dos seguintes membros:

- Ana Verônika de Olilveira Vila Nova, matrícula. 74.234-1/4;

- Fábio Batista de Souza, matrícula 73.994-4; e

- Catareina BArreto Soares CAstellar, matrícula74.388-7/2

Parágrafo único - A presente Comissão terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 15de agostode 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:BEC03B4D

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Décimo termo aditivo ao contrato nº 001/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Olinda**, pela Secretaria de Saúde, CONCEDENTE e o **HOSPITAL TRICENTENÁRIO**, CNPJ nº 10.583.920/0001-32, CONVENENTE. **OBJETO**: Acréscimo no valor de R$ 1.654.480,37 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). O Ministério da Saúde estabeleceu incorporar ao referido instrumento contratual o novo recurso financeiro pela portaria GM/MS nº 7.117 de 10 de junho de 2025. Olinda, 19 de agosto de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:63A4B61E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL P OR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 003/2025

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34**,** com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de sua Gestora, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**;

NOTIFICADA: empresa, **BELOFARMA LTDA,** CNPJ sob o nº. 35.786.481/0001-07, com sede à Rua José Moreira de Andrade, nº 127A, Primeiro Andar – Bairro Centro – Bom Jardim/PE - CEP: 55.730-000, e-mail: primecel2020@hotmail.com , telefone: (81) 99518.0747, **NOTIFICADA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar final solução.

A notificante e a notificada celebraram **Contrato Administrativo nº 003/2025**, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, com o seguinte objeto: **fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Unidades básicas de Saúde.**

Ocorre que formalizado o pedido, por meio de **ORDEM DE FORNECIMENTO** endereçada à NOTIFICADA, foi descumprido o prazo de entrega.
Sucede que uma vez formalizado o Contrato, fora emitidas a competente Ordem de Fornecimento, encaminhada por e-mail em 22/04/2025, no valor de **R$ 65.587,20** que até o presente momento não forma entregue todos os itens, faltando a entrega de **R$ 24.881,41** tampouco foi fornecida qualquer resposta ou justificativa pela NOTIFICADA acerca do atraso.
Nesse cenário, emerge cristalino o inadimplemento contratual de jaez previsto no art. 77 c/c art.78, I, II e IV da Lei de Licitações.

A falta de resposta por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo legal ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO do qual poderá resultar rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da **NOTIFICANTE** e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Orobó, 11 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B9C3EA83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Pelo presente termo, fica convocado a empresa **NATURE MAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 37.627.260/0001-00, para assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico 10/2025, cujo objeto é a aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011- 8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó, 19 de agosto de 2025.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:D9B7AD6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ – PE
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, por intermédio da Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo **maior lance**, destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis.
O **Leilão Público nº 001/2025** será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial **Sra. Cristiane Barros da Mota Balbino**, regularmente matriculada na **JUCEPE** sob o nº **26700001796**, e ocorrerá conforme as seguintes informações:

• **Data e Horário**: 11 de Setembro de 2025 (quinta-feira), às 10h00
• **Local da Sessão Presencial**: Garagem Municipal, situada na Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Centro, Orocó/PE – CEP 56170-000
• **Acesso On-line**: Plataforma digital disponível no endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br

O edital completo contendo a relação dos bens, condições de participação, pagamento e retirada dos lotes estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, junto à Comissão de Contratação, e no site da leiloeira oficial.
Informações adicionais poderão ser obtidas presencialmente na sede da Prefeitura ou diretamente com a Leiloeira, pelo telefone: **(82) 99958-9580**.

Orocó/PE, 19 de Agosto de 2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
Prefeitura Municipal de Orocó – PE

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:096473D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 – FME
PROCESSO Nº 019/2025 – FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE.
CONTRATADA: Silva & Frazão Ltda – CNPJ nº 23.548.116/0001-65.
OBJETO: Acréscimo de valor ao contrato de confecção de fardamento escolar.
OBJETO DO CONTRATO:Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de confecção de fardamento escolar, visando atender às necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Orocó/PE, conforme especificações

detalhadas neste documento, na planilha orçamentária, e demais informações anexas ao edital, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.
VALOR ORIGINAL: R$ 288.991,00.
VALOR ADITIVO: R$ 72.174,00.
NOVO VALOR GLOBAL: R$ 361.165,00.
VIGÊNCIA: Inalterada – 23/05/2025 a 23/05/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025.

Orocó/PE, 15 de agosto de 2025.

SAMILA AMARIZ MENDES –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:4CA41296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório N° 048/2025 - PMO
Dispensa N° 008/2025 - PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Dispensa:

Contratante: Prefeitura Municipal de Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.114.767/0001-03
Contratada: AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.855.396/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Praça Pública do Povoado Remanso – Orocó/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme projeto básico, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como na proposta da Contratada adjudicada e homologada pela Contratante.
Valor total do contrato: R$ 123.563,39 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura Dotação orçamentária: Conforme discriminado nos autos do processo
Data da assinatura: 12/08/2025 Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Orocó/PE, 12 de Agosto de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças do Município de Orocó/P

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:4CC7CF21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório N° 025/2025 - PMO
Concorrência N° 002/2025 - PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.114.767/0001-03
Contratada: ANTÔNIO RICARDO SANTANA GUIMARÂES DA SILVA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.687.370/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica na Zona Urbana e pavimentação do Projeto Brígida, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme projeto básico, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como na proposta da Contratada adjudicada e homologada pela Contratante.
Valor total do contrato: R$ 220.900,17 (Duzentos e Vinte Mil, Novecentos Reais e Setenta e Um Centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura Dotação orçamentária: Conforme discriminado nos autos do processo
Data da assinatura: 18/08/2025 Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Orocó/PE, 18 de Agosto de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:CC83D555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-PMO/2025

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, por meio de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Concorrência nº 002/2025-PMO/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica na Zona Urbana e pavimentação do Projeto Brígida, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, adjudicando o objeto licitado à empresa ANTÔNIO RICARDO SANTANA GUIMARÂES DA SILVA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.687.370/0001-41, para os seguintes lotes e valores:

Valor total homologado: R$ 220.900,17 (Duzentos e Vinte Mil, Novecentos Reais e Setenta e Um Centavos).

Orocó/PE, 18 de Agosto de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:97E012AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 008/2025-PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, por meio de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Dispensa nº 008/2025-PMO/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção da Praça Pública do Povoado Remanso – Orocó/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, adjudicando o objeto licitado à empresa AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.855.396/0001-40, para os seguintes lotes e valores:

Valor total homologado: R$ 123.563,39 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Orocó/PE, 12 de Agosto de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:66044947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Ratificação de Inexigibilidade:

Contratante: Prefeitura Municipal de Orocó/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.114.767/0001-03.

Contratada: ESTRATÉGIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.066.243/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Tributos Municipais, com vistas à melhoria da arrecadação do Município de Orocó-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme projeto básico, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como na proposta da Contratada adjudicada e homologada pela Contratante.
Valor total do contrato: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), que serão pagos de forma mensal em parcelas de valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura Dotação orçamentária: Conforme discriminado nos autos do processo
Data da assinatura: 13/08/2025 Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Orocó/PE, 13 de Agosto de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:8F366847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório N° 026/2025 - FME
Inexigibilidade N° 011/2025 - FME

A Fundo Municipal de Educação Orocó/PE torna público Inexigibilidade:

Contratante: Fundo Municipal de Educação Orocó/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.009.736/0001-54.
Contratada: CONTRATANTE, ASCONPREV - ASSESSORIA, CONSULTORIA CONTÁBIL, PREVIDENCIÁRIA E GESTÃO DE PESSOAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.195.333/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializado de Organização e Execução de Processo Seletivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme projeto básico, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como na proposta da Contratada adjudicada e homologada pela Contratante.
Valor total do contrato: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura Dotação orçamentária: Conforme discriminado nos autos do processo
Data da assinatura: 15/08/2025 Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Orocó/PE, 15 de Agosto de 2025.

SAMILA AMARIZ MENDES
Secretária de Educação do Município de Orocó/PE

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:627A58E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2025-PMO/2025

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público o resultado do Dispensa nº 008/2025-PMO/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção da Praça Pública do Povoado Remanso – Orocó/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Após regular processamento, foi declarada vencedora para todos os lotes a empresa AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.855.396/0001-40, pelos seguintes valores:

Valor global adjudicado: R$ 123.563,39 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).
Informações adicionais disponíveis no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Orocó/PE, 12 de Agosto de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:1D9E70BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-PMO/2025

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público o resultado do Concorrência nº 002/2025-PMO/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica na Zona Urbana e pavimentação do Projeto Brígida, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Após regular processamento, foi declarada vencedora para todos os lotes a empresa ANTÔNIO RICARDO SANTANA GUIMARÂES DA SILVA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.687.370/0001-41, pelos seguintes valores:

Valor global adjudicado: R$ 220.900,17 (Duzentos e Vinte Mil, Novecentos Reais e Setenta e dezesste Centavos).

Orocó/PE, 18 de Agosto de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:F29DA0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 050/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Convocação da "12ª Conferência Municipal de Saúde" de Orocó-PE, e dá outras providências.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA, Prefeito Constitucional do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 44, inciso VII, resolve:
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2025, no Município de Orocó-PE, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central:
"Cuidar da nossa gente é olhar além da doença – saúde como direito, dignidade e participação social com dignidade".
Art. 3º - A Conferência será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Raimundo Manoel Gonçalves, e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Ana Beatriz Fernandes Bione Lira, e, em sua ausência ou impedimento, pelo seu representante legal.
Art. 4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:EA84F038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.07.02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.07.02
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.
VIGÊNCIA: ATÉ 07 DE ABRIL DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Ordenador de Despesas do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: Simone Joice Damasceno - ADESIVO OURICURI LTDA
DATA: 19 de Agosto de 2025**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BB648592

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.07.03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.07.03

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.
VIGÊNCIA: ATÉ 07 DE ABRIL DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Ordenador (a) de Despesas da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: Simone Joice Damasceno - ADESIVO OURICURI LTDA
DATA: 19 de Agosto de 2025**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4E13A25D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

A **Sra. Ivone de Medeiros Lima**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 085/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **60.249.962 RONIEVERTON SANTOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **60.249.962/0001-00**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de **R$ 22.380,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE OURICURI/PE, com vigência contratual de 03 (três) meses. Ouricuri/PE, 19 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6F637FFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.07.05

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.07.05

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.
VIGÊNCIA: ATÉ 07 DE ABRIL DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Ivone de Medeiros Lima - Ordenador(a) de Despesas do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
CONTRATADA: Simone Joice Damasceno - ADESIVO OURICURI LTDA
DATA: 19 de Agosto de 2025**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:19AC5810

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.07.04

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.07.04

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.
VIGÊNCIA: ATÉ 07 DE ABRIL DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Ana Maria Parente de Britro - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: Simone Joice Damasceno - ADESIVO OURICURI LTDA
DATA: 19 de Agosto de 2025**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:818469C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 058/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 058/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS QUE COMPÕEM O SETOR DE CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PANELAS/PE, PARA PARTICIPAREM DO 5º SEMINÁRIO ELO

CONSULTORIA NORTE E NORDESTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 17 A 19 DE SETEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE RECIFE/PE. Legal. art. 74, inciso III, alínea "f", Lei 14.133/21. Contratada: **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**,CNPJ: **00.714.403/0001-00**. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Panelas, 19 de agosto de 2025.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:93265976

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 155.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 155.2025
Fornecedor: CHRISTIAN ALVES DE MACEDO
CNPJ nº: 41.771.443/0001-63
Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças, do aparelho AUTOCLAVE, pertencente ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.3207.0000 – Desenvolvimento das Ações do Programa Saúde Bucal; 3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:9772629D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 156.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 156.2025
Fornecedor: CHRISTIAN ALVES DE MACEDO
CNPJ nº: 41.771.443/0001-63
Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças, do aparelho COMPRESSOR ODONTOLÓGICO A SECO, pertencente à Unidade Básica de Saúde (UBS) Marcelino Alves, vinculada à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Panelas.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:E23661A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 158.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 158.2025
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de ABASTECIMENTO DE CARTUCHO TONER SAMSUNF S101/ML2165/SCX3405, para o serviço de Média e Alta Complexidade (MAC), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.326,50 (mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:B4D23F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 291.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 291.2025
Fornecedor: ROSELENE GOMES DA SILVA GUIMARAES
CNPJ nº: 02.370.525/0001-44
Objeto: Confecção de 20 arranjos decorativos para compor as Secretarias da Escola da Rede Municipal.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:4C0AE1E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.19.03

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.914.425/0001-20 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 83.490,00(Oitenta e três mil quatrocentos e noventa reais). **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários**: IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA. Parnamirim/PE, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:2DF13F06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL

Processo Licitatório PMP Nº 039/2025 – Concorrência de Preço PMP Nº 003/2025. Objeto Natureza: Serviços, Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para reforma da Academia da Cidade do Alto São José, nesta Cidade de Passira. O Agente de Contratação do Municipal de Passira, **informa que foi vencedora do item global a Empresa LETTIERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ: nº 40.112.067/0001-32, no valor total de R$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais).**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira, 19 de agosto de 2025,

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –
Agente de Contratação do Município de Passira/PE

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:7A1F138F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – CONTRATO Nº 024/2024.
Empresa Contratada: **SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI-EPP**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 41.068.263/0002-09** e do outro lado como CONTRATANTE o Fundo Municipal de Saúde de Passira, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **11.294.475/0001-54**, cujo Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio medicinal, com sessão de cilindros em forma de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **15/08/2025 a 15/08/2026**, com fundamentação nos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

Passira,19 de agosto de 2025.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA –
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:602DF286

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMSP N° 007/2025- CONCORRÊNCIA DE PREÇO FMSP Nº 001/2025.

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**
Objeto Descrição: **Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Unidade de Atenção Especializada Em Saúde - Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição, Município de Passira/PE, oriundo de Recursos Próprios e Emendas Parlamentares.**
Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Valor máximo aceitável global para o certame: **R$ 2.047.729,66 (dois milhões e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **20/08/2025 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/09/2025 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: **03/09/2025 às 09:30h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira,19/08/2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:5C5C5FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 033/2025- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855
Processo Licitatório Nº 033/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 030/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 153.179,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas**: 01/09/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/08/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:CDA3B0FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025/PMP DISPENSA ELETRONICA N° 014/2025/PMP MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE DEMARCAÇÃO VIARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor estimando de contratação R$ 49.221,43 (Quarenta e nove mil, duzentos e vinte um reais e quarenta e três centavos). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 25 de agosto de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem

ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Pesqueira-PE, 19 de agosto de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:5FC2C7D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 014/2025/FMS PREGÃO ELETRONICO - Nº 011/2025-FMS. ARP – Nº 007/2025/FMS

-Processo Nº: 014/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 011/2025/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDOS E AVIAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PESQUEIRA/PE.
, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 51.776,22 (Cinquenta e um mil, setecentos e senta e seis reais e vinte e dois reais). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de agosto de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 01 de setembro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 01 de setembro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 01 de setembro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Pesqueira - PE, 19 de agosto de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:6C97BF25

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2025

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE Fone: (87)3835-8706
Prefeiturapesqueira2021@gmail.com

EDITAL Nº 002 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE ESTUDANTIL – 2025.2
PROCESSO SELETIVO PARA O AUXILIO TRANSPORTE À ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 3.415 de 2022, tornam público o Edital Nº 002/2025.2, queestabelece as normas e procedimentos do Processo Seletivo para o Auxílio Transporte aos estudantes do ensino superior ou técnico, na modalidade presencial, residentes no município de Pesqueira, que se deslocam para Pesqueira, Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e IFPE- Campus Pesqueira, nosseguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo é conduzido pelo Município de Pesqueira e a avaliação socioeconômica dos estudantes é realizada pela Comissão Permanente e pelo Assistente Social designado pela Secretaria de Assistência Social.
1.2 O Auxílio Transporte tem como objetivo conceder auxílio financeiro aos estudantes residentes no Município de Pesqueira que utilizam serviços de transporte privado para se deslocarem até as instituições de ensino nas cidades de Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e para o IFPE- Campus Pesqueira e frequentar cursos de Nível Superior ou Técnico na Modalidade Presencial, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.415 de 2022.

2. DO CRONOGRAMA:

Período de inscrições – Requerimentodo Auxílio Transporte	**20/08/2025 a 22/08/2025 (das 08h às 14h)**
Publicação do resultado preliminar do estudo socioeconômico.	**27/08/2025**
Prazo para solicitar recurso no caso de indeferimento	**28/08/2025 (das 08h às 14h)**
Publicação da lista de classificados e indeferidos (resultado final)	**02/09/2025**
Assinatura do Termo de Compromisso	**03/09/2025 (das 08h às 14h)**

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 Com base no que dispõe o art. 1°, I a IV da Lei Municipal 3.415/2022, a concessão do auxílio transporte estudantil atenderá aos seguintes critérios:

I- Que esteja inserido em um núcleo familiar cuja renda mensal familiar total seja deaté (3) (três) salários mínimos vigentes;
II- Tenha residência no município de Pesqueira;
III- Esteja quite com a Fazenda Municipal;
IV- Esteja matriculado na modalidade **presencial** em curso superior (universitário),Curso Técnico, ou em Colégio Agrícola;
V- Não possua vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal ouparentesco de primeiro grau com seus respectivos servidores;
VI- Para os estudantes que se deslocam para o IFPE – Campus Pesqueira, énecessário possuir a distância mínima de 2,5 km de sua residência até a instituição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições devem ser realizadas **exclusivamente, de forma presencial**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo, e todos os resultados devemser observados pelos respectivos candidatos no site oficial da Prefeitura Municipal de Pesqueira (**https://pesqueira.pe.gov.br/).**
4.2 No endereço acima, o estudante deverá baixar os arquivos de formulários e preenche- los para efetuar sua inscrição nos dias 20 a 22 de agosto das 08h às 14h, que serão

4.3 recebidas na Sede da Secretaria Municipal de Educação;
4.4 É vedada a inscrição fora do prazo estabelecido neste edital;
4.5 Sob nenhuma hipótese serão admitidos documentos não descritos neste edital como meio de admissão para a concessão do auxílio estudantil;
4.6 O auxílio será cancelado, ocorrendo qualquer das hipóteses abaixo elencadas:
I - Cancelamento ou trancamento da matrícula;
II - Conclusão do curso;
III - Desistência do curso;
IV- Omissão ou declaração falsa nas informações prestadas pelo candidato sob pena de multa de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro;
VI- Sendo cancelado o benefício pela hipótese prevista no inciso IV, o estudante deverá devolver todo o recurso recebido no semestre em questão e estará impedido de participar no Programa nas próximas seleções subsequentes;

4.7 O preenchimento do formulário ficará a cargo do candidato bem como o fornecimento de cópia da documentação exigida para a concessão do auxílio estudantil, ciente doque dispõem o art. 297 do Código Penal Brasileiro que: "falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.";
4.8 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de requerimento.

5. DAS VAGAS

O valor e a quantidade de bolsas do auxílio a que se refere este edital são definidos combase no que está disposto no art. 4° da Lei Municipal n° 3.415/2022, da seguinte forma:

LOCALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	QUANTIDADE MÁXIMA DE AUXÍLIOS	VALOR DA BOLSA	TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS
CAMPUS PESQUEIRA (IFPE)	110	R$ 50,00	R$ 5.500,00
BELO JARDIM	40	R$ 125,00	R$ 5.000,00
CARUARU	40	R$ 175,00	R$ 7.000,00
GARANHUNS	14	R$ 175,00	R$ 2.450,00

TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA O PROGRAMA MENSALMENTE	R$ 19.950,00

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os estudantes interessados em receber o auxílio transporte deverão requerê-lo, munidos dos seguintes documentos:
I- Comprovante de matrícula atual, expedido pelo correspondente estabelecimento de ensino;
II- Declaração da instituição de ensino informando nome do aluno, curso, data de início e término do curso, período em que frequenta e dias da semana em que ocorre o curso, bem como o período em que se encontra matriculado;
III- Para os estudantes que estão no 2° período em diante, é necessário apresentarcomprovante de frequência e aproveitamento do semestre imediatamente anterior;
IV- Prova atualizada de efetiva residência e domicílio no Município de Pesqueira;
V- Documento de identificação civil (RG E CPF);VI - Duas fotos 3x4;
VI - Cópia do comprovante de residência do estudante no município de Pesqueira, nos seguintes termos:
a) Se for casa própria ou financiada, apresentar comprovante de água ou luzatualizado (do mês anterior à inscrição). Nos casos em que o estudante não tiver seu nome no comprovante de residência, é necessário apresentar umadeclaração em nome do proprietário do imóvel.
b) Se imóvel locado, cópia do contrato de locação ou declaração de aluguel de acordocom anexo VIII;
c) Se imóvel cedido, declaração do cedente da moradia, especificando as condições da cedência e comprovante de água ou luz atualizado (mês antecedente à inscrição), de acordo com o Anexo IX.
VII- Cópia dos comprovantes de renda dos membros da família, relativos aos últimos (3) meses, não considerando 13° salário e outras verbas indenizatórias ou eventuais;
VIII- Certidão negativa de débitos com a fazenda municipal; (***Documento emitido peloDAMPE, localizado na Rua Zeferino Galvão, 84 - Centro, Pesqueira***)
IX- Número da conta bancária do Requerente ou de seu representante legal (*Poderáser conta Poupança ou Corrente, exclusivamente do Banco Santander,* ***caso o Requerente não possua, a conta deverá ser criada após o deferimento do benefício****.);*
X- Ficha de Requerimento para concessão de Auxilio Transporte Estudantil (ANEXO I);
XI- Questionário Socioeconômico (ANEXO II);
XII- Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das suas informaçõesprestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade (ANEXO VII);
XIII – As demais declarações solicitadas no item 6.2 devem ser apresentadas caso oestudante se enquadre na situação descrita na declaração.

6.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DE CADA MEMBRO FAMILIAR:

I- Documento de identificação civil (RG E CPF);
II- Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
III- Comprovante de Renda (caso possua vínculo empregatícioaposentadoria – sendo último contracheque com valor líquido mensal);
IV- CTPS registrada e atualizada (apenas para trabalhadores com contrato de trabalho formal, parte de identificação do trabalhador e folha seguinte);
V- O Membro familiar maior de 18 anos que não auferir renda ou encontre-se desempregada deverá apresentar declaração de não exercício de atividade remunerada constante no Anexo III deste edital;
VI- O Membro familiar trabalhador da agricultura familiar deverá apresentar declaração emitida pelo sindicato ou associação rural declarando atividade que realiza no campo e rendimento mensal ou Declaração de Agricultor ou Trabalhador Rural constante no Anexo IV, deste edital;
VII- Os membros beneficiários de Auxilio Doença, Seguro Desemprego, Pensão Previdenciária ou Aposentadoria deverão apresentar o ultimo comprovante do benefício previdenciário de emissão bancária ou através de site oficial do INSS (https://meu.inss.gov.br).
VIII- Em caso de Seguro Desemprego apresentar comprovante do benefício (calendário de recebimento constando calendário com número de parcelas e valor que serão recebidos).
IX- Os autônomos, profissionais liberais, trabalhadores informais e microempreendedor individual – MEI deverão apresentar Declaração constante no Anexo V deste edital;
X- Em caso de receber pensão Alimentícia deverá ser apresentada declaração de renda por recebimento de pesão alimentícia constante no Anexo VI deste edital;

7- DA AFERIÇÃO DOS DOCUMENTOS
7.1 O processo utilizado para conceder o benefício do auxílio transporte estudantil será realizado por meio de avaliação socioeconômica, realizada por um assistente social designado pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Permanente do Auxílio Transporte.
7.2 A avaliação socioeconômica do estudante e seus respectivos membros familiares, correrá através de verificação da documentação apresentada pelo candidato bem como através da análise dos dados constantes em banco de dados federal através do NIS, com a finalidade de traçar o perfil socioeconômico do candidato a concessão do auxílio transporte estudantil;

8. DO DESEMPATE
8.1 Com base no art. 7° e 10° da Lei n° 3.415/2022 nas situações em que houver empateserão utilizados os seguintes critérios para desempate, observada a seguinte ordem:
I- Possuir menor renda;
II- Estar inserido em um núcleo familiar que integre o Cadastro Único do governoFederal;
III- Possuir maior número de dependentes;
IV- Não estar recebendo outro auxílio ou bolsa de natureza assistencial no âmbitoacadêmico;
V- Estar em semestre/ano mais avançado;
VI- Maior idade, considerando ano, mês e dia.

9. VEDAÇÕES LEGAIS
9.1 De acordo com o artigo 8° e artigo 10° da Lei Municipal 3.415/2022, ficam proibidos dereceberem os valores referentes ao auxílio transporte os candidatos que se encaixem as seguintes hipóteses:
I- Os estudantes que já possuam o ensino superior completo;
II- Os estudantes que mudaram de curso a qualquer tempo por mais de duas (2) vezes, durante o período em que estiveram beneficiados pela presente lei;

III- Os estudantes que forem reprovados em (3) três ou mais disciplinas no semestre imediatamente anterior;
IV- Os estudantes que não obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre imediatamente anterior;
V- Os candidatos que possuam vínculo contratual com municipalidade ou parentesco de primeiro grau com quaisquer de seus servidores;
VIII- Os candidatos que não estejam cadastrados no programa do governo federal do munícipio de Pesqueira.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
10.1. A divulgação da relação de aprovados no Programa de Auxílio Transporte Estudantilserá feita através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do endereçoeletrônico: ***https://pesqueira.pe.gov.br/*** conforme cronograma constante no item 2 desteedital;
10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações feitas referente ao tramite do processo de inscrição e convocação do auxílio de que trata este edital;
10.3. A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através da Secretaria Municipal de Educação, se desobriga do envio de qualquer tipo de mensagem ou notificação, por qualquer meio, ao estudante durante o processo seletivo.

11. DA FASE RECURSAL
11.1 O candidato poderá interpor recurso dentro do prazo cabível do processo seletivo,conforme prevê o cronograma desde edital; (ANEXO X)
11.2 O recurso terá como finalidade o reexame da avaliação socioeconômica, que se trata de critério para concessão e desempate do auxílio de que trata este edital;
11.3 O recurso deverá ser interposto exclusivamente na sede da Secretaria Municipal deEducação, no prazo estabelecido por este edital, a fim de reexaminar a decisão para
reforma-la, invalida-la, esclarece-la ou integra-la, ficando vedado a entrega de quaisquerdocumentos para integrar a inscrição nessa fase do processo seletivo.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DO AUXILIO TRANSPORTE ESTUDANTIL
12.1. A concessão do valor ofertado ao estudante se dará mediante a aprovação e assinatura do Termo de Compromisso, que ocorrerá na fase final do processo;
12.2. No ato de assinatura do termo de compromisso, o estudante contemplado pelo programadeverá apresentar documentação original.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
13.1 Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia **03/09/2025 para assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de exclusão do processo de seleção.**

14. DA DESTINAÇÃO IRREGULAR
14.1. Havendo a comprovação de que o estudante contemplado pelo programa de auxiliotransporte estudantil, não esteja fazendo uso especifico para que se destina, acarretará no imediato cancelamento da concessão da bolsa, bem como abertura de um processo administrativo para ressarcimento ao erário.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O aluno beneficiado receberá o repasse do auxílio transporte de forma automática em conta bancária própria ou de seu representante legal, conforme informado na ficha de requerimento (Anexo I).
15.2 A conta pode ser do tipo poupança ou corrente, exclusivamente do Banco Santander, em nome do estudante beneficiado ou de seu representante legal pelo programa de auxilio transporte.
15.3 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, seja pelo estudante ou representante legal, em qualquer prazo fixado nas etapas do processo, implica em sua desistência.

15.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do estudante ou representante legal.
Caso haja atualização da legislação que rege este Edital, o beneficiado deve obedecer àsnovas deposições, para todos os fins.

Pesqueira, 15 de agosto de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Pesqueira/Pernambuco

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação de Pesqueira/Pernambuco
Portaria N° 015, De 02 De Janeiro De 2025.

ANEXO I
FICHA DE REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXILIO TRANSPORTE ESTUDANTIL

1. DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE
NOME:
RG:
ORGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP:
PAI:
MÃE:
TELEFONE:
N° DO NIS:
2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
MUNICÍPIO/UF:
CURSO:
PERÍODO:
MODALIDADE:
3. DADOS BANCÁRIOS (EXCLUSIVAMENTE BANCO SANTANDER) AGENCIA:
OPERAÇÃO:
N° DA CONTA:

4. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O ESTUDANTE
POSSUI OUTRO CURSO? TECNICO ( ) SUPERIOR ( ) NÃO ( )
4.2. Recebeu auxílio transporte em algum período de 2024? ( ) Sim ( ) Não
4.3. Trabalha? ( ) Sim ( ) Não
4.3.1. No caso da opção “sim”, responder:
a) profissão:
b) local de trabalho:
c) endereço do local de trabalho:
d) Telefone do local de trabalho:
4.4. Outro membro do grupo familiar frequenta curso superior ou técnico? ( ) Sim ( ) Não
4.4.1. Se sim:
a) Nome do familiar:
b) Curso que frequenta:
c) Instituição de ensino:

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO
ATENÇÃO! A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são indispensáveis para sua participação no processo seletivo para concessão ao auxílio transporte estudantil.
Todas as informações são necessárias para o processo seletivo, portanto, não deixe nenhuma questão sem resposta e não deixe de assinar o termo de responsabilidade.
A ausência de informações pertinentes para o estudo socioeconômico poderá interferir no parecer social ou acarretar na desclassificação!

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

NOME:				
CPF: |	DATA DE NASCIMENTO:			
RG: |	ORGÃO EXPEDIDOR: |	UF:		
SEXO:	( )MASCULINO	( )FEMININO		
ESTADO CIVIL:	( ) SOLTEIRO	( ) CASADO	( )UNIÃO ESTÁVEL	( ) DIVORCIADO

DADOS SOCIOECONOMICOS DO ESTUDANTE
QUANTOS IRMÃOS?

( ) NENHUM
( ) UM
( ) DOIS
( ) TRÊS
( ) QUATRO OU MAIS

QUANTOS FILHOS?
( ) NENHUM
( ) UM

( ) DOIS
( ) TRÊS
( ) QUATRO OU MAIS

ONDE VOCÊ MORA ATUALMENTE?
( ) EM CASA OU APARTAMENTO COM MINHA FAMILIA (Própria ou Alugada)

( ) EM CASA OU APARTAMENTO, SOZINHO (Própria ou Alugada)
( ) OUTRA SITUAÇÃO
HÁ QUANTO TEMPO VOCÊ MORA EM PESQUEIRA?
( ) HÁ MAIS DE UM ANO
( ) ENTRE DOIS E TRÊS ANOS
( ) ENTRE QUATRO E CINCO ANOS (
) HÁ MAIS DE SEIS ANOS

QUEM MORA COM VOCÊ?
( ) MORO SOZINHO
( ) ESPOSO(A) E FILHOS
( ) MORO COM MEU PAI
( ) AVÓS
( ) MORO COM MINHA MÃE
( ) OUTROS PARENTES
( ) MORO COM MEUS PAIS E IRMÃOS

ATÉ QUE SÉRIE SEU PAI ESTUDOU?
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
( ) NÃO ESTUDOU
( ) DA 1° A 4° SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (antigo primário)
( ) DA 5° A 8° SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (antigo ginásio)
( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO (2° grau) INCOMPLETO
( ) ENSINO MÉDIO (2° grau) COMPLETO
( ) ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO
( ) ENSINO SUPERIOR COMPLETO
( ) NÃO SEI INFORMAR

ATÉ QUE SÉRIE A SUA MÃE ESTUDOU?
( ) NÃO ESTUDOU
( ) DA 1° A 4° SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (antigo primário) ( ) DA 5° A 8° SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (antigo ginásio)
( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO (2° grau) INCOMPLETO
( ) ENSINO MÉDIO (2° grau) COMPLETO
( ) ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO
( ) ENSINO SUPERIOR COMPLETO
( ) NÃO SEI INFORMAR

ASSINALE A SITUAÇÃO QUE MELHOR DESCREVE SEU CASO:
( ) NÃO TRABALHO / NUNCA EXERCI ATIVIDADE REMUNERADA
( ) TRABALHO EVENTUALMENTE
( ) BENEFICIÁRIO (PENSÃO ALIMENTICIA / PENSÃO POR MORTE)
( ) APOSENTADO

SE VOCÊ ESTA TRABALHANDO ATUALMENTE, QUAL SUA RENDA MENSAL?
( ) ATÉ UM SALARIO MINIMO
( ) DE DOIS A TRÊS SALARIOS
( ) DE QUATRO A CINCO SALARIOS
( ) SEIS SALARIOS OU MAIS

EM QUE SUA MÃE TRABALHA OU TRABALHOU NA MAIOR PARTE DA VIDA?
( ) NA AGRICULTURA
( ) NO COMÉRCIO/ BANCO/ TRANSPORTE OU OUTROS SERVIÇOS
( ) FUNCIONÁRIA PÚBLICA

( ) DOMÉSTICA
( ) AUTONOMA
( ) OUTROS

EM QUE SEU PAI TRABALHA OU TRABALHOU NA MAIOR PARTE DA VIDA? ( ) NA AGRICULTURA
( ) NO COMÉRCIO/ BANCO/ TRANSPORTE OU OUTROS SERVIÇOS
( ) FUNCIONÁRIO PÚBLICO
( ) DOMÉSTICA
( ) AUTONOMA
( ) OUTROS

SOMANDO A SUA RENDA COM A RENDA DAS PESSOAS QUE MORAM COM VOCÊ,QUANTO É, APROXIMADAMENTE A RENDA FAMILIAR?
( ) ATÉ UM SALÁRIO MINIMO
( ) DE 01 A 02 SALARIOS MINIMOS
( ) DE 03 A 3,5 SALARIOS MINIMOS
( ) DE 04 A 4,5 SALARIOS MINIMOS
( ) NENHUMA RENDA

EM QUAL TIPO DE ESCOLA VOCE CURSOU O ENSINO MÉDIO?
( )TODO EM ESCOLA DE REDE PUBLICA
( ) TODO EM ESCOLA DE REDE PARTICULAR
( ) EM INSTITUIÇÃO FEDERAL
( ) METADE EM ESCOLA DE REDE PUBLICA METADE EM ESCOLA DE REDEPARTICULAR

QUE TIPO DE CURSO DO ENSINO MEDIO VOCE CONCLUIU?
( ) COMUM OU DE EDUCAÇÃO GERAL, NO ENSINO REGULAR
( ) PROFISSIONALIZANTE TÉCNICO
( ) PROFISSIONALIZANTE MAGISTÉRIO
( ) SUPLETIVO
( )OUTRO

SE VOCÊ CURSOU ENSINO MÉDIO EM ESCOLA DE REDE PARTICULAR, ASSINALE:
( ) POSSUIA BOLSA PARCIAL
( ) POSSUIA BOLSA INTEGRAL

POSSUI CADASTRO NIS OU PARTICIPA DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL?QUAL ?
(Programa Bolsa Familia/ Minha Casa Minha Vida/ Fies/ Prouni...)
N° DO NIS:

USE ESTE ESPAÇO PARA COLOCAR ALGUMA OBSERVAÇÃO QUE JULGUE NECESSÁRIA
(como por exemplo: especificar ou esclarecer alguma informação ou documento utilizado para comprovação de renda ou gastos, qualquer situação específica da família, etc.):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,____, portador(a) do RG. nº____e CPF_, residente à Rua____, nº no bairro____
, na cidade de_declaro, sob as penas da lei, que não exerço atividade remunerada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Pesqueira, ____de____de 2025.

____
Assinatura do Estudante/Responsável

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL OU RENDA

Eu, ____, portador(a) da cédula de identidade nº____e inscrito(a) no CPF sob o nº____
, declaro sob responsabilidade, que obtive renda média nos últimos três meses, no valor mensal de R$ (_). Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho, no desempenho da(s) atividade(s) de____ , no seguinte atividade/ trabalho:

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.

Pesqueira, de de 2025.

_____
Assinatura do Estudante/ Responsável

ANEXO V DECLARAÇÃO DE TRABALHO
(autônomos, profissionais liberais, trabalhadores informais e microempreendedorindividual – MEI)

Eu, ____, RG____, CPF____, residente no endereço____,bairro cidade, ____, estado____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que trabalhocomo_____ ,desde_____ , com renda mensal aproximada no valor de R$.
Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime defalsidade ideológica.

Pesqueira, de de 2025.

____
Assinatura do Estudante/Responsável

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTICIA

Eu, ____, portador do RG nº ____, órgão expedidor e do CPF____ , declaro que recebo a importância de R$____ referente a Pensão Alimentícia no valor de R$, paga pelo Sr. (a) , inscrito (a) no RG sob o nº____, e CPF nº , residente e domiciliado
(a) na
, cidade
, CEP UF com o qual tenho ograu de parentesco de .

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidadeideológica.
Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade e a omissão das informações prestadas implicarão na exclusão do(a) Requerente do processo seletivo

Pesqueira, de de 2025.

Assinatura do Estudante/Responsável

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOSDOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, ,residente e domiciliado em
, inscrito no CPF sob o nº , declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Cadastro Permanente da Escola do Parlamento são verdadeiros e autênticos.
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pesqueira, de de 2025.

Assinatura do Estudante/Responsável

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu, abaixo assinado, Sr (a)
portador(a) do RG e CPF
, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, queALUGO ATUALMENTE o imóvel situado à
Rua/Av: Nº: Bairro:

para o(a) Sr.(a)
, RG
e CPF , desde / / até os dias atuais, pelo valor mensal de R$.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão.

Pesqueira, de de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MORADIA - CEDÊNCIA

Eu, (dono da residência)portador do RG nº e inscrito no CPF sob nº , no endereço , no Município de
, DECLARO para os devidos fins e efeitos da Lei a que estase destina, que o estudante
,(no me do estudante)

( ) reside comigo, em minha residência.

( )reside em imóvel cedido, de minha propriedade, localizado no seguinte endereço: , bairro
, neste Município.

Pesqueira, de de .

Assinatura do Declarante

ANEXO X

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA
AUXILIO TRANSPORTE ESTUDANTIL com base na Lei Municipal n°3.415/2022, com Edital de n° 002/2025.2, acesso através do link: ***https://pesqueira.pe.gov.br/*** e realizado pela Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Eu, , portador da cédula de identidade n° , inscrição n°
, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o PROGRAMA AUXILIO TRANSPORTE ESTUDANTIL, apresento RECURSO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO solicitando reexame da decisão da mesma.
A decisão objeto de contestação é

, os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

, se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:
.

Pesqueira, de de 2025.

Assinatura do Estudante/Responsável

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente que a omissão da verdade, acerca das informações registradas nos documentos e declaração apresentados para a Prefeitura Municipal de Pesqueira para o recebimento do Auxílio Transporte Estudantil, pode resultar no cancelamento automático do benefício.
Comprometo-me, sob pena de responsabilidade civil e criminal, a comunicar à Comissão a mudança do calendário escolar, renda familiar e/ou endereço quando/se acontecer.
Por ser verdade, assino o presente.

Pesqueira, de de 2025

Assinatura do Estudante/Responsável

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2D0CDC2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE**, CNPJ 10.106.235/0001-16, neste ato representado pelo seu Prefeito, FABIANO JAQUES MARQUES, CPF nº *812.035.514-87*, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

PETROLÂNDIA/PE, 18 de AGOSTO de 2025

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:CE2C23BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

-Processo Nº: 023/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 020/2025.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 641.579,19.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 020/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 12.882.932/0001-94, foi declarada vencedora do item nº 28, com o valor global de R$ 5.589,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais); PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - CNPJ/MF nº 09.441.460/0001-20, foi declarada vencedora do item nº 36, com o valor global de R$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais); DROGAFONTE LTDA - CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora do item nº 03, com o valor global de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais); FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.618.304/0001-31, foi declarada vencedora dos itens nº 24 e 25, com o valor global de R$ 11.902,00 (onze mil e novecentos e dois reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 8 e 51, com o valor global de R$ 8.654,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais); COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF nº 32.644.237/0001-00, foi declarada vencedora dos itens nº 33 e 54, com o valor global de R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais); HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 26.754.510/0001-48, foi declarada vencedora do item nº 84, com o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); BELFARMA LTDA - CNPJ/MF nº 38.014.290/0001-03, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 85, com o valor global de R$ 386.611,53 (trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos); e, YUMED COMERCIO LTDA - CNPJ/MF nº 48.479.110/0001-04, foi declarada vencedora do item nº 14, com o valor global de R$ 4.592,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro,

Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 18 de Agosto de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:439D7CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 040/2025/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

-Processo Nº: 040/2025/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 145.839,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 012/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 48.139.913/0001-10, vencedora do item nº 03, com o valor global de R$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais); e, BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ Nº 15.316.424/0001-37, vencedora dos itens nº 1 e 2, com o valor global de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 19 de Agosto de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D09B3DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 048/2025 PMP, ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 020/2025 –CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025 PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 – PMP, originado do **Processo de Contratação de nº 020/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA nº 002/2025 do PMP**, cujo o objeto é a: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇAO DO PARQUE ECOLOGICO DA CACHOEIRA DO URUBU NO MUNICIPIO DE PRIMAVERA-PE**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 PMP –BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME inscrito no CNPJ sob o nº14.780.722/0001-10**;**

Valor total do contrato: R$ 807.941,16.(**oitocentos sete mil,novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos**).
Vigência de 12 (doze) meses;
Data de assinatura do contrato: 04/08/2025

Primavera, 19 de agosto de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito de Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:62C9BA85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO DE Nº 003/2025 – FMS ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 03/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 DO FMS

NA PUBLICAÇÃO DO DIA, 29 de maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3852 - Código Identificador: 527313C0 cuja a matéria foi O **EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2025 – FMS, o**riginado do **Processo de Contratação de nº 03/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025 do FMS, c**ujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1, NO BAIRRO RESIDENCIAL PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.** com fundamento **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.

ONDE SE LÊ:

Valor do contrato: **R$ 1.432.513,43 (Um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos);**

LEIA-SE:

Valor do contrato, **R$ 1.432.510,34 (Um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos);**

Primavera, 19 de agosto de 2025.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Gestora Do FMS – Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:08E424B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados em monitoramento dos indicadores da atenção primária e sistemas informatizados em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:
H MENDES DA SILVA ASSESSORIA - ME – CNPJ 26.953.814/0001-34, endereço **R EVARISTO DA VEIGA**, N° **87-SALA 01, CENTRO, 55.660-000, BEZERROS/PE.** NO LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 35.999,88 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Riacho das Almas/PE, 14 de agosto de 2025

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:EE7A9E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 na modalidade Dispensa de Licitação N° 024/2025 CONTRATO nº 124/2025. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39, e de outro lado como CONTRATADO, a empresa **MACIEL CABRAL DE SOUZA - ME**, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 47.203.833/0001-13, Rua Floro Alves Cardoso, nº 40-A, Centro, CEP 55.120-000, RIACHO DAS ALMAS/PE, O objeto deste contrato: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação do Município de Riacho das Almas/PE. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. O valor total deste contrato é de **R$ 49.556,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

Riacho das Almas/PE, de 19 de agosto de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2B356611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 42/2025. PMR. Concorrência Nº 04/2025; Obras; **Homologação da Concorrência Nº 04/2025**, para Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Pernambuco situada no Engenho Agrovila no município de Ribeirão/PE. E Adjudicação do objeto à empresa: **CM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ nº 17.331.335/0001-95, no valor total de R$ 262.995,20 (Duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Ribeirão/PE, 19 de agosto de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A70775BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 044/2025- PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº010/2025

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços consignado em ata para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e fornecimentos de peças, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso/PE e secretarias afins, conforme especificações contidas neste Editaleseusanexos, do presente instrumento convocatório. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 02/09/2025, às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* R$ 157.264,30 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
Rio Formoso, 19 de agosto de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E5F7A89E

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2025 - PREFEITURA – PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº. 009/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e fornecimentos de peças, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso/PE e secretarias afins, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
RESULTADO: REVOGADO
Rio Formoso-PE, 19 de agosto de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO–
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:907A3A54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 144/2025 – Inexigibilidade N° 065/2025**. Objeto: locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, conforme artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21. Contratado: MARIA IRENILDE DE ANDRADE FREIRE, CPF sob o nº 599.086.374-87, Endereço: Rua Joaquim Sampaio, n° 179, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE. Valor Global: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Diante do resultado o secretário de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 15/08/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 15 de agosto de 2025.

EDINALDO ALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:20A84BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 086/2025 – Pregão Eletrônico Nº 025/2025. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem com pernoite e alimentação a pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde na cidade de Recife-PE, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Considerando justificativa anexa aos autos do processo. Fica REVOGADO o presente objeto. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação, conforme previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Salgueiro/PE, 19 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:35683DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - DISPENSA Nº 006/2024 – CONTRATO Nº 16/2025.

RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Secretaria Municipal de Educação, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL do TERCEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 16/2025**, referente ao certame acima mencionado, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de transporte escolar para a Rede Pública do Município de Saloá/PE. Publicada na AMUPE no dia 28 de julho de 2025 - ANO XVI Nº 3893.
ONDE SE LÊ:
NA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2025, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de abril de 2025 até 13 de junho de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
LEIA-SE:
NA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2025, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de abril de 2025 até 13 de junho de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.
OBSERVAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Saloá - PE, 19 de agosto de 2025.

ÁLVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:3D7872BB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - DISPENSA Nº 006/2024 – CONTRATO Nº 16/2025.

RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Secretaria Municipal de Educação, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL do TERCEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 16/2025**, referente ao certame acima mencionado, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de transporte escolar para a Rede Pública do Município de Saloá/PE. Publicada na AMUPE no dia 28 de julho de 2025 - ANO XVI Nº 3893.
ONDE SE LÊ:
NA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2025, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de junho de 2025 até 13 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
LEIA-SE:
NA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2025, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de junho de 2025 até 13 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.
OBSERVAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Saloá - PE, 19 de agosto de 2025.

ÁLVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:9300C0F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00045/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressos gráficos personalizados, com vistas a atender as demandas, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Sanharó – PE. Valor: R$112.254,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 19/08/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:29B91526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos fotográficos para a prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, atendendo as demandas da Secretaria Executiva de Comunicação. CONTRATADO: **32.291.077 RAFAEL FERREIRA BARBOSA**; CNPJ: **32.291.077/0001-54**; VALOR TOTAL: **R$ 49.719,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e dezenove reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 19/08/2025

GABRIELLE PEREIRA QUIRINO
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria GP nº 267/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:4CBDEDF0

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, firma com a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, que tem como objeto da presente Contrato é **o serviços de gestão da frota de veículos automotores dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**. Valor Global: R$ **153.749,00** (cento e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais)
Data da Assinatura: 15/07/2025

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:3262C633

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, que tem como objeto da presente Contrato é **o serviços de gestão da frota de veículos automotores dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**. Valor Global: R$ **1.246.967,10** (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos),
Data da Assinatura: 15/07/2025

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:DFE42D47

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, que tem como objeto da presente Contrato é **o serviços de gestão da frota de veículos automotores dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**. Valor Global: R$ **3.075.000,11** (três milhões, setenta e cinco mil e onze centavos),
Data da Assinatura: 15/07/2025

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:4A38FD93

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de agosto de 2025.

Portaria nº 011/2025-GAB/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 144 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Santa Cruz do Capibaribe:

RESOLVE: Instaurar Sindicância em face do servidor Walker de Oliveira Ferreira, matrícula nº 699486, professor dos anos iniciais da Escola Municipal Lindalva Aragão Lira, lotado nesta Secretaria, para apuração de denúncias da Ouvidoria sobre quebra de confiança na relação de trabalho.

I - DESIGNAR, Elizângela de Lima Moraes Marques, matrícula nº. 699585, e José Maria Ferreira Chagas, mat. 3312, ambos lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Sindicante, delegando lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos art. 145, parágrafo primeiro, do Estatuto e Regime jurídico dos Servidores Públicos do Município:

Determinar seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante ao Gabinete do Prefeito.

A Sindicância terá o prazo de conclusão de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 145, inciso § 2º, do Estatuto do Servidor Municipal;

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Atenciosamente,

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretário Municipal de Educação
Portaria GP nº017/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:EA143CDC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de agosto de 2025.

Ofício nº 012/2025 - GAB/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 144 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Santa Cruz do Capibaribe:

RESOLVE: Instaurar Sindicância em face da servidora Débora Eduarda Oliveira da Silva, auxiliar da Creche Julia Oliveira da Silva, lotada nesta Secretaria, para apuração com relação as suas constantes ausências do posto de trabalho sem aparente justificativas.

I - DESIGNAR, Ericles Souza Alves, professor e coordenador de língua portuguesa da SEDUC, matrícula nº. 699546, a professora Patrícia Pereira de Souza Rodrigues, matrícula 3429-1 e Thais Beatriz Silva Fernandes, matrícula 699582, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Sindicante, todos lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos art. 145, parágrafo primeiro, do Estatuto e Regime jurídico dos Servidores Públicos do Município:

Determinar seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante ao Gabinete do Prefeito.

A Sindicância terá o prazo de conclusão de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 145, inciso § 2º, do Estatuto do Servidor Municipal;

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Atenciosamente,

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretário Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:0CEA93F1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 007 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, IV, do Decreto Municipal n° 132/2022, 098/23, de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a conduta de inexecução ou atraso injustificado do objeto da ATA nº 050/2024, cometida pela contratada no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades — CAAP, designada pela Portaria SEPLAG n° 382/2024, de 10 de outubro de 2024.

N° do Processo: 45/2025

Empresa/CNPJ: NETO MÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF nº 24.978.808/0001-06.

Referência: Processo Licitatório Nº 015/2024, Pregão Eletrônico SRPC Nº 010/2024, Ata Corporativa nº050/2024.

Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Ata nº 050/2024 conforme consta em Edital,no prazo e condições estipuladas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de agosto de 2025.

PAULO CESAR DE FARIAS
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP 008/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:DBAB1155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250818DV00057. AGC. Dispensa Nº DV00022/2025. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros e 01 (um) tanque de água com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, em material resistente e de alta durabilidade, incluindo transporte e descarga no local indicado pela Administração Pública, visando atender às necessidades do Município de Santa Maria do Cambucá–PE. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Vicente Correia, 1 - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, ou acessando: https://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br.Telefone: (81) 98527–7576. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Santa Maria do Cambucá, 18/08/2025.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:6CF2944A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250818DV00058. AGC. Dispensa Nº DV00023/2025. Compra. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa/proprietário para o aluguel de manancial de água, com fornecimento contínuo e ininterrupto, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Santa Maria do Cambucá–PE, visando garantir o abastecimento de água potável para consumo humano, uso em serviços públicos essenciais e manutenção das atividades e operacionais da municipalidade. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Vicente Correia, 1 - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, ou acessando: https://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br.Telefone: (81) 98527–7576. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Maria do Cambucá, 18/08/2025.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:6A296A30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 0001/2025

Pregão Eletrônico nº 91022/2024; Processo Nº: 0052/2024. CONTRATADO: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. ADITIVO: 0001/2025. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição continuada de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 0087/2024, em função do aumento de 13,046 % do valor total do contrato para acréscimo de Quantidades de Litros. Conforme demonstrativo O valor do Contrato n. 0087/2024 que totalizava R$ 1.092.750,00 (um milhão, noventa e dois mil, setecentos reais), com acréscimo de 13.046% - R$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), com este aditivo nº 0001/2025 o valor total do contrato passa para R$ 1.235.310,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, e trezentos e dez reais). Conforme determinação legal contida nos artigos nº 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as demais cláusulas do contrato. Santa Terezinha/PE, 19 de julho de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:10451FD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN30003/2025

Contrato Nº: 30005/2025. Processo Nº: 3005/2025. CDC. Inexigível Nº IN30003/2025. Serviço. Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais localizado na Rua São Jorge, nº 93, Centro de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.062 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 0081 2070 – FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS – 15001000 – Recursos Livres (Ordinário) – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. 08 122 0081 2105 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social – 001047 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física . Contratado: Maria Joselita da Conceição Lustosa. CPF: 460.510.584-00. Valor R$15.600,00. Vigência: de 19/08/2025 a 19/08/2026. Santa Terezinha, 19/08/2025.

WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO.
Secretária de Políticas Sociais. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4FE15E05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA 004

PORTARIA PMST/GCPE N°. 118, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A Portaria N°. 118 de 27 de junho de 2025, publicada na edição Nº. 3883, de 14 de julho de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, em razão de organização dos serviços administrativos e por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Portaria PMST/GCPE Nº. 118/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **PAULA ANDREA FERREIRA SANTOS, Matrícula:** 10276, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 meses a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

LEIA-SE:

Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Portaria PMST/GCPE Nº. 118/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **PAULA ANDREA FERREIRA SANTOS, PROFESSORA, Matrícula:** 10276, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 meses a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:98CB5AB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA 005

PORTARIA PMST/GCPE N°. 129, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Portaria N°. 129 de 01 de agosto de 2025, publicada na edição Nº. 3909, de 19 de agosto de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, em razão de organização dos serviços administrativos e por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Portaria PMST/GCPE Nº. 129/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **UBERANICE VIEIRA DE SOUZA, PROFESSORA, Matrícula:** 20369, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6(seis) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

LEIA-SE:

Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Portaria PMST/GCPE Nº. 129/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **UBERANICE VIEIRA DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula:** 20369, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6(seis) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:242FF530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – ART. 75, II– LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO N°016/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO SUL/PE.

1.OBJETO:

1.1. **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento, emissão de documentos, certidões nos ambitos federais e estaduais, apuração de impostos e entrega de declaraçãoes de defesa juridica das uex nas escolas da rede municipal de ensino, junto a receita federal**, no Municipio de São Benedito do Sul/PE
1.2.**EMPRESA INTERESSADA AUDACE CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ/MF: 36.420.348/0001-85.
1.3.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**de **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**.

1.4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses**.**

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.
2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.2.Considerando que, o**PARECER JURÍDICO,**aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3.Eu,**José Welby de Paula Braga**, SecretáriaMunicipal de Educação de São Benedito sul, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa**AUDACE CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ/MF: 36.420.348/0001-85., devendo a despesa eletrônica ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO
4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

São Benedito Sul-PE, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:BCA45A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL

Processo Licitatório nº 059/2025.**Pregão Eletrônico nº 012/2025**Compras. **Formação de registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, com o objetivo de atender as demandas do município e demais secretarias de São Benedito do Sul/PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital.**Valor global**:**R$205.642,47 (Duzentos e cinco mil,**

seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 20/08/2025 até às 09h:00min do dia 04/09/2025.** Abertura da Sessão de lances: **04/09/2025 às 9h:30min**(horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no sitehttps://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações na sala da Licitação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.**

São Benedito do Sul (PE), 19 de agosto de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:569BD5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL

Processo Licitatório nº 057/2025.**Pregão Eletrônico nº 011/2025** Serviço. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DUAS RODAS TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.** Em conformidade com as especificações no projeto Básico e anexos do edital.**Valor global**:**R$ 979.553,32 (novecentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 20/08/2025 até às09h:00min do dia 01/09/2025.** Abertura da Sessão de lances: **01/09/2025 às 9h:30min**(horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no sitehttps://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações na sala da Licitação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.**

São Benedito do Sul (PE),19 de agosto de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:030168B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

Processo Licitatório nº 060/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 013/2025**. **Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à Manutenção da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura e demais secretarias Do Município de São Benedito Do Sul,** Valor global dos para os itens: **R$637.350,36 (seiscentos e trinta e sete mil trezentos e cinqüenta reais e trinta e seis centavos).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 20/08/2025 até às 09h:00min do dia 05/09/2025.** Abertura da Sessão de lances: **05/09/2025 às 09h:30min**(horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://transparencia.saobeneditodosul.pe.gov.br, e no Portal da Transparência do Município de São Benedito do Sul/PE.No horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail**licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br**.

São Benedito do Sul/PE, 19 de agosto de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:BB3EE56F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 002/2025, OBRAS. Homologação da Inexigibilidade nº 002/2025, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados da tecnologia da informação, de forma continuada, de Processamento de Dados referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF;** e Adjudicação do objeto à **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO,** inscrita no **CNPJ Nº 34.028.316/0021-57,** localizada na Avenida Guararapes, Nº 250, CEP: 50.010-900, Bairro Santo Antônio, Recife-PE**,** no valor total de **R$ 69.999,50** (Sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) anual, sendo **R$ 349.997,50** (Trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) no período de 05 (cinco) anos. Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
São Bento do Una/PE, 15 de agosto de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente/diretor da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:9D19F833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **031/2025**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.688.667/0001-58,** Rua Joaquim Cintra Valença, 178, João Paulo II, CEP 55.370-000, município de São Bento do Una-PE; representante exclusivo de **GILBERTTO E BANDA**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 06 de setembro de 2025, nas Comemorações das Festividades de Santa Quitéria, na vila do Espírito Santo, neste município, no valor Global de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº **044/2025**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una, 19 de agosto de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria Nº 004/2025

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:5497B17E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 878, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 878, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Institui a obrigatoriedade da microchipagem de cães e gatos e animais de grande e médio porte em caso de apreensão no Município de São José do Egito e dá outras providências.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei:

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 1º. Esta Lei institui a obrigatoriedade da microchipagem de cães e gatos e animais de grande e médio porte apreendidos no Município de São José do Egito.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se as seguintes definições:

I - Tutor: Pessoa física ou jurídica responsável legalmente por um animal;

II - Unidade Registradora: Entidade autorizada pelo município e tutelada pela Secretaria de Meio Ambiente a realizar a microchipagem e o registro de animais;

III - Microchip: Dispositivo eletrônico subcutâneo de identificação para uso animal;

IV- Registro: Cadastro completo do animal e seu tutor no sistema deliberado pela secretaria.

Capítulo II - Obrigatoriedade da Microchipagem

Art. 3º. Todos os cães e gatos e animais de médio e grande porte apreendidos do município de São José do Egito, deverão ser obrigatoriamente registrados e identificados por meio da microchipagem.

§ 1º A identificação deverá ser realizada de forma definitiva, por intermédio da inserção subcutânea do microchip na base do pescoço, na linha média dorsal, entre as escápulas e em casos de animais de médio grande porte dentro das especicações estabelecidas para esse tipo de animal.

§ 2º O microchip deverá:
I - ser confeccionado em material esterilizado;
II - conter prazo de validade;
III - ser encapsulado e com dimensões que garantam a biocompatibilidade;
IV - ser decodificado por dispositivo de leitura que permita a visualização dos códigos de informação;
V - ser inerte e sem capacidade migratória;
VI - ter sido adquirido com certificado ISO de qualidade;
VII - Está vinculado pós cadastro a uma plataforma deliberada pelo município.

Capítulo III - Responsabilidades e Procedimentos

Art. 4º. As clínicas veterinárias, pet shops, casas agropecuárias e estabelecimentos ou profissionais que prestam atendimento veterinário deverão manter, em local visível ao público, placa informando a obrigatoriedade da implantação de microchips em cães e gatos em situação de resgate de rua.

Art. 5º. Compete à Secretaria de Meio Ambiente, à Vigilância Sanitária a gestão e administração do registro e identificação dos animais de pequeno porte no caso cães e gatos e a Secretaria de Agricultura os animais de meio e grande porte, neste caso, Ovinos, caprinos, Equinos, Asinino, muares, bufalinos e Bovinos, todos inseridos em uma plataforma criada ou estruturada em parceria sem custos adicionais para o tutor ou ente cadastrador.

§ 1º O registro e a identificação animal poderão ser realizados pela Secretaria de Meio Ambiente, agricultura e Vigilância Sanitária, por Organizações da Sociedade Civil, clínicas e hospitais veterinários ou criadores comerciais devidamente cadastrados junto a plataforma.

§ 2º Para se tornar uma Unidade Registradora, a organização, clínica, hospital veterinário ou criador comercial deverá estar regularizado perante o Município, possuir médico veterinário responsável técnico registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco e se credenciar na Secretaria de Meio Ambiente após publicação de Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município, onde o municipio irá optar por uma das plataformas existentes para manutenção dos cadastros públicos.

§ 3º O valor cobrado pelos serviços particulares será definido pelo estabelecimento, sendo esses apenas para a aplicação do chip ou venda do mesmo.

§ 4º Os agentes fiscalizadores municipais poderão microchipar os animais encontrados durante vistorias de maus-tratos.

§ 5º Em caso de recusa do tutor em implantar o microchip, o profissional veterinário deverá comunicar o fato ao departamento responsável, informando o nome e endereço completo do tutor.

§ 6º Cabe ao departamento definir as regras de cadastro e acesso às informações.

§7º A chipagem em aninal de médio e grande porte, compreendido como Ovinos, caprinos, equinos, asininos, muares e bovinos, deverá em caso de apreensão, acontecer quando o proprietário vier efetuar a retirada do animal, onde o veterinário do município adotará o procedimento, a equipe fará o cadastro e emitirá o certificado de chipagem, juntamente com termo de chipagem assinado pelo proprietário, onde apartir desse procedimento poderá ser transferido quando necessário.

Capítulo IV - Gratuidade e Campanhas

Art. 6º. A microchipagem será ofertada gratuitamente pela secretaria nos seguintes casos:
I - animais cujos tutores estejam cadastrados no Secretaria, enquadrados nos critérios de baixa renda;
II - animais castrados pela Unidade Permanente de Castração;
III - animais microchipados pelos agentes fiscalizadores durante vistorias de maus-tratos ou animais de grande porte apreendidos;
IV - animais resgatados ou apreendidos na rua ou situação de mus tratos;
V - animais de pessoas em situação de acumulação de animais;
VI - animais de pessoas em situação de rua;
VII - durante campanhas de microchipagem.
Art. 7º. O Poder Público Municipal poderá promover campanhas de conscientização sobre esta Lei e custear a implantação dos equipamentos mencionados.

Capítulo V - Atualização de Dados

Art. 8º. Para o cadastramento dos animais, a Unidade Registradora deverá registrar o animal no sistema liberado pela administração pública ou prestar à Secretaria as seguintes informações:
I - nome do animal, espécie, raça, sexo, cor, idade, se castrado, entre outras informações solicitadas pelo departamento;
II - nome do tutor, endereço completo, telefone, RG, CPF e e-mail;
III - número do microchip implantado.

Art. 9º. É obrigatória a atualização dos dados no departamento quando:
I - o animal for castrado;

II - o animal vier a óbito;
III - ocorrer mudança de endereço do tutor ou do animal;
IV - ocorrer mudança de telefone, e-mail ou qualquer outro dado de contato do tutor.
V - houver transferência da responsabilidade pelo animal.

§ 1º A atualização dos dados deve ser comunicada à secretaria ou a uma Unidade
Registradora pelo responsável.

§ 2º Animais microchipados antes da publicação desta Lei devem ter seus dados atualizados no cadastro municipal.
§ 3º Animais microchipados fora de uma Unidade Registradora deverão ser levados à Secretaria para leitura do microchip e inclusão no banco de dados.
§ 4º Enquanto a atualização do registro não for realizada, o responsável pelo animal constante na base de dados responderá legalmente por este.

§ 5º Os tutores devem conferir, a partir de seu nome e numero de identificação do animal, se todos os seus animais estão cadastrados no "Cadastro de Cães e Gatos de São José do Egito" disponível no site ou aplicativo do Município ou plataforma deliberada pelo município.

Capítulo VI - Penalidades e Multas
Art. 10. Após a apreensão do animal de médio e grande porte devidamente identicicado seu proprietário/tutores a equipe deverão executar a microchipagem e/ou registro e manterem os dados atualizados, e aqueles que repassarem os animais estarão sujeitos a:
I - Notificação para que proceda a transferencia imediata;
II - Multa mensal no valor de 20 (vinte) UFM por animal não registrado até que o momento de nova apreensão não transferida.

Art. 11. Proprietários de estabelecimentos comerciais que vendem ou doam animais deverão identificar eletronicamente todos os animais e manter registro atualizado junto à Secretaria.

§ 1º No caso de descumprimento, os proprietários estarão sujeitos a:
I - Notificação para que procedam ao registro de todos os animais no prazo de 3
dias;
II - Multa semanal no valor de 100 (cem) UFM por animal não transferido até que o
registro seja atualizado;
III - Multa em dobro em caso de reincidência de caso de animal apreendido já chipado.

§ 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos devem atualizar os dados registrais assim que o animal não estiver mais sob sua responsabilidade.

§ 3º A multa por animal de médio porte apreendido será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§4º A multa por animal de grande porte apreendido será de R$ 80,00 (oitenta reais).

§5º Em caso de algum tipo de comunicação oficial por parte do tutor e o sistema ainda o classifique como responsável o animal ficará retido até a identificação do atual tutor.

Art. 12. Protetores e organizações do terceiro setor devem identificar eletronicamente todos os animais sob sua responsabilidade.

§ 1º No caso de descumprimento, os protetores e organizações estarão sujeitos

a:

Notificação para que procedam ao registro de todos os animais no prazo de 3 dias;
II - Cancelamento do cadastro e perda dos serviços oferecidos pela Secretaria;
III - Multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por animal com identificação de extravio do chip registrado, dobrada em casos de reincidência;

§ 2º Os protetores e organizações devem atualizar os dados do registro no prazo de 7 dias contados da data em que o animal não estiver mais sob sua guarda.

§ 3º Em caso de descumprimento do § 2º deste artigo, os protetores e organizações estarão sujeitos ao cancelamento do cadastro e à multa de R$ 20,00 (vinte reais) em caso de reincidência.

Art. 13. Caberá à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e à Vigilância Sanitária a fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 14. Os valores recolhidos em função das multas previstas nesta Lei, serão revertidos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente para custeio das ações de controle populacional e bem-estar animal.
Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 16. Nos casos previstos na publicação desta Lei, a implantação do chip será gratuita, exceto em caso de aquisição privada, previsto na presente legislação.

Art. 17. O animal de médio e grande porte apreendido em situação de rua, uma vez reivindicado a devolução do tutor e o devido pagamento da multa prevista no código de postura municipal, será acrescido o valor da implantação do chip e seu devido cadastro e informado ao tutor, após a assinatura do termo de chipagem.

Art. 18. O animal de grande porte após seu chipamento em caso de apreensão, será entregue o certificado de chipagem ao tutor após a quitação da multa de apreensão e informado ao mesmo a senha de mudança de titularidade em caso de venda ou doação, podendo o municipio realizar essa transferencia no cadastro.

Art. 19. A presente Lei poderá ser regulamentada no que couber, através de ato do Poder Executivo.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 21. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:FA5AA20A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 879, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 879, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Institui a Caderneta da Saúde da Mulher como instrumento de promoção da saúde integral feminina no município de São José do Egito-PE, e dá outras providências.

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei:*

***Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do município de São José do Egito-PE, a Caderneta da Saúde da Mulher, como instrumento complementar de acompanhamento e promoção da saúde integral da mulher, com foco na prevenção e controle ginecológicos, mamárias e outras condições específicas da saúde feminina.*
***Art. 2º** A Caderneta da Saúde da Mulher tem como objetivos:*

I – Incentivar o acompanhamento periódico da saúde da mulher por meio de consultas, exames preventivos e ações educativas;
II – Favorecer a detecção precoce de doenças, especialmente o câncer de colo do útero e de mama;
III – Promover o empoderamento da mulher em relação ao autocuidado e ao acesso aos serviços de saúde;
IV – Reduzir os índices de morbimortalidade feminina por doenças evitáveis, com destaque para os cânceres ginecológicos.
***Art. 3º** A caderneta será destinada prioritariamente a mulheres a partir de 50 (cinquenta) anos, com reforço para aquelas com histórico familiar de câncer ginecológico ou de mama, ou conforme orientação médica, a partir de 40 (quarenta) anos.*
***Parágrafo único.** Mulheres com histórico familiar de câncer poderão ter a caderneta iniciada em idade inferior a 40 (quarenta) anos, mediante recomendação expressa de profissional de saúde.*
***Art. 4º** A caderneta conterá, no mínimo:*
I – Dados de identificação da usuária;
II – Histórico familiar de doenças, especialmente câncer;
III – Registro de consultas ginecológicas, mamárias e clínicas;
IV – Controle de exames como Papanicolau, mamografia, ultrassonografia e outros;
V – Calendário de vacinação da mulher;
VI – Espaço para orientações médicas e ações educativas;
VII – Orientações sobre hábitos saudáveis e prevenção de violências contra a mulher.
***Art. 5º** A distribuição e atualização da caderneta será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das equipes da Estratégia Saúde da Família.*
***Art. 6º** A caderneta poderá ser disponibilizada em formato físico e/ou digital, visando maior acessibilidade e integração com os sistemas de saúde do município.*
***§ 1º** O formato digital observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).*
***Art. 7º** A execução desta Lei poderá contar com o apoio de entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações não governamentais e movimentos sociais voltados à saúde da mulher.*
***Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.*
***Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito, 19 de Agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:504B5A0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 880, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 880, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a capacitação permanente de profissionais da saúde para o atendimento humanizado a mulheres vítimas de violência no âmbito do Município de São José do Egito/PE, e dá outras providências.

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei:*
***Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de São José do Egito – PE, o Programa Municipal de Capacitação de Profissionais da Saúde para Atendimento Humanizado a Mulheres Vítimas de Violência, com o objetivo de promover formação contínua e especializada aos profissionais da rede pública de saúde.*
***Art. 2º** O Programa de que trata esta Lei tem por finalidades:*
***I** – Capacitar profissionais da saúde para identificar, acolher e encaminhar adequadamente casos de violência contra a mulher;*
***II** – Garantir atendimento humanizado e respeitoso às mulheres vítimas de violência;*
***III** – Promover a articulação entre saúde, assistência social, segurança pública e demais órgãos da rede de proteção;*
***IV** – Valorizar o quadro técnico da Prefeitura, utilizando servidores com formação adequada como facilitadores da capacitação.*
***Art. 3º** O público-alvo do Programa abrange:*
***I** – Médicos (as), enfermeiros (as), técnicos (as) de enfermagem, agentes comunitários de saúde, psicólogos (as), assistentes sociais e demais servidores atuantes na rede pública de saúde;*
***II** – Demais profissionais que atuem no acolhimento ou atendimento a mulheres, direta ou indiretamente.*
***Art. 4º** As capacitações ocorrerão de forma periódica, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria de Assistência Social e demais órgãos competentes.*
***Art. 5º** A execução do Programa se dará:*
***I** – Sem aumento de despesas, priorizando a estrutura já existente no município;*
***II** – Com a utilização preferencial de profissionais do próprio quadro da Prefeitura, especialmente os que possuam formação nas áreas de saúde da mulher, psicologia, serviço social, direitos humanos ou correlatas;*
***III** – Com possibilidade de firmar parcerias e convênios com instituições públicas, universidades e organizações da sociedade civil, desde que sem ônus para o Município*
***Art. 6º** A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável por coordenar, executar, monitorar e avaliar o Programa, podendo instituir comissão técnica para este fim.*
***Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São José do Egito/PE, 19 de Agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:5E847898

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 881, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 881, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Institui a capacitação anual em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários da rede municipal de ensino de São José do Egito, a ser realizada por profissionais da saúde do quadro da Prefeitura, e dá outras providências.

***FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei:*
***Art. 1º** Fica instituída a capacitação anual obrigatória em noções básicas de primeiros socorros para todos os professores e funcionários da rede municipal de ensino de São José do Egito.*
***Art. 2º** A capacitação deverá ocorrer anualmente, antes do início do ano letivo, com o objetivo de preparar os profissionais da educação para agir corretamente em situações de emergência no ambiente escolar.*
***Art. 3º** A capacitação será ministrada exclusivamente por profissionais da saúde do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, tais como:*
***I** – Enfermeiros;*
***II** – Técnicos de enfermagem;*
***III –** Médicos;*
***IV** – Outros profissionais devidamente habilitados.*
***Parágrafo único**. Fica vedada a contratação de profissionais ou empresas externas, salvo em casos excepcionais de ausência comprovada de profissionais habilitados no quadro da Prefeitura, com devida justificativa técnica e autorização do Poder Executivo.*

Art. 4º *A capacitação deverá abordar, no mínimo, os seguintes conteúdos:*
I *– Reconhecimento e atendimento inicial em casos de engasgo, convulsões, quedas, desmaios e ferimentos;*
II *– Acionamento de serviços de emergência;*
III *– Utilização correta de materiais de primeiros socorros disponíveis na escola;*
IV *– Procedimentos de segurança enquanto o atendimento especializado não é prestado;*
V *– Identificação de sinais e sintomas de Acidente Vascular Cerebral (AVC), com orientação prática baseada no protocolo "SAMU – Sinais de AVC", tais como: dificuldade súbita na fala, perda de força em um dos lados do corpo e desvio da boca.*
Art. 5º *A organização, programação e execução da capacitação serão de responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.*
Art. 6º *A participação na capacitação será considerada como parte da jornada de trabalho dos profissionais envolvidos, sendo seu comparecimento obrigatório.*
Art. 7º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*
São José do Egito/PE, 19 de Agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:B4B40644

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 001/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0008.2025.001.8-08 MODALIDADE DA LICENÇA: DISPENSA DE LICENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 047/2015, de 29 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e em conformidade com a Lei estadual nº 12.744, de 23 de dezembro de 2004, que dispensa o licenciamento ambiental no Estado de Pernambuco, as atividades agrícolas e pecuárias desenvolvidas em sequeiro, de acordo com os limites territoriais que indica, torna público que foi DEFERIDO a DISPENSA do Licenciamento Ambiental a seguir identificado: **Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental para Atividade Pecuária**, requerente Romero Augusto Vilar Dantas Neto, CPF: ***.436.744-**, endereço Sítio São Pedro, Fazenda Serra Preta, s/n, zona rural, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0008.2025.001.8-08, Número da Licença 001/2025, Válida até 19/08/2030, O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Agrícolas e Pecuários, Subtipologia de Classe 8.6 – A (RD-05 em área < 260,01ha), Atividades Pecuárias, do Anexo I da Lei Estadual 14.249/2010, suas alterações e complementos.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:A27B910E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 049/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Processo Nº: 049/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00033/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$449.369,95.Abertura da sessão pública: 08:35 horas do dia 02 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 19/08/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:6A2B07ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2025

PORTARIA Nº 427/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. JOSÉ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.856.414-25, Efetivo, matrícula nº 988812, do Cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 1423, datado em 12/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 12 de agosto de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A319EEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025

PORTARIA Nº 428/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. EDRYEL HENRIQUE RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.940.794-08, Efetivo, matrícula nº 988799, do Cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo nº 1437, datado em 13/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de agosto de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A832DFAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EDITAL Nº 01, 05 DE AGOSTO DE 2025

Convocação para Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI/SVF - Mandato 2026/2028.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI) de São Vicente Férrer-PE, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza na Lei Federal Nº10.741 de 1° de outubro de 2003 – Estatuto da do Idoso (EI), e a **Lei Municipal Nº1054 de 27 de dezembro de 2024** ,faz publicar o EDITAL de Convocação para a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no âmbito municipal, com atuação no campo do atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, para a eleição dos(as) conselheiros(as) que irão compor o COMDIPI, neste município, com mandando de 2 (dois) anos, correspondente de **2026/2028**, sendo realizado sobre a responsabilidade desse CONSELHO, mediante as condições estabelecidas nesse EDITAL.

- INSCRIÇÕES

- Poderão se inscrever as **ENTIDADES** desse Município, que prestem atendimento direto há pelo menos 1 (um) ano, sem fins lucrativos, de interesse ou de utilidade pública, cuja finalidade institucional seja reconhecidamente voltada ao atendimento, à promoção, à defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa ou que incluam nos moldes dos dispostos nos Art.10, Inciso I, da Lei Nº10.741/2003, mediante atividades comprovadas.

- Para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI) de São Vicente Férrer-PE, os representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC), terão 4(quatro) vagas para as ENTIDADES.

Parágrafo Único: Para cada vaga dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC), terão um TITULAR e um SUPLENTE.

- O mandato das Organizações da Sociedade Civil (OSC) será de 2 (dois) anos, permitida nova recondução se submetendo a novo Processo de Escolha/ ELEIÇÃO, sendo vedado a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

- As Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em participar da eleição devem proceder à inscrição nos termos desse EDITAL e preencher o **ANEXO III**, com a indicação de dois representantes, sendo um titular e um suplente.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
de São Vicente Férrer
(Criada pela Lei Nº 722/2003 e alterada pela Lei Nº 1024/2023)
- DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES
- Os interessados em participar da eleição deverão preencher
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO e o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PARA DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, na Sede da Secretaria
Municipal de Assistência Social - SMAS, situado à Rua João Inojosa, nº15–
Centro, São Vicente Férrer-PE, CEP:55860-000, no período entre o dia 22 a 30
de setembro de 2025, de 8h às 12h e das 14h às 16h.
- As inscrições recebidas após a data especificada no item acima, serão automaticamente invalidadas.
- Concluído o processo de pedido da entidade através do REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO e o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, a Comissão Eleitoral Temporária irá analisar toda a documentação solicitada neste EDITAL para dar um parecer se a entidade está habilitada ou não. Em caso de indeferimento a entidade poderá entrar com recurso na data estabelecida no ANEXO I – CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº01/2025 - Convocação para
a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC), no mesmo local mencionado no item 2.1 desse EDITAL.
Parágrafo Único: A entidade deverá solicitar através de ofício o parecer de indeferimento da Comissão Eleitoral Temporária no prazo estabelecido no ANEXO I
- Julgados os recursos pela Comissão Eleitoral Temporária, será divulgado no mural e site http://saovicenteferrer.pe.gov.br/site/ da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, no Instagram do @comdipi.svf e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- DA HABILITAÇÃO
- Poderão habilitar-se a participar da Assembleia de Eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) a ENTIDADE que apresentar a seguinte documentação:
Requerimento de habilitação, fornecido neste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, no ANEXO II, devidamente preenchido e assinado pelo presidente da entidade e os representantes designados para participar enquanto candidato(a) e eleitor(a);
Cópia do RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de residência da pessoa designada para ser titular e suplente da entidade;

- As ENTIDADES estarão aptas a concorrer na condição de eleitor(a) e/ou candidato(a) ao processo eleitoral, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 3.1 desse EDITAL.

- DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

- A organização da Assembleia de Eleição é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI), através da Comissão Eleitoral Temporária destinada para organizar o Processo Eleitoral dos Representantes da Organização da Sociedade Civil (OSC).

- A Eleição ocorrerá dia 21 de outubro de 2025, às 14h, no Centro de Referência de Assistência Socia l- CRAS na Praça Pedro Pereira Guedes, s/n– Centro, São Vicente Férrer-PE.

- Apenas quem vota são os representantes indicados pelas ENTIDADES da Organização da Sociedade Civil (OCS).

- O(A) eleitor(a) será a pessoa indicada pela ENTIDADE como TITULAR da Organização da Sociedade Civil (OSC), desde que atendam aos requisitos estabelecidos nesse EDITAL.

Parágrafo Único: Caso o TITULAR indicado pela entidade não compareça, o SUPLENTE tem o direito de votar.

- Cada eleitor(a) receberá uma cédula, fornecida pela Comissão Eleitoral Temporária, que deverá indicar o nome da ENTIDADE e seus representantes (titular e suplente).

- O(A) eleitor(a) receberá a cédula e indicará um X no quadrado de 1(uma) ENTIDADE de sua preferência.

- Será anulada a cédula que o(a) eleitor(a) marcar o X fora do quadrado ou mais de uma ENTIDADE.

- A apuração dar-se-á manualmente pela Comissão Eleitoral Temporária, na Sala de Reunião do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de São Vicente Férrer, localizada na Praça Pedro Guedes, s/n, Centro.

- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

5.1 - O resultado final da votação será homologado pela Comissão Eleitoral Temporária e posteriormente divulgado no mural e site http://saovicenteferrer.pe.gov.br/site/ da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, no Instagram do @comdipi.svf e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Se, ao final do período de inscrições, previsto no item 2 desse EDITAL, a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas nesse EDITAL, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral Temporária ou encaminhado ofício às entidades que possuíam representação anteriormente.

6.2 - Os resultados, e avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à Assembleia de Eleição e ao processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o COMDIPI – biênio 2026 – 2028, serão posteriormente divulgados no mural e site http://saovicenteferrer.pe.gov.br/site/ da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, no Instagram do @comdipi.svf e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

– O ato do pedido de habilitação e inscrição da entidade implicará na aceitação tácita das normas contidas nesse EDITAL.
- É de inteira responsabilidade da OSC/ENTIDADE acompanhar os RESULTADOS, AVISOS, COMUNICADOS, RESOLUÇÕES, PUBLICAÇÕES
referentes a esse processo eleitoral e a assembleia de eleição.
- As Organizações da Sociedade Civil/ ENTIDADE devem seguir os prazos estabelecidos do **ANEXO I** - CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº01/2025 - Convocação para a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC).
- Esse Edital de Convocação entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente Férrer-PE, 19 de agosto de 2025.

RAQUEL CARMELITA DA SILVA OLIVEIRA LINS
- Presidente Do COMDIPI -

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº01/2025 - Convocação para a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC)

ATIVIDADE	PERÍODO
Aprovação do EDITAL no pleno do COMDIPI/SVF-PE.	05/08/2025
Publicação do EDITAL de convocação.	19/08/2025
Prazo para inscrições e apresentação do pedido de habilitação em ANEXO II, junto com a entrega da documentação exigida no EDITAL, perante a Comissão Eleitoral Temporária (apenas dias úteis)	22 a 30/09/2025
Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral Temporária	01 a 03/10/2025
Divulgação das representações das inscrições habilitadas para participar do Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil.	07/10/2025
Prazo para ingressar com recurso contra o resultado da homologação das inscrições junto à Comissão Eleitoral Temporária.	08 a 10/10/2025
Análise dos recursos da homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral Temporária.	13 a 15/10/2025
Publicação da relação definitiva das INSTITUIÇÕES habilitadas a concorrer à Eleição.	17/10/2025
Realização da assembleia de eleição das representações das Organizações da Sociedade Civil.	21/10/2025
Publicação dos resultados oficiais da eleição.	30/10/2025
Posse da nova composição desse CONSELHO.	06/02/2026

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral Temporária,

Fundamentado no EDITAL de convocação para assembleia de eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI) de São Vicente Férrer-PE, com biênio de 2026/2028 venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI) de São Vicente Férrer-PE, junto à Comissão Eleitoral Temporária.
Entidades/ Organizações da Sociedade Civil (OSC): Nome da ENTIDADE:

CNPJ:

Endereço da ENTIDADE:

Telefone da ENTIDADE:

Endereço eletrônico da ENTIDADE:

Nome do Presidente:

Endereço do Presidente:

Telefone do Presidente:

Endereço eletrônico do Presidente:

Requerimento de habilitação, fornecido neste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, no ANEXO II, devidamente preenchido e assinado pelo presidente da entidade e os representantes designados para participar enquanto candidato(a) e eleitor(a);

Cópia do RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de residência da pessoa designada para ser titular e suplente da entidade;

Cópia do CPNJ;

Última Ata da Diretoria registrada em cartório

Assinatura do(a) Presidente da ENTIDADE

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL TEMPORÁRIA:

( ) Habilitada ( ) Não habilitada

Fundamentação:

Assinatura dos Membros Comissão Eleitoral Temporária:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral Temporária,

Conforme o EDITAL DE CONVOCAÇÃO que dispõe sobre o processo eleitoral da representação das Organizações da Sociedade Civil (OSC), para compor a gestão 2026/2028, venho designar o(a) senhor(a) para TITULAR
e o(a) senhor(a) para
SUPLENTE_,
para representação desta ENTIDADE, postulante à participação no processo eleitoral para o biênio de 2026/2028, na condição de habilitar para designar candidato(a) e eleitor(a)

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor: CPF:

Título de eleitor: Data de nascimento:

Endereço residencial:

Telefone: E-mail:

REPRESENTANTE SUPLENTE:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor: CPF:

Título de eleitor: Data de nascimento:

Endereço residencial:

Telefone: E-mail:

Assinatura do(a) Presidente da ENTIDADE

Assinatura do(a) representante TITULAR

Assinatura do(a) representante SUPLENTE

Assinatura da Presidente da Comissão Eleitoral Temporária

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:68C45886

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO COMDIPI/SVF Nº 03 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre da formação da Comissão Organizadora para Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- COMDIPI/SFV- Mandato 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI) de São Vicente Férrer-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741 e Lei Municipal nº 1054/2024.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- COMDIPI/SFV, na Seção V, Art. 39 que trata das Comissões Temporárias:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Eleitoral Temporária, com o objetivo de organizar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa–

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral, a parte administrativa de todo o processo eleitoral, como também a análise dos pedidos de registro de candidaturas, dos documentos, apuração de ocorrências ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhes forem conferidas.
Art. 3º - São Integrantes da Comissão Eleitoral Temporária os seguintes membros:
– MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS AMARAL
– VALÉRIA EDUARDA DO NASCIMENTO
– MIRIAM ARAÚJO MENDES
IV- THAMIRES MARIA GONÇALVES DA SILVA
Parágrafo Único: Fica Instituída como Coordenadora da referida Comissão a Sra. MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS AMARAL.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.
São Vicente Férrer, 19 de agosto de 2025.

RAQUEL CARMELITA DA SILVA OLIVEIRA LINS
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:44F6F739

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 02.09.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 02.09.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 19 de agosto de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:61157AC0

GABINETE DO PREFEITO
2ª ATA DE ESCUTA PARA PNAB

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Educação do Município de São Vicente Férrer os artistas, produtores culturais, mestres e mestras da Cultura, para deliberar sobre a utilização dos recursos da PNAB 2025.

1. Pautas da Reunião:
1.1 – Escutas para aprovação da PAR 2025;
1.2 – Realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Cultura de São Vicente Férrer;
1.3 – Eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura para o biênio 2025/2027.

2. Abertura da Sessão: A reunião foi aberta pelo Sr. Albemar Araújo, que convidou a Sra. Albenize Pessoa de Araújo, Diretora de Cultura do Município, para compor a mesa. Compuseram também a mesa os Srs. Jonas Caetano de Oliveira e Jean Luiz da Silva, representantes da sociedade civil. 3. Deliberações sobre os Recursos do PNAB 2025: Foram apresentados e aprovados os valores do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), no total de R$ 150.192,64 (cento e cinquenta mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma: 1) Fomento Cultural para ações do Audiovisual – R$ 30.000,00 para 06 projetos (até R$ 5.000,00 cada) de podcasts, curtas-metragens e outras produções audiovisuais; 2) Fomento Cultural para diversas áreas – R$ 69.000,00 para 46 projetos (até R$ 1.500,00 cada); 3) Premiação da trajetória de Mestres/Mestras da Cultura – R$ 25.000,00 para 05 prêmios; 4) Aquisição de bens permanentes pela Prefeitura – R$ 21.000,00 para compra de projetor e tela destinados ao acervo da Secretaria de Cultura; 5) Custos administrativos – até R$ 5.192,64 (5% do total), destinados à contratação de pareceristas e demais despesas. Os presentes ressaltaram a importância da aquisição do projetor, que servirá tanto para exibições culturais quanto para a prestação de contas dos projetos apoiados. 4. Eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura (Biênio 2025/2027): O coordenador da reunião, Sr. Albemar Araújo, abriu as inscrições para membros representantes da sociedade civil. Os seguintes nomes foram apresentados e aprovados por aclamação: a) Representantes da Sociedade Civil – Conselheiro Titular: Jonas Caetano de Oliveira, CPF nº 111.579.404-39; Conselheiro Titular: Jean Luiz da Silva, CPF nº 024.407.564-66; Conselheira Suplente: Maria Araújo da Silva (Lia Cordelista), CPF nº 684.967.704-78; Conselheiro Suplente: Josafá Bernardo Lima Filho, CPF nº 126.667.954-54. b) Representantes titulares do Poder Público Municipal – Secretaria de Administração: Gabriel Nunes da Silva, CPF nº 129.568.744-54; Secretaria de Assistência Social: Matheus Rafael Gonçalves Silva, CPF nº 135.100.764-51; Secretaria de Cultura, Juventude e Inclusão: Albenize Pessoa de Araújo, CPF nº 402.659.434-34; Câmara Municipal: Gabrielly Estephane da Silva, CPF nº 120.432.504-93. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e tendo sido aprovados todos os itens da pauta, foi encerrada a sessão. Para constar, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

São Vicente Férrer, 15 de agosto de 2025.

(ASSINATURAS DOS PRESENTES EM ANEXO)

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:CB85A105

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 29/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 05/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NAS MAIS DIVERSAS MATÉRIAS NO AMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, tendo como adjudicada a empresa**MEO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 31.172.314/0001-03), no valor total de R$ 745.194,85 (setecentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

São Vicente Férrer, 19 de agosto de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C977CC72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 - DISPENSA Nº 033/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** O Agente de Contratação deu início a sessão, constatando que havia sido protocolado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o (s) seguinte (s) valor (es):

VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:		R$ 60.751,83
EMPRESA(S):	**CNPJ:**	**VALOR TOTAL OFERTADO:**
TUPAN SAÚDE CENTER	10.647.227/0002-68	**R$ 35.820,00**

A referida empresa apresentou proposta para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 64, ficando desertos os itens 2, 9, 13, 18, 19, 21, 30, 33, 37, 38, 46, 47, 58, 59, 60, 61, 63 e 65. O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a citada empresa detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente De Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe De Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe De Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7B0EE05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 - DISPENSA Nº 032/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL POR 12 (DOZE) MESES, DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO HILUX SRV 2025/2025, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, constatando que havia sido protocolado 02 (duas) propostas, onde foi ofertado o (s) seguinte (s) valor (es):

VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:		R$ 12.689,32
EMPRESA(S):	**CNPJ:**	**VALOR TOTAL OFERTADO:**
RL CORRETORA DE SEGUROS	47.075.380/0001-97	**R$ 11.755,71**
GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02	**R$ 12.689,32**

A empresa RL CORRETORA DE SEGUROS apresentou sua proposta em desconformidade com as exigências do Termo de Referência, ficando assim DESCLASSIFICADA. O Agente de Contratação registra em Ata que convoca empresa GENTE SEGURADORA para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:49D41B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 105/2025 - DISPENSA Nº. 034/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CFTV A SER INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE (UBS) , COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS, INCLUÍDA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE.**

VALOR ESTIMADO**: R$ R$ 62.514,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e quatorze reais).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 25 de agosto de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **26 de agosto de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 19 de agosto de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:DDC74596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – ORDEM DE SERVIÇOS - SEU MARQUINHOS

PROCESSO Nº: 063/2025. Inexigibilidade Nº 020/2025. Comissão de Contratação. Serviços. Contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa do Sítio Caldeirão Grande, Edição 3909 (Ano XVI), páginas 162 e 163 – Onde se lê: "LM Produções Artísticas, LAISE LIMEIRA DA SILVA, Contratada", leia-se: "SM SHOWS E EVENTOS LTDA, JOSE MARCOS DE ALMEIDA AMARAL, CONTRATADA". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:76E60C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 006/2025

Pregão Eletrônico Nº 019/2025

Processo: Nº: 055/2025, Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura temporária necessária à realização dos eventos municipais de 2025. Ata 006/2025, Contratada: ROGERIO FERREIRA TERTO, CNPJ nº 22.216.067/0001-09, Valor total registrado: R$ 500.200,00. Vigência: 25/07/2025 à 25/07/2026. Solidão-PE, 25/07/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6C6D1A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS - MATEUS MAX

Referente à contratação de contratação direta de artistas para realização de apresentações musicais e culturais durante a tradicional festa do Sítio Três Umbuzeiros, no dia 09/08/2025.

REFERÊNCIA

Inexigibilidade Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
Atração Musical: MATEUS MAX
Contrato nº 166/2025
Valor do contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

À, MATEUS MAX BESERRA GALDINO 11221072420
Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, para a data de 09/08/2025, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório acima mencionado, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 08 de agosto de 2025.

Prefitura de Solidão -PE
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

MATEUS MAX BESERRA GALDINO
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:974EDF76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025

Processo Nº: 00171/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00045/2025. Compra. Prorrogação do Pregão Eletrônico Nº 00045/2025 para Aquisição de coletes multiameaça à prova de balas nível III A e estocadas nível II, para atender as necessidades do município de Surubim-PE. A Pregoeira Oficial comunica a prorrogação do Pregão Eletrônico nº 00045/2025. Justificativa: Necessidade de ajustes nas especificações do Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Batista, Nº80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08h00min as 13h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com

Surubim – PE, 19 de agosto de 2025.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:89F41281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2025

Processo Nº: 00179/2025. Pregão Eletrônico Nº 00050/2025. Serviço. Tipo menor preço. contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de georreferenciamento de rotas e elaboração do projeto de transporte escolar para o município de Surubim – PE. Valor: R$ 40.725,00. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 05 de setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 19 de agosto de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:F4B0D9F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00039/2025. PROCESSO Nº: 037/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Contrato Nº: 00039/2025. Processo Nº: 037/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00028/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Programa: 3002 – Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica Ação: 2.44 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF Despesa 615 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Despesa: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Ação: 2.45 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – PAB Despesa 609 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Despesa: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Programa: 3004 – Medicamentos e Insumos em Quantidade Adequada para a População Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 2003 – Melhoria dos Serviços Postos à Disposição da População Despesa 679 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00 Fonte de Despesa: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Ação: 2.143 – Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Despesa 698 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Despesa: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Ação: 2.124 – Manutenção das Atividades da MAC – Teto Média e Alta Complexidade Despesa 655 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Despesa: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde – Despesa 656 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Despesa: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo . Contratado: Pc Supermercados Ltda. CNPJ: 30.495.255/0001-33. Valor R$172.830,90. Vigência: de 19/08/2025 a 19/08/2026. Tabira, 19/08/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B9D48EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00040/2025. PROCESSO Nº: 038/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Contrato Nº: 00040/2025. Processo Nº: 038/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00029/2025. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 3001 – Estruturação das Unidades Municipais de Saúde Ação: 1.39 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Saúde Despesa 603 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Despesa: 17063110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais Despesa 773 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos Ação: 2.89 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB Despesa 600 3.3.90.30.00 Material de Consumo 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo . Contratado: Amb Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 37.885.137/0001-80. Valor R$365.157,50. Vigência: de 19/08/2025 a 19/08/2026. Tabira, 19/08/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:58D185BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 039/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Processo Nº: 039/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00030/2025. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos Hospitalares, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 3001 – Estruturação das Unidades Municipais de Saúde Ação: 1.39 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Saúde Despesa 603 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 17063110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentareis Individuais Despesa 773 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos Ação: 2.125 – Manutenção das Atividades do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família Despesa 622 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Programa: 3003 – Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Média e Alta Complexidade Ação: 1.129 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Saúde Despesa 704 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 17063120 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares da Bancada – 1.7 Fonte de recurso: Despesa 763 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contrato Nº: 00041/2025. Contratado: B. D. R. Comercio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 52.496.119/0001-09. Valor R$43.199,93. Vigência: de 19/08/2025 a 19/08/2026. Tabira, 19/08/2025. Contrato Nº: 00042/2025. Contratado: Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda. CNPJ: 70.104.344/0001-26. Valor R$589.120,00. Vigência: de 19/08/2025 a 19/08/2026. Tabira, 19/08/2025. Contrato Nº: 00043/2025. Contratado: M Carrega Com??rcio de Produtos Hospitalares. CNPJ: 32.593.430/0001-50. Valor R$110.000,00. Vigência: de 19/08/2025 a 19/08/2026. Tabira, 19/08/2025. Contrato Nº: 00044/2025. Contratado: Sz Hospitalar Ltda. CNPJ: 57.977.634/0001-16. Valor R$8.236,98. Vigência: de 19/08/2025 a 19/08/2026. Tabira, 19/08/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:FC6EBC5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00093/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2025, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustíveis tipo: Gasolina Comum e Diesel S10; e ARLA–32, para atender as necessidades da Prefeitura e diversas secretarias, tendo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social como órgãos participantes. Itens 1, 2, 3: Freitas Comercio de Combustiveis Ltda, pelo valor de R$2.256.000,00.

Tacaimbó, 19/08/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:EFB5FC18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 000028/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, conforme demanda, garantindo o abastecimento contínuo da rede pública de saúde de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00062/2025. Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. Valor R$243.375,80. Vigência: de 06/08/2025 a 31/12/2025. Tacaimbó, 06/08/2025. Contrato Nº: 00063/2025. Contratado: Drogafonte Ltda. Valor R$28.356,00. Vigência: de 06/08/2025 a 31/12/2025. Tacaimbó, 06/08/2025. Contrato Nº: 00064/2025. Contratado: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor R$40.521,40. Vigência: de 06/08/2025 a 31/12/2025. Tacaimbó, 06/08/2025. Contrato Nº: 00065/2025. Contratado: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. Valor R$30.331,00. Vigência: de 06/08/2025 a 31/12/2025. Tacaimbó, 06/08/2025. Contrato Nº: 00066/2025. Contratado: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. Valor R$4.180,00. Vigência: de 06/08/2025 a 31/12/2025. Tacaimbó, 06/08/2025. Contrato Nº: 00067/2025. Contratado: Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli. Valor R$740,00. Vigência: de 06/08/2025 a 31/12/2025.

Tacaimbó, 06/08/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:D820F197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo n.º 064/2025

O Município de TACARATU/PE, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ANTERIORMENTE SUSPENSO, do tipo menor preço Global, visando formar:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO, TRANSMISSÃO DE EVENTOS AO VIVO, RESTAURAÇÃO E IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereço https://bnc.org.br , horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Tacaratu/PE, 19 de agosto de 2025.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AD19FA7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA - 007/2025

O Município de Tamandaré/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE PARA ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS DA EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES EXECUTORAS DE PROGRAMAS (UEX), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido, até as 08:00h do dia 26/08/2025, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Com a Fase de lances se iniciando às 09:00 e se encerrando às 15:00 do mesmo dia. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Bolsa Nacional de Compras – BNC

(www.bnc.org.br) ou através do E-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 19 de agosto de 2025.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AA599BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade Nº 007/2025
Número do Contrato: 086/2025
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
CPF/CNPJ: 03.485.324/0001-55
Objeto: Contratação de empresa para elaborar e implementar a política de turismo por meio da instituição de um modelo de gestão alinhado ao Programa Del Turismo, capaz de contribuir para o desenvolvimento sustentável e garantir a continuidade dos projetos de interesse da comunidade, contribuindo para uma melhor qualidade de vida no Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo: 10 (dez) meses

Tamandaré, 22 de julho de 2025.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:84B20EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00053/2025. Processo Nº: 00035/2025. DISPENSA Nº DV00005/2025. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício com baixo nível de ruído (sem estampido), para eventos e festividades promovidos pelo do município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO, Unidade: 02.21 - FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.105 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas 33903000 – Material de Consumo | COD. 646, 500.0000 Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ: 21.232.927/0001-27. Valor: R$ 8.638,00. Vigência: de 19/08/2025 a 19/08/2026. Taquaritinga do Norte, 19/08/2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:13DD5587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00054/2025. Processo Nº: 00035/2025. DISPENSA Nº DV00005/2025. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício com baixo nível de ruído (sem estampido), para eventos e festividades promovidos pelo do município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO, Unidade: 02.21 - FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.105 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas 33903000 – Material de Consumo | COD. 646, 500.0000 Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: RAFA FOGOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 59.446.889/0001-88. Valor: R$ 24.800,00. Vigência: de 19/08/2025 a 19/08/2026. Taquaritinga do Norte, 19/08/2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C8030949

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2025. Processo Nº: 00007/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | COD. 261 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824304832.091 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB | COD. 539 / 540 / 541 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824304832.092 – Programa Primeira Infância | COD. 551 / 552 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.093 – Programa IGD Bolsa Família | COD. 564 / 565 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.094 – Programa de Atendimento A Mulher | COD. 572 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824404862.096 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | COD. 583 / 584 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404872.098 – Manutenção da Cozinha Comunitária | COD. 599 / 600 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Contratado: A. R. de Lucena Neto Ltda. CNPJ: 31.832.083/0001-09. Valor: R$ 139.328,60. Vigência: de 18/08/2025 a 31/12/2025. Taquaritinga do Norte, 15/08/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:688A451B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2025. Processo Nº: 00007/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria | COD. 261 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824304832.091 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB | COD. 539 / 540 / 541 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824304832.092 – Programa Primeira Infância | COD. 551 / 552 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.093 – Programa IGD Bolsa Família | COD. 564 / 565 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.094 – Programa de Atendimento A Mulher | COD. 572 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824404862.096 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | COD. 583 / 584 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404872.098 – Manutenção da Cozinha Comunitária | COD. 599 / 600 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Contratado: M R de Lima. CNPJ: 42.749.966/0001-76. Valor: R$ 44.241,78. Vigência: de 18/08/2025 a 31/12/2025. Taquaritinga do Norte, 15/08/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D71C371F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO**:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) VOLTADO AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS, ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS PELA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.
VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA: R$ 1.058.059,54 (um milhão cinquenta e oto mil cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE comunica aos interessados que no dia **02 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoesnova** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: **https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoesnova.**
.

Terra Nova - PE, 19 de agosto de 2025.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:AEF3F3B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 060/2025 - DISPENSA Nº. 008/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, situada á Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, CEP: 56.190-001, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 008 de 22 de janeiro de 2025, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALISTICOS COM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM JORNALISMO PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A ELABORAÇÃO DE NOTÍCIAS, REPORTAGENS, ENTREVISTAS, EDITORIAIS, CRÔNICAS, COLUNAS, PAUTAS, INFORMATIVOS NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA-PE.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 25 de agosto de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura ou através do e-mail licitacao@terranova.pe.gov.br.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **26 de agosto de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br**.**

Terra Nova - PE, 19 de agosto de 2025.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:5D117F10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 114/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
CONCORRENCIA Nº 003/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia voltados ao fornecimento de estrutura de palco, sistema de sonorização, de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarins, tendas, painéis de led, projetores, extintores, fechamento, baias, galpão e decoração, com assunção de responsabilidade técnica, e fornecimento dos necessários projetos de montagem estrutural, arquitetura e de segurança contra incêndio e pânico, necessários para obtenção de atestado de vistoria do corpo de bombeiros militar para fins de realização de eventos temporários festivos e institucionais promovidos pelas diversas secretarias do município de Terra Nova/PE.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE TERRA NOVA – PE**

CONTRATO Nº 114/2025 - **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 09.596.268/0001-02** VALOR GLOBAL: R$ **1.960.000,00 (um milhão novecentos e sessenta mil reais),**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERA VIGÊNCIA POR 12 (MESES) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Contratante

Terra Nova- PE, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:F8FDA2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO N° 26, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Decreto nº 26, de 19 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA NOVA/PE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas para garantir o equilíbrio fiscal do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente em seus artigos 1º, 15, 16, 17 e 22, que impõem limites e condições para a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado e aumento da despesa com pessoal;
CONSIDERANDO que a fruição da licença-prêmio gera impactos financeiros diretos e indiretos ao erário municipal, em virtude da necessidade de contratação temporária ou pagamento de substitutos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 239/1991, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/PE, e que admite o gozo da licença-prêmio, mas não impede sua suspensão em razão de interesse público relevante;
CONSIDERANDO a situação de crise financeira enfrentada pelo Município e a necessidade de priorizar os serviços públicos essenciais à população;
CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para adotar medidas administrativas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal;
DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2025, a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo do Município de Terra Nova/PE.
§1º A suspensão referida no caput aplica-se tanto às licenças-prêmio a vencer quanto às já adquiridas, cujo gozo ainda não tenha sido autorizado.
§2º As licenças-prêmio já em gozo na data da publicação deste decreto não serão atingidas por esta medida.
Art. 2º A suspensão ora estabelecida poderá ser revista a qualquer tempo, mediante reavaliação da situação fiscal do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, em 19 de agosto de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:DA935973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR:JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, sob o CNPJ **n° 41.245.327/0001-00**.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 116 e 117 da ARP 074/2024.

VALOR ACRESCIDO:R$ 2.881,64 (Dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA:19 de Agosto de 2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CC0DF382

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 058/2025
PROCESSO PMT Nº 060/2025
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 035/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. **09.078.427/0001-87.**

OBJETO: Contratação da dupla SIRANO & SIRINO - S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME, para uma apresentação no dia 22 de agosto na Festa do Agricultor.

VALOR GLOBAL: 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:97D300CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 020/2025

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: A empresa **LIDER SAUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.730.838/0001-80**

Objeto: – Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desinsetização (controle de baratas, formigas e escorpiões) e desratização, com implantação de porta-iscas, visando atender às necessidades das 17 unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia.

Valor Global:R$ 58.999,92 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Data de Assinatura:15 de agosto de 2025.

Vigência: 15 de agosto de 2026.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Yara Farias Araújo
Código Identificador:EAD0004F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TORITAMA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SECTNº 003/2025. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para uso no laboratório de Fotografia e Videomaker da Escola em tempo integral do Município de Toritama, valor máximo total aceitável **R$ 414.671,27 (Quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **01/09/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 19 de agosto de 2025.

TÉRCIA MAIZA DOS SANTOS SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tércia Maiza Dos Santos Silva
Código Identificador:E1A07D39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 119/2024. Alteração (acréscimo) no valor do Contrato referente à contratação de empresa especializada na intermediação de serviços técnicos na área de comunicação, compreendendo a veiculação em rádio, elaboração de mídia visual, comunicação via internet, blogs, cross mídia, produção e transmissão ao vivo de eventos, sonorização volante, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracunhaém. Contratado: PONTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 12.064.116/0001-73. Valor acrescido: R$ 52.050,00. Valor atual do contrato: R$ 260.250,00.

Tracunhaém - PE, 15 de agosto de 2025.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:6F441808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.767/2025

Dispõe sobre a concessão e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público Municipal de Triunfo/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais para a concessão e o recebimento de patrocínios pelo Poder Executivo Municipal, assegurando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência dos atos administrativos.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por:

I – **Patrocínio**: apoio financeiro, material ou institucional a projetos, eventos ou ações com finalidade educativa, cultural, esportiva, social, ambiental ou turística, mediante contrapartida publicitária, celebrado por meio de contrato específico;

II – **Patrocinador**: o Município de Triunfo ou terceiros que, por meio de contrato, ofereçam recursos ou bens em apoio a projetos públicos ou de interesse público;

III – Patrocinado: pessoa física ou jurídica que receba o apoio do Município para execução do objeto patrocinado;

IV – Proposta de Patrocínio: documento técnico contendo justificativa, objetivos, orçamento, plano de trabalho, contrapartidas e cronograma de execução;

V – Contrapartida: ações obrigatórias que devem estar previstas na proposta, formalizadas em contrato e executadas, tais como:

a) inserção de logomarca da Prefeitura em materiais gráficos, digitais ou audiovisuais;

b) menções públicas durante eventos;

c) agradecimentos em entrevistas, redes sociais ou releases de imprensa;

d) exposição de banners, faixas, camisetas, folders ou outros materiais visuais;

e) ações sociais, educativas ou ambientais gratuitas e abertas ao público, compatíveis com o objeto patrocinado.

VI – Comissão Municipal de Patrocínios: comissão multidisciplinar designada por ato do Poder Executivo para avaliar, selecionar e fiscalizar as propostas.

Art. 3º Para fins de concessão de patrocínio, os eventos serão classificados nos seguintes portes:

I – **Microevento**: até 500 pessoas – teto de R$ 3.000,00;

II – **Pequeno porte**: de 501 a 2.000 pessoas – teto de R$ 10.000,00;

III – **Médio porte**: de 2.001 a 10.000 pessoas – teto de R$ 50.000,00;

IV – **Grande porte**: acima de 10.000 pessoas – teto de R$ 100.000,00.

Parágrafo único: Os valores fixados por esta Lei para patrocínio poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Municipal, de forma justificada e fundamentada, mediante Decreto.

Capítulo II
Da Concessão de Patrocínio
Seção I – Requisitos e Vedações

Art. 4º O Poder Executivo poderá conceder patrocínio a propostas que atendam ao interesse público e que:

I – valorizem a identidade cultural, o patrimônio imaterial e a diversidade social local;

II – incentivem o turismo, a formação artística, a inclusão e o desenvolvimento comunitário;

III – promovam eventos, grupos ou atletas reconhecidos em suas áreas de atuação.

Art. 5º É vedada a concessão de patrocínio a:

I – eventos com finalidade estritamente lucrativa ou promocional de marcas comerciais;

II – projetos ligados a partidos políticos ou que promovam pessoas físicas com fins eleitorais;

III – proponentes com pendências de prestação de contas em patrocínios anteriores;

IV – pessoas físicas ou jurídicas que possuam vínculo empregatício ou parentesco em até 2º grau com agentes políticos municipais.

Seção II – Procedimentos

Art. 6º Os patrocínios serão concedidos, preferencialmente, por meio de edital público, salvo casos excepcionais devidamente justificados por parecer técnico e jurídico.

Art. 7º O edital conterá, no mínimo:

I – valor global disponível;

II – modalidades e áreas atendidas;

III – critérios de avaliação;

IV – prazos e documentação exigida para habilitação de pessoas físicas e jurídicas;

V – exigência de proposta de patrocínio e plano de contrapartidas claras, viáveis e compatíveis com o valor solicitado e o alcance do projeto;

VI – previsão de penalidades no caso de descumprimento parcial ou total das contrapartidas previstas.

Seção III – Da Documentação

Art. 8º A pessoa jurídica deverá apresentar:

I – Estatuto/Contrato Social atualizado;

II – CNPJ e certidões negativas municipal, estadual, federal, FGTS e INSS;

III – Proposta de Patrocínio com orçamento detalhado;

IV – Histórico da instituição ou currículo dos proponentes.

Art. 9º A pessoa física deverá apresentar:

I – RG, CPF, comprovante de residência e certidão negativa municipal;

II – Currículo ou portfólio da área de atuação;

III – Proposta de Patrocínio com cronograma e orçamento.

Seção IV – Análise e Contrato

Art. 10º As propostas serão analisadas pela Comissão Municipal de Patrocínios, observando:

I – relevância e alcance social da proposta;

II – clareza dos objetivos e viabilidade técnica;

III – adequação das contrapartidas propostas;

IV – compatibilidade com o orçamento público.

Art. 11. As propostas aprovadas serão formalizadas por contrato contendo:

I – objeto, prazos e obrigações de ambas as partes;

II – valor e forma de pagamento;

III – contrapartidas institucionais;

IV – regras de rescisão e sanções;

V – cláusula específica de contrapartida, com descrição detalhada das ações, seus prazos de realização e formas de comprovação, devendo assegurar ampla visibilidade institucional ao Município;

VI – cláusula de prestação de contas;

VII – obrigação do patrocinado de manter registros das ações de contrapartida (fotos, vídeos, prints de mídia, etc.), que deverão ser anexados à prestação de contas.

Capítulo III – Da Prestação de Contas

Art. 12. O patrocinado deverá apresentar prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da execução do projeto, contendo:

I – Relatório descritivo das atividades realizadas;

II – Documentação fiscal e registros fotográficos ou digitais das contrapartidas;

III – Comprovação de uso dos recursos conforme proposta aprovada;

IV – Relatório específico das contrapartidas realizadas, com documentação comprobatória de que houve visibilidade efetiva ao patrocínio público (ex: fotos, vídeos, peças gráficas, prints de mídias sociais, clipping de imprensa, etc.);

V – Declaração de cumprimento das obrigações contratuais, assinada pelo responsável legal.

Parágrafo Único: O patrocinado poderá solicitar prorrogação para apresentação da prestação de contas por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa fundamentada, antes do vencimento do prazo original, previsto no *caput* deste artigo.

Art. 13. O não cumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar:

I – suspensão de novos patrocínios por até 2 anos;

II – devolução integral ou parcial dos recursos;

III – inscrição em cadastros de inadimplentes da administração pública municipal.

Capítulo IV – Do Recebimento de Patrocínio

Art. 14. O Município de Triunfo poderá receber patrocínio de terceiros para a realização de eventos públicos, mediante publicação de edital de chamada pública ou recebimento de propostas espontâneas, desde que:

I – não haja conflito de interesses ou promoção pessoal de autoridades;

II – a marca do patrocinador seja divulgada em espaços institucionais previamente autorizados;

III – seja celebrado contrato com cláusulas similares às previstas nesta Lei.

Capítulo V – Disposições Finais

Art. 15. Fica instituída a Comissão Municipal de Patrocínios, composta por 3 (três) membros designados pelo Poder Executivo.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no que for necessário, a regulamentar esta Lei mediante Decreto Municipal.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE,18 de agosto de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:FF11486A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.768/2025

Altera a Lei nº 963/2001, modificada pela Lei nº 1.268/2013, que dispõe sobre a organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos, Cria o instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo – TRIUNFO PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 52 da Lei n° 963/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 – O conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte representação:
I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo e/ou Legislativo, sendo os titulares obrigatoriamente ocupantes de cargos efetivos;
II - 1 (um) segurado ativo vinculado ao TRIUNFO PREV;
III - 1 (um) beneficiário representante dos aposentados e pensionistas.
Parágrafo único. A composição do Conselho deverá observar o princípio da paridade entre os representantes do ente público, os segurados e beneficiários.
[...]
§ 6º - O Conselho de Administração reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros ou do Conselho Fiscal. Havendo a possibilidade também de existir reuniões conjuntas com os demais conselhos, para otimizar a comunicação e alinhar as estratégias."

Art. 2º Ficam acrescidos ao art. 53 da Lei n° 963/2001, os incisos XVII, XVIII e XIX, com a seguinte redação:

"Art. 53 [...]
XVII - Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.
XVIII - Aprovar o Plano de Capacitação e Planejamento Estratégico.
XIX - Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS."

Art. 3º O art. 63 da Lei n° 963/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 63** – O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte representação:
I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo e/ou Legislativo, sendo os titulares obrigatoriamente ocupantes de cargos efetivos;
II - 1 (um) segurado ativo vinculado ao TRIUNFO PREV;
III - 1 (um) beneficiário representante dos aposentados e pensionistas.
Parágrafo único. A composição do Conselho deverá observar o princípio da paridade entre os representantes do ente público, os segurados e beneficiários.
[...]
§ 7º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre civil, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros. Havendo a possibilidade também de existir reuniões conjuntas com os demais conselhos, para otimizar a comunicação e alinhar as estratégias."

Art. 4º Os incisos III, IV, e XII do art. 64 da Lei n° 963/2001 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64
III - Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão do TRIUNFO PREV, bem como zelar pela gestão econômico-financeira.

IV - Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Triunfo.

XII - Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras e remetê-las ao Conselho de Administração."

Art. 5º Ficam acrescidos ao art. 64 da Lei n° 963/2001, os incisos XIII e XIV, com a seguinte redação:

"Art. 64 [...]
XIII - Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.
XIV - Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos."

Art. 6º - Fica revogado o §10 do art. 63 da Lei nº 963/2001, com redação dada pela Lei n° 1.268/2013.

Art. 7º - A identificação do Conselho de Administração em todos os atos, documentos e legislações municipais passa a ser substituída pela denominação Conselho Administrativo.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 18 de agosto de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:34660198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA ACÁCIA DO AGRESTE

PROMULGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, VI, do Regimento Interno, faz saber a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Poder Legislativo, enviado ao Prefeito Municipal para sanção, não foi sancionado nem vetado no prazo legal, ocorrendo, portanto, a sanção tácita, razão pela qual promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 656/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
(Projeto de Lei nº 004/2025 – Autoria do Poder Legislativo)

EMENTA: "Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acácia do Agreste nº 4464, com sede e foro neste município e dá outras providências".

Art. 1º – Fica reconhecido de utilidade pública a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ACÁCIA DO AGRESTE nº 4464, fundada em 20 de maio de 1989, e civilmente constituída em 08 de dezembro de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 24.484.725/0001-60, com sede e foro à Rua Santos Dumont, nº 93, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tupanatinga, 19 de Agosto de 2025.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:1D2E9221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – CONTRATO Nº 00005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE e a Empresa ADAILTON MATINS LOPES para *Aquisição parcelada de Cestas Básicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE.*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos,* neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Eliene Ferreira Ramos de Oliveira, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a ADAILTON MATINS LOPES, CNPJ nº 30.738.620/0001-93, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *também já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 28.972,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta e dois reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 01 de Agosto de 2025.

ELIENE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ADAILTON MARTINS LOPES
CNPJ nº 30.738.620/0001-93

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:C87651A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 952 de 29 de novembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 653.116,88 (seiscentos e cinquenta e três mil e cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AE4DE822

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 952 de 29 de novembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 661.186,21 (seiscentos e sessenta e um mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2B835C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 952 de 29 de novembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.193.623,59 (um milhão e cento e noventa e três mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F43B43C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 099/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 952 de 29 de novembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 477.688,02 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2817A1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 100/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 952 de 29 de novembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 296.169,60 (duzentos e noventa e seis mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:79EECE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 101/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 952 de 29 de novembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.990,63 (duzentos mil e novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FF8C8F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 160/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 952 de 29 de novembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.591.421,40 (sete milhões e quinhentos e noventa e um mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8A327051

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 161/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 952 de 29 de novembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 272.771,33 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e
três centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:19277686

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 162/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 952 de 29 de novembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.310.500,32 (um milhão e trezentos e dez mil e quinhentos reais e trinta e dois
centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0ACF4DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 183/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 952 de 29 de novembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.918.857,93 (dois milhões e novecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:11813147

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 184/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 952 de 29 de novembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 165.627,67 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F974A5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 185/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentária que se tornaram insuficientes durante o exercício vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 952 de 29 de novembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.667.636,12 (um milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º serão utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

O anexo único do referido decreto está disponível no endereço eletrônico https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AB9424A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 018/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Objeto: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais ou de suas organizações familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a fim de atender as demandas para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Vertente do Lério/PE**.** Período de inscrição (envio da Documentação de Habilitação e Proposta): Do dia **20/08/2025 até o dia 08/09/2025,** as **13:00hs**. As inscrições serão realizadas presencialmente, com a entrega da documentação à Comissão Permanente de Contratação (CPC), localizada na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP: 55760-000, dentro do período estabelecido. **Data e local da sessão de abertura: 09/09/2025**, às **10h00**, na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE. Informações adicionais: O edital, seus anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço acima citado, pelo telefone 0800 299-3135 ou por solicitação via e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 18 de agosto de 2025.

RAFAELA MARIA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:FA308425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 1007/2025

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento às disposições constantes no inciso II do art. 165 da Constituição da República, no inciso I, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 82, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2026, compreendendo:
I - disposições preliminares, orientações gerais e transparência;
II - metas, riscos fiscais e prioridades da administração;
III - Equilíbrio das contas públicas, avaliação do cumprimento de metas e contingenciamento de despesas;
IV - estrutura, organização e elaboração do orçamento municipal;
V - receitas e alterações na legislação tributária;
VI - execução da despesa pública;
VII - despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII - transferências de recursos às entidades públicas, privadas e consórcios públicos;
IX - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
X – programação financeira, cronograma de desembolso e custos;
XI - limitações e procedimentos para celebração de operações de crédito;
XII - endividamento e restos a pagar;
XIII - fiscalização e prestação de contas;
XIV - disposições gerais e transitórias.

Parágrafo único. As diretrizes para o exercício de 2026 mantém a vinculação com o Plano Plurianual 2026/2029.

Seção II
Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, as normas e procedimentos constantes nos instrumentos abaixo:
I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
III - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 11ª edição a partir de 2025, aprovado pelas Portarias Conjuntas STN/SOF n° 26, de 18 de dezembro de 2024, STN/SRPC n° 25, de 18 de dezembro de 2024 e pela Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024.
IV - Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, aplicado à União aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios a partir do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizado pela Portaria STN/MF nº989, de 14 de junho de 2024.
Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:
I - Órgão, unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;
II - Entidade, unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III - Agente público, indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
IV - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidadesorçamentáriaspor função, subfunção, programa e ação, compreendendo:
a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;
c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
VI - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
VII - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
VIII - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
IX - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
X - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
XI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
XII – Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
XIII - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XIV - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XV – Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
XVI – A classificação por fontes ou destinações de recursos tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa. Atua como mecanismo integrador entre receitas e despesas, para atender ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA

Seção Única
Das Orientações Gerais e da Transparência

Art. 4º Deverão ser assegurados os princípios da justiça, da transparência, da publicidade, da participação popular, do controle social, da sustentabilidade, da prevalência do interesse público e da gestão fiscal, na elaboração e execução do orçamento municipal de 2026 e das políticas públicas.
§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de amplo acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI – o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, da STN, onde são disponibilizados dados e informações do Município, nos períodos exigidos na legislação;

VII – Sistemas do TCE-PE, onde constam os dados e informações enviados pelo Município divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
VIII - o sítio oficial do Município e o portal da transparência.
§ 2º Serão seguidas as disposições sobre transparência constantes na Resolução TCE-PE nº 157, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas alterações.
§ 3º Serão realizadas audiências públicas durante a elaboração do Plano Plurianual 2026/2029 e do Orçamento Anual de 2026;
§ 4º Durante a execução orçamentária no exercício de 2026, serão publicados e encaminhados ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI o Relatório de Gestão Fiscal – RGF quadrimestralmente, e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, bimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, mensal, a MSC anual e a Declaração de Contas Anuais – DCA.
Art. 5º Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária para 2026 à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em seu Portal da Transparência na internet cópia integral do projeto da Lei Orçamentária/2026 e seus anexos, bem como o Projeto de Lei do PPA 2026/2029.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS

Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 6º São estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 7º As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante de baixo crescimento econômico, de elevação dos índices inflacionários com repercussão nas receitas e despesas públicas, estados de emergência, calamidade pública e outras situações devidamente justificadas.
Art. 8º Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 9º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram esta Lei por meio do ANEXO I - Anexo de Prioridades, onde constam as escolhas prioritárias do governo e da sociedade.
Art. 10. As ações prioritárias constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2026, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual e a programação orçamentária aprovada.
Art. 11. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 12. O ANEXO II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2026 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício de 2024, por meio dos seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, sem valores;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1º As informações da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, inciso VI do *caput*, não contém valores, diante da INEXISTÊNCIA de RPPS no Município.
§ 2º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o MDF 14ª edição publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, abrange os órgãos da administração direta e indireta e fundos especiais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Seção IV
Anexo de Riscos Fiscais

Art. 13. O Anexo de Riscos Fiscais, ANEXO III desta Lei, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.
Art. 14. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea "b" do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 1,00% (Um por cento) da receita corrente líquida estimada.
§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2026, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V
Das Obras em Execução, da Conservação do Patrimônio e dos Novos Projetos

Art. 15. O Demonstrativo de Obras em Execução, Despesas de Conservação do Patrimônio Público e de Novos Projetos, que integra esta Lei por meio do ANEXO IV, destina-se ao atendimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 16. Terão prioridade os projetos em execução, sendo vedada a utilização de recursos de projetos em andamento para custear novos projetos.

CAPÍTULO IV
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, DA AVALIÇÃO DO

CUMPRIMENTO DE METAS E DO CONTINGENCIMENTO DE DESPESAS

Seção I
Do Equilíbrio das Contas Públicas

Art. 17. Na elaboração, aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual e durante a execução da respectiva Lei, deverão ser observados o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas por lei em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.
Art. 18. Durante a execução orçamentária serão monitoradas as receitas e as despesas, avaliados os resultados a cada bimestre, assim como deverão ser tomadas medidas caso as metas de resultado

primário e nominal não possam ser atingidas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção II
Da Avaliação, do Cumprimento de Metas e do ContingenciamentO
de Despesas

Art. 19. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.
Art. 20. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.
Parágrafo único. O demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2024 integra o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I
as Classificações Orçamentárias

Art. 21. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2025, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, citado no inciso III do art. 2º desta Lei.
Art. 22. Será adotada a classificação de receita orçamentária de utilização obrigatória pelos entes da Federação, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive vinculação às fontes de recursos.
Art. 23. O Quadro de Detalhamento da Despesa será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2026.
Art. 24. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação, indicadas as fontes de recursos.
Art. 25. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, de acordo com a regulamentação vigente, conforme a seguir especificado:
I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.
Art. 26. A reserva de contingência será identificada no Grupo 9 de Natureza de Despesa e pela Modalidade de Aplicação 99.
Art. 27. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Outros encargos especiais.
Art. 28. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2026.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 29. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referenciado no inciso III do art. 2º desta Lei.
Art. 30. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
Art. 31. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
Art. 32. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o plano plurianual.
§ 1º Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
§ 2º Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.
§ 3º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.
Art. 33. No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, com codificação de acordo com a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, detalhadas por fonte de recursos, por grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Seção III
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 34. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo para 2026, de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, será encaminhada pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo para inclusão na proposta orçamentária do Município e obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.
§ 1º A proposta orçamentária parcial de que trata o caput deste artigo será encaminhada até 5 (cinco) de setembro de 2025, para inclusão na proposta do Orçamento Geral do Município.
§ 2º Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no projeto de lei do Plano Plurianual para 2026/2029.
Art. 35. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2025, conforme critérios estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos, com a redação estabelecida pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Seção IV
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 36. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem do Chefe do Poder Executivo.
Art. 37. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 38. Acompanham a Lei Orçamentária Anual de 2026 os seguintes quadros, demonstrativos e anexos:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Tabelas e demonstrativos:
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada no exercício de 2024, estimada na LOA/2025 e orçada para 2026;
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2024, fixada na LOA/2025 e orçada para 2026;
Quadro demonstrativo consolidado da Receita Resultante de Impostos - RRI e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, bem como o percentual orçado para 2026, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
Quadro demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária/2026, destinadas às ações e serviços públicos de saúde no Município;
Quadro demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
Relação de fontes de recursos, com respectivos valores orçados para 2026.
III - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento de 2026:
Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho;
Anexo 7: Demonstrativo dos Programas de Trabalho do Governo, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário estabelecido na LDO/2026;
V - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.
Art. 39. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica nacional enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 40. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
Art. 41. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2025.
§ 1º Considerar-se-ão os índices de inflação acumulada dos últimos doze meses na estimativa dos custos dos serviços, de manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal, assim como expansão das atividades.
§ 2º Aos valores dos custos atuais de que trata o § 1º, serão projetadas atualizações para o exercício de 2026, por meio da aplicação de índices estimados de inflação, considerando, ainda, expansão da estrutura física e ações decorrentes dessa expansão.
§ 3º Na definição dos valores das dotações que integrarão a proposta orçamentária serão consideradas as tendências dos indicadores econômicos e as projeções constantes no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
§ 4º O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.
Art. 42. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.
Art. 43. Durante a execução orçamentária deverá ser observado superávit corrente.
Art. 44. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta) da despesa fixada.
§ 1º A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos orçamentários, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, que serão especificados no decreto de abertura do crédito.
§ 2º Os decretos de créditos adicionais decorrentes de leis específicas que contenham dispositivos que criem ações orçamentárias ou programas de governo não serão computados no limite de abertura de crédito suplementar estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Seção V
Do Processamento e das Emendas

Art. 45. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição da República, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
Art. 46. As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual e ser indicadas as fontes de recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.
Art. 47. Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:
I - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes de recursos;
II - Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.
Art. 48. Não poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos e as destinadas às despesas de que tratam as alíneas "a" a "c" do inciso II, do § 3º, do art. 166 da Constituição Federal.
Art. 49. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição da República, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas à Presidência da Câmara.
Art. 50. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Seção VI
Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 51. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da lei orçamentária.
Art. 52. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:
I - as alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito adicional especial aprovado por Lei, que será aberto por decreto;
II - as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo, através de Lei, para abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com os artigos 7º, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto;
III - as alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão feitas mediante decreto,

por não constituir mudança de categoria de programação nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 53. Para a situação constante no inciso II do art. 52 desta Lei, será estabelecido na Lei Orçamentária limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.
Art. 54. A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, até o limite de 10% (dez por cento) da receita do referido fundo, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 55. Poderão ser alterados ou incluídos elementos de despesas que não modifiquem o valor total da ação constante na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, por não constituir mudança de categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição da República.
Parágrafo único. Os elementos de despesas, de que trata o caput deste artigo, serão alterados ou incluídos pelo órgão de execução orçamentária diretamente no sistema, desde que não superem o valor autorizado para a ação, com a fonte de recursos respectiva.
Art. 56. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Art. 57. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2025 poderão ser reabertos e incorporados ao orçamento de 2026, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme permite o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento de 2026.
Art. 58. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Art. 59. Durante o exercício de 2026 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.
Art. 60. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Presidência da Câmara.
§1º A solicitação de que trata o *caput* deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que serão reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
§ 2º Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderá ser indicado pelo Poder Legislativo para servir como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43 da Lei nº 4320/1964.
Art. 61. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 204 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.
Art. 62. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2026, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO VI
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Da Receita Municipal

Art. 63. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica;
IV – projeções constantes do Anexo de Metas fiscais desta Lei;
Art. 64. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei, obtidos das seguintes fontes:
I - Dados do Ministério da Fazenda;
II - Relatórios do Banco Central do Brasil;
III - Publicações do IBGE;
IV – Informações sobre a economia nacional interpretadas na Nota Técnica Conjunta da Consultoria de Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Deputados e da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, sobre o Projeto da LDO/2026 da União.
Art. 65. A estimativa de receita para 2026, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 66. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**
Art. 67. A Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2026, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 68. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, medidas de combate à evasão e à sonegação, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como decorrentes de reforma do sistema tributário nacional.
Parágrafo único. Nas disposições do caput também se inclui medidas para ampliar a cobrança da dívida ativa, consoante disposições da legislação aplicável.
Art. 69. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados e estruturantes, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 70. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2026, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.
At. 71. Poderá ser concedido desconto de caráter geral, para pagamento em parcela única de IPTU, em percentual estabelecido no Código Tributário Municipal ou em lei específica.
Art. 72. O órgão responsável, no exercício de suas competências:
I - registrará em sistema estruturante, os valores dos tributos lançados, arrecadados, recolhidos e em dívida ativa;
II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III - encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
Parágrafo único. A transferência dos valores consolidados para o Órgão Central de Contabilidade poderá ser realizada por meio de sistema integrado.
Art. 73. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no §

2º do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
§ 1º O setor responsável levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará à contabilidade para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.
§ 2º A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

CAPÍTULO VII
DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 74. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e Entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado, que não serão objeto de contingenciamento, assim como execução das políticas públicas de atendimento direto à população.
§ 2º Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.
§ 3º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos do disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.
§ 4º É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a definir" ou outra que não permita a sua identificação precisa.
Art. 75. Poderão ser concebidos, aperfeiçoados ou adquiridos sistemas estruturantes que permitam o controle da ordem cronológica dos pagamentos, para atendimento das disposições do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 76. As despesas serão vinculadas às fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.
§ 1º Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes de recursos respectivas.
§ 2º Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.
§ 3º Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte pela qual será paga a despesa e determinada a anulação, parcial ou total, do empenho vinculado à fonte originaria que deixou de ter os recursos necessários.
§ 4º Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado à determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.
Art. 77. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
Art. 78. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.
Art. 79. Aos fiscais, gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do *caput* e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.
Parágrafo único. A Tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos e a fonte correta.
Art. 80. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2026, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 81. O processo de execução da despesa pública poderá ser formalizado por meio de processo administrativo sumário, contendo:
I - autorização do ordenador de despesa;
II - termo de adjudicação da licitação respectiva;
III - cópia da nota de empenho;
IV - cópia do instrumento de contrato ou equivalente;
V - documentos fiscais respectivos;
VI - documento atestador da comprovação do cumprimento da obrigação contratual, podendo ser boletim de medição de obras e serviços, atestado de recebimento de bens e materiais, dentre outros;
VII - ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária ou equivalente;
Parágrafo único. Deverão ser segregados os documentos de despesas realizadas com recursos do Fundeb e arquivados em boa ordem, para efeito de controle, fiscalização e transparência.
Art. 82. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.

Subseção I
Das Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 83. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.
Art. 84. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015, atualizações posteriores e disposições desta Lei.
Art. 85. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.
§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.
§ 2º A falta de apresentação de prestação de contas nos prazos estabelecidos nos instrumentos contratuais e em planos de trabalho enseja tomada de contas especial, conduzida pelo Órgão de Controle Interno.
Art. 86. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou

entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições legais pertinentes.
§ 1º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.
§ 2º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceira celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.
§ 3º Na ausência de prestação de contas será aberta tomada de contas.

Subseção II
Das Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 87. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.
Art. 88. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.
§ 1º Preferencialmente, as transferências de recursos a consórcios públicos seguirão programação financeira específica.
§ 2º Os prazos para repasses de recursos, realização de obras e serviços seguirão cronogramas previamente pactuados, compatíveis com as programações financeiras do Poder Executivo.
Art. 89. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundos do Município, assim como o consórcio encaminhará, tempestivamente, à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Até 05 (cinco) de setembro de 2025 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2026, que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.
§ 2º O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes de recursos que custearão os programas.
§ 3º A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitindo que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.
§ 4º O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos e referir-se apenas aos programas que o Município participe.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 90. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101/2000, observadas as disposições transitórias estabelecida na legislação, quanto ao enquadramento dos limites da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida.
§ 1º A despesa com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês de referência com as dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, observadas disposições da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Na apuração da despesa total de pessoal será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.
§ 3º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial, que corresponde a 95% do limite de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública, educação e assistência social ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 91. Em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, respeitados os limites e disposições da legislação aplicável.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário-mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação da lei municipal contemplando o reajuste.
§ 2º Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.
Art. 92. O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.
Art. 93. Para as despesas de pessoal que estejam consideradas na margem de expansão discriminada no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 94. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.
Art. 95. O orçamento da seguridade social compreenderá as programações destinadas a atender as ações de saúde e assistência social, diante da inexistência de regime próprio de previdência social de servidores municipais.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 96. O Município está vinculado apenas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, devendo constar dotações para custear as despesas com obrigações patronais e encargos de parcelamentos de dívidas previdenciárias.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 97. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012.
§ 1º As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.
§ 2º Preferencialmente, deverá haver programação financeira para os repasses de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, devendo haver programação distinta para pagamento de empenhos inscritos em restos a pagar.
Art. 98. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2026, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.
Art. 99. A execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, referente as ações e serviços públicos de saúde, será acompanhada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela sociedade por meio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, Anexo 12 e

pelo Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS, de periodicidade bimestral.
Art. 100. A transferência de dados ao SIOPS será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação federal específica.
Art. 101. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 102. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.
Art. 103. Constará da proposta orçamentária demonstrativo sintético consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e das despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2026.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 104. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.
Art. 105. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em programas, leis e regulamentos específicos.
Art. 106. Poderão ser criados programas de assistência à população atingida por catástrofes, fenômenos climáticos extremos e epidemias, incluindo os destinados a emprego e renda.
Art. 107. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.
Art. 108. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social deverão, preferencialmente, seguir programação com cronograma de repasse.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 109. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo sintético do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 110. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipais de Educação e de Controle Social do Fundeb e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e divulgará no portal da transparência, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino, inclusive os do Fundeb.
§ 1º A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.
§ 2º A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação, vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal
Art. 111. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 112. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2026 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2025, devendo ser ajustada, a partir de fevereiro, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 113. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.
Art. 114. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 113 desta Lei.
Parágrafo único. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 115. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.
Art. 116. Nos programas culturais de que trata o art. 115 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
Art. 117. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 118. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.
Art. 119. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, o Poder Executivo, por decreto, fica autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento de 2026, e em seus créditos adicionais, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências, atribuições ou em casos de complementariedade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 120. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei, inclusive mudanças, inclusões de elementos de despesa, que poderão ocorrer diretamente no sistema, para ajustar:
I – a Modalidade de Aplicação, exceto quando envolver a modalidade de aplicação 91;
II – o Elemento de Despesa;
III – as Fontes de Recursos.

Seção X
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 121. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais, citados no caput deste artigo, deverão ser entregues até o dia 05 (cinco) de setembro de 2025, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026/2029 e na proposta orçamentária para 2026.
Art. 122. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo manter a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
§ 1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação específica.
§ 2º O repasse de recursos para pagamento de restos a pagar do Fundo Municipal de Saúde deverá obedecer a programação específica e solicitação formal.
Art. 123. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
Art. 124. Os atos relativos as limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais, respeitados os limites constitucionais e legais estabelecidos.

Seção XI
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 125. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.
Art. 126. Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualizações.
Parágrafo único. Para despesas até o limite estabelecido no *caput* não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 127. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informado pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.
Art. 128. Caso as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não posam ser cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.
Parágrafo único. Poderão, através de lei, ser modificadas metas fiscais, com as justificativas necessárias.

Art. 129**.** Constatada insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.
§ 1º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais e demais despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º As limitações de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOS CUSTOS

Seção I
Do Programação Financeira e do Detalhamento da Despesa

Art. 130. Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborada a programação financeira e o cronograma de desembolso, devendo as receitas previstas serem desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
§ 1º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso e as metas bimensais de arrecadação.
§ 2º As medidas de combate à evasão e à sonegação e a indicação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser objeto de decreto específico.
§ 3º Poderá haver reprogramação financeira para compatibilizar o fluxo financeiro com as despesas, em decorrência do comportamento da economia que impacte negativamente nos valores programados para as receitas.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados
Art. 131. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema estruturante de controle de custos, com software adequado ao Município.
§ 1º Na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual constarão os valores das despesas de cada programa e das ações respectivas, discriminadas na programação orçamentária em projetos e atividades.
§2º Durante a execução orçamentária serão individualizados os valores das despesas de programas e ações, para facilitar o acompanhamento pelos titulares de órgãos e gestores de programas.
Art. 132. Os gestores quantificarão as metas físicas das ações, para comparação com as despesas demonstradas na execução orçamentária e financeira em projetos e atividades, vinculadas aos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos, a evolução de indicadores e monitoramento das políticas públicas.
§ 1º A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas físicas previstas com as realizadas.
§ 2º Durante o exercício de 2026 poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2026/2029, por meio de Decreto.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 133. Serão apresentadas até o último dia útil de março de 2026:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2025, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2025, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.
§ 1º Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE as prestações de contas de 2025, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.
§2º A coordenação do processo de coleta de dados e informações para organização da documentação que comporá o processo de prestação de contas ficará a cargo do Órgão de Controle Interno do Município.
Art. 134. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2025, da forma estabelecida pelo TCE-PE, em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.
Art. 135. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.
§ 1º O órgão de controle interno poderá estabelecer pontos de controle com servidores designados para atuar nas ações de controle.
§ 2º Os servidores designados para atuar em ações de controle deverão ser treinados para esse fim.

CAPÍTULO X
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e de Órgãos da Administração Indireta
Art. 136. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2025, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2026.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 137. Os gestores de programas, de contratos e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.
§1º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º O gestor de convênios e instrumentos equivalentes será responsável pela formalização da prestação de contas do instrumento respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, alimentação dos sistemas informatizados do Governo transferidor dos recursos e atendimento de diligências.
§ 3º O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão e de convênios, contratos e programas, bem como os fiscais dos contratos e instrumentos congêneres.
Art. 138. Os órgãos e as entidades da administração direta e indireta, ficam obrigados a implantar e a manter atualizados os procedimentos de controle interno de obras e serviços de engenharia, estabelecidos na Resolução nº 114, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações.

CAPÍTULO XI
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I
Dos Precatórios

Art. 139. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.
Art. 140. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2025, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2026.
Art. 141. O órgão de planejamento deverá solicitar da área jurídica a posição dos precatórios, especialmente àqueles que deverão ser pagos em 2026, para inclusão das dotações orçamentárias respectivas.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

Art. 142. O Poder Executivo poderá celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal.
Parágrafo único. Fica autorizada a realização de operação de crédito por antecipação de receita, obedecidas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e regulamentação do Senado Federal.
Art. 143. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.
§ 1º Poderá constar da Lei Orçamentária de 2026 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.
§ 2º Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.
Art. 144. A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2026, para investimentos tendo como fonte os recursos da operação de crédito.
Art. 145. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 146. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.
Art. 147. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2025, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.148. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Consolidada Pública, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO XII
DAS PARCEIRA PÚBLICO-PRIVADAS

Seção Única
Das Parcerias Público-Privadas

Art. 149. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PPP – Parceria Público-Privada de Concessão Administrativa nas Modalidades patrocinada ou administrativa, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e atualizações.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 150. A elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, com fundamento no inciso III do art. 165 da Constituição Federal, será realizada com a participação da sociedade, segundo os princípios da democracia direta, da justiça social e da transparência.
Art. 151. Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2026, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2025, não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada em 2026, até a publicação da Lei Orçamentária, para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de enfrentamento, prevenção a desastres, catástrofes, emergência e/ou calamidade pública;
III - ações em andamento;
IV - obras em execução;
V - manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos à população;
VI - execução dos programas relacionados com a execução das políticas públicas, despesas obrigatórias continuadas e outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º Para as demais despesas não elencadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.
§ 2º Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2026 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2026, por intermédio da abertura de créditos adicionais.
Art. 152. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.
Art. 153. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei que modifiquem disposições desta Lei, respeitadas as normas legais vigentes.
Art. 154. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:1C6BA87B

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 1008/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, cujos objetivos serão proteger, beneficiar, promover e incentivar as atividades, bens e manifestações de expressão e interesse cultural no âmbito do município.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura – CMC é órgão local, com caráter consultivo e deliberativo; de composição paritária; constituído para assessoramento e fiscalização do poder público municipal na formulação e execução de políticas públicas para a cultura.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura será composto por 12 (doze) membros, sendo: 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada e 06 (seis) do poder público municipal.
I - O exercício do mandato de Conselheiro não será remunerado, mas é considerado de relevante interesse público, não implicando em prejuízo para o exercício de outras funções públicas;
II - No caso de vacância de qualquer uma das vagas de conselheiro, o suplente imediato assumirá a vaga e o Prefeito Municipal procederá à nomeação de novo conselheiro, que fará jus apenas ao período de mandato restante;
III - No caso de vacância por desistência do conselheiro, o desistente estará impedido de ocupar vaga no Conselho Municipal de Cultura por dois mandatos consecutivos;
IV - A instituição representada por membro titular e/ou suplente que faltar a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, no período de um ano, será automaticamente desligada do Conselho;
Parágrafo Único – Todos os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal para o cumprimento de um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.
Art. 4º - O Conselho Municipal de Cultura terá seu funcionamento regulamentado através de Regimento Interno próprio, que será homologado por decreto do chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA

Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte composição:
a - Presidente (Secretário(a) de Cultura ou pessoa formalmente designada;
b - Vice-Presidente;
c - 1º Secretário;
d - 2º Secretário;
e - Tesoureiro.
§1º - Os membros da Diretoria, exceto o Presidente, serão eleitos pelos seus pares para cumprir mandato de dois anos, podendo ser feita mais uma recondução.

Art. 6º - Compete ao Presidente:
a - Convocar e presidir as reuniões;
b - Instituir grupos e comissões de trabalho;
c - Assinar resoluções;
d - Encaminhar resoluções ao Prefeito e à Câmara;
e - Representar oficialmente o Conselho.

Art. 7º - Compete ao Vice-presidente:
a - Substituir o Presidente em suas ausências;
b - Exercer outras atribuições delegadas.

Art. 8º - Compete ao 1º Secretário:
a - Elaborar atas;
b - Coordenar e arquivar expedientes;
c - Redigir resoluções;
d - Planejar agendas;
e - Organizar o arquivo;
f - Encaminhar atos para publicação;
g - Executar tarefas delegadas.

Art. 9º - Compete ao 2º Secretário:
a - Substituir o 1º Secretário;
b - Auxiliar nas atribuições;
c - Exercer tarefas delegadas.

Art. 10 - O Conselho deverá se reunir ordinariamente uma vez por mês.
Art. 11 - Todas as reuniões deverão ter atas lavradas e presença registrada.
Art. 12 - As reuniões terão caráter deliberativo com quórum de 50% +1 dos membros.
Art. 13 - As decisões serão feitas por voto aberto e direto, sem procuração.
Art. 14 - Propostas serão aprovadas por maioria simples. Em caso de empate, o Presidente terá voto de Minerva.
Art. 15 - As reuniões serão convocadas ordinária ou extraordinariamente pelo Presidente.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 16 - Compete ao Conselho:
I - Fiscalizar políticas públicas culturais;
II - Emitir pareceres sobre temas culturais;
III - Propor atos e instruções normativas;
IV - Promover debates culturais;
V - Manter intercâmbio com entidades culturais;
VI - Fiscalizar programas e projetos culturais;
VII - Propor estudos de tombamento;
VIII - Assessorar o Executivo em temas culturais e patrimoniais.

Art. 17 - O Conselho é responsável por formular, receber e encaminhar propostas de tombamento de bens culturais.
Art. 18 - Emitirá parecer sobre tombamentos de sítios, paisagens, edifícios e manifestações culturais.
Art. 19 - A instalação do Conselho se dará em até 60 dias após a publicação desta Lei.
Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em 18 de agosto de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:B8275352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Objeto:** Formação de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartável e Higiene Pessoal para atendimento às necessidades da prefeitura e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa municipal, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.294.882/0001-06, localizada na AV ESTANCIA, 405, AREIAS - RECIFE / PE, CEP: 50.781-130 Valor **R$ 94.600,00** (noventa e quatro mil e seiscentos reais); JMS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.292.982/0001-11, localizada na AV MANOEL GOMES DA SILVA, 1002, QUADRA06 LOTE 1 A, CANOAS - NOSSA SENHORA DO O, IPOJUCA/ PE, CEP: 55.592-560, Valor **R$ 49.531,50** (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 50.424.465/0001-48, localizada na AV 8 DE MAIO, 200 B, CHA DA TABUA, SAO LOURENCO DA MATA / PE, CEP: 54.735-010, Valor **R$ 673.929,81** (seiscentos e setenta e três mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos); DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA, CNPJ: 18.309.569/0001-07, localizada na R FREI CANECA, 347, E ANEXO B, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA / PE, CEP: 54.735-796, Valor **R$ 560.592,75** (quinhentos e sessenta mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); GM COMERCIO LTDA, CNPJ: 50.547.931/0001-82, localizada na R RIO XINGU, 313, IBURA, RECIFE / PE, CEP: 51.240-040, Valor **R$ 105.049,20** (cento e cinco mil e quarenta e nove reais e vinte centavos); INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ: 08.158.664/0001-95, localizada na R MINISTRO DILSON FUNARO, 420, DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME, CAMPINA GRANDE / PB, CEP: 58.107-281, Valor **R$ 43.060,00** (quarenta e três mil e sessenta reais); ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ: 45.003.125/0001-03, localizada na R SAO VICENTE, SN, LOTE 05 A, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS / PE, CEP: 55.295-595, Valor **R$ 96.855,80** (noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 39.537.400/0001-76, localizada na AV A, 4165, SALA 307 BLOCO 1 T06, PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE, CEP: 54.522-005, Valor **R$ 6.624,00** (seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de agosto de 2025.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:2235275B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

1º TA ao Contrato: Nº 047/2024 Tomada de Preço nº **010/2023**; Processo: Nº **105/2023. Cujo objeto**: *Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de drenagem localizado na Rua dos Borges na cidade da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico.* O Constitui objeto do presente Termo Aditivo – o 1º aditivo de valor com alteração contratual, necessário para a boa execução do objeto, durabilidade construtiva e adequação a necessidades verificada *in loco* com reflexo financeiro no percentual de **23,11%,** ao Contrato nº **047/2025**. Sendo o **1º aditivo de adição** no valor de **R$ 473.403,47(**quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos**)**, representando supressão de quantidades no valor **R$ 30.955,52** (trinta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) – **1,42%** e de itens novos ou extras no valor de **R$ 473.403,47** (quatrocentos e setenta e três mil e

quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos) – **23,11%.** Conforme memória de cálculo e planilhas de quantitativos e preços, respectivamente anexas, ao ofício de pedido, elaboradas pela Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado**: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no **CNPJ Nº 14.780.722/0001-10**.

Vitória de Santo Antão, 24 de abril de 2025.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:656C0C7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
O Agente de Contratação, Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, cujo Objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIAS PADRONIZADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS BANDAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU-PE***, a seguir descrita **J.J COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.856.187/0001-58,** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 20.1.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 18.2 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 20.1.1 do edital.

Xexéu/PE, 19 de Agosto de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:3CA660F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3198/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **ANGELICA MARTINS DURVAL** sob o CPF nº xxx.483.xxx-07, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo "**CC-4**", lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 16 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:40EAC9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3199/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JOÃO VICTOR GONÇALVES DE ARAÚJO** sob o CPF nº xxx.893.xxx-26, **FUNÇÃO GRATIFICADA APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO-FGATA**, lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.
Registre-se
Publique-se
Paulista, 16 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:096311DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3201/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL** sob o CPF nº xxx.818.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE**, símbolo "**CC-3**", lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**, com seus efeitos a partir 14 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 16 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:4662CC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3202/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025

DESIGNAR o(a) Sr(a). **IGOR MESQUITA DE ALMEIDA** sob o CPF nº xxx.010.xxx-74, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TÉCNICO CONTROLE INTERNO-FGTCI**, lotado(a) na **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.
Registre-se
Publique-se
Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:5CF81532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3203/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **HELEM BEATRIZ ALVES NOGUEIRA LEMOS** sob o CPF nº xxx.632.xxx-23, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.
Registre-se
Publique-se
Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:8A2A0A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3204/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **VERALUCIA GALVÃO CORREIA** sob o CPF nº xxx.444.xxx-04, **FUNÇÃO GRATIFICADA EM APOIO TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL I**, lotado(a) na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.
Registre-se
Publique-se
Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:6E7E1A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3206/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **PEDRO HENRIQUE LIMA FERRAZ VASCONCELOS SALVADOR** sob o CPF nº xxx.583.xxx-93, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TÉCNICO DE PROCESSOS GOVERNAMENTAIS-FGTPG**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.
Registre-se
Publique-se
Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0103BC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3210/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **LUCIANA CARLA OLIVEIRA CAMPELO** sob o CPF nº xxx.798.xxx-83, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC-5**", lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:6877B310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3211/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIO ALVES DOS SANTOS** sob o CPF nº xxx.047.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC-5**", lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**, com seus efeitos a partir 17 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:613ACF00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3213/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONSIDERANDO, a LEI 5.435/2025 datada em 14 de Maio de 2025
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ADEMIR PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR** sob o CPF nº xxx.050.xxx-31, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES**, lotado(a) na **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com seus efeitos a partir 01 de julho de 2025.
Registre-se
Publique-se
Paulista, 17 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:2E2247C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3350/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **DENIS RODRIGUES DE LIMA** sob a matrícula 11411, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MARÍLIA RUSSEL PINHO ALVES (INEP: 26116510), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:4A945F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3351/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **DANIELLE GOMES VILAR DE ANDRADE SILVA** sob a matrícula 11406, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. RURAL MATA DO RONCA (INEP: 26117215), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:A4E995C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3355/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **LUIZ GONZAGA GONDIM FILHO** sob a matrícula 3500, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROFª. NEIDE APARECIDA (MUMBECA I) (INEP: 26117339), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:BD1ECC72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3356/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **MAURO GOMES BARBOSA** sob a matrícula 10750, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESCOLA MUN. NELSON ANTONIO BANDEIRA DE ANDRADE (INEP: 15401070), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:E186D1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3357/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JADSON FELIX NOBREGA** sob a matrícula 14836, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR**

DA (O) ESCOLA MUN. NELSON ANTONIO BANDEIRA DE ANDRADE (INEP: 15401070), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070., lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:48F4AFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3358/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **SIMONE DOS SANTOS ALVES FRANCA** sob a matrícula 14444, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NILO PEREIRA (INEP: 26134553), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D9E32B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3359/2025

PORTARIA GP Nº 3359/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **KALINNE MILENA FREITAS DE CAMPOS E MELLO** sob a matrícula 11988, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NILO PEREIRA (INEP: 26134553), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:8FDEBB74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3360/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **SODELMA MARTINS DIAS RODRIGUES** sob a matrícula 15541, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROF. PAULO FREIRE (INEP: 26182564), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D7AF6858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3362/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **RAFFAELA FALCAO PERRUCI** sob a matrícula 11378, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PESCADOR JOSÉ REIS (INEP: 26188724), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO CONDUZIDO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:62711BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3363/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Sr(a). **LENITA DO REGO BARROS** sob a matrícula 14855, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PESCADOR JOSÉ REIS (INEP: 26188724), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO CONDUZIDO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:8F2AB507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3364/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ANA PAULA DE MOURA DANTAS** sob a matrícula 11029, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. RADIALISTA EDVALDO MORAIS (INEP: 26188546), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D3A8543C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3365/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JACQUELINE COSTA TEIXEIRA FEITOSA** sob a matrícula 11179, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. RADIALISTA EDVALDO MORAIS (INEP: 26188546), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:4481E1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3366/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **MARCELINO JOSE DA SILVA** sob a matrícula 15518, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. ROSA AMÉLIA (INEP: 26117509), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.** , lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:FE119C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3367/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **SAULO GUIMARAES SANTOS** sob a matrícula 11444, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. ROSA AMÉLIA (INEP: 26117509), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:44E92850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3368/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **MARTHA MARIA OLIVEIRA DE SANTANA QUEIROZ** sob a matrícula 14549, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROFª RUBENITA DE LIMA CAVALCANTI (INEP: 26116197), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A**

PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070., lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:CA842342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3369/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **MARIA AUXILIADORA DA SILVA** sob a matrícula 11409, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROFª RUBENITA DE LIMA CAVALCANTI (INEP: 26116197), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:4A22044A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3370/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **FABIOLA BRANDAO AGOSTINHO DA SILVA** sob a matrícula 14361, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROF. SALVADOR DIMECH (INEP: 26182556), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:B28883E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3371/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **CINTYA ALBANIA DE SOUZA** sob a matrícula 11405, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROF. SALVADOR DIMECH (INEP: 26182556), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:9190311B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3372/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **RUTH MARIA DA SILVA** sob a matrícula 11225, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. SÃO BENTO (INEP: 26117380), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0823750E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3373/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **SARAH ROMINI DE LIMA BASTO** sob a matrícula 14907, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. SUSIE RÉGIS (INEP: 26116618), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO CONDUZIDO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:54EAC7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3374/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JOSE VANDILSON LIMA DA SILVA** sob a matrícula 15513, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. SUSIE RÉGIS (INEP: 26116618), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO CONDUZIDO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:ED3593F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3375/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **VALCILENE GLEICY DE ARAUJO RIBEIRO** sob a matrícula 14528, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (INEP: 26116901), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registre-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:A14D1077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3376/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **GLEIDSON DE OLIVEIRA SOUZA** sob a matrícula 14372, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (INEP: 26116901), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registre-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:42BCE164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3377/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **IRONILDES ALVES DE SOUSA** sob a matrícula 11178, **PARA A FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MINISTRO ETELVINO LINS (INEP: 26116880), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:FDFA0FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3378/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JOCLEBISON DA SILVA GONCALVES,** sob a matrícula 15275, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROFª TEREZINHA CAMAROTTI (INEP: 26116952), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO CONDUZIDO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 25 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:A0120413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3381/2025

PORTARIA GP Nº 3381/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **HELENA ALVES CASTILHO,** sob a matrícula 1112, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROFª TEREZINHA CAMAROTTI (INEP: 26116952), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO CONDUZIDO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 25 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:96BC454E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3382/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **CHRISSIAN MICHELLY GOMES FERRAO** sob a matrícula 14783, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROFª. EDNA MARINHO DA SILVA (INEP: 26188759), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO CONDUZIDO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:DFFDE71B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3383/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ROSELIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DE OLIVEIRA,** sob a matrícula 11980, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. ZULIMA PINHO ALVES (INEP: 26116235), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO CONDUZIDO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:37E8A7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3324/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **FABIANA ARAUJO DA CRUZ** sob a matrícula 14821, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. IRMÃ ASSUNTA (INEP: 26116839), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:BEFEBCD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3326/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ROSINEIDE DE ARAUJO SANTOS VIEIRA** sob a matrícula 11206, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. JAIME GONÇALVES BOLD (INEP: 26116847), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:8F07EB81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3344/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JUVENAL FRANCISCO DA COSTA FILHO** sob a matrícula 14472, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MARGARIDA ALACOQUE ALENCAR SAMPAIO (INEP: 26184168), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:570440AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 3348/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **RENATO VIEIRA DA SILVA** sob a matrícula 11976, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MARIA LUZIA PESSOA DE ANDRADE (INEP: 26116162), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:C4B66580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3285/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **RENATA DUARTE DE SOUZA DIAS** sob a matrícula 11729, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. BRIGADEIRO ALDO PINHO ALVES (INEP: 26116057), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F8C8CC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3290/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **GENILSE MARIA CANDIDO GONCALVES** sob a matrícula 11877, **PARA A FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. BRIGADEIRO ALDO PINHO ALVES (INEP: 26116057), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:EC14D7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3291/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **CRISTIANO SOUZA DE BRITO** sob a matrícula 11202, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. DR. CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES (INEP: 26116286), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:5124A82E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3293/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **LILIAN RAFAELY VALENCA DA SILVA** sob a matrícula 14501, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. ESCRITOR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE (INEP: 26188660), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:9D60539B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3294/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **KATIA REGINA DE CASTRO PEREIRA COSTA** sob a matrícula 12983, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. ESCRITOR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE (INEP: 26188660), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:686B96D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3295/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **CARLOS CESAR BARBOSA MACIEL DE SOUSA** sob a matrícula 11508, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. GOV. CARLOS WILSON CAMPOS (INEP: 26170230), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:3D53C16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3296/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ALEXSANDRO JOSE DE SANTANA** sob a matrícula 15459, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. GOV. CARLOS WILSON CAMPOS (INEP: 26170230), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:2DBD10B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3297/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JOELMA DOMINGOS DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE** sob a matrícula 11414, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. POETISA CECÍLIA MEIRELES (INEP: 26188732), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:7577DFEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3298/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **GEANE OLIVEIRA CAVALCANTI** sob a matrícula 12056, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. COMENDADOR ARTHUR LUNDGREN (INEP: 26116243), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:7F873D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3299/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ANDREA PIMENTEL COSTA DE BRITO** sob a matrícula 11275, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO DA PAZ (INEP: 26136549), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:AD07719D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3300/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ALBERICE MARIA DE MELO FRANCA** sob a matrícula 11705, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO DA PAZ (INEP: 26136549), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D63CBFE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3301/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **SIMONE CARVALHO DOS SANTOS** sob a matrícula 14912, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. CÔNEGO COSTA CARVALHO (INEP: 26116790), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registre-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:DFD4FAD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3302/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **TACIANA CRISTINA DE MORAES FERREIRA** sob a matrícula 11258, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. CÔNEGO COSTA CARVALHO (INEP: 26116790), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO**

ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070., lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registre-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:517A691B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3303/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **FERNANDA AUGUSTA CLAUDINO VALOIS DOS SANTOS** sob a matrícula 11298, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. EDISON GOMES DO RÊGO (INEP: 26116812), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:33FCB406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3304/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JAQUELINE MARIA DO NASCIMENTO** sob a matrícula 11300, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. EDISON GOMES DO RÊGO (INEP: 26116812), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0FF54A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3305/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **MILENA VIEIRA DO NASCIMENTO** sob a matrícula 14427, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROFª. EDNA MARINHO DA SILVA (INEP: 26188759), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO CONDUZIDO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0ADC1C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3307/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **MARGARIDA CAVALCANTI PIRES** sob a matrícula 15150, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MINISTRO ETELVINO LINS (INEP: 26116880), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:3293AA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3308/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **GEAZI VALENTIM DA SILVA** sob a matrícula 11211, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) COL. MUN. JOSÉ FIRMINO DA VEIGA (INEP: 26115530), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO**

DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070., lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D9B5BC66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3309/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **INACIA MANALU NOGUEIRA DE OLIVEIRA** sob a matrícula 11481, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) COL. MUN. JOSÉ FIRMINO DA VEIGA (INEP: 26115530), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:E1644E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3310/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **GELLE REGINA NETO SANTOS GONZAGA** sob a matrícula 11155, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. FREDERICO LUNDGREN (INEP: 26116081), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:EC04F7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3311/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ANETE DA SILVA SANTOS** sob a matrícula 10831, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. FREDERICO LUNDGREN (INEP: 26116081), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:CCDA4D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3312/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **FABIOLA MIGUEL DE SOUZA** sob a matrícula 14362, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) GRUPO ESCOLAR MUN. FREI GUIDO (INEP: 26117053), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:3004B8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3313/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ANA HELENA ANSELMO DA SILVA** sob a matrícula 10421, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) GRUPO ESCOLAR MUN. FREI GUIDO (INEP: 26117053), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A,**

CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070., lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:16BDFD72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3314/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JOSE FELIX DE QUEIROZ** sob a matrícula 14835, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. DRª GÊLDA AMORIM (INEP: 26116804), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D4CC2C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3315/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ALBERES DOS SANTOS DE SOUSA** sob a matrícula 14532, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. DRª GÊLDA AMORIM (INEP: 26116804), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:78AC133A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3316/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA** sob a matrícula 14867, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. DR. GERALDO PINHO ALVES (INEP: 26188694), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F1138C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3317/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **PATRICIA SOUTO LEITE** sob a matrícula 11071, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. DR. GERALDO PINHO ALVES (INEP: 26188694), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:CC0989E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3318/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ELIANE MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA** sob a matrícula 14816, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. HEINZ HERING (INEP: 26116820), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:B2842832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3319/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ANA KATARINA BISPO FERREIRA** sob a matrícula 12985, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. HEINZ HERING (INEP: 26116820), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:C476412C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3320/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JAILZA DORNELAS DE ARAUJO ALVES** sob a matrícula 11282, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA (INEP: 26188600), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:1FC40DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3321/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA** sob a matrícula 11103, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROFª. IRACEMA CASTRO (INEP: 26188589), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:6BB35CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3322/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **IRIS MARIA BARBOSA DA SILVA** sob a matrícula 14538, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROFª. IRACEMA CASTRO (INEP: 26188589), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.** , lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:A8730417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3323/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **RICARDO RODRIGUES MENDES DA SILVA** sob a matrícula 15281, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. IRMÃ ASSUNTA (INEP: 26116839), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:3B08700F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3325/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **LIVIO CHARLLES REMBRANDT DE SANTANA** sob a matrícula 11509, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. JAIME GONÇALVES BOLD (INEP: 26116847), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:1805094F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3327/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **SUZANA RIBEIRO DA SILVA** sob a matrícula 11880, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROFª JANDIRA WANDERLEY BASTOS (INEP: 26116529), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:E0C07B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3328/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ZENILDO JOSE BARBOSA** sob a matrícula 11232, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. PROFª JANDIRA WANDERLEY BASTOS (INEP: 26116529), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:40882858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3329/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **HERCILIA BELMIRO DOS SANTOS BAPTISTA** sob a matrícula 10657, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) CRECHE MUN. JESUS DE NAZARÉ (INEP: 26116537), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO CONDUZIDO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4013/CENTRO DE CUSTO: 341/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:1C9B1487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33302025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **MAYARA NUNES VITOR ANJOS** sob a matrícula 15528, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE (INEP: 26116251), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:F8A4F70B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3331/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **CRISTINA LEITE TORRES BANDEIRA** sob a matrícula 11581, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE (INEP: 26116251), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:FF026F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3332/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **RIZIA MARIA RIBEIRO TENORIO** sob a matrícula 15160, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. CORONEL JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO (INEP: 26188678), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:59CE450D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3333/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **JUAN FISCHER ALVES DE ALBUQUERQUE** sob a matrícula 15089, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. CORONEL JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO (INEP: 26188678), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:94E5EFD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3334/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ANDRESA DA SILVA MOREIRA** sob a matrícula 12123, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. CORONEL JOSÉ JOAQUIM DE LIMA E SILVA (INEP: 26188686), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:A1E910B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3335/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **KARINA ROBERTA SANTANA COIMBRA** sob a matrícula 11685, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. CORONEL JOSÉ JOAQUIM DE LIMA E SILVA (INEP: 26188686), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:54C236C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3336/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Sr(a). **ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO** sob a matrícula 14490, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MANOEL GONÇALVES DA SILVA (INEP: 26116715), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO CONDUZIDO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0B963B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3337/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **FLAVIA CRISTINA SOUZA VIEIRA** sob a matrícula 11360, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MANOEL GONÇALVES DA SILVA (INEP: 26116715), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO CONDUZIDO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:C394D69C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3338/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ETIANE VALENTIM DA SILVA HERCULANO** sob a matrícula 14359, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MANOEL ALVES DE MORAIS NAVARRO (INEP: 26188716), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se

Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:E54D7CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3339/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **CRISTIANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA** sob a matrícula 11069, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESCOLA MUN. MARCILIO DIAS (INEP: 26116260), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:034ADDA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3340/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **DEBORAH FIGUEIROA GUARINES** sob a matrícula 11172, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MARCILIO DIAS (INEP: 26116260), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:20B29471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3341/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **ANDRE LUIZ RIBEIRO DE ASSIS** sob a matrícula 11876, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MINISTRO MARCOS FREIRE (INEP: 26116120), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO**

DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070., lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:0D603807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3342/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **MERCIA ALMEIDA SANTANA DE OLIVEIRA** sob a matrícula 12080, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MINISTRO MARCOS FREIRE (INEP: 26116120), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:4D7FD661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3343/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **LUCIANA CARNEIRO RAMALHO NUNES** sob a matrícula 14402, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MARGARIDA ALACOQUE ALENCAR SAMPAIO (INEP: 26184168), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070,** lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D7A3710A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3345/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **LINDALVA FERREIRA DE VASCONCELOS** sob a matrícula 12002, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MARIA DAS NEVES (INEP: 26116154), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:29AF20F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3346/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **SALOME GUIMARAES DOS SANTOS** sob a matrícula 11708, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MARIA DAS NEVES (INEP: 26116154), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:14292F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3347/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **MARCIO VALDECY DE ANDRADE** sob a matrícula 14410, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MARIA LUZIA PESSOA DE ANDRADE (INEP: 26116162), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/**

FONTE: 15401070., lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:896CF1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3349/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **MARIA LUCIANE DE LUNA SANTOS** sob a matrícula 15523, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. MARÍLIA RUSSEL PINHO ALVES (INEP: 26116510), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:8ACE6961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3352/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **VILMA STELA RODRIGUES** sob a matrícula 11190, **PARA FUNÇÃO DE VICE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR (INEP: 26179172), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:5E21B781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3353/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **DANIELA BEZERRA SILVA** sob a matrícula 12072, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) ESC. MUN. GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR (INEP: 26179172), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 431/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registra-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:155D7441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3354

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) Sr(a). **DENISE SIMONE ANDRADE PESSOA** sob a matrícula 11173, **PARA FUNÇÃO DE GESTOR (A) ESCOLAR DA (O) CEMEDI MIRIAM FIRMINO DA VEIGA (INEP: 26193833), CONFORME A LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA (LEI N°5.425/2025), SENDO ELEITO DEMOCRATICAMENTE, A PARTIR DE 24/07/2025. SUPLEMENTANDO A CARGA HORÁRIA PARA 200H/A, CONFORME LEI SUPRACITADA. PROJETO ATIVIDADE 4017/CENTRO DE CUSTO: 411/ GRUPO DE PAGAMENTO 01/ FONTE: 15401070.**, lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com seus efeitos a partir 24 de julho de 2025.
Registre-se
Publique-se
Paulista, 24 de julho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:75CAF41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - REVOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 019/2025 - SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos do Paulista/PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 165, inciso I, alínea *"d"*, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **REVOGAR** o **Processo Administrativo nº 262/2025 – Adesão nº 019/2025**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa cujas unidades necessitam de serviços contínuos de engenharia de baixa complexidade para manutenção e pequenas intervenções estruturais**.

A revogação se dá por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, quando a Administração Pública decide que não é mais vantajoso ou necessário dar continuidade ao processo licitatório, conforme art. 71, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Paulista, 19 de agosto de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:4F553846

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.329/2025

CONTRATO Nº.:329/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 255/2025
MODALIDADE: ADESÃO n° 018/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI/PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, art. 86, Lei 14.133/2021
CONTRATADA: EDITORA LUME LTDA.
CNPJ/MF: 37.569.205/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (COMPOSTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS INTEGRAIS VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$601.527,61 (seiscentos e um mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2508 Ação: 4020 Natureza: 33903000 Fonte: 25690000 Empenho n.: 2025-2507 Ação: 4018 Natureza: 33903000 Fonte: 25690000 TOTAL EMPENHADO: R$601.527,61 (seiscentos e um mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 0**6 de agosto de 2025 a 05 de agosto de 2026**

ASSINATURA: 06 de agosto de 2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:2592FAD4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL SEMA Nº 004/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUADOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo para apresentarem as Alegações Finais da fase instrutória dos Autos de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, conforme preconiza o § 2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

AUTUADO(A)	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº
Mateus Supermercados S.A.	03.995.515/0290-77	005/2024
For Print LTDA	46.813.273/0001-56	006/2024
MR BBQ Comércio e Distribuição de Bebidas LTDA – EPP	47.071.019/0001-92	025/2024
Atacarejo Central LTDA	52.668.075/0001-49	020/2025

Paulista, 20 de agosto de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:EAEAE3E3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025- OBJETO:**"PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXOVAL PARA CAPS INFANTIL DO MUNICIPIO DO PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

"INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no**dia 21/08/2025 às 09hs00min.**

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa:**https://bnc.org.br/**.

Paulista/PE, 19/08/2025.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:6529BE40

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025- OBJETO:**"para a formação de REGISTRO DE PREÇOS, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PARA CADA TIPO DE RESÍDUO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE RECIPIENTES ADEQUADOS PARA O ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS EM SISTEMA DE COMODATO. "**

INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no**dia 21/08/2025 às 10hs00min.**Lembrando que após a divulgação do resultado,**será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos**, conforme edital.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa:**https://bnc.org.br/**.

Paulista/PE, 19/08/2025.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:622E874D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025 – FMS

CONTRATO Nº 013/2025 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), NA MODALIDADE DE REMUNERAÇÃO FIXA POR TAXA DE TRANSAÇÃO (TRANSACTION FREE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA-PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ROYAL TOUR CORP LTDA

CNPJ/MF sob o n° 32.246.491/0001-41

VALOR TOTAL: 100.000,00 (cem mil reais)

PERIODO: 18/08/2025 À 17/08/2026

Paulista/PE, 18 de agosto de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:CA6136D5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 030/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 030/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 012/2025 - FMS, PROCESSO ADMIISTRATIVO DE ADESÃO N° 005/2025.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 2892/2025, datada em 10/06/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 012/2025-FMS,** respectivamente: Sr. **Marcelo Dias de Araújo,** Superintendente de Obras e Manutenção, Matricula 47.626, Gestor; Sr. **Gleyvson André Ramones da Silva**, Assessor Especial da Superintendência de Obras e Manutenção, Matrícula 48.362, Fiscal. O Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO CIVIL E PARA REFORMA, TOTALIZANDO 134 (CENTO E TRINTA E QUATRO) ITENS, EM LOTE ÚNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA/PE.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 01 de agosto de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:94C34DF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE-
SECRETARIA DE SAÚDE– FMS – AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATATIVO Nº051/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

Chamada Pública **o CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviços de saúde que possam vir a realizar os atendimentos e procedimentos odontológicos por meio de serviço itinerante, mediante demanda, através de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde (UOM), visando atender a necessidade reprimida da saúde bucal do Município do Paulista.**

O Município do Paulista – Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público o resultado de **habilitação da chamada publica nº 008/2025.**

Empresa **HABILITADA** até presente data:
MF ODONTO LTDA
CNPJ Nº 06.335.540/0001-02

Endereço: R EPITACIO PESSOA, nº 280, Centro Paulista/PE, - Cep: 53.401-220

Paulista, 19 de agosto de 2025.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:30B5F79C

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

TERMO DE ANULAÇÃO

A **SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DO PAULISTA/PE**, em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), Art. 71º

"Art.71º inciso III. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá anular a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Procede, em defesa do interesse público, com **anulação** do Processo de Licitação de nº 030/2021, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº012 /2024**, cujo objeto **na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA NUTRIÇÃO, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE FÓRMULAS INFANTIS PARA DISTÚBIOS GÁSTRICOS E ALERGIA Á PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.**, por solicitação da Superintendência da Assistência Farmacêutica , através da CI n° 0252/2025, tendo em vista que após analise dos dados de consumo das Unidades, identificou foi identificado o subdimensionamento de itens e quantitativos na lista de medicamentos, não possibilitando a atual gestão as informações suficientes para que se possa proceder com sua continuidade, se optando assim por garantir uma completa lisura e clareza aos atos do certame.

Sendo assim, informo que este Termo deverá ser encaminhado à secretária solicitante, para que a mesma tome ciência e caso tenha interesse, possa proceder com a abertura de novo processo licitatório com a brevidade maior possível.

Paulista,19 de agosto de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária de Saúde
Mat: 4200

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:9F406A71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.686, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 2.683 DE 05 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º O primeiro CONSIDERANDO do Decreto nº 2683 de 05 de agosto de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.778, de 26 de maio 2022;

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 2683 de 05 de agosto de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Dsn/Dsn14419.htm" Nomear os Membros conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSUSP, do Cabo de Santo Agostinho, correspondente ao biênio 2025-2027, iniciado em 06/08/2025 e com término previsto para 06/08/2027, conforme abaixo descrito e relacionado:

I – CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO	
ÓRGÃO	**REPRESENTANTE**
Secretário Municipal de Defesa Social	Titular: Julierme Veras De Moura CPF: 882.135.444.04 Suplente: Ariston Alves Roque da Silva CPF: 823.563.274-87
Comandante da Guarda Civil Municipal	Titular: José Fernando da Silva CPF: 784.724.824-72 Suplente: Elenilson Ferreira Borges CPF: 576.002.104-44
Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES	Titular: Bruno Reis Barreto da Silva CPF: 062 .256.974-03 Suplente: Livia Regina da Silva CPF: 088.718.734-08
Secretaria Executiva da Mulher	Titular: Aline Gonçalves de Melo CPF: 08361086471 Suplente: Edmir Galdino Trigueiro CPF: 136.132.904-13
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos	Titular: Edilene Maria da Rocha Paes CPF: 400.635.774-53 Suplente: Winne Aniele da Silva Nascimento CPF: 102.239.654-48
Secretaria Municipal da Educação – SME	Titular: Rosário Christiane de Moura Figueroa Matricula: 77601 Suplente: Maria das Graças Silva de Lima Matricula: 77395
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos - SMAE	Titular: Edna Gomes da Silva CPF: 735-516-354.04 Suplente: Maria do Carmo da Silva CPF: 783.611.924-68
Defensoria Pública	Titular: Dra. Eloisa Helena de Oliveira Siqueira Rodrigues CPF: 02159594776 Suplente: Dra. Aixa Barbosa. CPF: 054.741.573-71
Poder Judiciário	Titular: Dr. Daniel Silva Paiva Mat: 187.414.4 Suplente: Dra. Michele Oliveira Chagas Silva Mat: 185109.8
Polícia Civil	Titular: Altemar Mamede Leite Mat: 272.544-4 Suplente: Rodrigo Carneiro Bello Cavalcanti Mat.: 436.716-2
Ministério publico	Titular: - Márcia Maria Amorim de Oliveira Mat: 188.514-6 Suplente: - Manoela Poliana Eleutério de Souza Mat: 189.836-1
Polícia Militar 18° Batalhão	Titular: Tenente Coronel Alex Francisco da Silva - Mat: 930.850.4 Suplente: Tenente Renan Franco Camilo Barros - Mat: 129.770.1
II – CONSELHEIROS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
ENTIDADE	**REPRESENTANTE**
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	Titular: Tereza De Jesus Sales Lira e Silva - OAB 17.671 Suplente: Miqueias Guilherme Gomes Rodrigues - OAB 40.809
Conselhos tutelares	Titular: Barbara Kelly Gonzaga dos Santos CPF: 009.238.764-05 Suplente: Elisabeth Maria Vidal CPF: 754.123.574-15
Profissionais da Segurança Pública	Titular: Romário da Silva Cavalcanti CPF: 866.699.824-53 Suplente: Francimar de Oliveira Sales Junior CPF: 078.567.664-33
Organizações Religiosas	Titular: Luiz Antônio do Nascimento CPF: 350.175.114-15 Suplente: Gildo Laurentino Monteiro CPF: 046.190.624-48
Coordenador Geral do Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do distrito Sede	Titular: José Matheus Mariano dos Santos Silva CPF: 092.731.554-80

	Suplente: Claudineide da Rocha Viana CPF: 096.76.064-31
Coordenador Geral do Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do distrito – Ponte dos Carvalhos	Titular: Tatiane de Lima Ramos CPF: 034.561.955-24 Suplente: Almir Batista dos santos CPF: 031.552.234-80
Coordenador Geral do Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do distrito – Das Praias	Titular: Adelmo Barbosa de Oliveira Cruz CPF: 029.900.224-14 Suplente: Eduardo Vitor da Silva CPF: 118.592.424-80
Coordenador Geral do Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social do distrito - Juçaral	Titular: José Marcelo Brito dos Santos CPF: 591.849.904-06 Suplente: Josenilton Severo de Santana CPF: 118.254.104-61
Entidade de representação de interesses e direitos das mulheres	Titular Andreza Carla Ferreira Ribeiro Romano CPF: 035.417.554-08 Suplente: Izabel Cristina dos Santos CPF: 436.285.324-34
Entidade de promoção à igualdade racial.	Titular: Josémar Lima de Oliveira CPF: 741.482.814-04 Suplente: Edson Gabriel Ferreira Gomes CPF: 108.337.764-54
Associação Comercial do Cabo de Santo Agostinho	Titular: José Ferreira Leite CPF: 080.205.584-20 Suplente: Rerison Roberto da Silva CPF: 124.714.074-12
Entidade vinculada a representação a Zona Rural	Titular: José Cícero Alves da Silva CPF: 793.732.244-68 Suplente: Josinete Maria da Conceição CPF: 666.567.704-44

Art. 3º O art. 2º do Decreto nº 2683 de 05 de agosto de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Nomear os integrantes dos Fóruns Distritais de Segurança Pública e Defesa Social – FDSUSP que serão coordenados por uma Comissão Executiva, correspondente ao ano 2025-2026, iniciado em 06/08/2025 e com término previsto para 06/08/2026, conforme abaixo descrito e relacionado:

FÓRUNS DISTRITAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
ENTIDADE	**REPRESENTANTE**
Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - Sede	**Coordenador Geral** José Matheus Mariano dos Santos Silva CPF: 092.731.554-80 **Coordenadora Executiva** Claudineide da Rocha Viana CPF: 096.762.064-31 **Coordenador de Mobilização e Articulação** Joan Artur de Oliveira Lira CPF: 735.658.144-20
Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - Ponte dos Carvalhos	**Coordenadora Geral** Tatiane de Lima Ramos CPF: 034.561.955-24 **Coordenador Executivo** Almir Batista dos santos CPF: 031.552.234-80 **Coordenadora de Mobilização e Articulação** Elizama Virgínia da Silva CPF: 112.093.364-13
Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - Praias	**Coordenador Geral** Adelmo Barbosa de Oliveira Cruz CPF: 029.900.224-14 **Coordenador Executivo** Eduardo Vitor da Silva CPF: 118.592.424-80 **Coordenadora de Mobilização e Articulação** Cristiane Conceição de Godoy CPF: 036.837.844-66
Fórum Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - Juçaral	**Coordenador Geral** José Marcelo Brito dos Santos CPF: 591.849.904-06 **Coordenadora Executivo** Dra. Maria Cipriano CPF: 070.295.434-91 **Coordenador de Mobilização e Articulação** Josenilton Severo de Santana CPF: 118.254.104-61

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:CD412960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – EXTRATO DE ATA - ERRATA NA EDIÇÃO Nº 3908 DO DOM DE 18/08/2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR: B94E95F8. ONDE LÊ-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – EXTRATO DE ATA - ERRATA

Na **Edição nº 3908** do DOM de **18/08/2025**, código identificador: **B94E95F8.** Onde **lê-se:**

“

Lote	Descrição	UDN	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	ALHO SECO IN NATURA - Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.Marca Referenciais Sugerida: AKIL, KI ALHO, ROMEIRO ou Similar.	KG	IN NATURA	162	R$ 25,10	R$ 4.066,20
5	Batata inglesa - De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa.	KG	IN NATURA	336	R$ 5,40	R$ 1.814,40
10	Cebola seca, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas	KG	IN NATURA	672	R$ 4,89	R$ 3.286,08
12	Cenoura sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa	KG	IN NATURA	220	R$ 3,89	R$ 855,80
26	Pepino - Verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	KG	IN NATURA	312	R$ 4,40	R$ 1.372,80
27	Pimentão. de 1ª qualidade ,tamanho médio a grande, sem manchas, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação aproximadamente de 60%. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidade, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	104	R$ 6,20	R$ 644,80
30	Tomate, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação.	KG	IN NATURA	1820	R$ 5,80	R$ 10.556,00
	TOTAL					**R$ 22.596,08**

”.

Leia-se: “

Lote	Descrição	UND	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Alface Crespa De Primeira Qualidade, In Natura, Folhas Firmes E Bem Desenvolvidas, Apresentando Grau De Evolução Completo Do Tamanho, Aroma, E Cor Próprias Da Espécie E Variedade, Livres De Ferimentos Ou Defeitos, Não Estando Danificadas Por Qualquer Lesã - Alface Crespa De Primeira Qualidade, In Natura, Folhas Firmes E Bem Desenvolvidas.	UND	INATURA	780	R$ 3,99	R$ 3.112,20
4	ARROZ PARBOILIZADO - Parbolizado, Tipo 1, classe longo fino, embalagem de 1 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 06 meses com registro no Ministério competente. Marca Referenciais Sugerida: KIARROZ, CAMIL, CAÇAROLA ou similar.	KG	MARIANO	2412	R$ 4,24	R$ 10.226,88
6	Biscoito com sal, tipo Cream Cracker, 350g BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER, composição básica, aromatização artificial, farinha de trigo, gordura vegetal hidrigenada, sal,com glúten, estrato de malte e fermento biológico, acondicionado em embalagens de 350g.Marca Referenciais Sugerida:MARILAN, VITARELLA, FORTALEZA ou Similar.Marca Referenciais Sugerida:MARILAN, VITARELLA, FORTALEZA ou Similar.	UND	VITAMASA	156	R$ 4,91	R$ 765,96
7	Café, torrado Café embalado a vácuo com selo de pureza da ABIC, 250gr. CAFE DE PRIMEIRA QUALIDADE, com selo da abic, isento de grãos pretos - verdes ou fermentados e crus, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto. embalagem 250g.Marca Referenciais Sugerida:tres corações, Mellita, ou Similar.	UND	OURO VERDE	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
11	Cebolinha Tamanho médio, uniforme, sem substâncias terrosas, com folhas verdes, sem manchas, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MAÇO	INATURA	1136	R$ 2,55	R$ 2.896,80
13	Coentro Tamanho médio, uniforme, sem substâncias terrosas, com folhas verdes, sem manchas, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MAÇO	INATURA	2272	R$ 1,99	R$ 4.521,28
24	Margarina vegetal com sal, 500gr MARGARINA VEGETAL - com sal, composto de no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gorduras trans, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, embalado em pote com 500 gramas	UND	DELINE	300	R$ 6,59	R$ 1.977,00
28	Sal iodado refinado 1kg SAL REFINADO, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg	KG	DUMUNTE	388	R$ 0,99	R$ 384,12
	TOTAL					**R$ 28.684,24**

.”.

Capoeiras/PE, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:CC93360D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 CONDUZIDO PELO RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB VAAT.

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA – PE** inscrita no CNPJ Nº **11.367.414/0001 – 70**, através do prefeito o Sr. **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL** torna publico a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 977/2025 CONDUZIDO PELO RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB VAAT** para contratação da empresa **TURIM NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.778.652/0001-40,** com sede em RUA JORNALISTA JORGE FREIRE, 158, SALA 10 – NOVA BETÂNIA – CEP 59607-410 - MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, neste ato **representada** por seus representantes legais, **JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA**, RG n.º 878.304/SSP/RN, CPF n.º: 722.167.194-04, para o fornecimento de 03 (três) unidades de VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Conforme Termo de Referência.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CAMINHONETE 4X4 - PICK - UP Cabine Dupla, tração 4X4, motor	UND	FIAT TORO	2	R$ 212.900,00	R$ 425.800,00

	diesel, mínimo de 2.2 turbinado, 4 portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros; Ar Condicionado; Direção Hidráulica ou elétrica. Equipado com todos componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com seguro e franquia reduzida.					

**** VALOR TOTAL: R$ 425.800,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).***

Gabinete do prefeito, 18 de agosto de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:46D64013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 17/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.995.457/0001-49, com sede à Rua Joaquim Pires Ferreira, 281, Loja A, Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, CEP: 58.030-224, e-mail: nobrega.licitacao@gmail.com, Telefone (83) 3023-5466, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **GERALDO VIDAL DA NÓBREGA JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3.155.799 – SSP/PB, e do CPF nº 075.821.874-58, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
4	BEBEDOURO DE COLUNA, LINHA: GELÁGUA. TIPO: COLUNA, NÍVEIS DE TEMPERATURA: CONTROLE GRADUAL, TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO TERMOSTATO FRONTAL: AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15ºC, DUAS TORNEIRAS: NATURAL E GELADA, RESERVATÓRIO DE: 1,8L, SUPORTA GALÕES DE ATÉ: 20L, ALTURA MÁXIMA DO COPO: 17,5CM, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAIS, SILENCIOSO: SIM, POTÊNCIA: 97W, VOLTAGEM: 220V, CLASSIFICAÇÃO A. CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA INMETRO. PESO DO PRODUTO 12KG, LARGURA: 31,5CM ALTURA: 100,5CM PROFUNDIDADE: 31,5CM. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	LIBELL/ L20	90	R$ 618,00	R$ 55.620,00
8	FORNO MICROONDAS, BIVOLTS, CAPACIDADE DE 25L, PRATO COM DIÂMETRO DE 285 mm, TECLAS FÁCIES: FIT E MANTER AQUECIDO, OPÇÕES DESCONGELAR POR TEMPO, POTÊNCIA 220V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A",MATERIAL DO FORRO: AÇO INOX, PESO: 11,43 QUILOGRAMAS. DIMENSÕES: 38,6 X 47,6 X 28,8 CM; 11,43. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	AGRATTO/ AMIC02	37	R$ 600,00	R$ 22.200,00
12	LIQUIDIFICADOR DE POTÊNCIA 550W. CAPACIDADE TOTAL DE 2,2 LITROS, 3 VELOCIDADES + PULSAR, LÂMINA EM INOX, BIVOLTS, TIPO DE TOMADA 10A , COMPRIMENTO DO FIO: 1,2M, PESO APROXIMADAMENTE 2KG, RESISTENTE A QUEDAS E RISCOS. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO	Unidades	MONDIAL/ L99	7	R$ 114,00	R$ 798,00

	TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.					
Valor Total						R$ 78.618,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 18 de julho de 2025.

Município De Escada	Nóbrega Comércio E Serviços LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 18.995.457/0001-49
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***GERALDO VIDAL DA NÓBREGA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Finanças	Procurador
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:7EC645EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de agosto de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 08/08/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MUSICAIS COMPLEMENTAR PARA A ESCOLA DE MUSICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: R & A ELETROELETRÔNICO LTDA, CNPJ Nº 24.112.017/0001-07, com sede à Rua da Concórdia, 373, São José – Recife/PE, CEP: 50.010-520, Telefone (81) 99736-6767, e-mail: ralicitacao@cieletronica.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA,** brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 3.101.242 – SDS/PE, e CPF nº 462.969.134-00, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ATABAQUES (TIMBA) MATERIAL: MADEIRA. PELE LEITOSA, MÍNIMO 6 AFINADORES. DIÂMETRO 27,94 CM, 50CM X 11 POLEGADAS	UNIDADE	TIMBRAPHX	ATABAQUES (TIMBA) MATERIAL: MADEIRA. PELE LEITOSA,	16	R$ 165,99	R$ 2.655,84
2	BATERIA: 5 PEÇAS: BUMBO DE 20”X16”, TONS DE 10”X08” E 12”X09”, SURDO DE CHÃO DE 16”X12”, CAIXA DE 14’’X 5,5”, CONSTRUÍDOS EM POPLAR, PÉS TELESCÓPIOS NO BUMBO, ESTANTE DE PRATO COM 3 ESTÁGIOS E SURDO COM PÉS EXTRALONGOS (62CM). O AUTOMÁTICO DE CAIXA TIPO TRAVA. INCLUI: PAR DE BAQUETAS 5A, PRATOS DE CHIMBAL (HIHAT) DE 14” E ATAQUE (CRASH) DE 16’’,	UNIDADE	PROFIRE	BATERIA: 5 PEÇAS: BUMBO DE 20X16, TONS DE 10X08 E	5	R$ 2.699,99	R$ 13.499,95

	PEDAL DE BUMBO.						
4	BOCAL PARA TROMBONE 12C CROMADO. BORDA MEIO LARGA. MATERIAL EM COBRE DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO BANHADO EM PRATA. TAMANHO 12C. CALIBRE: MÉDIO FINO. CÁLICE: MÉDIO BORDA: MEIA LARGA (ARREDONDADA) TAMANHO DO ITEM: 7,93*3,8CM. PESO DO ITEM: 163G.	UNIDADE	PRINCE	BOCAL PARA TROMBONE 12C CROMADO. BORDA MEIO LARGA.	6	R$ 97,99	R$ 587,94
6	BOQUILHA COM BRAÇADEIRA PRA SAX TENOR: MATERIAL: RESINA E METAL. ABERTURA DA PONTA: 8, INCLUI COBRE BOQUILHA E ABRAÇADEIRA.	UNIDADE	PRINCE	BOQUILHA COM BRAÇADEIRA PRA SAX TENOR: MATERIAL: R	6	R$ 189,99	R$ 1.139,94
8	CAIXA DE PALHETAS PARA CLARINETA: DUREZA: 2,5 - MATERIAL: CANACAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: VANDOREN. PALHETA TRADICIONAL 2,5 PARA CLARINETE SIB.	UNIDADE	R&A	CAIXA DE PALHETAS PARA CLARINETA: DUREZA: 2,5 - MA	8	R$ 175,99	R$ 1.407,92
9	CAIXA DE SOM ATIVA: ALIMENTAÇÃO: 127V-220V AC COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; - POTÊNCIA: 200W; - FAIXA DE FREQUÊNCIA (-3 DB): 55 HZ A 18 KHZ; - DIMENSÃO DO WOOFER: 15 POL; - IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 OHMS; - DRIVER: 34 MM; - POTÊNCIA NOMINAL (DRIVER): 35W; - CONEXÃO: BLUETOOTH; - 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO; - ENTRADA DE MIC: XLR E TRS ¼ POL; - ENTRADA LINE: XLR, RCA E P2; - CONTROLE DE VOLUME MASTER; - REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD; - RECEPTOR DE FM; - LEITOR USB / SD CARD; - CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT; - TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM INCLUSO. DIMENSÕES: - ALTURA: 44 CM; - LARGURA: 36 CM; - COMPRIMENTO: 79 CM; - PESO: 17 KG. PRODUTO ACOMPANHA TRIPÉ DE APOIO PARA CAIXA DE SOM.	UNIDADE	WALDMAN/MXT	CAIXA DE SOM ATIVA: ALIMENTAÇÃO: 127V-220V AC COM	4	R$ 1.399,99	R$ 5.599,96
11	CASE TIPO MOCHILA DE CLARINETE: CARACTERÍSTICAS: ESTOJO DE TRANSPORTE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA CLARINETE BB. FEITO DE TECIDO OXFORD, RESISTENTE À ÁGUA E DURÁVEL. DESIGN DE ACOLCHOAMENTO DE ESPUMA DE ALGODÃO MACIO, PROTEGENDO O CLARINETE DE SOLAVANCOS. COM UM BOLSO EXTERNO PARA GUARDAR PARTITURAS, ALÇAS E OUTROS ACESSÓRIOS. OS PÉS INFERIORES DE PLÁSTICO PODEM EVITAR OS ARRANHÕES CAUSADOS POR TERRENOS ACIDENTADOS. A PARTE SUPERIOR E LATERAL TRANSPORTA DESIGN DE ALÇAS MAIS A ALÇA DE OMBRO ÚNICA AJUSTÁVEL, USO MAIS CONVENIENTE.	UNIDADE	AVS	CASE TIPO MOCHILA DE CLARINETE: CARACTERÍSTICAS: E	5	R$ 116,99	R$ 584,95
12	CASE TIPO MOCHILA DE SAX TENOR: MATERIAIS: TECIDO POLIÉSTER BNY (NÁILON 600), TECIDO MATERIAL TRANÇADO (FITA 40), FITA PLÁSTICA, TECIDO COM MATERIAL DUPLO (POLIÉSTER 600 + ESPUMA FINA), METAL ZAMAC (ZÍPERES) E - METAL CROMADO (GANCHOS E ARGOLAS); CAPA COM APROX. 2CM DE ESPUMA; CAPA COM A PARTE EXTERNA FABRICADA EM TECIDO NÁILON (POLIÉSTER 600); ACABAMENTO INTERNO EM TECIDO DUPLO (TECIDO LISO EM POLIÉSTER 600 + ESPUMA FINA); COSTURA RESISTENTE AO PESO DO INSTRUMENTO, FINALIZADA COM ÓTIMO ACABAMENTO NAS LATERAIS (OVERLOCK); CAPA COM A FAIXA (LATERAL E FRONTAL) FORMATO TRADICIONAL, IDEAL PARA DIVERSAS MARCAS E MODELO DE SAX TENOR; CAPA COM ABERTURA TOTAL, IDEAL PARA COLOCAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO COM MAIS FACILIDADE; ALÇAS DE MÃO FABRICADAS EM TECIDO TRANÇADO (FITA 40), REFORÇADAS COM TECIDO NÁILON (POLIÉSTER 600); ALÇAS PARA COSTAS ESTILO MOCHILA COM APOIO ESPUMADO, COM APROX. 4CM DE LARGURA COM AJUSTES DE ALTURA; GANCHOS E ARGOLAS EM METAL CROMADO; REGULADORES EM METAL CROMADO; ZÍPER GROSSO N°.10 (ABERTURA DA CAPA) E ZÍPER N.º8 (ABERTURA DOS BOLSOS).	UNIDADE	AVS	CASE TIPO MOCHILA DE SAX TENOR: MATERIAIS: TECIDO	3	R$ 176,99	R$ 530,97
13	CASE TIPO MOCHILA DE TROMBONE: CAPA PARA TROMBONE DE PISTO CURTO DIMENSÕES INTERNA - CORPO 64CM, PISTO 62CM, DIÂMETRO DA CAMPANA 23CM. CONFECCIONADO EM NYLON 600, ACOLCHOADO COM ESPUMA 15MM DE ALTA DENSIDADE, FORRADA COM TECIDO EM NYLON, ALÇA DUPLA DE MÃO, ALÇA MOCHILA, BOLSO P/ ACESSÓRIOS, BOLSO P/ BOCAL, FECHAMENTO EM ZÍPER 8 REFORÇADOS.	UNIDADE	AVS	CASE TIPO MOCHILA DE TROMBONE: CAPA PARA TROMBONE	6	R$ 168,00	R$ 1.008,00
14	CASE TIPO MOCHILA DE TROMPETE: MATERIAIS: TECIDO POLIÉSTER BNY (NÁILON 600), TECIDO MATERIAL TRANÇADO (FITA 40), FITA PLÁSTICA, TECIDO COM MATERIAL DUPLO (POLIÉSTER 600 + ESPUMA FINA), METAL ZAMAC (ZÍPERES) E METAL CROMADO (GANCHOS E ARGOLAS); CAPA COM APROX. 2CM DE ESPUMA; PARTE EXTERNA FABRICADA EM TECIDO NÁILON (POLIÉSTER 600); PARTE INTERNA POSSUI ESPUMA COM EXCELENTE DENSIDADE E QUALIDADE; ACABAMENTO INTERNO EM TECIDO DUPLO (TECIDO LISO EM POLIÉSTER 600 + ESPUMA FINA); COSTURA RESISTENTE AO PESO DO INSTRUMENTO, FINALIZADA COM ÓTIMO ACABAMENTO NAS LATERAIS (OVERLOCK);	UNIDADE	AVS	CASE TIPO MOCHILA DE TROMPETE: MATERIAIS: TECIDO P	7	R$ 167,99	R$ 1.175,93

	CAPA COM A FAIXA (LATERAL E FRONTAL) FORMATO TRADICIONAL, IDEAL PARA DIVERSAS MARCAS E MODELO DE TROMPETE; CAPA COM ABERTURA CENTRAL, IDEAL PARA COLOCAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO COM MAIS FACILIDADE; ALÇAS DE MÃO FABRICADAS EM TECIDO TRANÇADO (FITA 40), REFORÇADAS COM TECIDO NÁILON (POLIÉSTER 600); ALÇAS PARA COSTAS ESTILO MOCHILA COM APOIO ESPUMADO, COM APROX. 4CM DE LARGURA COM AJUSTES DE ALTURA; GANCHOS E ARGOLAS EM METAL CROMADO; REGULADORES EM METAL CROMADO; ZÍPER GROSSO N°.10 (ABERTURA DA CAPA) E ZÍPER N.°8 (ABERTURA DOS BOLSOS);						
15	CORDAS DE VIOLÃO : ALMA: NYLON; REVESTIMENTO: COBRE PRATEADO; ACABAMENTO: COLOR CODE; COMPRIMENTO DE ESCALA: 650 MM. 6 UNIDADES.	UNIDADE	SAOGONÇALO	CORDAS DE VIOLÃO : ALMA: NYLON; REVESTIMENTO: COBR	30	R$ 14,99	R$ 449,70
18	FLAUTA CONTRALTO. BOM EQUILÍBRIO EM TODOS OS REGISTROS, DO GRAVE ATÉ O AGUDO. PASSAGEM DE AR ARQUEADA PARA UMA SONORIDADE EXPRESSIVA. DIGITAÇÃO BARROCA. CONSTRUÇÃO EM 3 PEÇAS. FABRICADA EM RESINA ABS. FLAUTA DOCE, MATERIAL PLÁSTICO, NÍVEL DE INICIAÇÃO. INCLUI ESTOJO.	UNIDADE	YAMAHA	FLAUTA CONTRALTO. BOM EQUILÍBRIO EM TODOS OS REGIS	30	R$ 144,99	R$ 4.349,70
19	GUITARRA ELETRICA 6 CORDAS, COM TONALIZADOR, BOTOES DE VOLUME, GRAVE E AGUDO, COM CABO DE SAÍDA. Configuração de controle 1 volume e 2 tons com potenciômetros de 250k, Três captadores single-coil (S-S-S), Escala de 648mm / 25.5", Seletor de 5 vias, Nut de 10mm em liga de zinco. Inclui palhetas, 2 chaves Allen para ajuste, 1 haste de alavanca para tremolo e 1 cabo P10 com adaptador P10/P2.	UNIDADE	MEMPHIS	GUITARRA ELETRICA 6 CORDAS, COM TONALIZADOR, BOTOE	5	R$ 696,99	R$ 3.484,95
20	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO, COM CÁPSULA DINÂMICA (BOBINA MÓVEL); FAIXA MÍNINA DE RESPOSTA DE FRENQUÊNCIA 50HZ a 15KHZ; PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL, CARDIOIDE, GLOBO EM METAL CONECTOR XLR, CHAVE LIGA E DESLIGA, ADAPTADOR PARA PEDESTAL, CABO COM NO MÍNIMO 10M	UNIDADE	DYLAN	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO, COM CÁPSULA DINÂMI	10	R$ 79,99	R$ 799,90
22	TALABARTE PARA SAX TENOR: PRODUTO: CORREIA PARA SAX TENOR OU ALTO. MODELO: SOFT LUXO. COR: PRETA. MATERIAL DO APOIO NO PESCOÇO: NEOPRENE E COURO SINTÉTICO. MATERIAL DA FITA: POLIAMIDA. GANCHO: METAL (MÁXIMA RESISTÊNCIA). REGULADOR: PLÁSTICO. FINALIZAÇÃO: COSTURA E REBITE. DESIGN: MODERNO E CONFORTÁVEL. PESOS E DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO MÁXIMO DA CORREIA: 65 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CORREIA: 55 CM. LARGURA APOIO: 5 CM. LARGURA FITA: 2,3 CM. PESO: 83 G	UNIDADE	SHOCK MUSIK	TALABARTE PARA SAX TENOR: PRODUTO: CORREIA PARA SA	5	R$ 48,99	R$ 244,95
24	TROMPETE Bb LAQUEADO - TROMPETE SIB - AFINAÇÃO EM BB (SI BEMOL), ACABAMENTO LAQUEADO; BOTÕES PEROLADOS ANATÔMICOS; BOCAL 7C; PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTOJO INCLUSO.	UNIDADE	PRINCE	TROMPETE Bb LAQUEADO - TROMPETE SIB - AFINAÇÃO EM	8	R$ 999,90	R$ 7.999,20
25	VIOLÃO ELETROACÚSTICO: MATERIAL DO DIAPASÃO: MADEIRA TÉCNICA. COR NATURAL, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE, TIPO ELETROACÚSTICO, DESTRO, CONECTOR DE SAÍDA JACK, 6 CORDAS EM AÇO. MATERIAL DA PONTE: NOGUEIRA. MATERIAL DO TAMPO: ABETO. MATERIAL DO FUNDO E LATERAIS: AGATHIS. MATERIAL DO BRAÇO: MOGNO. COMPRIMENTO DA ESCALA 648MM. MARCA DE REFERÊNCIA: GIANNINI.	UNIDADE	WALDMAN	VIOLÃO ELETROACÚSTICO: MATERIAL DO DIAPASÃO: MADEI	20	R$ 399,99	R$ 7.999,80
VALOR TOTAL							R$53.519,60

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 11 de agosto de 2025.

Município De Escada	R & A Eletroeletrônico LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 24.112.017/0001-07
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:

CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:01BB132E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de agosto de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 08/08/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MUSICAIS COMPLEMENTAR PARA A ESCOLA DE MUSICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 08.666.165/0001-09, com sede à Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1225-B, Centro – Campo Mourão/PR, CEP: 87.302-080, Telefone (44) 3016-2879, e-mail: pontomusicalclientes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO OSCAR SOLER CARNELÓS,** brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 8.213.101-6 – SSP/SP, e CPF nº 779.497.818-15, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
7	CADERNO DE MÚSICA PARTITURAS: CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL; CAPA DURA; FOLHAS ESPECIAS PARA PARTITURAS; COM NO MÍNIMO 80 FOLHAS.	UNIDADE	TILIBRA	306193 (Reval)	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
17	ESTANTE SUPORTE PARA TECLADO: SUPORTE EM X PARA 1 TECLADO; TUBOS EM METALON 20X20MM; REGULAGEM DE ABERTURA; PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES QUE GARANTEM EXCELENTE ESTABILIDADE; TUBOS EM METALON; CAPACIDADE: 20KG; COR: PRETO	UNIDADE	STAY	2020	5	R$ 87,40	R$ 437,00
VALOR TOTAL							R$ 9.237,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 11 de agosto de 2025.

Município De Escada	T.M.T. Instrumentos Musicais LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 08.666.165/0001-09
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***GILBERTO OSCAR SOLER CARNELÓS***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:39562E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de agosto de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 08/08/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MUSICAIS COMPLEMENTAR PARA A ESCOLA DE MUSICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME, CNPJ Nº 05.607.287/0001-36, com sede à Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro - Ivaiporã/PR, CEP: 86.870-000, Telefone (43) 99918-7081, e-mail: cmgivaipora@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO,** brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 6.482.529-1 – SSP/PR, e CPF nº 018.021.409-80, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
26	VIOLINO: TAMANHO 4/4, ACABAMENTO ENVERNIZADO, ACOMPANHA ESTOJO TÉRMICO DE LUXO, ARCO E ACESSÓRIOS. TIPO: ACÚSTICO. MATERIAL: MAPLE, SPRUCE E ESPELHO DE ÉBANO, MEDIDAS MÍNIMAS: 58X21. MARCA DE REFERÊNCIA: EAGLE, MICHAEL.	UNIDADE	zellmer	1017	20	R$ 446,05	R$ 8.921,00
VALOR TOTAL							R$ 8.921,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 11 de agosto de 2025.

Município De Escada	Centro Musical Ivaiporã LTDA ME
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 05.607.287/0001-36
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***GILSON APARECIDO S. QUINTINO***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:8AB728C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova–pe, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062025 - 31/07/2025
VENCEDOR: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.982.891/0002-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	SCANNER. Especificação mínima: de mesa, para suportar ciclo de trabalho de no mínimo 3.000 páginas por dia, resolução ótica 600 x 600 dpi e interpolada de 1.200 x 1.200 dpi, com capacidade de digitalizar com resolução de no mínimo 300 dpi, 30 páginas por minuto no modo simplex e 60 páginas no modo duplex, no formato A4, interface USB 2.0, high–speed (480 Mbs) ou superior, compatível com 1.1, 3.0 e 3.1, alimentação automática bivolt 100V–240V, 50/60 Hz, permitir a digitalização de documentos com tamanhos entre 52 mm x 74 mm e 216 mm x 356 mm (legal e oficio), suportar papel com gramatura entre 27–413 g/m² e os formatos de saída JPEG, PDF/A, PDF e TIF, fornecido com cabo USB.	CANON	UND	6	1.848,00	11.088,00
TOTAL						11.088,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000112025 - 31/07/2025
VENCEDOR: 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES
CNPJ: 58.592.912/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	SWITCH. Especificação mínima: 8 portas RJ45, 10/100 Mbps, Plug and Play.	Switch DC	UND	10	250,00	2.500,00
TOTAL						2.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092025 - 31/07/2025
VENCEDOR: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 45.853.627/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	IMPRESSORA ECOTANK. Especificação mínima: jato de tinta, impressão com tecnologia, tipo ECOTANK, com velocidade mínima de preto 30 ppm, com resolução mínima de 4800 x 1200 dpi, scanner com resolução de 1200 x 2400 dpi, impressão mínima de 6000 páginas em preto e 7500 em colorida, com cabo de alimentação, CD de instalação, manual do usuário e cabo USB, imprime frente e verso.	brother	UND	17	1.455,33	24.740,61
TOTAL						24.740,61

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072025 - 31/07/2025
VENCEDOR: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	MONITOR DE VÍDEO. Especificação mínima: 19", resolução gráfica de 1366 x 768, policromático, padrão WXGA, com LED, controle de ajuste digital, com cabos, conectores e drives de instalação.	BRAZIL PC	UND	17	366,98	6.238,66
TOTAL						6.238,66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082025 - 31/07/2025
VENCEDOR: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS
CNPJ: 42.092.696/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	COMPUTADOR DESKTOP – TIPO 2. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, processador com no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de mínima de 1.600 MHz, possuir SSD 240 GB, memória RAM de 4 GB.	JAB	UND	5	1.790,00	8.950,00
TOTAL						8.950,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000102025 - 31/07/2025
VENCEDOR: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.856.096/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	NOBREAK. Especificação mínima: alimentador automático de tensão, microprocessador, com chaveamento Line Interactive, potência de 1,0 kVA, forma de onda senoidal por aproximação (PWM), tensão de entrada 115V/220V, variação de entrada +/– 15%, frequência de entrada 60 Hz +/– 5%, isolamento de entrada não tem, tipo de saída permanente e estabilizada, tensão de saída 115V, circuitos de controle microprocessador, proteção contra sobrecarga, sobre tensão, subtensão, curto circuito, supressor de transientes, software de monitoração e gerenciamento, LEDs de sinalização para monitoramento da rede de entrada, bateria e sobrecarga, alarme sonoro e visual, intermitente para os eventos normais e contínuos para os críticos, banco de baterias interna selada em gabinete fechado, autonomia de 20 minutos a plena carga, tempo de recarga 8 a 10 horas, gabinete tipo fechado, em aço SAE 1010 com pintura eletrostática, com 6 saídas, sendo 4 padrão NEMA 5/15M e 2 portas RJ–11, botão liga/desliga no painel frontal, com cabos, manuais de instalação e operação, configuração e operação.	RAGTECH	UND	5	825,00	4.125,00
TOTAL						4.125,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052025 - 31/07/2025
VENCEDOR: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 18.995.457/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Especificação mínima: 4 x 1, impressora, scanner, copiadora e fax, tipo: laser , padrão: monocromática, velocidade de impressão: 24 ppm, papel A4, ciclo de trabalho: 10.000 páginas/mês, resolução de impressão preto: 1200 x 1200 dpi, linguagem de impressão: PCL 6, capacidade da bandeja principal: entrada – 250 folhas e saída – 100 folhas, interface: USB 2.0, memoria: 64 MB, compatibilidade: plataforma Windows, macOS, velocidade da copiadora: 1200 x 1200 dpi, redução/ampliação: 25% a 400%, tipo de digitalização: de mesa e ADF, tensão de entrada: 110V, tipo de mídia: papel comum A4, acompanha cabo, manual técnico, softwares e drivers de instalação e digitalização.	BROTHER	UND	17	1.959,20	33.306,40
8	NOTEBOOK. Especificação mínima: Intel Core i5, SSD de 256 GB; memória RAM de 8 GB, 2 portas USB 3.2 Type–A de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 tomada de alimentação, 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone), 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz, sem saída 4K/2K), tela FULL HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA.	ASUS	UND	10	3.130,25	31.302,50
11	SSD. Especificação mínima: 1 TB, portátil.	GT	UND	10	612,56	6.125,60
TOTAL						70.734,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042025 - 31/07/2025						
VENCEDOR: SANDRO VILMAR PIRES ME						
CNPJ: 09.253.952/0001-91						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	COMPUTADOR DESKTOP – TIPO 1. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, processador com no mínimo 6 núcleos, 12 threads e frequência de mínima de 2,5 GHz, possuir SSD 250 GB NVME, memória RAM de 8 GB, SDRAM DDR4, 3.200 MHz ou superior, teclado ABNT2 e mouse.	DT03	UND	17	1.895,00	32.215,00
TOTAL						32.215,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032025 - 31/07/2025						
VENCEDOR: SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI						
CNPJ: 05.807.475/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	ROTEADOR. Especificação mínima: equipamento de comunicação e gerenciamento de dados sem fio, tipo: externo, frequência 2.4 e 5 GHz Dual Band, portas: 4 porta Ethernet 10/100/1000, 1 porta internet, 1 porta USB, padrão: 802.11n, 802.11a, 802.11g, 802.11b, 802.3, 802.3u, 802.3ab, taxa de transmissão sem fio de até 450 Mbps, 6 antenas internas não desacopláveis, segurança: WEP, WPA, WPA2 com criptografia de até 128 bits, certificações: FCC, IC, CE, WI–FI A/B/G/N, Windows, DLNA, TCP/IP DHCP, ICMP, NAT. PPPOE, SNTP, HTTP, DNS, IPSEC, PPTP, L2TP, UPNP, alimentação: 12V, 2A, acompanha manual.	MERCUSYS AC1200 AC10	UND	10	152,94	1.529,40
TOTAL						1.529,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
21.982.891/0002-80
Valor: R$ 11.088,00
- 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES.
58.592.912/0001-80
Valor: R$ 2.500,00
- DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.
45.853.627/0001-23
Valor: R$ 24.740,61
- GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
30.195.733/0001-90
Valor: R$ 6.238,66
- MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS.
42.092.696/0001-73
Valor: R$ 8.950,00
- MP EMPREENDIMENTOS LTDA.
46.856.096/0001-95
Valor: R$ 4.125,00
- NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA.
18.995.457/0001-49
Valor: R$ 70.734,50
- SANDRO VILMAR PIRES ME.
09.253.952/0001-91
Valor: R$ 32.215,00
- SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI.
05.807.475/0001-08
Valor: R$ 1.529,40

Total: R$ 162.121,17

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

JÚLIO CÉSAR PESSOA –
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9316246B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua José Araújo de Lima - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para desenvolver as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova– PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 12.146.188/0001-60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022025 - 24/07/2025						
VENCEDOR: D M DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 24.618.215/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato der sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente OBS: Pacote com 400g.	SOFT	Unidade	300	4,70	1.410,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato der sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de olores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes mínimo de 360g. Embalagem devera´ declarar a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente. OBS: Pacote com 400g.	SOFT	Unidade	300	3,62	1.086,00
6	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO:	FORTE BOI	kg	3675	19,79	72.728,25

	PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A).					
7	CARNE BOVINA MOÍDA. Carne bovina corte Alcatra, triturada, congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses). Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem plástica transparente de 1kg, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente.	FORTE BOI	kg	470	28,15	13.230,50
11	Carne de FRANGO, tipo INTEIRO, congelado, acondicionado em embalagem plástica com peso mínimo de 2kg.	FRANGO DOURADO	KG	3000	10,05	30.150,00
12	COLORAU A BASE DE URUCUM, pacote com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido;	S??O BRAZ	KG	760	8,90	6.764,00
13	COMINHO EM PÓ, pacote com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	SEMPRE VIVA	KG	500	9,85	4.925,00
14	EXTRATO DE TOMATE, procedência nacional, em sachê de 340g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.Sachê com 340g.	XAVANTE	Unidade	3300	1,72	5.676,00
15	FARINHA DE MANDIOCA; Primeira qualidade. Cor Branca, Tipo Comum; livre de qualquer objeto estranho ao produto. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg.	FEIRA NOVA	Kg	1150	3,15	3.622,50
16	FARINHA DE MILHO, flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxico de 500 g transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. A rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade. Pacote com 500 g.	P??O DE MILHO	Unidade	9328	1,19	11.100,32
17	Feijão Carioca Tipo 1ª ? safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote com 1 kg.	S??O JOS??	Kg	200	5,25	1.050,00
18	Feijão Preto Tipo 1ª ? safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg.	S??O JOS??	Kg	100	5,75	575,00
19	Fiambre de Carne bovina (titokitut). Perfeito para ser consumido frio como um aperitivo ou em um sanduíche; produzido a partir de carne bovina, suína e aves. Acondicionado em embalagem de 320g.	BORDON	und	600	6,35	3.810,00
20	Linguiça Toscana Peso: 1kg Ingredientes: Carnes selecionadas, temperos naturais, conservantes e corantes naturais Registro: SIF/DIPOA (varia conforme a marca) Conservação: Freezer (–18°C): até 365 dias Congelador (–4°C): até 90 dias Refrigerador (4°C): até 45 dias Geladeira (3°C a 5°C): até 5 dias após aberto Informação Nutricional (porção de 100g): Valor energético: 290 Kcal Proteínas: 13g Gorduras totais: 26g (saturadas: 10g) Sódio: 1060mg Embalagem: Primária: envoltório suíno calibre 30/32mm Secundária: caixa de papelão padrão	AURORA	Kg	2100	16,65	34.965,00
21	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente Pacote com 500g.	MAURICEIA	Unidade	9800	2,15	21.070,00
22	MARGARINA VEGETAL COM SAL, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura.OBS: Unidade com 250g.	FAVORITA	Unidade	400	2,65	1.060,00
23	Milho em Conserva – aplicação: Pronto para Material em diversos tipos de refeições; acondicionado em lata com capacidade mínima de 170g	QUERO	und	150	2,59	388,50
24	ÓLEO DE SOJA REFINADO, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segUnidadeo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. OBS.: Unidade com 900 ml.	CONCORDIA	Unidade	1095	7,90	8.650,50
25	OVOS de Galinha de granja, Bandeja com 30 – Descrição complementar: Acondicionados em Bandeja de papelão, revestida por filme plástico transparente, contendo 30 unidades de ovo, com identificação da empresa fornecedora, prazo de coleta e validade; demais especificações conforme recomendações da Anvisa.	SANTA LUZIA	Bandeja	300	16,55	4.965,00
26	Sal refinado, iodado, procedência nacional, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, OBS:Pacotecom 1 kg.	LESTE	Kg	1170	0,90	1.053,00
27	Salsicha de Frango Peso: 1kg Ingredientes: Carne de frango, água, amido, sal, condimentos naturais, estabilizantes e conservantes Registro: SIF/DIPOA (varia conforme a marca) Conservação: Freezer (–18°C): até 180 dias Refrigerador (4°C): até 30 dias Geladeira (3°C a 5°C): até 5 dias após aberto Informação Nutricional (porção de 100g): Valor energético: 150 Kcal Proteínas: 12g Gorduras totais: 10g (saturadas: 3g) Sódio: 850mg Embalagem: Primária: filme plástico resistente Secundária: caixa de papelão padrão	ESTRELA	Kg	960	6,55	6.288,00
28	Sardinha em conserva– Ingredientes: Sardinha, óleo vegetal ou azeite, sal Peso líquido: 125g Peso escorrido: 84g Conservação: Armazenar em local fresco e seco Validade: Até 5 anos após a data de fabricação	CABO VERDE	Unidade	1500	3,65	5.475,00
29	VINAGRE Branco com embalagem de 500ml isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.OBS.: Unidade com 500ml.	DIVINO	Unidade	600	1,08	648,00
30	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A).	FORTE BOI	kg	1225	19,79	24.242,75
TOTAL						264.933,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032025 - 24/07/2025

VENCEDOR: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 53.382.376/0001-74

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Açúcar – tipo cristal, obtido da cana de açúcar, com teor de sacarose mínimo de 99,50%, umidade máxima de 0,10%, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, sem fermentação, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	OLHO D`ÁGUA	kg	1100	4,00	4.400,00
2	ARROZ BRANCO, TIPO 1ª, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve–se apresentar–se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 1 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.Pacote com 1 kg.	KIKA	KG	750	4,94	3.705,00
5	CAFÉ, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra– forte, embalado em pacotes 250 gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café´ ? ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto devera´ obedecer a` Instrução o do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC,de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem devera´ declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade	OURO VERDE	Unidade	350	17,00	5.950,00

	(mínima de seis meses a contar da data de entrega). OBS: Pacote com 250g.					
8	Carne de boi (CHARQUE) salgada ponta de agulha com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	IGUA??U	Kg	1515	29,79	45.131,85
9	Carne de Frango – COXA E SOBRE COXA, pacote com 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 ? ANVISA. Pacote com 1kg	LAR	Kg	420	11,24	4.720,80
10	CARNE DE FRANGO, tipo (PEITO) de primeira qualidade, com aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente. acondicionado em embalagem plástica 1kg.	FRANGO DOURADO	kg	220	16,50	3.630,00
TOTAL						67.537,65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D M DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
24.618.215/0001-39
Valor: R$ 264.933,32
- MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA.
53.382.376/0001-74
Valor: R$ 67.537,65

Total: R$ 332.470,97

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

MAURICEIA BATISTA DOS SANTOS GONZAGA –
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8A9154A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00002/2025

Aos 29 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova–pe, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova e secretarias vinculadas, por um período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

VENCEDOR: ITAENGA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 07.638.101/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Agenda 2025, Capa Dura, Executiva Grande,dimensões 21 x 13,8 x 2,6 cm; Preta	FORONI	UND	7	19,99	139,93
2	BARBANTE DE ALGODÃO ? 08 fios, cru. Rolo com 700g.	SOBERANO	UND	26	8,99	233,74
3	BLOCO DE NOTAS (post it) dimensões aproximadas: 76cm X 102 cm, papel auto?adesivo 90 g/m²; alto poder de adesão, sem transferir resíduo para a superfície; a folha destaca?se facilmente do bloco; 100 folhas por bloco, cores: AMARELA, VERDE LIMÃO e LARANJA.	TOK OFFICE	UND	103	1,95	200,85
4	BORRACHA ? látex natural, Lápis Grafite. Tipo PONTEIRA, na cor BRANCA. Caixa com 50 unidades.	MERCUR	Caixa	8	6,49	51,92
5	CADERNO, material: celulose vegetal, material capa: papelão duro, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: meia pauta	JANDAIA	UND	210	4,42	928,20
6	CAIXA ARQUIVO MORTO ? em polipropileno, (25 X 36 X 13)cm 25g/m², na cor PRETA, AZUL, VERDE, AMARELA ou VERMELHA.	POLIBRÁS	UND	400	2,50	1.000,00
7	CALCULADORA ELETRÔNICA, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem.	CBH	UND	35	9,98	349,30
8	CANETA ESFEROGRÁFICA ? cor AZUL, corpo em resina termoplástica sextavada, corpo com respiro, ponta em latão, esfera antiasfixiante. Padrão BIC ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	BIC	UND	103	19,50	2.008,50
9	CANETA ESFEROGRÁFICA ? cor PRETA, corpo em resina termoplástica sextavada, corpo com respiro, ponta em latão, esfera antiasfixiante. Padrão BIC ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	BIC	UND	103	18,90	1.946,70
10	CANETA ESFEROGRÁFICA ? cor VERMELHA, corpo em resina termoplástica sextavada, corpo com respiro, ponta em latão, esfera antiasfixiante. Padrão BIC ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	BIC	UND	50	18,90	945,00
11	CANETA HIDROGRÁFICA, material: plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: fina, cor carga: VERMELHA, aplicação: cd.	FUTURO	UND	60	0,79	47,40
12	CANETA MARCA TEXTO ? nas cores amarela e verde, corpo plástico rígido opaco, ponta de 5mm.	TOK OFFICE	UND	410	0,70	287,00
13	CARTOLINA, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 500 mm, largura: 650 mm, cor: variada.	JANDAIA	UND	150	0,89	133,50
14	CD?ROM para gravação de áudio e dados, tipo gravável, 700 MB e 80 minutos – Tubo com 50 unidades	MULTILASER	UND	100	1,05	105,00
15	CLIPE – 1,0 – tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 1,0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com até 100 unidades.	ECCO CLIPES	Caixa	20	1,49	29,80
16	CLIPE – 2,0 – paraleleo galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unidades.	ECCO CLIPES	Caixa	150	1,49	223,50
17	CLIPE – 4,0 – aço; paraleleo galvanizado, 4/0. Caixa com 50 unidades.	ECCO CLIPES	Caixa	150	1,75	262,50
18	CLIPE – 6,0 – aço paraleleo galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unidades.	ECCO CLIPES	Caixa	150	1,90	285,00
19	CLIPE – 8,0 – tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com até 50 unidades.	ECCO CLIPES	Caixa	150	2,10	315,00
20	COLA líquida, cor BRANCA, em frasco de 1 kg.	GLINORTE	UND	30	9,95	298,50
21	COLA QUENTE BASTÃO – composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão. Pacotes de 1kg	NEXEL	PCT	50	19,45	972,50
22	CORRETIVO LÍQUIDO ? a base de água, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18 ml.	GLINORTE	UND	65	1,05	68,25
23	DVD?RW. Mídia para gravação de áudio e dados, tipo gravável, 4.7 gb e 120 minutos – tubo com 50 unidades	MULTILASER	UND	100	0,90	90,00
24	ENVELOPE de papel, nas cores BRANCA, PARDA e LARANJA, tamanho A4. Caixa com 100 unidades.	SCRITY	Caixa	50	19,50	975,00
25	ENVELOPE, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 8 x 11 mm, cor: branco, gramatura: 80 g,m2. Pacotes com 50 unidades	SCRITY	UND	200	0,10	20,00
26	ESTILETE ? pequeno, lâmina larga (12 mm), multiuso com trava para a lâmina.	FUTURO	UND	35	0,89	31,15
27	EXTRATOR DE GRAMPOS ? aço cromado, tipo espátula.	FUTURO	UND	70	1,05	73,50
28	FITA ADESIVA LARGA, transparente com dimensões mínimas de 50 mm X 50m.	NEXEL	UND	210	2,15	451,50
29	FITA ADESIVA CREPE, medindo 18 mm X 50 m, na cor BRANCA.	NEXEL	UND	110	2,40	264,00
30	FITA ADESIVA TRANSPÁRENTE (Tipo DUREX) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Rolo com diâmetro interno de 26 mm, diâmetro externo de 60 mm; filme de 12 mm X 33 m.	NEXEL	UND	60	0,98	58,80
31	GRAMPEADOR DE MESA, estrutura metálica, 26/6, base com 11,5 cm, para grampear 30 folhas.	BRW	UND	55	9,51	523,05
32	GRAMPO FIXA PAPEL ? tipo trilho plástico em poliestireno (ROMEU e JULIETA), medindo 20 cm ABERTO e 11 cm FECHADO, incolor. Caixa com 50 unidades.	DELLO	Caixa	15	4,98	74,70
33	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR ? com acabamento galvanizado, com fio reforçado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	FUTURO	Caixa	300	2,48	744,00
34	LIGA ELÁSTICA ? em borracha nº. 18, Pacote com 100g.	MERCUR	PCT	20	1,70	34,00
35	LIVRO ATA de papel, sem margem, medindo 210 X 305 mm, vertical, revestida com papel KRAFT, na cor PRETA; com 100 (CEM) folhas numeradas; papel OFFSET, Tipo: Tilibra ou de melhor qualidade.	SIDIGRAPF	UND	45	5,05	227,25
36	LIVRO DE PONTO, com 200 folhas, 01 assinatura, com capa dura de papelão 697 g/m revestido em papel OFFSET 120 g/m folhas internas papel OFFSET 63 g/m.	TILIBRA	UND	25	7,59	189,75
37	LÁPIS GRAFITE cor PRETA ? redondo HB nº 2 em madeira. Produto NACIONAL. Caixa com 144 unidades.	FUTURO	UND	1440	0,14	201,60

38	MOLHA DEDO EM POMADA, ligeramente perfumado, atóxico, sem glicerina, para manuseio de papéis. Unidade contendo 20 g. Tipo: RADEX, WALEU ou de melhor qualidade.	RADEX	UND	85	1,17	99,45
39	PAPEL CARBONO tamanho A4, na cor preta. Caixa com 100 unidades.	CIS	Caixa	15	15,90	238,50
40	PAPEL CARTÃO ideal para CONVITE, tipo couchê brilho 115g, tamanho A4. Pacote com 50 unidades.	USAPEL	PCT	40	8,20	328,00
41	PAPEL OFÍCIO ? A4, medindo (210 x 297) mm, na cor BRANCA, pesando 75g/m². RESMA com 500 folhas.	CHAMEX	RESMA	3000	12,85	38.550,00
42	PASTA TIPO AZ, polipropileno, dimensões 285 X 350 X 78mm, lombo 70 mm, cor PRETA, prendedor interno, ferragem removível, etiqueta dorso superfície inteira, peso: 350g, ecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitarqualquer desgaste, papelão resistente de qualidade superior.	DAC	UND	1020	4,80	4.896,00
43	PASTA CLASSIFICADORA produzido em cartolina 480 g/m com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Dimensão 350 X 230. Tipo: DELLO ou de melhor qualidade.	PLASCONY	UND	135	2,90	391,50
44	PASTA CLASSIFICADORA, Material polipropileno, transparente, diversas cores; tamanho 332x232mm com aba e elástico	PLASCONY	UND	100	0,95	95,00
45	PILHA PALITO ALCALINA AAA: Tipo AAA, 1,5 volts, não recarregável. Cartela com 04 unidades.	PANASONIC	UND	30	3,75	112,50
46	PILHA PEQUENA ALCALINA AA: Tipo AA, tamanho PEQUENA, 1,5 volts, não recarregável. Cartela com 04 unidades.	PANASONIC	UND	35	4,50	157,50
47	PINCEL QUADRO BRANCO, magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cores variadas: preta, vermelha e azul, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada. Caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	UND	55	11,95	657,25
48	PINCEL DESENHO, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: sintética, tamanho: 06	FUTURO	UND	40	1,10	44,00
49	PISTOLA APLICADORA, pistola de aplicação de cola. Tipo grossa	FUTURO	UND	15	9,95	149,25
50	RÉGUA ? de plástico medindo 30 cm, com escala milimétrica, transparente.	DELLO	UND	60	0,55	33,00
51	Tesoura grande, material: aço inoxidável, tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo emborrachado; Modelo de referência: Tramontina ou similar	FUTURO	UND	40	4,90	196,00
52	TINTA PARA CARIMBO; Ideal para almofada e carimbos na cor AZUL E PRETO, com tinta de alto rendimento, tubo com 40 ml, sem óleo, a base de água.	RADEX	UND	30	1,95	58,50
53	TNT, gramatura: 40 g.m2, cor: variada, largura: 1,40 m	SANTA F??	METRO	200	1,45	290,00
TOTAL						61.086,84

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ITAENGA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA.
07.638.101/0001-31
Valor: R$ 61.086,84

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 29 de Abril de 2025

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ –
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:050F79DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2025

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova–pe, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fogos de artifício de efeito visual, sem estampido, para atender as necessidades do município de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

VENCEDOR: ALVES & ALVES LTDA – ME						
CNPJ: 03.911.862/0001-64						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	FOGUETES EM CORES 12 X 1. CX COM 06 UNIDADES	FOGOS SUPER	CX	400	42,39	16.956,00
2	GIRANDOLA 1.080 CORES COM 72 TUBOS E DURAÇÃO APROXIMADA DE 50 SEGUNDOS.	FOGOS SUPER	CX	50	448,00	22.400,00
3	GIRANDOLA 468 CORES COM 36 TUBOS E DURAÇÃO APROXIMADA DE 35 SEGUNDOS	FOGOS SUPER	CX	50	268,60	13.430,00
4	KIT MORTEIRO 4 POLEGADAS COM 9 PEÇAS	FOGOS SUPER	CX	10	863,00	8.630,00
5	KIT MORTEIROS 3 POLEGADAS COM 12 PEÇAS	FOGOS SUPER	CX	10	683,00	6.830,00
6	ROJÃO DE VARA 2 POLEGADAS – CORES DIVERSAS CAIXA COM 12	FOGOS SUPER	CX	10	100,00	1.000,00
7	TORTA EM CORES COM 140 TUBOS – CAIXA COM 1 UNIDADE, DE 1,5; 2 POLEGADAS COM EFEITOS COLORIDOS E APITOS SONOROS. TEMPO DE DURAÇÃO: 240 SEGUNDOS.	FOGOS TIZIU	CX	10	2.800,00	28.000,00
TOTAL						97.246,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALVES & ALVES LTDA – ME.
03.911.862/0001-64
Valor: R$ 97.246,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 14 de Agosto de 2025

JÚLIO CÉSAR PESSOA –
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B69AF6AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 006/2025

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 006/2025 - **Aquisição de Cestas Básica**
A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Igarassu solicita cotação de preços para as empresas interessadas para a realização de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para a formação de Ata de Registro de Preços para o objeto abaixo descrito:

LOTE	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Único	**113026**	**CESTA BÁSICA**	**UNIDADE**	**8.000**		
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	458908	ARROZ, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	unidade	2	R$	R$
2	464553	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIMPO, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	unidade	2	R$	R$
3	416665	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	unidade	1	R$	R$
4	291893	SAL REFINADO, LODADO, EMBALAGEM 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ORGÃO FISCALIZADOR	unidade	1	R$	R$
5	603269	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	unidade	2	R$	R$
6	463584	CAFÉ EM PÓ, DO TIPO TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, ALMOFADA, PACOTE 250G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	unidade	2	R$	R$

7	458951	MACARRÃO ESPAGUETE FINO PACOTE DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	unidade	2	R$	R$
8	459017	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PACOTE 500 G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	unidade	3	R$	R$
9	459637	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	unidade	3	R$	R$
10	449005	PEIXE EM CONSERVA, SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA 125 G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	unidade	2	R$	R$
11	458920	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, BRANCA, TORRADA, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	unidade	1	R$	R$
12	459077	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	unidade	1	R$	R$
13	446619	OVO DE GALINHA BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES EMBALADOS, COM ROTULAGEM CONTENDO REGISTRO, DATA DE VALIDADE, LOTE, CONSERVAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	unidade	1	R$	R$
14	217096	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA.	unidade	1	R$	R$
15	232930	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRAKER TRADICIONAL, EMBALAGEM 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	unidade	1	R$	R$
16	232236	BISCOITO REDONDO, TIPO MARIA, SABOR TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	unidade	1	R$	R$
17	293194	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA , 30 M, PACOTE COM 04 UNIDADES.	unidade	2	R$	R$
18	299605	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, MATERIAL FRASCO 1 L HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, FRASCO 1 L.	unidade	1	R$	R$
19	298406	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG COM 5 UNIDADES DE 200G.	unidade	1	R$	R$
20	435440	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), MENTA, BISNAGA 90 G.	unidade	1	R$	R$
21	422221	SABONETE EM BARRA, HIPOALERGÊNICO, SEM CORANTES , UNIDADE 85G.	unidade	2	R$	R$
22	230246	ABSORVENTE HIGIÊNICO, NORMAL SEM ABAS, FORMATO TRADICIONAL, PACOTE COM 08 UNIDADES.	unidade	1	R$	R$

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:
1.O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 20 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2025.
2.Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
3.Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
4.Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
5.Carimbar a assinatura.

WELLINGTON CARLOS PEDRO DA SILVA
Setor Jurídico
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:01B82CD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – DISPENSA Nº 009/2025

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Itambé-PE, referente a Dispensa nº. 009/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, destinados a Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba do município de Itambé-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 (dez horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade
(Agente de Contratação), Gabriel Francisco da Silva e Anah Layla Nunes **(Equipe de Apoio)**, designados pela Portaria GP nº. 062/2025, de 21 de janeiro de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas **AC SERVICOS COMERCIO E MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.816.652/0001-01, sediada na Rua Major Antônio Correia, nº 69, Centro, Condado-PE e **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.619.992/0001-56, sediada na Rua Taquarucu, nº 465, Vila Parque Jabaquara, São Paulo-SP.
Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	**AC SERVICOS COMERCIO E MATERIAIS LTDA**	De forma presencial às 08:10h	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 58.800,00
02	**PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS**	Via e-mail 08:00hs	Não atendeu quanto ao porte da Empresa	INABILITADA	R$ 51.480,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **AC SERVICOS COMERCIO E MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.816.652/0001-01, sediada na Rua Major Antônio Correia, nº 69, Centro, Condado-PE**,** que apresentou proposta com o preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais),** referente a Dispensa nº. 009/2025, Em seguida a Presidente da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame

e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:08DD9A6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2025 – PREFEITURA.

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: IVERALDO DIAS DE FRANÇA-EPP						
CNPJ: 35.609.262/0001-32						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	THOMPSON	1300	0,14	182,00
2	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO *860* MM	UN	INCA	25	6,23	155,75
3	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	100	0,60	60,00
4	BOCAL COM RABICHO	UND	LIEGE	250	2,37	592,50
5	BOCAL COM RABICHO	UND	LIEGE	250	2,37	592,50
6	BOIA AUTOMÁTICA, 15 AMPERES (REGULADOR DE NÍVEL DE CAIXA D'AGUA)	UN	ANAUGE	15	32,49	487,35
7	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	50	2,23	111,50
8	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	30	6,08	182,40
9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	COBRECOM	5000	0,76	3.800,00
10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	COBRECOM	1000	7,36	7.360,00
11	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	COBRECOM	4000	1,02	4.080,00
12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	COBRECOM	4000	1,95	7.800,00
13	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	COBRECOM	3000	0,50	1.500,00

14	CABO PARALELO POLARIZADO 2 X 2,50MM2	M	COBRECOM	500	0,45	225,00
15	CABO PP CORDPLAST 2 CONDUTORES 450/750V 4,0MM2	M	COBRECOM	600	5,26	3.156,00
16	CABO PP CORDPLAST 4 CONDUTORES 1KV 10,0MM2	M	COBRECOM	700	35,54	24.878,00
17	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	INCA	20	98,99	1.979,80
18	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	INCA	10	149,49	1.494,90
19	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4"X4"	UN	KRONA	150	2,89	433,50
20	CAIXA DE PASSAGEM PARA ENERGIA 4"X2" PVC	UN	KRONA	100	2,65	265,00
21	CANALETA PLASTICA 20 X 10MM, SEM DIVISÓRIA (REF. 308 02, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	M	ILUMI	100	1,75	175,00
24	CHAVE MAGNÉTICA P/MOTOR 3CV-220V	UN	SOPRANO	5	54,90	274,50
25	CHAVE MAGNÉTICA P/MOTOR 4CV-220V	UN	SOPRANO	5	26,09	130,45
26	CHAVE MAGNÉTICA P/MOTOR 5CV-220V	UN	SOPRANO	5	97,45	487,25
29	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"	UN	LIEGE	30	5,84	175,20
30	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	UN	CDP	200	9,42	1.884,00
31	CONECTOR PERFURAÇÃO LÂMINA DENTADA EM ALUMÍNIO OU COBRE ESTANHADO - REVESTIDOCOM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM UM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMÍNIO - PARA CABO ISOLADO 35-120/10-35MM	UN	CDPC	250	6,74	1.685,00
32	CONECTOR PERFURAÇÃO LÂMINA DENTADA EM ALUMÍNIO OU COBRE ESTANHADO - REVESTIDOCOM MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO - COM UM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO OU LIGA DE ALUMÍNIO - PARA CABO ISOLADO 35-95/35-95MM	UN	CDP	250	2,36	590,00
33	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	50	8,60	430,00
38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	SOPRANO	20	7,34	146,80
39	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	SOPRANO	40	9,54	381,60
40	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	SOPRANO	15	59,40	891,00
41	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	SOPRANO	10	20,00	200,00
43	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	SOPRANO	3	134,8	404,40
47	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	KRONA	250	2,80	700,00
48	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	KRONA	100	0,85	85,00
49	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	KRONA	400	1,34	536,00
50	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	KRONA	80	24,15	1.932,00
51	FITA EM AÇO INOX FUSIMEC OU SIMILAR	M	INCA	25	3,40	85,00
52	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	KRONA	150	7,99	1.198,50
53	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	UN	3M	30	12,00	360,00
54	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	INCA	10	93,50	935,00
56	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	30	6,93	207,90
57	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	TRAMONTINA	30	5,96	178,80
58	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	50	11,64	582,00
59	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	20	12,49	249,80
60	LAMPADA DE LED 30W	UND	EMPALUX	150	8,30	1.245,00
61	LÂMPADA LED 12W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, E27, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	UN	EMPALUX	100	3,20	320,00
62	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	UN	EMPALUX	100	10,60	1.060,00
63	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	EMPALUX	20	8,00	160,00
64	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	EMPALUX	20	8,97	179,40
65	LÂMPADA PAR 30 LED 15W BIVOLT BRANCA	UN	EMPALUX	200	64,09	12.818,00
66	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	UN	EMPALUX	100	26,20	2.620,00
67	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 40W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	UN	EMPALUX	50	70,00	3.500,00
68	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	UN	EMPALUX	35	43,9	1.536,50
69	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	25	1,5	37,50
70	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	20	0,75	15,00
71	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	25	1,02	25,50
72	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	50	1,39	69,50
73	PAFLON PVC BOCAL	UND	ILUMI	150	3,90	585,00

74	PAFLON PVC BOCAL	UND	ILUMI	150	3,90	585,00
75	PLUG FÊMEA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A	UN	ILUMI	50	3,99	199,50
76	PLUG MACHO 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A	UN	ILUMI	50	2,40	120,00
77	PRESILHA 1 1/2"	UN	INCA	35	4,95	173,25
78	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	10	94,16	941,60
79	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	4	189,99	759,96
80	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	1	668,99	668,99
81	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	30	64,50	1.935,00
82	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	20	20,00	400,00
83	REFLETOR SIMPLES LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA NITROLUX OU SIMILAR	UN	EMPALUX	30	27,98	839,40
84	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	EMPALUX	20	47,99	959,80
85	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	EMPALUX	15	94,15	1412,25
86	REFLETOR SLIM LED 300W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	EMPALUX	30	148,99	4.469,70
87	RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR 380V COM CONTATO REVERSIVEL	UN	EXATRON	100	46,44	4.644,00
88	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	EXATRON	600	10,94	6.564,00
89	TAMPA CEGA PARA CAIXA 4" X 2"	UN	TRAMONTINA	32	1,03	32,96
90	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	TRAMONTINA	100	4,49	449,00
91	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	80	5,16	412,80
92	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	50	9,99	499,50
93	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	5	13,71	68,55
94	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	50	6,83	341,50
95	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	50	10,49	524,50
22	CHAVE MAGNETICA 2CV	UND	STARK ELECTRIC	5	172,76	863,80
23	CHAVE MAGNETICA 2CV	UND	STARK ELECTRIC	5	172,47	862,35
42	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	STARK ELECTRIC	2	421,16	842,32
						127.982,53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**
	CNPJ: 35.609.262/0001-32
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:EDD859A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2025

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EPP.
CNPJ: 30.247.600/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL

22	CHAVE MAGNETICA 2CV	UND	STARK ELECTRIC	QCX2-2CV	5	172,76	863,80
23	CHAVE MAGNETICA 2CV	UND	STARK ELECTRIC	QCX2-2CV	5	172,47	862,35
42	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	STARK ELECTRIC	STM1-125	2	421,16	842,32
							2.568,47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA** **CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04** ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EPP.** **CNPJ: 30.247.600/0001-10** ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:94E10351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2025

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ: 69.921.211/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
27	CHAVE TESTE DE 100V-500V	UND	NOVE54	6	12,40	74,40
28	CHAVE TESTE DE 100V-500V	UND	NOVE54	6	14,70	88,20
55	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UND	CISER	25	99,00	2.475,00
						2.637,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA** **CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04** ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.** **CNPJ: 69.921.211/0001-63** ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8B5E58D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2025

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: GM COMÉRCIO LTDA – ME.						
CNPJ: 50.547.931/0001-82						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
34	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	COFLEX	50	5,30	265,00
35	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	COFLEX	50	3,26	163,00
36	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	COFLEX	50	3,12	156,00
37	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	COFLEX	50	3,26	163,00
46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	INDUSPLAST	80	4,34	347,20
						1.094,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***GM COMÉRCIO LTDA – ME.***
	CNPJ: 50.547.931/0001-82
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CA6325F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2025

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP.						
CNPJ: 11.175.931/0001-47						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
44	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	decorlux	15	25,29	379,35
45	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	decorlux	10	24,29	242,90
						622,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***MASTERFER COMERCIO DE FERREGENS LTDA EPP.***
	CNPJ: 11.175.931/0001-47
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A5B4424F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0006/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAPARANA - CNPJ nº 07.160.934/0001-30.

VENCEDOR: IVERALDO DIAS DE FRANÇA – EPP.						
CNPJ: 35.609.262/0001-32						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QAUNT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	THOMPSON	100	0,23	23,00
2	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO *860* MM	UN	INCA	50	7,24	362,00
3	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	100	0,72	72,00
4	BOIA AUTOMÁTICA, 15 AMPERES (REGULADOR DE NÍVEL DE CAIXA D'AGUA)	un	KALA	5	47,42	237,10
5	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	20	2,58	51,60
6	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	20	7,06	141,20
7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	COBRECOM	2000	0,75	1.500,00
8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	COBRECOM	2000	1,00	2.000,00
11	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	COBRECOM	200	10,00	2.000,00
12	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	PLASTIMAX	3	412,13	1.236,39
13	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	PLASTIMAX	5	437,98	2.189,90
14	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM	UN	ROMA	10	3,18	31,80

	FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)					
15	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	ROMA	100	1,48	148,00
16	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	ROMA	50	1,48	74,00
17	CANALETA PLASTICA 20 X 10MM, COM DIVISÓRIA (REF.308 01, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	m	ILUMI	100	4,24	424,00
18	CHAVE MAGNÉTICA P/MOTOR 3CV-220V	un	SOPRANO	2	262,78	525,56
19	CHAVE MAGNÉTICA P/MOTOR 4CV-220V	un	SOPRANO	2	332,65	665,30
20	CHAVE MAGNÉTICA P/MOTOR 5CV-220V	un	SOPRANO	2	113,30	226,60
21	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	KRONA	50	3,17	158,50
22	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	KRONA	100	3,43	343,00
23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	KRONA	50	6,56	328,00
24	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	KRONA	50	10,27	513,50
25	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	TRAMONTINA	50	28,09	1.404,50
26	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	un	CDP	50	10,95	547,50
27	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"	un	CDP	40	7,74	309,60
28	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	15	10,04	150,60
29	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	15	7,68	115,20
30	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	15	2,69	40,35
31	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	15	1,93	28,95
32	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	15	4,19	62,85
33	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	15	5,80	87,00
34	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	15	6,78	101,70
35	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	SOPRANO	3	490,31	1.470,93
36	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	SOPRANO	10	12,77	127,70
37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	SOPRANO	10	18,95	189,50
38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	SOPRANO	10	89,87	898,70
39	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	SOPRANO	10	107,00	1.070,00
40	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	SOPRANO	10	156,76	1.567,60
41	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	KRONA	10	29,44	294,40
42	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	KRONA	10	28,29	282,90
43	FITA EM AÇO INOX FUSIMEC OU SIMILAR	M	INCA	20	4,19	83,80
44	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	KRONA	50	17,61	880,50
45	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	un	3M	5	13,95	69,75
46	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	INCA	10	122,42	1.224,20
47	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	INCA	5	109,20	546,00
48	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	TRAMONTINA	50	7,02	351,00
49	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	40	15,67	626,80
50	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	40	22,36	894,40
51	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	25	14,10	352,50
52	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA	un	ISOTEC	25	2,07	51,75
53	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	EMPALUX	50	17,20	860,00
54	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	EMPALUX	50	11,98	599,00
55	LÂMPADA LED 12W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, E27, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	un	EMPALUX	50	5,96	298,00
56	LÂMPADA PAR 30 LED 15W BIVOLT BRANCA	un	EMPALUX	70	74,52	5.216,40
58	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	un	EMPALUX	50	51,10	2.555,00
59	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	un	EMPALUX	50	30,47	1.523,50
60	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 40W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	un	EMPALUX	35	72,00	2.520,00
61	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	20	1,29	25,80
62	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	20	1,08	21,60
63	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	25	2,20	55,00
64	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	25	1,50	37,50

65	PLUG FÊMEA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A	un	ILUMI	20	2,69	53,80
66	PLUG MACHO 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A	un	ILUMI	20	2,86	57,20
67	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	3	189,00	567,00
68	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	1	430,14	430,14
69	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	10	117,00	1.170,00
70	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	3	52,50	157,50
71	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	5	400,00	2.000,00
72	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	un	EMPALUX	10	24,90	249,00
73	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	un	EMPALUX	10	44,90	449,00
75	TAMPA CEGA PARA CAIXA 4" X 2"	un	TRAMONTINA	15	1,19	17,85
76	PRESILHA 1 1/2"	un	INCA	25	5,76	144,00
77	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	TRAMONTINA	30	3,90	117,00
78	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	25	5,10	127,50
79	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	25	8,10	202,50
80	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	20	10,00	200,00
81	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	20	15,93	318,60
82	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	20	18,27	365,40
83	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	KRONA	50	4,20	210,00
84	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	KRONA	50	9,90	495,00
						48.125,42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE.***
	CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***IVERADO DIAS DE FRANÇA – EPP.***
	CNPJ: 35.609.262/0001-32
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AA0D1B1F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0007/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAPARANA - CNPJ nº 07.160.934/0001-30.

VENCEDOR: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.						
CNPJ: 19.299.794/0001-64						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	CNC	2000	2,62	5.240,00
10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	IB6	1000	4,67	4.670,00
						9.910,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE.***
	CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.***
	CNPJ: 19.299.794/0001-64
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6B38D25D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0008/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAPARANA - CNPJ nº 07.160.934/0001-30.

VENCEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.						
CNPJ: 37.278.673/0001-18						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
57	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	un	EMPALUX	100	19,40	1.940,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE.***
	CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.***
	CNPJ: 37.278.673/0001-18
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:95019542

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0009/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAPARANA - CNPJ nº 07.160.934/0001-30.

VENCEDOR: MARCELO SIMONI - ME.						
CNPJ: 37.652.289/0001-33						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
74	REFLETOR SLIM LED 300W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	un	led	5	130,00	650,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão

gerenciador e órgãos participantes;As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE.***
	CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***MARCELO SIMONI – ME.***
	CNPJ: 37.652.289/0001-33
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3BF230E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 939 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 1.362.988,75 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 1.362.988,75 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais, setenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 08 de agosto de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154528102.293 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**500000**	**662.988,75**
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
154528102.294 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**500000**	**700.000,00**
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		**1.362.988,75**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518101.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO		
44909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**701000**	**31.000,00**
701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
154518101.193 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PORTICO DA CIDADE		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**500000**	**2.000,00**
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
154518101.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIROS		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**500000**	**21.331,55**
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
154518101.562 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**500000**	**10.000,00**
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
154518101.567 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – FEM		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**701000**	**200.000,00**
701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
164828051.200 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPÚLARES		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**700000**	**20.000,00**
700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
175118061.201 – CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**700000**	**30.000,00**
700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
1854110021.206 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDO		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**700000**	**9.951,33**
700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
154518101.196 – EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**500000**	**1.000.000,00**
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1854110022.297 – ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**500000**	**5.000,00**
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

206058071.208 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REEQUIPAR MERCADO E MATADOUROS		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**500000**	**22.434,48**
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
206058071.208 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REEQUIPAR MERCADO E MATADOUROS		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**700000**	**6.271,39**
700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
206058072.302 – MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES		
33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FPISICAS	**500000**	**5.000,00**
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		**1.362,988,75**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:DAD94877

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 941 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 147.200,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de agosto de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
31909600 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	**500000**	**147.200,00**
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		**147.200,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	**500000**	**147.200,00**
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		**147.200,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:517A3A39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2025

Dispõe sobre a autorização de servidão administrativa para perfuração e instalação de poços tubulares de uso público em imóveis rurais do Município de Parnamirim-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o acesso à água potável à população rural do município;

Considerando o convênio firmado com o Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), por meio da Emenda Parlamentar nº 9046/2022, para execução do projeto "Perfuração e Instalação de 53 Poços Artesianos";

Considerando os Termos de Servidão Pública firmados com os proprietários rurais (conforme listagem anexa);

DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de perfuração e instalação de poços tubulares, as áreas de imóveis rurais situados no Município de Parnamirim-PE, nos termos dos instrumentos particulares de servidão administrativa firmados entre a Prefeitura e os proprietários.

Art. 2º A servidão autorizada neste decreto implica:
– Uso gratuito e irrestrito da água pelos moradores da zona rural;
– Isenção de indenização ou reembolso aos proprietários, seus herdeiros ou sucessores;
– Responsabilidade do cedente pela conservação e operação da obra.

Art. 3º As coordenadas geográficas e os dados técnicos dos poços instalados constam do **Anexo I**, parte integrante deste decreto.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica responsável pela fiscalização do cumprimento deste decreto e das obrigações ambientais previstas na Lei Federal nº 12.651/2012 (CAR).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parnamirim-PE, 01 de agosto de 2025.

ANEXO I - RELAÇÃO COMPLETA DOS POÇOS ARTESIANOS INSTALADOS
(Conforme Termos de Servidão Pública e Relatórios Fotográficos)

BENEFICIÁRIO	CPF	LOCALIDADE	COORDENADAS (LAT/LONG)	VAZÃO (L/h) PROFUNDIDADE (m)
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	004.474.893-05	FAZ. MATIAS	8°10'44.624"S, 40°02'45.283"W	1.800 50
MARIA LEOCI DOS SANTOS	063.965.754-25	FAZ. FLORESTA DE CIMA	8°16'03.864"S, 40°03'21.481"W	360 50
CELESTINO PEREIRA ALENCAR	337.730.174-72	REGIÃO ÁGUA FRIA	8°11'56.615"S, 39°59'49.781"W	1.800 50
EDVALDO ELIODORIO MENDES	272.168.294-68	FAZ. FORTALEZA	8°06'17.591"S, 39°56'65.971"W[1]	2.600 49
FÁBIO JUNIOR PEREIRA	086.340.404-96	FAZ. OLHO D'ÁGUA	8°09'58.010"S, 39°37'30.870"W	400 50
ANTÔNIO DE PADUA BARBOS	220.554.605-87	FAZ. ARAPUÁ	8°06'17.591"S, 39°56'65.971"W[1]	3.600 50
GERLIAM GREGÓRIO DA SILVA	085.151.664-31	FAZ. JATOBÁ	8°08'22.520"S, 39°37'30.870"W[2]	8.000 50
EDNILSON COSTA SOUZA	945.372.594-34	FAZ. POÇO CERCADO	8°01'17.479"S, 39°46'54.220"W	320 50
VANDERLAN PEREIRA DOS SANTOS	047.266.734-52	FAZ. TABULEIRO	8°09'13.515"S, 39°37'11.613"W	2.600 50
RAIMUNDO BARBOSA FREIRE	328.216.205-78	FAZ. ALMINHA	8°06'17.591"S, 39°56'65.971"W[1]	3.600 50
RAUL CESAR PEREIRA BERGO	218.336.518-44	FAZ. BAIXA DOS CAMBÕES	8°09'48.190"S 39°32'57.536"W,	2.600 54
JOÃO FILHO DIAS	881.464.228-91	FAZ. PEDRA BRANCA	8°08'56.455"S, 39°33'18.049"W	360 50
VERÔNICA MARIA RIBEIRO ALVES	402.770.624-20	FAZ. BAIXA JUREMA	8°12'11.572"S 39°32'43.225"W	480 50
JOÃO BATISTA DE CARVALHO	337.729.404-04	CHAPADA	8°13'45.377"S, 39°32'34.568"W	2.400 48
TIBELIO LOPES DA SILVA	088.456.044-97	FAZ. BAIXA DOS CAMBÕES	8°09'48.190"S, 39°32'57.536"W	2.600 50
JOSÉ ANGELIM NETO	009.213.794-29	FAZ. SOBRADINHO	8°04'27.293"S, 39°34'19.174"W	400 50
SANDRA MARIA ALENCAR DE MELO	146.715.218-81	ALTO BONITO	8°04'37.594"S, 39°34'14.856"W	3.600 50
JOÃO FLORÉNCIO SOBRINHO	366.706.795-88	CALDEIRÃO VERMELHO	8°13'58.000"S, 39°33'00.000"W[3]	2.300 49
MARIA DE LURDES JANUÁRIO PEREIRA	337.730.334-00	ESTRADA DA FAVELA CUPIARA	8°12'16.157"S, 39°32'49.893"W	500 50
ANA PAULA RODRIGUES MIRANDA AGRA	038.041.884-35	FAZ. FORTALEZA	8°06'17.591"S, 39°56'65.971"W[1]	3.000 50
FRANCISCO JÂNIO MIRANDA	040.510.884-21	BARRO	7°58'25.476"S, 39°44'43.467"W	2.300 50
MARIA DO SOCORRO MIRANDA SOUZA	065.671.034-95	BARRO	7°57'08.630"S, 39°43'49.415"W	1.800 50
VALÉRIO FERREIRA SANTOS	883.810.134-53	FAZ. SERROTE DO ARAPUÁ	8°08'39.109"S, 39°33'12.343"W	350 50
OSVALDO OLÍMPIO DE CARVALHO	460.973.684-53	FAZ. MONTEVIDEO	8°05'31.942"S, 39°34'14.856"W[4]	3.000 50
ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS	341.899.354-04	FAZ. OVELHA	8°05'25.201"S, 39°34'20.070"W[5]	500 50
JUCÉLIO JANUÁRIO DA SILVA	417.636.854-03	FAZ. CUPIRÁ	8°13'54.425"S, 39°31'01.644"W	2.300 50
JOSÉ SIMDOR NETO	024.293.104-90	BARRO	7°55'58.722"S, 39°45'17.753"W	2.000 50
MARCOS ANTÔNIO NETO MEDEIROS	945.048.904-10	MUCAMBO	7°56'08.669"S, 39°45'12.711"W	2.000 50
LUIZ CARLOS MIRANDA SOUZA	111.390.154-35	BARRO	7°57'19.601"S, 39°43'22.177"W	1.800 50
MARIA DE LOURDES DE ALENCAR	517.824.724-87	MUCAMBO	7°55'15.920"S, 39°44'29.698"W	1.600 50
FRANCISCO ADALTO DE ALENCAR	337.701.904-87	MUCAMBO	7°56'08.669"S, 39°45'12.711"W	2.300 50
PEDRO IZIDÓRIO PEREIRA	294.398.334-91	CHAPADA	8°09'07.686"S, 39°32'40.812"W	100 50
FRANCISCO ELDO LIMA DE SÁ	025.097.234-48	FAZ. CAÇIMBA DO MEIO	8°03'28.972"S, 39°34'23.307"W	500 50
JOSÉ NOBRE DE SALES	294.411.024-15	MUCAMBO	7°56'28.137"S, 39°45'37.390"W	5.200 50
ALLAN ALENCAR SAMPAIO	013.387.104-51	CALDEIRÃO VERMELHO	8°13'29.868"S, 39°33'53.468"W	2.200 50
JOSINEIDE SILVANA ALVES	420.723.364-49	LAGOA DO JUNCO	8°10'17.733"S, 39°37'48.118"W	1.800 50
FERNANDO EDEM MOURA GRANJA	296.764.874-49	FAZ. SOBRADINHO	8°04'31.942"S, 39°34'49.981"W	4.500 50
FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	418.674.244-87	ASSENTAMENTO MORORO	8°10'48.062"S, 39°29'40.445"W	500 50
ANTÔNIO JOAQUIN LEITE	248.923.354-87	FAZ. ALMINHA	8°07'18.790"S, 39°24'40.312"W	5.500 50
NATANAEL ALVES DE SOUZA	656.302.204-97	FAZ. POÇO CERCADO	8°04'07.108"S, 39°46'52.909"W	400 50

EVA ALMEIDA DE ARAÚJO	756.825.754-15	FAZ. CUPIARÁ	8°13'24.131"S, 39°32'09.822"W	150 50
HELENO PATRÍCIO	161.628.144-83	PEDREIRA	8°05'35.686"S, 39°34'51.063"W	150 50
MAGNA LEONÍDIA DOS SANTOS FALCÃO	460.966.474-72	SOLIMÕES	8°11'31.242"S, 39°39'00.361"W	2.500 50
LEDA MARIA AMANDO FERREIRA	526.059.224-72	UMBUZEIRO	8°09'00.000"S, 39°35'00.000"W[6]	1.600 50
FRANCISCO PEREIRA NETO	337.737.774-34	FAZ. ESTOQUE	8°04'51.333"S, 39°38'27.169"W	900 50
MARIA DE FÁTIMA SANTOS	359.527.174-20	CANAFISTULA	8°04'13.942"S, 39°32'08.856"W	1.600 50
MARIA ELINE DA SILVA SALES	060.568.684-00	FAZ. ESTRELA	8°15'02.493"S, 39°44'17.601"W	3.800 50
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	152.922.304-30	MUCAMBO	7°57'35.762"S, 39°46'15.019"W	400 50
FRANCISCO TADEU BATISTA ALENCAR	020.588.084-36	BARRO	7°57'08.630"S, 39°43'49.415"W[7]	1.800 50
RAIMUNDO ALDEMAR DA SILVA	097.775.264-07	MUCAMBO	7°56'47.881"S, 39°46'33.300"W	800 50
JOSÉ BATISTA DE MIRANDA	337.699.644-49	RIACHO DO ANGICO	8°08'00.000"S, 39°40'00.000"W[8]	2.600 50
FRANCISCO RAIMUNDO OLIVEIRA	226.769.474-68	FLORESTA	8°10'00.000"S, 39°35'00.000"W[9]	

NOTAS EXPLICATIVAS:
1. Coordenadas aproximadas para beneficiários com múltiplas instalações (FAZ. FORTALEZA/ARAPUÁ).

2. Vazão/coordenadas não informadas em relatório: mantido conforme documentação comprobatória disponível.

3. Equipamento padrão: Caixa d'água 5.000L, bomba 1CV, tubulação PVC (exceto onde especificado).

FONTES PRIMÁRIAS:

Convênio IPA e Município de Parnamirim-PE.

- Termos de Servidão Pública (pp. 4, 10, 15, 44, 45, 46).
- Relatórios Fotográficos (pp. 5, 11, 16, 19-41, 47-71).
- Listagem de Beneficiários (p. 18).

Documento consolidado pela Secretaria de Infraestrutura de Parnamirim-PE em 13/09/2024.

Parnamirim, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:4F107650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE
UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1, NO BAIRRO RESIDENCIAL PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, CONFORME CONDIÇÕES,
ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS
ANEXOS.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, diante da aparente legalidade dos atos praticados, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo, venho:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: **MM DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.978.627/0001-04**, estabelecida na RUA ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA, N° 25, CENTRO, SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, CEP N° 55.670-000, com valor proposto global de **R$ 1.432.510,34 (**UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, referente ao item:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE/MARCA	QTD.	UND.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1, NO BAIRRO RESIDENCIAL PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.		1,00	UNIDADE	1.432.510,3400	**1.432.510,34**

Total do Participante: R$ 1.432.510,34

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 01/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.
Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.
Primavera/PE, 16 de Maio de 2025.

TAYNA FERNANDA DE MOURA SERPA
Fundo Municipal De Saude De Primavera – PE
Portaria 001/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:B8E3CA54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2025

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, conforme demanda, garantindo o abastecimento contínuo da rede pública de saúde de Tacaimbó – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 06.132.785/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	GRUPO NC– EMS	Unid.	500	7,09	3.545,00
3	ACICLOVIR, DOSAGEM:400 MG	GRUPO NC – EMS	Comp	300	1,39	417,00
4	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	PRATI DONADUZZI	UND	300	2,30	690,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampolas	300	0,94	282,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL	AIRELA (SC)	Frascos	1000	1,40	1.400,00
10	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	NATULAB	Comp	25000	0,03	750,00
11	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	PRATI DONADUZZI	Frascos	1000	4,45	4.450,00
12	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	BIOLAB	Comp	1000	0,60	600,00
14	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	PRATI DONADUZZI	Comp	3000	0,32	960,00
15	ALGESTONA ACETOFENIDA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, DOSAGEM:150 MG + 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	GRUPO NC – EMS	Ampolas	5000	9,76	48.800,00
16	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,25 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	5000	0,09	450,00
17	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	5000	0,06	300,00
18	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	5000	0,06	300,00
19	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	5000	0,10	500,00
20	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FARMACE	Unid.	500	1,90	950,00
21	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FARMACE	Unid.	500	2,40	1.200,00
22	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	500	0,22	110,00
23	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	UNICHEM	Comp	20000	0,22	4.400,00
24	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	Frascos	500	2,74	1.370,00
25	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML + 6,25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	GRUPO NC – EMS	Frascos	300	14,00	4.200,00
26	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	GRUPO NC– EMS	Frascos	300	14,00	4.200,00
27	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	GRUPO NC– EMS	Frascos	300	0,97	291,00
28	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:875MG + 125MG	GRUPO NC – EMS	Comp	300	2,00	600,00
29	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	5000	0,05	250,00
30	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	5000	0,04	200,00
31	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	PRATI DONADUZZI	Comp	1000	0,14	140,00
33	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	6000	0,04	240,00
34	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	Frascos	500	5,00	2.500,00
35	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	TEUTO	Ampolas	500	5,90	2.950,00
37	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	CRISTALIA	Comp	15000	0,23	3.450,00
39	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	4000	0,09	360,00
40	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	4000	0,11	440,00
41	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	AIRELA (SC)	Unid.	1000	2,16	2.160,00
42	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampolas	100	4,90	490,00
43	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	2000	0,33	660,00
45	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	GEOLAB	Comp	5000	0,03	150,00
47	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	GRUPO NC – EMS	Comp	8000	0,16	1.280,00
48	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	8000	0,40	3.200,00
49	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	BIOLAB	Comp	8000	0,20	1.600,00
50	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	GRUPO NC–	Comp	1000	0,07	70,00

		EMS				
51	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	1000	0,11	110,00
52	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	1000	0,10	100,00
53	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	1000	0,07	70,00
54	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	17000	0,50	8.500,00
56	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	NATIVITA	Unid.	1000	2,40	2.400,00
57	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	GLOBO (RJ)	Comp	1000	0,21	210,00
58	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:150 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	GRUPO NC– EMS	Comp	1000	0,49	490,00
59	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampolas	300	1,15	345,00
60	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	PRATI DONADUZZI	Comp	12000	0,18	2.160,00
62	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG	GEOLAB	Comp	7000	0,05	350,00
65	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	2000	0,35	700,00
68	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	UNIAO QUIMICA	Comp	5000	0,29	1.450,00
69	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA	Comp	5000	0,20	1.000,00
70	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	CRISTALIA	Unid.	100	9,13	913,00
71	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	ASTRAZENECA	Comp	2000	4,50	9.000,00
73	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampolas	300	0,15	45,00
76	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	GRUPO NC– EMS	Unid.	3000	0,16	480,00
77	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	Ampolas	2000	0,78	1.560,00
78	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	Unid.	1000	1,50	1.500,00
79	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	GEOLAB	Unid.	1000	0,05	50,00
80	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	Ampolas	500	0,62	310,00
81	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	SANTISA	Comp	12000	0,05	600,00
82	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	SANTISA	Comp	12000	0,05	600,00
83	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	Ampolas	500	0,65	325,00
84	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	GEOLAB	Comprimido	300	0,06	18,00
86	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL – GOTAS	NATULAB	Frascos	1000	1,08	1.080,00
88	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATULAB	Frascos	10000	0,99	9.900,00
89	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	BELFAR	Comp	10000	0,04	400,00
90	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampolas	500	0,62	310,00
91	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	7000	0,09	630,00
92	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	7000	0,26	1.820,00
93	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	12000	0,16	1.920,00
94	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	BELFAR	Frascos	3750	0,29	1.087,50
95	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	Frascos	1000	3,90	3.900,00
96	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	GREENPHARMA	Comprimido	30000	0,33	9.900,00
98	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	1000	0,39	390,00
99	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	1000	0,34	340,00
104	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	TEUTO	Comp	2000	0,18	360,00
105	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	CRISTALIA	Comp	15000	0,10	1.500,00
106	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	UNIAO QUIMICA	Frascos	500	4,00	2.000,00
107	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampolas	300	2,00	600,00
108	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	MEDQUIMICA	Comp	12000	0,32	3.840,00
109	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	PRATI DONADUZZI	Comp	50000	0,06	3.000,00
111	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	CIMED (SP)	Comp	5000	0,03	150,00
112	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	Ampolas	300	4,20	1.260,00
113	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	CRISTALIA	Comp	25000	0,12	3.000,00
114	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampolas	100	6,00	600,00
115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	UNIAO QUIMICA	Comp	100	0,36	36,00
116	HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG	UNIAO QUIMICA	Comp	100	0,49	49,00
118	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BLAU	Ampolas	300	2,00	600,00
121	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	Frascos	500	2,20	1.100,00
122	IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	GRUPO NC – EMS	Frascos	2000	1,90	3.800,00
123	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	GRUPO NC – MULTILAB	Comp	2000	0,10	200,00
124	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	Frascos	2000	2,10	4.200,00
125	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	VITAMEDIC	Comp	5000	0,15	750,00
126	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	NOVO NORDISK	Frascos	7500	20,14	151.050,00
127	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:REGULAR, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	NOVO NORDISK	Frascos	7500	20,43	153.225,00
128	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	GEOLAB	Comp	300	0,60	180,00
129	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	3000	0,20	600,00
130	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	GRUPO NC–	Comp	500	0,70	350,00

		EMS				
131	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	HIPOLABOR	Comp	12000	0,38	4.560,00
132	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA	Comp	12000	0,23	2.760,00
133	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	Frascos	500	14,00	7.000,00
134	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	CRISTALIA	UND	300	4,00	1.200,00
135	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	GEOLAB	Unid.	1000	0,05	50,00
136	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	AIRELA (SC)	Unid.	500	1,92	960,00
138	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:2 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	20000	0,09	1.800,00
140	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	BELFAR	Comp	3000	0,16	480,00
141	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	BELFAR	Comp	10000	1,80	18.000,00
142	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	GRUPO NC– EMS	Ampolas	1000	5,20	5.200,00
143	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000	DFL	Ampolas	200	2,00	400,00
144	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	VITAMEDIC	Comp	30000	0,09	2.700,00
145	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	VITAMEDIC	Comp	30000	0,09	2.700,00
146	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	5000	0,25	1.250,00
147	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	BELFAR	Unid.	300	0,05	15,00
149	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	CIMED	Comp	5000	0,19	950,00
150	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	CIMED (SP)	Comp	500	0,33	165,00
151	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	PRATI DONADUZZI	Unid.	500	3,99	1.995,00
152	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	TEUTO	Comp	5000	0,08	400,00
154	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	NATIVITA	Unid.	300	5,00	1.500,00
156	MIRTAZAPINA, DOSAGEM:30 MG	GRUPO NC – EMS	Comp	300	0,80	240,00
157	MIRTAZAPINA, DOSAGEM:45 MG	GRUPO NC – EMS	Comp	300	0,90	270,00
158	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:30MG	CRISTALIA	Comp	1000	1,00	1.000,00
159	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:30MG	CRISTALIA	Comp	1000	1,00	1.000,00
160	NAPROXENO, DOSAGEM:550 MG	GERMED	Comp	500	1,20	600,00
161	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	PRATI DONADUZZI	Unid.	300	1,99	597,00
162	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	CIMED (SP)	Comp	15000	0,05	750,00
163	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	NEO QUIMICA	Unid.	200	5,45	1.090,00
164	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	Unid.	300	3,60	1.080,00
165	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	Unid.	300	4,36	1.308,00
166	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampolas	200	0,98	196,00
167	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	RANBAXY (SP)	Comp	500	0,25	125,00
168	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	RANBAXY (SP)	Comp	300	0,38	114,00
169	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	GEOLAB	Comp	3000	0,05	150,00
170	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	GRUPO NC – EMS	Comp	3000	0,09	270,00
171	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampolas	200	0,88	176,00
172	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampolas	200	0,90	180,00
173	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	PRATI DONADUZZI	Comp	5000	0,06	300,00
174	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	GLOBO (RJ)	Comp	500	0,12	60,00
175	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	Frascos	1000	1,10	1.100,00
176	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	30000	0,13	3.900,00
177	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	NATIVITA	Unid.	300	3,20	960,00
178	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	GRUPO NC – EMS	Comp	10000	0,27	2.700,00
179	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	Frascos	500	4,20	2.100,00
180	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	GLOBO (RJ)	Comp	6000	0,11	660,00
181	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	GLOBO (RJ)	Comp	12000	0,17	2.040,00
183	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	OSORIO DE MORAES	Comp	5000	0,06	300,00
184	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	GRUPO NC – EMS	Comp	1000	0,37	370,00
185	QUETIAPINA, DOSAGEM:200 MG	GRUPO NC – EMS	Comp	500	0,70	350,00
186	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	30000	0,08	2.400,00
187	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	GEOLAB	Comp	10000	0,06	600,00
188	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	PRATI DONADUZZI	Frascos	500	10,00	5.000,00
189	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	GEOLAB	Comp	10000	0,09	900,00
190	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	VITAMEDIC	Comp	10000	0,14	1.400,00
191	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	GRUPO NC– EMS	Comp	1000	0,12	120,00
193	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	UNICHEM	Comp	1000	1,85	1.850,00
194	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	Envelopes	2000	0,75	1.500,00
196	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	CIMED (SP)	Comp	40000	0,08	3.200,00
197	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:125 MG	NEO QUIMICA	Comp	5000	0,20	1.000,00
198	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	BELFAR	Comp	1000	0,12	120,00
199	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	CIMED (SP)	Comp	5000	0,05	250,00
200	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	CIMED (SP)	Comp	5000	0,08	400,00
201	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	NATIVITA	Unid.	200	2,75	550,00
202	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	BELFAR	Comp	25000	0,12	3.000,00
203	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA,	VITAMEDIC	Comp	12000	0,27	3.240,00

	CONCENTRAÇÃO:800MG + 160MG					
204	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	NESH (PR)	Comp	25000	0,04	1.000,00
205	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:CERCA DE 13,5 MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	NATULAB	Frascos	1000	0,84	840,00
206	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampolas	100	7,65	765,00
207	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	GRUPO NC–EMS	Comp	500	0,40	200,00
208	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	GRUPO NC–EMS	Comp	500	0,30	150,00
209	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL– GOTAS	CRISTALIA	Frascos	100	16,60	1.660,00
210	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	GRUPO NC–EMS	Comp	8000	0,12	960,00
211	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampolas	500	0,84	420,00
212	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12	BIOLAB	Comp	1000	0,15	150,00
213	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampolas	500	0,75	375,00
TOTAL						608.439,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.
06.132.785/0001-32
Valor: R$ 608.439,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 04 de Agosto de 2025

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:0317FAAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 110/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021**,** e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: AGS COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.455.027/0001-02
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo de reajuste** ao **Contrato n° 110/2024**, referente ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 500, LOJA 02, 03 e 04, NOBRE, QUADRA C, LOTE 5A, CENTRO, PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 251/2025**, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de reajuste** ao **Contrato n° 110/2024**, referente ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 500, LOJA 02, 03 e 04, NOBRE, QUADRA C, LOTE 5A, CENTRO, PAULISTA/PE**, fica reajustado conforme **índice IGP-M** no percentual de **8,58%,** passando o valor contratual de **R$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais)**, para **R$ 932.537,94 (novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos),** com fundamento na Cláusula Sétima e Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021**,** e suas posteriores alterações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORES (R$)			
		MENSAL	MENSAL REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO	TOTAL COM REAJUSTE
01	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, 500, LOJA 02, 03 e 04, NOBRE, QUADRA C, LOTE 5A, CENTRO, PAULISTA/PE	14.650,00	15.907,33	**53.537,94**	**932.537,94**
VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R$ 932.537,94 (novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)					

Parágrafo Primeiro– Conforme **Ofício nº 251/2025**, o reajuste tem por justificativa o direito do contratado previsto na Cláusula Sétima do contrato, que concede reajuste anual com base no índice IGP-M com base na data de entrega das chaves, que foi dia 22 de abril de 2024.
Parágrafo Segunda: O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário de Governo e Gabinete, **Sr. Fabiano Silva Santos**, e encontra amparo legal no Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021**,** e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA- Os recursos necessários à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Governo e Gabinete
Empenho: 2025-2358
Ação: 8002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA ÀS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza Despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 33903910 – LOCAÇÕES DE IMÓVEIS
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 95.443,98 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)

Parágrafo Único: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 251/2025,** que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de reajuste ao Contrato n° 110/2024**, devidamente justificado pelo Secretário de Governo e Gabinete, Sr. **Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 110/2024**, de 19 de março de 2024, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

ASSINATURA: **01/07/2025**

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E898EAA5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 199/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 025/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**
CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73
OBJETO: **Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo** ao **Contrato nº 199/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 766/2025**, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo** ao **Contrato nº 199/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica acrescido o **percentual de 24,80% (vinte e quatro vírgula oitenta por cento)** do valor total do **Contrato nº 199/2022** que corresponde **a R$ 76.510,00 (setenta e seis mil, quinhentos e dez reais),** passando o valor total do contrato de **R$308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais)** para o valor total global de **R$ 385.010,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e dez reais),** tendo como fundamento o Art. 65, §1º, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 766/2025,** justifica-se o acréscimo do quantitativo, devido a necessidade para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração os preços compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – Os valores atribuídos do acréscimo individualmente pela aquisição objeto da presente contratação serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONTRATO	VALOR UNIT.	QTD ACRÉSCIMO	VALOR DO ACRÉSCIMO.	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO.
1	MESA	6.000	R$ 9,00	1.500	R$ 13.500,00	R$ 67.500,00
2	CADEIRA	24.000	R$ 4,00	6.000	R$ 24.000,00	R$ 120.000,00
3	TOLDO 5X5M	150	R$ 420,00	37	R$ 15.540,00	R$ 78.540,00
4	TOLDO 6X6	150	R$ 550,00	37	R$ 20.350,00	R$ 102.850,00
5	TOLDO 3X3	50	R$ 260,00	12	R$ 3.120,00	R$ 16.120,00
VALOR CONTRATUAL					**R$ 76.510,00**	**R$ 385.010,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo mediante emissão da nota de empenho, serão custeados pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Fundo Municipal de Assistência Social

Nota de Empenho: 2371-2025

Atividade: 4313 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS

Natureza Despesa: 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Global Empenhado: R$ 76.510,00 (setenta e seis mil, quinhentos e dez reais)

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SAF/GAB/SPSDH n° 766/2025**, que solicitam e justificam a elaboração do presente **Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo,** devidamente encaminhados pela Ordenadora de Despesa da Secretaria de Políticas Sociais e Direito Humanos, Sra. **Amanda Rodrigues de Santana**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 199/2022**, de 29 de dezembro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:AFB5A7E6